

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Sexta Feira, 21 de Maio de 2010 Nº 25323

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.370, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Altera a redação do Art. 7º da Lei nº 9.241, de 18 de novembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 9.241, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º É vedada a participação, no processo eleitoral, do profissional que:

- I - tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- II - esteja inadimplente junto à Superintendência de Planejamento e Finanças da SEDUC/MT, ou setor correlato, ou, ainda, perante o Tribunal de Contas do Estado;
- III - esteja sob licenças contínuas;
- IV - esteja em processo de aposentadoria;
- V - declare não possuir disponibilidade para exercício da função em regime de dedicação exclusiva."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSE GONÇALVES BOTELO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSE ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.371, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Autor: Deputado Riva

Dispõe sobre critérios de dispensa de ajuizamento de executivos fiscais de crédito tributário relativo ao ICMS e fixa normas sobre sua extinção e cancelamento de inscrição em Dívida Ativa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art.42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Estado não ajuizará executivo fiscal, de crédito tributário relativo ao ICMS, quando o valor consolidado do crédito for igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Entende-se por valor consolidado aquele resultante do somatório do principal, da correção monetária, juros, multa, honorários e demais acréscimos legais.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

§ 2º A inscrição do crédito tributário será mantida pelo prazo prescricional e, no seu curso, deverá ser proposta a execução fiscal sempre que o valor consolidado ultrapassar o montante consignado no ato inicial que determinar a não propositura da execução, desde que superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado fica autorizada a requerer a extinção de processos executivos fiscais, relativamente ao ICMS, nas seguintes situações:

I - processos de execuções fiscais de qualquer valor, nos quais tenha havido citação da empresa e dos sócios há mais de 10 (dez) anos, e que tenham sido comprovadamente frustradas as diligências de localização de bens móveis, imóveis, dinheiro em conta-corrente e aplicações financeiras e informação negativa da Receita Federal quanto a bens declarados no Imposto de Renda da empresa e dos sócios;

II - processos de execuções fiscais nos quais o valor atualizado não ultrapasse a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos quais tenha havido citação da empresa e dos sócios há mais de 05 (cinco) anos e que tenham sido comprovadamente frustradas as diligências de localização de bens.

§ 1º O pedido de extinção do processo fica condicionado à formulação de requerimento prévio, deferimento pelo juiz da causa e cumprimento frustrado de nova diligência de penhora *on line*.

§ 2º O processo será extinto com baixa na distribuição, mantendo-se o crédito tributário inscrito em Dívida Ativa do Estado, em arquivo, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da decisão extintiva do processo.

§ 3º No curso do prazo de que trata o parágrafo anterior, tendo ciência a Fazenda Pública de fato relacionado à existência de patrimônio do devedor, superveniente ou não, deverá ser proposta nova execução fiscal.

Art. 3º O valor consolidado do crédito tributário, para os efeitos da presente lei, será considerado aquele constante, isoladamente, de cada Certidão de Dívida Ativa.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Os processos de execuções fiscais de que trata a presente lei serão extintos a requerimento do Procurador do Estado, onde deverá ser feita a comprovação de que o pedido de extinção atende ao disposto nesta lei, na forma da regulamentação a ser editada.

Art. 6º O disposto nesta lei não implica restituição de quantia paga.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a editar regulamentos para a fiel execução desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

LEI Nº 9.372, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui a necessidade de prévia autorização para a utilização de alojamento ou moradia destinada a trabalhadores rurais no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeitos desta lei considera-se:

I - alojamento: local previamente projetado, construído ou adaptado para habitação coletiva de trabalhadores;

II - moradia: residência convencional utilizada por 03 (três) ou mais trabalhadores como habitação.

CAPÍTULO II DO REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO

Art. 2º Todas as pessoas jurídicas e físicas que mantêm no Estado empregados rurais contratados para trabalhos em tempo determinado ou indeterminado e cujos trabalhadores residam em alojamentos ou moradias requererão obrigatoriamente à Vigilância Sanitária autorização para a utilização do local para esta finalidade.

Art. 3º O requerimento de autorização deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- I - recolhimento de taxa de inspeção;
- II - CNPJ e Contrato Social da empresa empregadora;
- III - documentos que comprovem a propriedade ou posse do imóvel a ser vistoriado.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Deverão ser observados, durante a vistoria, os requisitos constantes das portarias e normas regulamentadoras dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e Emprego, bem como demais leis específicas.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 8º O descumprimento desta lei por parte de pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 2º acarretará sanções administrativas.

Art. 9º A utilização de imóvel para as finalidades previstas nesta lei, sem a devida autorização, acarretará multa de 3.000 (três mil) Unidades Padrão Fiscal – UPF/MT, além da interdição do local pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 10 A infração superveniente à autorização de utilização do imóvel para os fins desta lei, acarretará multa de até 1.500 (um mil e quinhentas) Unidades Padrão Fiscal - UPF/MT, além da lacração do local pelo prazo de até 03 (três) meses.

Parágrafo único. A penalidade será aplicada de acordo com o grau da infração.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGUES GOMES CURADO FILHO
EDER DE MORAES DIAS
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISOSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 2.577, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 51 e 55, ambos de 26 de março de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a anotação relativa à fundamentação convenial, inserida ao final do *caput* do artigo 4º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, conforme abaixo assinalado:

"Art. 4º (Convênio ICMS 52/91 e alterações dos Convênios ICMS 87/91 e 1/2000; Anexos I: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, alterado pelos Convênios ICMS 51/2010 e 55/2010; e Anexo II: cf. redação dada pelo Convênio ICMS 89/2009, alterado pelo Convênio ICMS 51/2010; – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


EDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.578, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 93, de 11 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2009 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2010, publicado no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2010, que alterou o Convênio ICMS 135, de 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 38 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 38 Na formação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, além da redução do percentual de margem de lucro autorizada no § 1º do artigo 1º do Anexo XI, em relação às mercadorias adiante assinaladas, fica assegurada redução adicional, de forma que resulte em percentual de margem de lucro igual a 9% (nove por cento): (cf. cláusula segunda do Convênio ICMS 135/2006, redação dada pelo Convênio ICMS 93/2009 – efeitos a partir de 1º de junho de 2010)

- I – terminais portáteis de telefonia celular, classificados na posição 8517.12.31 da NCM;
- II – terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis, classificados na posição 8517.12.13 da NCM;
- III – outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular, classificados na posição 8517.12.19 da NCM;
- IV – cartões inteligentes (*smart cards* e *sim card*), classificados na posição 8523.52.00 da NCM.

Parágrafo único Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata o *caput* deste artigo.

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.579, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 27 e 40, ambos de 26 de março de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – acrescentado o § 15 ao artigo 74, conforme segue:

"Art. 74

§ 15 Ficam convalidados os procedimentos adotados pelas montadoras de veículos nos termos deste artigo, no período de 6 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010. (Convênio ICMS 27/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

II – acrescentado o § 3º-A ao artigo 94, com a redação assinalada:

"Art. 94

§ 3º-A Não será exigida a comprovação de inexistência de similar nacional prevista no inciso IV do § 1º deste artigo, para os guindastes autopropelidos sobre pneumáticos, acionados por motor a diesel, com lança telescópica, próprios para elevação, transporte e armazenagem de

contêineres de 20' e 40' (*reach stacker*), classificados no item 8426.41.90 da NCM, no período de vigência do § 2º do art. 35 da Portaria SECEX nº 25, de 30 de novembro de 2008, expedida pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. (cf. § 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 28/2005, acrescentado pelo Convênio ICMS 40/2010 – efeitos a partir de 23 de abril de 2010)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.580, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 33, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 139 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 139 Saídas de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. (cf. Convênio ICMS 33/2010)

§ 1º O benefício previsto no *caput* não se aplica quando a saída for destinada à remoldagem, recapeamento, recauchutagem ou processo similar.

§ 2º Em relação às operações descritas no *caput* deste artigo, os contribuintes do ICMS deverão:

I – emitir, diariamente, documento fiscal para documentar o recebimento de pneus usados, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, consignando no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' a seguinte expressão: 'Produtos usados isentos do ICMS, coletados de consumidores finais – Convênio ICMS 33/2010';

II – emitir documento fiscal para documentar a saída dos produtos coletados, consignando no campo 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' a seguinte expressão: 'Produtos usados isentos do ICMS nos termos do Convênio ICMS 33/2010'.

Notas:

1. Convênio impositivo.
2. Vigência por prazo indeterminado."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.581, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 43, de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 4/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 140 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 140 Operações e prestações, na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras.

Parágrafo único A isenção prevista neste artigo somente se aplica às operações e prestações que, cumulativamente, estejam desoneradas:

- I – do Imposto de Importação (II) ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- II – das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Notas:

- 1. Convênio impositivo;
- 2. Vigência por prazo indeterminado."

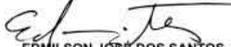
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.582, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proverem ajustes em procedimentos tendentes a conferir maior dinamismo na operacionalização de medidas implementadas ao amparo no inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, observada a redação conferida pela Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – acrescentada a informação relativa ao termo de início da respectiva eficácia ao final do § 4º do artigo 435-O-1, mantido o texto correspondente, como segue:

"Art. 435-O-1
....."

§ 4º (efeitos a partir de 1º de março de 2010)

II – acrescentado o § 1º-A ao artigo 1º do Anexo XI, conforme indicação infra:

"Art. 1º
....."

§ 1º-A Ressalvado o disposto no § 4º deste artigo, em relação à operação cujo destinatário for estabelecimento industrial enquadrado em CNAE (não arrolada nos incisos III e V do caput, o percentual de margem de lucro corresponderá a 80% (oitenta por cento), assegurada a aplicação da redução de que trata o § 1º, quando atendidas as condições nele fixadas. (efeitos a partir de 1º de junho de 2010)

III – dada nova redação à identificação do Anexo XIV, bem como reorganizado o referido Anexo, mediante acréscimo do Capítulo I, contendo os artigos 1º a 8º já em vigor, mantidos os respectivos textos, exceto quanto ao § 1º-A do artigo 4º, ao qual se acrescenta, em seu final, a informação relativa ao termo de início da respectiva eficácia, e ao § 7º do artigo 5º-A, que ora se revoga; acrescentados, também, o Capítulo II e seus artigos 9º, 10, 11 e 12, como segue:

**"ANEXO XIV
DAS NORMAS RELATIVAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, APLICADAS A
SEGMENTOS ECONÔMICOS**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º
Art. 2º
Art. 2º-A

Art. 3º
Art. 4º
§ 1º-A (efeitos a partir de 1º de março de 2010)
Art. 5º
Art. 5º-A
§ 7º (revogado – efeitos a partir de 5 de novembro de 2009)
Art. 6º
Art. 7º
Art. 8º

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Art. 9º Em relação às operações interestaduais que destinarem bens e mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária a estabelecimento comercial mato-grossense, credenciado como substituto tributário, será observado o que segue: (efeitos a partir de 5 de novembro de 2009)

I – respeitado o percentual de margem de lucro fixado no artigo 1º do Anexo XI para a CNAE em que estiver enquadrado o estabelecimento comercial mato-grossense, a GINF/SUIC apurará e lançará o imposto devido por substituição tributária, observado o disposto nos §§ 6º a 8º do artigo 2º, o qual deverá ser recolhido no prazo previsto no artigo 435-O-4 das disposições permanentes; (cf. inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 9.226/2009, c/c o § 1º do artigo 17-D da mesma Lei, observada a redação dada pela Lei nº 8.779/2007)

II – o disposto no inciso anterior poderá, ainda, ser aplicado em relação às operações acobertadas por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A;

III – na hipótese prevista neste artigo, para o encerramento da fase tributária, o destinatário mato-grossense, por ocasião da entrada da mercadoria em seu estabelecimento, deverá apurar o valor do ICMS devido por substituição tributária, consideradas as disposições contidas no artigo 2º e seus §§ 1º a 5º deste anexo, e efetuar o recolhimento da diferença que exceder ao montante lançado pela GINF/SUIC e recolhido em conformidade com os incisos I e II deste artigo, no prazo assinalado no artigo 435-O-4 das disposições permanentes.

§ 1º Ressalvada expressa disposição em contrário, fica vedado ao estabelecimento comercial atacadista promover saída de mercadoria com destino a contribuinte localizado no território mato-grossense ou a consumidor final não contribuinte do imposto, com destaque do ICMS no respectivo documento fiscal.

§ 2º Respeitado o estatuído neste artigo, em relação às operações descritas no caput, aplicam-se, ainda, no que couberem, as demais disposições do Capítulo I deste anexo.

Art. 10 Em relação às operações interestaduais que destinarem mercadorias, ainda que para serem utilizadas como insumos no processo produtivo, sujeitas ao regime de substituição tributária a estabelecimento industrial mato-grossense, enquadrado, mesmo que de ofício, como substituto tributário, será observado o que segue: (efeitos a partir de 1º de junho de 2010)

I – respeitado o percentual de margem de lucro fixado no artigo 1º do Anexo XI para a CNAE em que estiver enquadrado o estabelecimento industrial mato-grossense, por ocasião da entrada da mercadoria no Estado, a GINF/SUIC apurará e lançará o imposto devido por substituição tributária, observado o disposto nos §§ 6º a 8º, o qual deverá ser recolhido no prazo previsto no artigo 435-O-4 das disposições permanentes; (cf. inciso V do artigo 30 da Lei nº 7.098/98, redação dada pela Lei nº 9.226/2009, c/c o § 1º do artigo 17-D da mesma Lei, observada a redação dada pela Lei nº 8.779/2007)

II – o disposto no inciso anterior poderá, ainda, ser aplicado em relação às operações acobertadas por Nota Fiscal, Modelo 1 ou 1-A;

III – na hipótese prevista neste artigo, para o encerramento da fase tributária, o destinatário mato-grossense, por ocasião da saída de mercadoria de seu estabelecimento, deverá apurar o valor do ICMS devido por substituição tributária, consideradas as disposições contidas no artigo 2º e seus §§ 1º a 5º deste anexo, e efetuar o recolhimento da diferença que exceder ao montante lançado pelo GINF/SUIC e recolhido em conformidade com os incisos I e II deste artigo, no prazo assinalado no artigo 435-O-4 das disposições permanentes;

IV – no cálculo do ICMS devido por substituição tributária, será considerado o percentual de margem de lucro fixado para a CNAE do destinatário da sua operação, observado o disposto no artigo 1º do Anexo XI deste regulamento;

V – será também deduzido do valor do imposto a recolher pelas operações próprias do estabelecimento industrial credenciado como substituto tributário, o montante efetivamente recolhido no mês correspondente ao período de apuração considerado, na forma determinada no inciso I deste artigo.

§ 1º Ressalvada expressa disposição em contrário, a saída de mercadoria de estabelecimento industrial mato-grossense com destino a contribuinte também deste Estado, tributada pelo regime de substituição tributária, na forma deste artigo, será registrada pelo destinatário na coluna "Outras – Operação sem Crédito do Imposto" do livro Registro de Entradas.

§ 2º Respeitado o estatuído neste artigo, em relação às operações descritas no caput, aplicam-se, ainda, no que couberem, as disposições do Capítulo I deste anexo.

Art. 11 Quando o destinatário mato-grossense for estabelecimento industrial, não enquadrado como substituto tributário, será observado o que segue: (efeitos a partir de 1º de junho de 2010)

I – quando o remetente da mercadoria de outra unidade da Federação for credenciado como substituto tributário:

a) incumbe ao remetente efetuar o destaque na Nota Fiscal que acobertar a respectiva operação ou prestação e promover o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária, na forma assinalada no Capítulo anterior, especialmente, com observância do disposto no artigo 3º;

b) respeitado o percentual de margem de lucro fixado no artigo 1º do Anexo XI para a CNAE em que estiver enquadrado o estabelecimento industrial mato-grossense, incumbe à GINF/SUIC apurar o valor total do ICMS devido por substituição tributária, com observância do disposto nos §§ 6º a 8º do artigo 2º, e lançar a diferença que exceder ao montante apurado e destacado em

conformidade com a alínea anterior, para recolhimento pelo destinatário, no prazo assinalado no artigo 435-O-4 das disposições permanentes;

II – quando também o remetente da mercadoria estabelecido em outra unidade federada, não for credenciado como substituto tributário, o ICMS devido por substituição tributária será exigido do destinatário mato-grossense em consonância com o disposto no Capítulo I deste anexo, especialmente, com observância do disposto no artigo 3º.

§ 1º Ressalvada expressa disposição em contrário, a saída de mercadoria de estabelecimento industrial mato-grossense com destino a contribuinte também deste Estado, tributada pelo regime de substituição tributária, na forma deste artigo, será registrada pelo destinatário na coluna "Outras – Operação sem Crédito do Imposto" do livro Registro de Entradas.

§ 2º Respeitado o estatuído neste artigo, em relação às operações descritas no *caput*, aplicam-se, ainda, no que couberem, as demais disposições do Capítulo I deste Anexo.

Art. 12 Ficam excluídas das disposições dos artigos 9º, 10 e 11 as operações com combustíveis arrolados nos incisos do *caput* do artigo 297 das disposições permanentes e com biodiesel – B100, bem como com veículos automotores novos.

Parágrafo único Ficam, também, excluídas das disposições dos artigos 9º a 11 deste anexo as operações com energia elétrica."

Art. 2º O termo de início da eficácia do estatuído nos dispositivos abaixo arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, fixados para 1º de janeiro de 2010, em consonância com o preconizado no artigo 2º do Decreto nº 2.334, de 18 de janeiro de 2010, fica alterado para 1º de março de 2010:

- I – § 4º do artigo 435-O-1 das disposições permanentes;
II – § 1º-A do artigo 4º do Anexo XIV.

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias anteriormente recolhidas ou compensadas, nem dispensa o recolhimento das parcelas remanescentes dos acordos de parcelamento celebrados para quitação de créditos tributários pertinentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa indicação do termo de início da eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas nos respectivos textos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.583, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 30 da Lei 7098, de 30 de dezembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Acrescentados os §§1º a 7º ao artigo 445 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

"Art. 445.....

§1º A autoridade administrativa que determinar a medida cautelar administrativa registrará o fato junto a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, que efetuará a inserção da informação nos respectivos sistemas eletrônicos de registro e controle cadastrais do estabelecimento, interligadas, controladas e controladora, bem como expedirá a respectiva notificação ao endereço eletrônico a que se refere o inciso XVIII do artigo 10-B deste Regulamento.

§2º A medida cautelar administrativa será aplicada provisoriamente a estabelecimento especificado no sistema eletrônico a que se refere o §1º deste e implicará durante a sua vigência em:

- I – exigência a cada operação ou prestação do recolhimento do imposto no primeiro posto fiscal de divisa interestadual;
II – anexar o DAR-1/AUT correspondente à Nota Fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria, para comprovação do recolhimento do valor do ICMS destacado, inclusive o devido a título de substituição tributária relativa a cada operação interestadual ou interna;
III – afastamento do benefício da redução a que se refere o § 1º do artigo 1º do Anexo XI, inclusive na hipótese de imposto devido por antecipação ou substituição tributária;
IV – suspensão dos credenciamentos, reduções e benefícios fiscais de caráter não geral, cadastrados e previstos para o estabelecimento, sua interligada, controlada, controladora, quadro societário ou diretivo;

V – emissão a cada operação ou prestação de saída, do documento fiscal a que se refere o artigo 120 das disposições permanentes deste Regulamento, feito em substituição ao documento fiscal autorizado ao estabelecimento, hipótese em que o documento emitido na forma do artigo 120 das disposições permanentes, será acompanhado do recolhimento em DAR-1/AUT do respectivo imposto destacado;

VI – não encerramento da fase tributária em relação às operações e prestações promovidas, com escrituração de débitos e créditos segundo os valores e margens efetivamente praticados;

VII – lavratura a cada operação interestadual de entrada ou saída do termo de verificação fiscal a que se referem os artigos 458-A e seguintes das disposições permanentes deste Regulamento;

VIII – aproveitamento de crédito condicionado a registro da operação no sistema de gerenciamento eletrônico de créditos fiscais, destinado a gerenciar eletronicamente os créditos fiscais compensáveis com o ICMS devido e apresentação da escrituração fiscal na forma do inciso XVI para análise junto a Gerência de Gestão do Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS quanto à regularidade do crédito fruído;

IX – exigência de ofício do imposto sem aplicação das reduções decorrentes dos credenciamentos pertinentes ao estabelecimento, sua interligada, controlada ou controladora;

X – recolhimento prévio em DAR-1/AUT, efetuado a cada operação ou prestação, do valor correspondente ao crédito irregular a que se refere o §2º do artigo 54 das disposições permanentes deste Regulamento, referente a imposto não efetivamente recolhido ou devido em face de benefício fiscal irregular concedido por outra unidade federada;

XI – elevação da classificação de risco fiscal do sujeito passivo, suas interligadas, controladas, controladora e quadro societário para fins de priorização na verificação fiscal habitual ao trânsito de mercadorias, controle aduaneiro, fiscalização de estabelecimento, cobrança e saneamento de omissões;

XII – inclusão em medida cautelar administrativa de todos os estabelecimentos interligados, coligados ou controlados pelo sujeito passivo, sócios, gerentes ou diretores;

XIII – priorização de processos administrativos, exigência tributária e cruzamento eletrônico de dados;

XIV – apresentação de fiança bancária quantificada na forma da legislação tributária, para o período de duração da medida cautelar administrativa, quanto for ela necessária ao fiel cumprimento das obrigações tributárias;

XV – suspensão dos prazos concedidos para pagamento do imposto ou do regime de apuração em conta gráfica;

XVI – depósito no primeiro dia útil subsequente, efetuado perante a respectiva Agência Fazendária do domicílio tributário, de cópia dos documentos que comprovam o adimplemento do disposto nos incisos I, II, V, VII e X deste artigo, relativos ao dia imediatamente anterior, inclusive aquele pertinente a sua interligada, controlada, controladora, quadro societário ou diretivo, bem como da comprovação do adimplemento do disposto no inciso VIII do §2º, feita no quinto dia útil posterior ao encerramento do respectivo período de apuração.

§3º A autoridade administrativa que determinar provisoriamente a medida cautelar administrativa informará o montante da garantia a que se refere o inciso XIV do §2º ao sujeito passivo, mediante notificação ao respectivo endereço eletrônico.

§4º Deverá o sujeito passivo submetido provisoriamente a medida cautelar administrativa de que trata este artigo, informar o fato a terceiros, cientificando a todos que as suas operações de entrada e saída estão submetidas as disposições da medida cautelar a que se referem os artigos 444 e 445 das disposições permanentes deste Regulamento, indicação que deverá constar ainda de todos os documentos fiscais que emitir.

§5º A admissibilidade do requerimento de concessão de efeito suspensivo interposto pelo sujeito passivo perante a autoridade administrativa que determinar a medida cautelar administrativa será feita considerando estar instruído com a garantia de que trata o inciso XIV do §2º.

§6º A autoridade administrativa que determinar a medida cautelar administrativa, a pedido do sujeito passivo, desde que não haja risco ao cumprimento da obrigação, poderá autorizar em substituição ao disposto no V do §2º, o uso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e ou de Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, desde que:

- I – seja efetuada a Escrituração Fiscal Digital – EFD pertinente ao respectivo período de apuração;
II – cada operação ou prestação seja devidamente acompanhada do DAR-1/AUT referente ao imposto destacado;
III – sejam observadas as demais condições e obrigações estatuídas no §2º deste artigo.

§7º A Agência Fazendária de domicílio tributário ou a autoridade administrativa que determinar a medida cautelar administrativa promoverá de ofício, até que ocorra o adimplemento pelo sujeito passivo, a suspensão da respectiva inscrição estadual do estabelecimento inadimplente com os deveres indicados no §2º deste artigo."

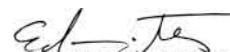
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2.584, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 4.840, de 21 de agosto de 2002 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

de 2005; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.840 de 21 de agosto de 2002,

ONDE SE LÊ:

"... Progressão para o Nível "01", produzindo efeitos financeiros a partir de

11/04/2002".

LEIA-SE:

"... Progressão para o Nível "03", produzindo efeitos financeiros a partir de

11/04/2002".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.585, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.612, de 04 de maio de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 5.612 de 04 de maio de 2005

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder elevação para o Nível "02" ao Gestor Governamental Paulo Cezar de Souza, Matrícula nº 6743350111, Efeito Financeiro a partir de 12/04/2005.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder elevação para o Nível "04" ao Gestor Governamental Paulo Cezar de Souza, Matrícula nº 6743350111, Efeito Financeiro a partir de 12/04/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.586, DE 21 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº. 5.158 publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe na Informação nº 053/SGP/SAD/2010, constante no Processo nº 382549/2009 de 02 de junho de 2009,

DECRETA:

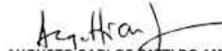
Art. 1º Fica a servidora Tereza Carolina da Silva Oliveira, matrícula nº. 28239, Cargo de Apoio do SUS, excluído do Decreto nº. 5158 de 24 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.825/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 299343/2010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, a servidora ELIANE GHISI DE FIGUEIREDO, RG nº 11142839-SSP/MT, CPF nº 690.897.951-20, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "D", Nível "03", Matrícula Funcional nº 103526, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

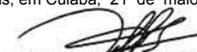

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 2.826/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 227179/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, a servidora SILVIA ANDREIA BALBO FERREIRA, RG nº 414913-SSP/RO, CPF nº 793.053.771-49, cargo de Assistente do SUS, Classe "B", Nível "03", Matrícula Funcional nº 90026, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

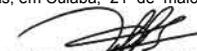

BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.827/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 154398/2010, da Secretaria de Estado de Administração e Acórdão de Reexame Necessário nº 119019/2009 – Classe CNJ – 199 – Comarca de Alto Araguaia, resolve exonerar o servidor SÉRGIO SANTOS SILVA FILHO, RG nº 320758916-SSP/SP, CPF nº 301.337.598-14, cargo de Professor da Educação Superior, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 116922, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Alto Araguaia/MT, a partir de 26 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

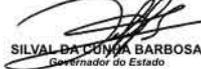

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

ATO Nº 2.828/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 332868/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **VIVIANE APARECIDA LEMES**, RG nº M7219377-SSP/MG, CPF nº 001.122.116-07, cargo de Professora da Educação Superior, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 117138, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Sinop/MT, a partir de 17 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

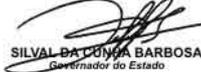

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIV
Reitor UNEMAT

ATO Nº 2.829/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, **resolve nomear** o Senhor **VALMI SIMÃO DE LIMA** para exercer a função de membro suplente representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente seguimento Governo no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio maio de 2010 a maio de 2012, em substituição a Senhora Solange Fátima Cruz, a partir de 14 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.830/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 319186/2010-CCV, e considerando o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 8.199, de 11 de novembro de 2004, **resolve nomear**, a partir desta data, **SÍLVIA MITSUE YAMAGUTI** para exercer a função de membro suplente representante da DGTI/CEPROMAT na **CÂMARA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculada e subordinada ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação e coordenada pelo Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, em substituição ao senhor **Jorge Luiz de Oliveira Bruno**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 2.831/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 310482/2010/SEJUSP e em face da decisão judicial proferida pelo Juízo da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo sob nº 502/2002, **resolve reintegrar** no serviço público estadual o Sr. **HÉLIO CARLOS GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 208.233 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 207.857.201-20, no cargo de Agente Policial, com efeitos "ex tunc" a partir **17 de julho de 1998**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

*ATO Nº 2.570/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 320539/2010-CCV, **resolve autorizar** a servidora **ISABELA THOMMEN MACIEL SARTOR**, Médica Veterinária lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a se ausentar do País, no período de 16 a 21 de maio de 2010, com a finalidade de participar do evento "5th Internacional Workshop on Vaccine Adjuvants antiparasites Vaccines", que será realizado em Trinidad/Cuba.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. do dia 12.05.10, p. 20.

ATO N. 2816/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 375620/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES**, portador (a) do RG nº 05257930/SSP/MT e do CPF nº 078.415.661-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2817/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 376000/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 731370/SSP/MT e do CPF nº 176.587.219-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2818/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 376323/2010, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ANIBAL DE ALENCASTRO**, portador (a) do RG nº 029195/SSP/MT e do CPF nº 007.290.511-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 20 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2819/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar n. 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ, bem como o teor do Processo nº 377342/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO IRAN GONCALVES**, portador (a) do RG nº 605147/SSP/MT e do CPF nº 074.348.719-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2820/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 377533/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARACY DE SOUZA FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 109480/SSP/MT e do CPF nº 208.270.161-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2821/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 377858/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA NONATO HORACIO**, portador (a) do RG nº 251578/SSP/MT e do CPF nº 275.927.741-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2822/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 377879/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILVA DICKEL**, portador (a) do RG nº 04944593/SSP/MT e do CPF nº 759.831.251-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2823/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 378280/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 014433550/SEJUSP/MT e do CPF nº 204.529.421-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 4 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2824/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 378499/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SOLANGE DE OLIVEIRA FRANCO**, portador (a) do RG nº 16708172/SEJUSP/MT e do CPF nº 429.735.201-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 203402/2010-SEFAZ (04 Volumes)
INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ
Laurenio Lopes Valderramas
ASSUNTO: Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre o **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado pela **Portaria Conjunta n. 52/2009/PGE/SEFAZ**, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2009, prorrogada pelas Portarias Conjuntas n. 62/2009/PGE/SEFAZ, n. 83/2009/PGE/SEFAZ, n. 98/2009/PGE/SEFAZ e 16/2010/PGE/SEFAZ, de 21/08/2009, 20/10/2009, 21/12/2009 e 11/02/2010, respectivamente, com o escopo de apurar supostas irregularidades funcionais imputadas ao Fiscal de Tributos Estaduais **Laurenio Lopes Valderramas**.

Consoante se depreende da Portaria inaugural, o processo disciplinar surgiu com vista a apurar supostas infrações funcionais relacionadas ao fato exposto no Auto de Prisão em Flagrante lavrado em 18/06/2009 (fis. 11/12).

O supracitado Auto de Prisão, por sua vez, noticia que **Laurenio Lopes Valderramas** teria sido surpreendido por policiais após receber a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Sr. **Iran Pereira Rios**, solicitada como contrapartida para a fixação de um valor menor para o ITCD (Imposto de Transmissão *Causa Mortis*) que a vítima deveria recolher aos cofres públicos estaduais para o prosseguimento do Inventário dos bens descritos no Processo n. 222207/2009.

Segundo os autos, na ocasião da prisão, o servidor tinha sob sua responsabilidade o veículo CORSA SEDAN, cor branca, placa NJH 6619, de propriedade da Secretaria de Estado de Fazenda, que utilizara para chegar ao local.

Encerrando os trabalhos de sua competência, a nobre Comissão Processante produziu o Relatório de fis. 613/639, no qual, diante das provas constantes dos autos, sugeriu que fosse aplicada ao Fiscal de Tributos **Laurenio Lopes Valderramas a pena de demissão**, por infringir o artigo 143, incisos II, III e IX, além de incorrer nas proibições previstas no art. 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, atos que se amoldam à previsão do art. 159, XIII, do mesmo diploma.

Em seguida, em cumprimento ao art. 99 da Lei Complementar n. 207, de 29/12/2004, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, onde, após análise, receberam o Parecer n. 30/AJF/SEFAZ/2010, de 29 de março de 2010, no qual aquela Assessoria registrou que o procedimento disciplinar sob trato foi conduzido com observância à legalidade e aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

O Parecer n. 30/AJF/SEFAZ/2010 foi ratificado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Eder de Moraes Dias, e, em seguida, encaminhado à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no art. 14, inciso V da Lei Complementar n. 111/2002 e art. 100 da Lei Complementar n. 207/2004.

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, o Processo foi distribuído à Procuradora do Estado **Dr.ª Marilci Malheiros F. S. Costa e Silva**, que para o caso vertido nos autos, elaborou o **Parecer n. 203/SGA/2010**.

No supracitado Parecer, a **Dr.ª Marilci Malheiros F. S. Costa e Silva** argüiu que o trabalho desenvolvido pela Comissão Processante foi pautado nos estritos termos da legislação aplicável, em especial às Leis Complementares n. 04/90 e n. 207/04, restando observada a garantia do exercício efetivo à ampla defesa, bem como a formalidade dos atos atinentes à espécie. Por fim, pontuando que a conclusão alcançada pela Comissão encontra-se em consonância com as provas produzidas no processo, a Procuradora ratificou o entendimento externado pela Comissão Processante, que recomendou ao servidor processado a pena de demissão.

O **Parecer nº 203/SGA/2010**, por seus substanciosos fundamentos, foi recomendado pela Subprocuradora-Administrativa, **Dr.ª Maria Magalhães Rosa**, em 28/04/2010, recomendado pela Subprocuradora-Geral Adjunta, **Dr.ª Cláudia Regina Souza Ramos**, em 04/05/2010, e, homologada a peça pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, **Dr. Dorgival Veras de Carvalho**, em 05/05/2010, os autos vieram a mim para decisão acerca da penalidade sugerida.

Ao cotejo dos autos, é possível verificar que, como bem asseverou a Procuradoria-Geral do Estado, todas as fases estabelecidas em lei para o procedimento disciplinar foram superadas com regularidade, valendo destacar que a laboriosa Comissão Processante cuidou de oportunizar diretamente ao indiciado e ao seu patrono o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

Quanto às teses erigidas pela defesa, nota-se que estas foram detidamente examinadas pela Comissão Processante, que, de forma fundamentada e coerente, rebateu todos os argumentos lançados pelo servidor em suas várias e diversificadas manifestações nos autos.

Observa-se, contudo, que, não obstante o esforço empreendido pelo advogado que atuou no feito, a defesa apresentada não se mostrou suficiente para afastar as contundentes provas colhidas pela Comissão, as quais demonstram que o servidor, de fato, praticou as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas.

Outra não pode ser a conclusão a ser extraída dos autos quando em foco o conjunto probatório neles contido, de onde se destaca o depoimento prestado por **Iran Pereira Rios** (fls. 171-174), que sobre os fatos que culminaram na prisão em flagrante do acusado declarou:

"Que o declarante e sua família não ofereceram propina ao investigado, mas ele quem a cobrou; Que o ITCD estava avaliado em R\$ 189.000,00 (cento e oitenta mil reais); Que o investigado assinou o laudo de avaliação dos bens da família do declarante; Que não houve ameaças por parte do investigado, mas que este incentivou o declarante a aceitar a sua proposta de pagamento da propina de R\$ 40.000,00 que segundo o investigado seria um ótimo negócio; Que houve dois encontros com o investigado, além de ligações telefônicas, no Posto de esquina com a UNIC; Que no primeiro encontro o declarante levou um gravador de bolso e que um colega seu filmou de dentro do carro; Que no segundo encontro já houve o flagrante; (...) Que as conversas no celular eram vagas; Que o investigado sempre pedia encontros pessoais com o declarante; Que os assuntos pelo celular eram sempre cortados, com investigado se esquivando; (...) Que a garantia dada pelo investigado seria a documentação de fls. 57 às fls. 74; Que o investigado pediu ao depoente sigilo sobre a transação da propina;"

Malgrado a defesa do Fiscal de Tributos tenha suscitado dúvidas sobre a veracidade dos depoimentos prestados por **Iran Pereira Rios**, verifica-se que a ação atribuída pelo contribuinte ao servidor não se mostra nos autos dissonante de outros elementos de prova.

Assim se pontua em razão de que a conduta imputada ao servidor foi testemunhada por policiais civis e do GAECO, responsáveis pela prisão em flagrante do acusado. Entre esses policiais, encontrava-se o **Delegado Lindomar Tófoli**, que afirmou perante a Comissão Processante (fls. 243/245):

"Que confirma o Auto de Prisão e Flagrante Delito de fls. 11/12 dos autos; Que o senhor IRAN PEREIRA RIOS estava com microfone para gravação ambiental e que após ter ouvido o ato de entrega da propina de R\$ 40.000,00 o declarante junto com o delegado Dr Rogério Modelli, o investigado foi abordado pelo Dr. Rogério e este perguntou pelo dinheiro, momento em que o FTE prontamente pegou o envelope no interior do carro da SEFAZ e o exibiu às autoridades policiais; Que tudo isso foi filmado pelos integrantes do GAECO, que estavam junto da operação; (...) "(sic) (sem grifo no original)

Os momentos que antecederam a prisão em flagrante do investigado - bem como a própria prisão - também foram acompanhados pelo Policial Civil **Wendell de Souza Dias**, que intimado pela Comissão, comentou sobre o fato (fls. 166-168):

"Que confirma o Termo de Depoimento de fls. 13/14 dos autos; Que viu o investigado receber a propina direto das mãos de IRAN PEREIRA RIOS; Que o declarante teve todo o campo visual da infração praticada pelo investigado, uma vez que se encontrava escondido dentro de uma guarita, com o vidro fumê, da Transportadora que fica em frente ao Posto de gasolina próximo à UNIC; Que o declarante viu o investigado chegar com o carro da SEFAZ, um corsa branco sedan, e nele recebeu, dentro do carro, o senhor Iran Pereira Rios; Que o declarante ficou surpreso pelo investigado estar usando o carro da SEFAZ para praticar a infração; (...)"

Cumpra anotar que nos Memoriais apresentados pelo processado (fls. 588/609), este requereu, em preliminar, o sobrestamento do feito, a fim de que fosse realizada a reconstituição dos fatos investigados em face da existência de dúvidas quanto a declaração prestada por **Wendell de Souza Dias**, que afirmou ter visto o servidor receber a propina direto das mãos de **Iran Pereira Rios**.

No entanto, a pretensão delineada pela defesa como preliminar não merece guarida, eis que, como bem pontuou a nobre Comissão Processante em seu Relatório Final (fls. 613/639):

"1) o pedido de diligência de reconstituição dos fatos apurados pela Delegacia Fazendária contra o investigado, formulado pela Defesa, não possui respaldo legal, uma vez que esta, às folhas 513 dos autos, foi notificada para, naquela ocasião, "requerer e produzir novas provas de seu interesse", da data de 03/02/2010; porém, esta ficou inerte no que se refere à produção de novas diligências, apenas requerendo o desentranhamento da denúncia oferecida pelo MPE e da perícia formulada nestes autos pelo FTE Gerásimo F. Coelho (fls. 515-521). Além disso, a reconstituição dos fatos deveria ter sido formulada à autoridade competente, ou seja, à Delegacia Fazendária, que realizou o trabalho de flagrante contra o indiciado e não para a Comissão Processante, que tomou os documentos constantes no processo criminal nº 144462 como prova emprestada, com a devida autorização judicial, conforme folhas 546 dos autos. (...) (sem grifo no original)

Percebe-se, também, que não assiste razão à defesa quando esta alega que o DVD-ROM anexado aos autos - que retrata as imagens do flagrante delito - não se mostra apto a fundamentar qualquer alegação contra o servidor, já que não foi submetido a perícia, e a Comissão Processante não oportunizou o contraditório sobre ele.

Ao compulsar os autos, contudo, observa-se que tais argumentos não resistem ao confronto com Termo de Deliberação juntado à fl. 162, que demonstra ter sido outro o comportamento do colegiado processante em relação à prova.

Na verdade, irretocável se mostra o posicionamento da Comissão, este explicitado com coerência no Relatório (fls. 613/639), que sobre o ponto expõe:

1 (...) Da mesma forma, caberia à Defesa pedir à Comissão, na fase de sua notificação, requerer a perícia sobre o CD-ROM anexado aos autos, e não o fez; do CD-ROM a Defesa teve amplo acesso e recebeu uma via integral dele, inclusive tendo recebido prazo para ele se manifestar. (sem grifo no original)

Nos referenciados Memoriais, verifica-se que a defesa também tentou descaracterizar o ilícito administrativo com a alegação de que o investigado não solicitou a propina, mas foi atraído por **Iran Pereira Pires**, que já portava a quantia apreendida, e "foi ele quem deixou no veículo do investigado (o dinheiro)". Aduz, ainda, que: "Ad argumentandum, se Valderramas cobrou é porque alguém lhe ofereceu, essa é a lógica" (fls.596 e 600).

Com todo respeito aos argumentos articulados pelo Fiscal de Tributos, à luz dos autos, a versão por ele apresentada para os fatos averiguados não carrega sequer a fumaça da lógica que se avocou para fundamentar sua tese.

Isso porque, o debate com vista a aferir se o acusado solicitou ou cobrou de **Iran Pereira Pires** a quantia apreendida - ou seja, se foi dele a iniciativa -, ou se o contribuinte a ofereceu, talvez tenha repercussão no âmbito do processo criminal a que o servidor também responde. Em se tratando de processo disciplinar, no entanto, importa o fato de que o Fiscal de Tributos recebeu a propina em razão de suas atribuições.

Impende anotar que a arguição de que **Iran Pereira Pires** deixou o dinheiro no veículo conduzido pelo processado - a induzir à ilação de que o acusado não sabia de sua presença no automóvel - apresenta-se desconectada de qualquer elemento de prova vertido aos autos. Ao revés disso, as provas testemunhais colhidas, que expõem:

"Que não foi o Dr. Rogério quem entrou no carro e pegou o dinheiro, mas foi o próprio LAURÊNIO quem o pegou e abriu o envelope; (...)". Delegado Lindomar Tófoli (fls. 243/245)

"Que depois que o senhor Iran saiu do carro, o investigado foi abordado pelos integrantes da Delegacia Fazendária e do GAECO, quando ele mesmo se entregou; Que o próprio investigado abriu o envelope e mostrou os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) à Polícia, após ser por ela abordado; (...) Que não existiram indícios de flagrante preparado". (sem grifo no original) Policial Civil Wendell de Souza Dias (fls. 166-168)

Desse modo, em vista das provas colacionadas nos autos, **constata-se que o Fiscal processado sabia ter consigo no carro os R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pertencentes a Iran Pereira Rios**, e, considerando que não há no Processo sequer indício de que o servidor foi coagido a acolher o montante, ou de que é outra a origem do dinheiro, **impossível deixar de reconhecer que o processado recebeu vantagem ilícita ilegala.**

Outra tese sustentada pela defesa é a suposta incongruência existente na acusação feita ao servidor, relativa ao fato de que o laudo por ele elaborado para o Processo de Inventário n. 222207/2009 é datado de 05/06/2009 e a vantagem indevida teria sido solicitada em 09/06/2009, quando a vítima compareceu à Delegacia Fazendária para denunciar a conduta do Fiscal. Na ótica da defesa, restando concluído e assinado o laudo antes do encontro com o contribuinte, não haveria razão para que o processado solicitasse a propina.

Ora, sabe-se que um documento ou ato jurídico (o laudo deveria figurar no Processo de Inventário), mesmo que já assinado, só produz os efeitos que dele se espera a partir do momento em que sai da esfera pessoal de quem o elaborou, no caso, após protocolizado em Juízo, o que não aconteceu no tocante ao laudo ora gurgado, eis que, consoante o Auto acostado à fls. 29, o documento foi apreendido no momento da lavratura do flagrante.

Assim, considerando que o laudo em tela ainda se encontrava na posse do **Fiscal de Tributos** - sujeito que poderia, a qualquer momento, alterar o seu conteúdo, já que é o seu autor - momentos antes do flagrante, tem-se que nenhuma incongruência há na arguição de que o documento serviu de objeto de barganha pelo servidor em face do contribuinte.

A defesa alegou, outrossim, que os autos não carregam a informação confiável de que o valor registrado pelo Fiscal no laudo sob trato, de fato, expressa cifra inferior ao ITCD devido pelo contribuinte. Ante essa ausência, disse a defesa que a acusação seria falha, cabendo ao caso a aplicação do princípio da Inocência.

Todavia, diversamente do que afirma o patrono do acusado, o ITCD devido no Processo de Inventário n. 222207/2009 mereceu diligência da Comissão Processante, que, empós apreciar essa mesma tese de defesa em outro momento processual, determinou fosse aferido, por perícia, o valor do imposto. É o que se depreende do Relatório de fls. 613/639, onde consta que:

"3) para apurar se o laudo de avaliação formulado pelo investigado era inferior aos valores correspondentes de ITCD, a Comissão, às folhas 187, determinou perícia para apurar a dúvida suscitada pela Defesa às folhas 183-186 dos autos. Entretanto, posteriormente, a Defesa, talvez por não ter gostado do resultado da perícia técnica, requereu o seu desentranhamento (fls. 515), o que foi deferido pela Comissão (fls.529). (sem grifo no original)"

À luz dos acontecimentos que a Comissão Processante trouxe à baila - os quais expõem a postura da defesa em relação à perícia que ora ela imputa imprescindível -, tem-se que os argumentos lançados com vista a desconstituir os ilícitos administrativos detectados não merecem prosperar, mormente porque a prova hábil a afastar a tese em comento foi desentranhada do processo a pedido da própria defesa.

Demais disso, vale ponderar que, se de um lado não há no Processo a citada perícia, a comprovar a discrepância entre o valor consignado no laudo, figurando como motivo do recebimento da vantagem indevida, de outro, constata-se, também, que a defesa não trouxe aos autos a explicação ou justificativa que exponha porque o servidor foi encontrado, fora do ambiente de trabalho, na posse de quantia expressiva, em espécie, de propriedade de um contribuinte do Estado.

No tocante à alegação de que o processo disciplinar tem por suporte um **flagrante preparado pela Polícia**, o que tornariam ilícitas as provas colhidas em desfavor do Fiscal de Tributos, é possível concluir, a se analisar os fatos e os documentos constantes dos autos, que nenhuma coerência existe na tese oferecida pela defesa.

Essa conclusão baseia-se na premissa de que a atuação da Polícia Civil e do GAECO no flagrante tratado no presente procedimento disciplinar limitou-se ao fornecimento de instrumentos ao denunciante, para que este pudesse comprovar as alegações que tinha erigido contra o servidor da SEFAZ. São, aliás, nesse sentido as palavras de **Iran Pereira Rios**, que às fls. 171-174, declarou:

"Que não houve flagrante preparado, mas o GAECO colocou em seu corpo um microfone e uma câmera com esparadrapo para registrar o momento da infração." (sem grifo no original)

Em vista da declaração prestada por Iran Pereira Rios, dos depoimentos ofertados pelos policiais que atuaram no flagrante, bem como das próprias imagens colhidas na ocasião - registradas no CD-ROM acostado aos autos -, tem-se por irretocável o entendimento alcançado pela Comissão Processante, que em seu Relatório (fls. 613/639) consignou:

"6) (...)

O auto de prisão em flagrante de folhas 11-12, além dos termos de depoimentos de Wendell de Souza Dias (fls. 13-14), de José Ricardo Viera (fls. 15-16), de Pedro Paulo Motta Mello (fls. 17-18), de Iran Pereira Rios, (fls. 19-20), bem como o termo de apreensão, pela Polícia Judiciária Civil, do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), encontrados no interior do veículo CORSA SEDAN, placa NJH 6619, da Secretaria de Estado de Fazenda, que estava sendo conduzido pelo investigado em 18 de junho de 2009 (fls. 28); espelham a materialidade expressa dos fatos, pois a hipótese reflete a existência de um **legítimo flagrante ESPERADO e não um FLAGRANTE PREPARADO contra o indiciado.**

Ora, restou provado nos depoimentos e no CD-ROM que instrui estes autos que **todos os Policiais permaneceram do lado de fora do carro da SEFAZ conduzido pelo investigado que trazia consigo a propina recebida de Iran Pereira Rios, apenas aguardaram o investigado para ser eventualmente abordado.**" (sem grifo no original)

Desse modo, restando patente que as ações dos Policiais envolvidos no flagrante delito não tiveram influência na execução da infração investigada, afastada está a imputação de que o caso retrata a hipótese de flagrante preparado.

Isso se diz, notadamente porque, o **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, julgando processo criminal em que fatos e alegações similares se apresentaram, produziu aresto que avaliza esse entendimento, este lavrado nos seguintes termos:

"PENAL. PROCESSUAL. CRIME CONTRA OS COSTUMES. FLAGRANTE ESPERADO. PRISÃO. MANUTENÇÃO. EXCESSO DE PRAZO PARA A FORMAÇÃO DA CULPA. "HABEAS CORPUS".

1. Não há flagrante preparado, mas esperado, quando os policiais, cientes dos fatos, não intervêm na execução do crime, limitando-se a surpreender o agente quando já consumado o delito.

2. Conveniente a manutenção da custódia quando evidente sua necessidade, para garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal.

3. "Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo" (Súmula 52/STJ).

4. "Habeas Corpus" conhecido; pedido indeferido. (HC 17.434/PE, Rel. Ministro. EDSON VIDIGAL, QUINTA TURMA, julgado em 02/04/2002, DJ 29/04/2002 p. 264)" (sem grifo no original)

Além disso, cumpre consignar que o **Tribunal Regional da Primeira Região (TRF1)**, apreciando caso bastante similar ao debatido nestes autos, no qual um contribuinte voluntariou-se para comprovar a conduta irregular de servidor público, -, firmou o seguinte julgado:

"PENAL. PROCESSO PENAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA 8137/99, ART. 3º, II. ESCUTA TELEFÔNICA FEITA COM AUTORIZAÇÃO DE UM DOS INTERLOCUTORES. POSSIBILIDADE. FLAGRANTE. ESPERADO EM RAZÃO DE FUNÇÃO.

1. Autoria e materialidade demonstradas que suportam a sentença a quo já que restou caracterizado o tipo legal do art. 3º, II, da Lei 8.137/90, na modalidade de recusa em razão de função, vantagem indevida que prescinde da ação exigir.

2. As cópias encontradas com o réu demonstram sua participação no delito e harmoniza com os documentos e testemunhas do flagrante.

3. A s gravações telefônicas e de vídeo, embora realizadas sem autorização judicial, mas por iniciativa do contribuinte, um dos interlocutores, o que se admite, in casu, já que a culpabilidade restou demonstrada por outras provas.

Trata-se a presente questão de flagrante esperado na qual a atividade policial limita-se a um estado de alerta.

(ACR 1998.01.00.047469-6/AC, Rel. Desembargador Federal Tourinho Neto, Terceira Turma, DJ p.41 de 24/02/2006)" (sem grifo no original)

Ante todo o exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado e às conclusões alcançadas pela Comissão Processante que atuou no feito, **aplico** ao servidor **LAURENIO LOPES VALDERRAMAS**, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Estaduais, portador da cédula de identidade n. 10.464.308, inscrito no CPF sob o n. 044.143.208-52, filho de José Valderramas e Ilda Lopes Valderramas, nascido em Marília - SP, no dia 22 de julho de 1959, a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, com fulcro no artigo 159, inciso XIII da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, por ter praticado conduta que se subsume às previsões estampadas no artigo 143, incisos II, III e IX, e no artigo 144, incisos IX e XII, todos dispositivos da norma complementar acima referenciada.

Notifique-se o defensor do servidor processado do teor desta decisão, para, querendo, exercer a faculdade prevista no artigo 135, da Lei Complementar n. 04/90, e artigo 111, da Lei Complementar n. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo n. 271354/2010-CCV
Interessado: 1º Ten. PMMT Marcos Divino Teixeira da Silva
Assunto: Reexame de decisão e reconsideração do ato de aplicação de pena de prisão em processo administrativo militar.

Trata-se de pedido de reexame de decisão e reconsideração do ato de aplicação da pena de prisão, formulada pelo 1º Ten. PMMT Marcos Divino Teixeira da Silva, em face da decisão proferida em sede de pedido de reconsideração, interposto no Processo Administrativo Disciplinar Militar, instaurado pela Portaria n. 303/SIND/CorregePM/08, que manteve a condenação do processado a pena de prisão por 10 (dez) dias, sob a acusação de haver realizado viagem sem a ciência e autorização do Presidente do Conselho de Justificação, ao qual se encontrava a disposição como justificado, causando com isso transtorno administrativo ao prosseguimento do referido Conselho.

Submetida a matéria a apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer n. 224/SGA/10 (fls. 39/43), da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Ethienne Gaião de Souza Paulo, que, nesta ocasião, asseverou que "se encontra preclusa a matéria no âmbito administrativo, recomendando que o presente requerimento seja julgado prejudicado".

O Parecer n. 224/SGA/10, por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fl. 46) e após, vieram-me os autos para decisão.

Com efeito, ao analisar o estudo advindo da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar que seja julgado prejudicado o pedido de reexame de decisão, vez que a matéria se encontra preclusa no âmbito administrativo, merecendo daquele estudo, a transcrição da seguinte passagem:

"(...) esta Procuradoria-Geral do Estado, já analisou o recurso interposto pelo interessado, na medida em que, nos termos do artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111/02, a Instituição, através do parecer nº 126/SGA/2010, da Lavra do Procurador do Estado, Carlos Teodoro José Huguening Irigaray, opinou no cogitado processo administrativo disciplinar, quando da interposição de recurso de reconsideração ao Governador do Estado.

Em Ementa, assim a Procuradoria-Geral do Estado decidiu a questão posta a exame:

"RECURSO ADMINISTRATIVO. MILITAR QUE SE AUSENTE NO CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO À REVELIA DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO AO QUAL ESTAVA VINCULADO. ALEGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA NÃO COMPROVADA NA DATA DA CONVOCAÇÃO. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR COMPROVADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO EFETIVADO COM OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO INTERPOSTO. O justificante, desde sua apresentação ao Conselho, torna-se vinculado a este devendo reportar-se funcionalmente ao seu presidente".

Desta forma, a decisão governamental em tela transmutou-se em coisa julgada administrativa, na medida em que o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, tão somente prevê a interposição dos recursos disciplinares, previstos no artigo 54, parágrafo único, do citado regulamento, qual seja, pedido de reconsideração do ato, queixa e representação.

Estabelece o citado decreto nº 1.329, de 21 de abril de 1978, em seu artigo 58 e parágrafos, o seguinte:

"Art. 58 A apresentação do recurso disciplinar mencionado no parágrafo único do Art. 54 deve ser feita individualmente; tratar de caso específico; cingir-se aos fatos que o motivaram; fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos e não apresentar comentários.

(...)

§ 2º O recurso disciplinar que contrarie o prescrito neste Capítulo é considerado prejudicado pela autoridade a quem foi destinado, cabendo a esta mandar arquivá-lo e publicar sua decisão em Boletim, fundamentadamente."

A renovação de novo reexame da matéria, não tem cabimento, na medida em que esta abarcada pela coisa julgada administrativa e somente poderá ser modificado judicialmente ou através das formas de modificação de penalidade prevista no Regulamento Disciplinar, no caso, anulação, relevação, atenuação e agravamento, situações estas que não se enquadram ao presente caso.

O requerente não traz documentos novos capazes de elidir a respectiva ausência imotivada junto ao Conselho de Justificação, na medida em que não prova que o mesmo se encontrava em licença médica na data designada para a sua inquirição e desobrigado de promover a prévia comunicação ao Presidente do Conselho de Justificação acerca de suas viagens, já que se comprometera a comparecer a todas as reuniões do Conselho de Justiça, conforme se infere das fls. 78, do processo administrativo disciplinar Militar.

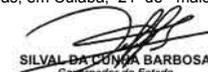
Em apertada síntese, nota-se que o ato decisório proferido pela Administração Pública, não mais suporta qualquer tipo de recurso e/ou modificação.

Desta forma, em face do o exposto, tendo em vista que se encontra preclusa a matéria no âmbito administrativo, recomendando que o presente requerimento seja julgado prejudicado, uma vez que a matéria, já foi decidida pelo Excelentíssimo Governador do Estado, nos autos de nº 830440/2009./PMT/MT, razão pela qual recomenda-se a manutenção da pena de prisão, aplicada ao 1º Ten. PMMT Marcos Divino Teixeira da Silva, pelo Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 33, inciso I, alínea "b" do Decreto nº. 1.329, de 21 de abril de 1978." (sic. Parecer n. 224/SGA/10).

Ante ao exposto e acolhendo as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **indefiro o recurso (pedido de reexame de decisão e reconsideração do ato)**, visto que a matéria encontra-se preclusa no âmbito administrativo, mantendo incólume a decisão hostilizada.

Notifique-se o interessado, bem como o seu duto patrono e, em seguida, cientifique o Comandante-Geral da Polícia Militar da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PROCESSO Nº. 127732/2010 - CCV
 APENSO: Processo n. 537663/2009-SEFAZ (07 Volumes)

INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ
 Maria Elza Penalva
 ASSUNTO: Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar

Versam os autos sobre o **Pedido de Reconsideração com Pedido de Efeito Suspensivo**, manejado pela ex- Fiscal de Tributos **Maria Elza Penalva**, com vista à reforma da decisão que a demitiu do serviço público estadual após a regular tramitação do **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado pela **Portaria Conjunta n. 011/2005/PGE/SEFAZ/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/11/2005, cuja Comissão Processante foi reinstalada pela **Portaria Conjunta n. 030/2009/PGE/SEFAZ/MT**, publicada no Diário Oficial Estado em 13/05/2009.

O Processo Administrativo Disciplinar sob trato teve por escopo apurar o envolvimento da servidora no esquema venda de terceiras vias de notas fiscais com a finalidade de obter comissões, o que ficou conhecido como Operação Quimera.

Após o regular processamento do feito, o Governador do Estado aplicou à servidora a pena de **DEMISSÃO do serviço público estadual**, por infringir os artigos 143, I, II, III, IX, 144, II, IX e XII da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, como também por violar o art. 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria n. 044/97-SEFAZ, no art. 138 do Regulamento do ICMS – Decreto n. 1944, de 06 de outubro de 1989 – MT, o art. 45, III, alínea "b" do Convênio SINIEF S/N de 15 de dezembro de 1970, o art. 1º da Portaria Circular n. 007/86, o art. 2º do Decreto n. 1.438, de 25 de março de 1997, o item 3.1 do art. 1º da Portaria Circular n. 007/86, que dispõe sobre a redefinição do Programa "Peneirão" e o art. 2º do Decreto n. 1.438, de 25 de março de 1997, configurando, assim, as hipóteses descritas no art. 159, X e XIII da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

Inconformada com a reprimenda que lhe foi imposta, a ex-Fiscal de Tributos protocolizou o presente Pedido de Reconsideração, o qual foi encaminhado juntamente com os autos do procedimento disciplinar à Procuradoria-Geral do Estado, em cumprimento ao comando exposto no parágrafo único do art. 112, da Lei Complementar n. 207, de 29 de dezembro de 2004.

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram distribuídos à Procuradora do Estado **Dr.ª Márcia Palmiro da Silva e Lima**, que ao analisar as razões apresentadas pelo requerente para justificar o pedido de reconsideração, exarou no **Parecer n. 156/SGA/2010** seu posicionamento sobre o caso.

Na peça supracitada, a Procuradora do Estado pontuou que todas as alegações oferecidas no Pedido de Reconsideração já foram apreciadas e rebatidas pela Comissão Processante do PAD. Ademais, não trouxe a interessada qualquer inovação que pudesse causar surpresa nesta oportunidade recursal, mas apenas revelou seu natural inconformismo com a sanção demissionária que lhe foi imposta.

A Parecerista ressaltou, outrossim, que o Pedido de Reconsideração não merece prosperar, pois o Procedimento Administrativo Disciplinar que ensejou a decisão combatida obedeceu todos os rigores da lei, especialmente com relação à garantia ao devido processo legal, ao direito ao contraditório e à ampla defesa. Em razão disso, opinou pela improcedência do pleito inaugural e pela manutenção do ato governamental que demitiu a servidora, considerando a licitude e legalidade que o processo administrativo encerra.

O Parecer n. 156/SGA/2010, por seus substanciais fundamentos, foi recomendado pela Subprocuradora-Geral Administrativa, **Dr.ª Maria Magalhães Rosa**, em 16/04/2010, ratificado pela Subprocuradora-Geral Adjunta, **Dr.ª Cláudia Regina Souza Ramos**, em 20/04/2010, e, homologada a peça pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, **Dr. Dorgival Veras de Carvalho**, em 22/04/2010, os autos foram a mim encaminhados para decisão acerca do recurso ofertado.

Com efeito, compulsando os autos, é possível constatar que, como bem assinalou a Procuradoria-Geral do Estado, todas as fases estabelecidas em lei para o procedimento disciplinar foram observadas e superadas com o devido atendimento aos princípios constitucionais, não carreando os autos vícios que possam macular a sua regularidade formal.

Quanto aos argumentos tecidos pela ex-servidora em seu Pedido de Reconsideração, verifica-se que estes não trazem novo fato ou circunstância capaz de autorizar a reconsideração da decisão anteriormente proferida. Tampouco, o recurso presta-se a demonstrar, de forma concreta, onde estaria o desacerto do *decisum* hostilizado.

A recorrente sustenta em seu recurso que provas apresentadas pela defesa foram desconhecadas quando da análise que culminou na decisão condenatória. Aduz, também, que o procedimento disciplinar foi conduzido com cerceamento de defesa, em face da utilização de elementos produzidos na fase inquisitorial, os quais não foram ratificados no Processo Administrativo Disciplinar. E ainda sustenta que houve discrepância entre a portaria inaugural, o despacho de indicação e a decisão condenatória.

Contudo, analisando-se os argumentos articulados na decisão guerreada, bem como os documentos que instruem o Processo Disciplinar sob trato, verifica-se que as teses esposadas pela ex-servidora em seu Pedido de Reconsideração não merecem acolhimento.

Isso porque, à luz do que consta nos autos, todas as alegações oferecidas em favor da ex-Fiscal de Tributos foram devidamente apreciadas, porém não foram acolhidas por não apresentarem sintonia com as demais provas acostadas ao Processo.

Ao exame do *decisum*, é possível perceber que os argumentos talhados no apelo – onde se arguiu que a aplicação de qualquer penalidade deveria ser afastada, "tanto pela negativa de autoria, quanto pela inexistência de fato e/ ou mesmo pela absoluta ausência de provas inconcussas e robustas" – encontram-se rechaçados no bojo da decisão, que demonstra, de forma clara, as razões que permitiram a conclusão de que a ex-servidora participava do esquema denominado "Operação Quimera".

No tocante às provas que defesa afirma ter colacionado aos autos, as quais, segundo ela, deixaram de ser analisadas na decisão governamental em tela, cabe avocar, por sua pertinência, o irretocável entendimento proferido pela Comissão Processante, que no Relatório acostado às fls. 1962/1980 expôs:

"Tampouco os documentos trazidos à baila por ocasião da apresentação das alegações finais, quando já se encerrara a instrução, são capazes de afastar a efetiva participação da servidora na mencionada operação. A documentação, a par de terem sido intempestivamente juntados, ainda que não o fossem, não seriam conclusivos." (sem grifo no original)

Assim, como coerentemente externou a Comissão Processante, os documentos colacionados pela defesa – intempestivamente, cabe frisar – não possuem o condão de elidir as provas

referenciadas na decisão atacada, e, notadamente, não se mostram hábeis a justificar o comportamento observado nas gravações originadas das escutas telefônicas judicialmente autorizadas.

Em vista dos autos, percebe-se, também, que a tese de cerceamento de defesa, consubstanciada na utilização, na decisão, de elementos colhidos na fase inquisitorial, não merece prosperar.

Impende esclarecer que, sobre o tema, os Tribunais pátrios têm firmado entendimento pela vedação de que provas colhidas em sede de inquérito policial sejam utilizadas, de forma exclusiva, para fundamentar condenação penal. O óbice erigido tem por finalidade evitar burla aos princípios do contraditório e da ampla defesa, considerando que no inquérito esses princípios não encontram guarida.

O caso vertido aos autos, no entanto, não espelha a hipótese rechaçada pelos Tribunais, eis que a decisão atacada, além de se fundar em provas testemunhais regularmente emprestadas de inquérito policial, **também tem por lastro** conversas travadas pela ex-servidora com o principal articulador do esquema fraudulento – interceptadas com autorização judicial e reproduzidas nas gravações de fls. 53 e 54 -, diálogos de onde se pode extrair liames entre as palavras dos interlocutores e as várias outras provas contidas nos autos, dentre elas, o interrogatório que a processada ofereceu à Comissão Processante (fls. 1308/1312).

Ademais, ao compulsar dos autos, percebe-se que a defesa tomou ciência de tudo o que foi deliberado pelo colegiado processante, contanto com oportunidades para se manifestar sobre todas as provas, inclusive as que foram emprestadas de outros processos, administrativos e judiciais. Diante disso, observa-se que, **ao contrário do que diz a ex-Fiscal em seu apelo, não há como deixar de reconhecer que o conjunto probatório colhido pela Comissão Processante foi, realmente, submetido ao crivo do contraditório e da ampla defesa.**

Em relação à suscitada discrepância entre a portaria inaugural, o despacho de indicação e a decisão demissionária, como bem esclareceu a Procuradora do Estado, **Dr.ª Márcia Palmiro da Silva e Lima**, os Tribunais pátrios já formaram convencimento de que não é imprestável que a Portaria inaugural carregue toda a tipificação da conduta do servidor a ser investigado.

É cediço que a Portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar não pode deixar de apontar os fatos inicialmente apurados, bem como descrever os atos imputados ao servidor investigado. Todavia, impossível negar que o melhor momento para se afirmar, como exatidão, se a conduta do servidor se amolda a dispositivos legais que prescrevem deveres e vedações funcionais (e em que ponto), surge com a instrução processual, quando é possível cotejar as provas. Daí se falar que no Processo Disciplinar a defesa do servidor investigado não deverá ter por foco a capitulação esculpida na peça vestibular, que conforme o desenrolar da apuração, poderá ser modificada, dentro de certos limites.

O objetivo da defesa, portanto, deverá ser afastar a responsabilidade imputada ao servidor pelos fatos e atos irregulares detectados. Em outras palavras, pode-se dizer que o servidor não se defende da capitulação registrada na portaria vestibular, mas erige sua defesa na busca por combater os fatos a ele atribuídos, os quais inexoravelmente deverão ser submetidos ao crivo do contraditório e da ampla defesa, sob pena de nulidade.

Em relação ao pedido de sobrestamento do feito disciplinar e reintegração da ex-servidora até o trânsito em julgado da ação penal que o Ministério Público lhe move pelos fatos descritos na portaria inaugural, tem-se que o pleito não pode ser atendido.

Assim se conclui, considerando que, modernamente, a doutrina e a jurisprudência existentes sobre o tema são pacíficas quanto a reconhecer a independência das esferas penal e administrativa, o que permite à Administração aplicar a reprimenda cabível ao servidor faltoso independentemente do desfecho da ação criminal contra ele intentada.

Da mesma forma, não se verifica possível atender ao pedido de aplicação de efeito suspensivo à decisão demissionária, pois, como já consignado na Decisão que recebeu o presente recurso – publicada no Diário Oficial do Estado em 11.03.2010 -, o vertente caso não se enquadra nas hipóteses excepcionais mencionadas no parágrafo único do art. 117, da Lei Complementar n. 207, de 29/12/2004.

Diante do exposto, e com aparo no Parecer n. 156/SGA/2010, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado e no Relatório produzido pela Comissão Processante (fls. 1962/1960), mantenho incólume a decisão que exclui do serviço público estadual a requerente.

Notifique-se a ex-servidora processada e o seu defensor do teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.


 SILVANA DA CUNHA BARBOSA
 Governadora do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2008/CASACIVIL

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONTRATADA – BRASIL TELECOM S/A

II – **OBJETO:** Aditivo o prazo do Contrato n.º 015/2008, conforme especificações constantes no processo n.º 144386/2010.

III – **VIGÊNCIA:** 09/03/2010 até 09/02/2011

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de março de 2010. Eumar Roberto Novacki, Secretário-Chefe da Casa Civil, CONTRATANTE, e, Juan Antônio de Carvalho Raindo e Carlos Alberto Aguiar Felix, representantes da CONTRATADA.

Republique-se por ter saído incorreto no D.O.E de 27/04/2010.

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/CM/2008

I - PARTES:

CONTRATANTE – CASA MILITAR
 CONTRATADA – VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
II – OBJETO: Prorrogação da sua vigência, tudo conforme processo administrativo n.º 321758/2010
III – VIGÊNCIA: De 20.05.2010 a 20.05.2011
ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010. Antônio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Eliane Terezinha Souza Moura, representante da CONTRATADA.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 768/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.
 Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 332446/2010**, de 07 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

Original assinado
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
76355	Adolfo Grassi de Oliveira	3	13/05/2010
113019	Cristiane Costa Vital	3	10/03/2010
112916	Elizabete Ávila Álvares	3	19/03/2010
113004	Gilvan Leão Ormond	3	05/03/2010
93428	Jacy Gonçalves Barbosa Pasinatp	4	27/03/2010
113931	Marineide Luiza Roma Ternerero	3	15/03/2010
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
54500	Lea Cristina Baracat	4	02/05/2010

ATO ADMINISTRATIVO N.º 512/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 416/SAD/2008, de 18 de março de 2008, de retificação de progressão vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 8.009 de 29 de março de 2004;
 Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 83637/2007**, de 19 de março de 2007 e Parecer nº. 0035/SGP/SAD/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 416/SAD/2008 de 18/03/2008.

ONDE SE LÊ

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0260410012	Arleide Lucialdo P. de Lima	09	18/12/2007

LEIA-SE

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
0260410012	Arleide Lucialdo P. de Lima	09	01/03/2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de abril de 2010.

Original assinado
GERALDO A. DE VITTO JR
 Secretário de Estado de Administração



JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO N.º 823/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Casa Civil na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
 Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 348016/2010**, de 13 de maio de 2010;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão vertical ao servidor Josué Tomaz Ferreira, matrícula 58223, Cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, para nível "07" a partir de 22 de janeiro de 2008.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração



ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO N.º 012/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e
 Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;
 considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 645467/2009/SAD**, de 09 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical para o nível "02" aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração



ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

Cargo: Analista de Meio Ambiente

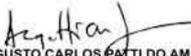
MATRICULA	NOME	EFEITO FINANCEIRO
132209	Flávio Hoescher da Silva	23/10/2009
116148	Elenara Gandini	25/10/2009
132308	Leomárcio Xavier de Oliveira	10/11/2009
132658	Lisandro de Souza Peixoto Neto	01/12/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 754/2010/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 164938/2010 e 331209/2010/SES, resolve conceder a Srª **SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA HERMES**, RG nº 333255 SSP/RO, CPF nº 295.737.852-34, Matrícula Funcional nº 65719/7, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "04", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional**, Área de Concentração: Biodiversidade Sustentável do Pantanal e do Cerrado, na Linha de Pesquisa: Sociedade Cultural e Natureza, **Projeto de Pesquisa**: Estudo Entomo-epidemiológico da Transmissão de Leishmaniose Tegumentar Americana na Área Rural do Município de Nova Mutum/MT, na Universidade Anhanguera – UNIDERP/MS, no período de **05 de maio de 2010 a 11 de Março de 2011**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de maio de 2010


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2008/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Ábaco Tecnologia da Informação LTDA**.

OBJETIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 12 de maio de 2010 a 11 de maio de 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: Cuiabá, 10 de maio de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

LENIL KAZUHIRO MORIBE
Representante Legal
CONTRATADA

JANDIR JOSÉ MILAN
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Sargi Comércio de Produtos Gráficos LTDA - ME**.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 133.485,68 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.601 - FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903000

FONTE: 240

DATA: Cuiabá, 19 de maio de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

SÉRGIO SARGI
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Comércio de Combustível Norboeil Ltda**, CNPJ: 74.129.719/0001-63

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os valores dos combustíveis: Álcool, Gasolina e Diesel, praticados a partir de 01 de maio de 2010, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditivo no art. 65 da Lei nº 8.666/93

DA EFICÁCIA: Para a eficácia e validade do presente termo aditivo, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

DATA: Em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

CAMILA OLIVEIRA ARMSTRONG SALDANHA
Representante Legal
CONTRATADA

Portaria Conjunta nº. 248/SAD/SES/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

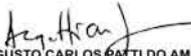
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de**

Saúde referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 04 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 248/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
APOIO DO SUS			
95547	1	Helena A. Moraes dos Santos	9,83
ASSISTENTE DO SUS			
43743	2	Wander Gonçalves	8,63
116905	1	Miriam Rodrigues Figueiredo	9,87
114005	1	Elenil Pereira da S. Guimarães	9,80
42175	1	Aflene Alves Lacerda	9,52
91192	1	Eva da Silva Cardoso	9,16
109318	2	Reinaldo de Souza	9,48
114547	2	Darlínea Brito de Souza	9,82
PNS DO SUS			
36401	2	Tânia Mara Brolezzi Fagundes	9,43
106256	1	Neimar de Souza	9,55
63581	16	Aristides Oliveira Coelho	90,69
99144	1	João Cássio Muniz	10
74921	3	Cleunice Tavares de Farias	94,73
112076	1	Elaine Monerato Coelho	97,73
93755	7	Suzi Monte da Cruz	8,84
TÉCNICO DO SUS			
98509	1	Dalva Leila Rocha de Oliveira	9,37
77482	3	Maria Aparecida Silva	9,47
98783	1	Neusa Silva Costa	9,45

Portaria Conjunta nº. 251/SAD/SES/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

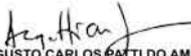
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
113226	1	Jessiane Lima da Silveira	99,87
90572	1	Francisco de A. P. Ferreira	8,71
PNS DO SUS			
59821	2	Begail Eufrásia de Farias	9,77
TECNICO DO SUS			
37009	2	Carmelita Silva S. Ferrira	8,88

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 252/SAD/SES/2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

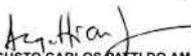
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 252/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
54212	2	Arcina H. de Oliveira	8,37
113226	1	Jessiane Lima de Oliveira	99
32223	2	Deise Gonçalves Menezes	95,15
118371	1	Isabel C. de Moura Isfran	9,23
120059	1	Maria Laura de Oliveira Viana	9,82
118374	1	Dulcinea B. dos Santos	9,61
90572	1	Francisco de A. P. Ferreira	8,71
PNS DO SUS			
58621	1	Alais Aparecida N. da Silva	9,70
55189	7	Sonia Maria Simões Monteiro	9,90
66379	3	Ângela Maria Lopes Sander	9,7
115465	1	Deolinda Felicidade V. Muniz	9,87
TÉCNICO DO SUS			
37009	2	Carmelita Silva S. Ferreira	9,27
113034	1	Mariney A. Guimarães	93

Portaria Conjunta nº. 253/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

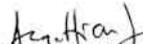
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 253/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
APOIO DO SUS			
58312	1	Antonio Socorro de Brito	9,97
ASSISTENTE DO SUS			
93191	1	Antonio de Cerqueira	10
54212	2	Arcina H. de Oliveira	8,34
1183741	1	Dulcinea B. dos Santos	9,59
111866	1	Dayse Anne de S. Medeiros	9,43
95289	1	Maria F. dos Anjos Teixeira	9,77
111066	1	Francisco Valdiner Alves	9,09
118371	1	Isabel C. de Moura Isfran	9,23
120059	1	Maria Laura de Oliveira Viana	9,82
94434	1	Elizabete Bonfiglio Santana	9,47
PNS DO SUS			
58621	1	Alais Aparecida N. da Silva	9,6
82494	1	Luiz Felipe Sabóia R. Filho	9,87
59611	2	Hernan Fernandes Lizarazu	8,43
66379	3	Ângela Maria Lopes Sander	9,7
115465	1	Deolinda Felicidade V. Muniz	9,87
91026	3	Adriana Balsanelli	9,5
120643	1	Maykel Ponçoni	9,2
95713	1	Gilson Campos Silva	10
95182	1	Helem Cristina da Silva	9,97
95735	1	Fernando Tenório	9,96
95622	1	Marcus José Pieroni	9,16
43091	2	Cláudia P. Mendes de Sá	9,9
TÉCNICO DO SUS			
95288	1	Arlete R. Pinto	9,60

Portaria Conjunta nº. 254/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

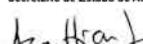
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 254/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
APOIO DO SUS			
89660	2	Conceição Silva Lima	9,75
95110	1	Cleiber Silva Alves	9,08
42425	2	Maria Joana Guimarães	9,87
ASSISTENTE DO SUS			
118371	1	Isabel Cristina de Moura Isfran	9,16
63786	1	Cosme Luiz Soares	9,44
104852	3	Vanessa Vidal de Oliveira	7,51
94483	1	Domingos Sávio Ribeiro Pinto	9,35
118374	1	Dulcinea Barbosa dos Santos	9,61
95289	1	Maria Francisca dos Anjos Teixeira	9,77
93280	1	Aldo Timóteo da Conceição	9,26
90580	1	Antonio Vieira dos Santos	8,63
54212	2	Arcina H. de Oliveira	8,39
111066	1	Francisco Valdiner Alves	9,08
PNS DO SUS			
66379	3	Ângela Maria Lopes Sander	9,89
95713	1	Gilson Campos Silva	10
115465	1	Deolinda Felicidade Valente Muniz	9,94
56142	8	Maria Leonor Gomes Medeiros	9,89
47302	16	Cynara Honório de Moraes	9,51
82494	1	Luiz Felipe Sabóia R. Filho	9,61
95182	1	Helem Cristina da Silva	9,97
95735	1	Fernando Tenório	9,96
95622	1	Marcus José Pieroni	9,16
43091	2	Claudia Pereira Mendes de Sá	8,4
37388	4	Aparecida de Lourdes Reges de Araújo	9,00
TÉCNICO DO SUS			
95288	1	Arlete Ribeiro Pinto	9,6
55460	4	Rui Costa da Rocha	9,93
94534	1	Erika Ferreira de Siqueira	9,21
37009	2	Carmelita Silva dos Santos Ferreira	9,16

*** Servidora aprovada conforme Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004, Artigo 12-A**

Matricula	Vinculo	Nome	Situação
TÉCNICO DO SUS			
43517	1	Rosuleida Dias Pereira	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 261/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 153/SAD/SES/2010, publicada no Diário Oficial de 16 de março de 2010, conforme processo nº. 334762/2010 de 10 de maio de 2010.

Onde se lê:

Avaliações Anuais de Desempenho referente ao ano de 2008.

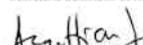
Leia-se:

Avaliações Anuais de Desempenho referente ao ano de 2007.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 262/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

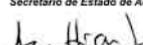
RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de maio de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 262/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
82897	4	Adão Lourenço da Silva Lopes	75,55
81411	1	Elizabeth de Oliveira Ramos da Rosa	9,09
PNS DO SUS			
40426	5	Dulcineia Silva Martins	9,85
114222	1	Liliam Maria Resende Brito	96,70
16534	2	Eloa de Carvalho Lourenço	9,80
98171	5	Paulo César de Souza	9,50
61920	1	Samia Nadaf Melo	9,50
122650	1	Ronilson Arruda de Moraes	9,28
TÉCNICO DO SUS			
95173	2	Jucinei Cláudio Curvo da Boa Morte	9,38

Portaria Conjunta nº. 263/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

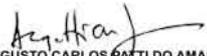
Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 263/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
82471	1	Dionezio Bonfim dos Santos	9,68
57369	1	Cleude Borges da Costa	9,97
114904	1	Rosemeire Martins de Almeida	9,70
PNS DO SUS			
40426	5	Dulcineia Silva Martins	9,81
43296	1	Eliete Balbina Santos Saragiotto	9,50
41935	2	Leda Maria de Souza Vilhaca	9,80
61920	1	Samia Nadaf Melo	9,50
122650	1	Ronilson Arruda de Moraes	9,28

Portaria Conjunta nº. 264/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

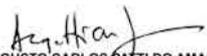
Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de maio de 2010.



BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 264/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
ASSISTENTE DO SUS			
93190	1	Agenor Teixeira	9,90
PNS DO SUS			
93307	1	Miriam Estela de Souza Freire	10,00
43091	2	Claudia Pereira Mendes de Sá	8,40
40586	3	Sandra Carolina Vilela Silva	9,78
58334	1	Elaine Bastos Quintero Montenegro	9,50
16534	2	Eloa de Carvalho Lourenço	9,80
82485	1	Jose Scaramucci Neto	9,50

* Servidores aprovada conforme Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004, Artigo 12-A

Matricula	Vinculo	Nome	Situação
PNS DO SUS			
96569	1	Rafaela de Liz Pellegirim Sanchez	Aprovado
91026	3	Adriana Balsanelli	Aprovado
110128	2	Jader Pereira de Souza	Aprovado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: INDUFOREST IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com Inscrição Estadual nº 133119971 e CNPJ/CPF nº 07048968000218, cadastrada no município de Apicás, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 147 à 250 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - JOSE CARLOS V. RIBEIRO Matrícula: 488530016

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: INDUFOREST IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com Inscrição Estadual nº 133187861 e CNPJ/CPF nº 07048968000307, cadastrada no município de Apicás, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 791 à 950 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - JOSE CARLOS V. RIBEIRO Matrícula: 488530016

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: INDUFOREST IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, com Inscrição Estadual nº 133187861 e CNPJ/CPF nº 07048968000307, cadastrada no município de Apicás, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 663 à 675 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - JOSE CARLOS V. RIBEIRO Matrícula: 488530016

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica a opção pelo DIFERIMENTO do ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA de acordo com art. 9º anexo X do decreto 1944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s): (Razão Social - CNPJ/CPF - I.E.) IRINEU HORODENSKI 35329211115 132523264. Alta Floresta - MT, JOSE CARLOS V. RIBEIRO, Matrícula 488530016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Diamantino, sito a Trav.da República s/n –centro- Diamantino-MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: IMCOPA IMP EXP E INDUSTRIA DE OLEOS

Endereço: Rod. MT 010 S/N KM 09 Sala 02-Diamantino – MT.

I.E: 13.369.188-8 CNPJ/CPF: 78.571.411.0015-20

Termo de Intimação nº: 20154600003201038 Lavrada em: 16/04/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo de Intimação/ T.I. a Gerencia de Conta Corrente Fiscal-GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS.

JANETE APARECIDA ASCARI - FTE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 140/2010

Validade: INDETERMINADA. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Reserva do Cabaçal – MT. MARCIA DE SOUZA MOTTA CPF: 869.731.851-34 SITIO BOA VISTA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 139/2010

Validade: 26/04/2030. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Reserva do Cabaçal – MT. Gilson de Paula Neto CPF: 003.157.741-50 Sitio S.José / Reserva do Cabaçal. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUIENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; NADYR GABRIELI 261.827.930-15 13.245.868-3 21/05/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: PORTAL CORRETORA DE CEREAIS LTDA, detentora de Inscrição Estadual nº13.164.746-6 e CNPJ/MF nº00.797.900/0001-01, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo-1, remanescentes, de numeração: 08 a 50, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 04 de Maio de 2010. Clemilda Rodrigues Batista, AAF/Ger.Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Nome contribuinte: Paulo Alves da Silva, CPF: 614.187.221-20 TDI nº002/2010. Clemilda Rodrigues Batista-Gerente da AGENFA, 21/05/2010.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: JOSÉ LAERTE CARDOSO GODOI, CPF 273.385.258-20, Inscrição Estadual 13.264.345-6. Clemilda Rodrigues Batista-Ger.

Fazendária Matr. 518.540.014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 014/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT). Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; A GIMENES DE ALBUQUERQUE & CIA LTDA 13.318.878-7 M-1 000.918 A 000.925; R ROVEROTO EPP 13.170.446-0 M-1 002.080 A 002.250; L L DIEL PAPELARIA 13.206.684-0 M-1 D-1 000.661 A 000.875 4731 A 5500. Gisela L P Grudzinski – Gerente

Fazendária

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE MAIO DE 2010.

Divulga a Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2010.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a Republicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2010.

Art. 2º Republica-se para correção de valores dos Anexos I e VII da portaria Nº 110 - Diário Oficial do dia 20/05/2010;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(documento original assinado)


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Auditor Geral do Estado

(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A ABRIL/2010 - 1º QUADRIMESTRE/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2009 A ABRIL/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.456.702.954,24	-
Pessoal Ativo	2.685.209.561,78	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	753.505.475,87	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	17.987.916,59	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	775.219.844,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.692.798,51	-
Decorrentes de Decisão Judicial	4.923.664,94	-
Despesas de Exercícios Anteriores	84.793.541,46	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	659.809.839,70	-
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.681.483.109,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.681.483.109,63	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	6.705.578.909,81	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,99%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	3.285.733.665,81	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	3.121.446.982,52	

FONTE: FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2010 - 1º QUADRIMESTRE/2010

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.804.391.620,86	4.918.576.800,12	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	4.803.503.781,36	4.917.648.496,08	-	-
Interna	4.782.786.659,99	4.897.121.113,66	-	-
Externa	20.717.121,37	20.527.382,42	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	887.839,50	928.304,04	-	-
Demais Dívidas **	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.307.092.424,34	1.425.960.473,26	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	859.581.516,34	964.106.107,79	-	-
Demais Haveres Financeiros	459.400.376,11	489.231.917,49	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) *	(11.889.468,11)	(27.377.552,02)	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) *	3.497.299.196,52	3.492.616.326,86	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	6.467.670.585,89	6.705.578.909,81	-	-
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	74,28%	73,35%	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL) *	54,07%	52,09%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	12.935.341.171,78	13.411.157.819,61	-	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	260.108.329,49	253.021.734,22	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	246.899.275,65	240.475.533,82	-	-
Previdenciárias	113.196.619,36	107.853.745,00	-	-
Demais Contribuições Sociais	133.702.656,29	132.621.788,82	-	-
Do FGTS	13.209.053,84	12.546.200,40	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	4.543.395.451,87	4.664.626.761,86	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	811.153.361,37	809.526.728,08	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	1.631.200.886,51	989.785.812,29	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	27.469.975,41	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO **

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (V) *	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

FONTE: FIPLAN e Relatório Estoques da Dívida Pública Consolidada

Nota:

* No valor dos restos a pagar processados do exercício anterior não foi considerado R\$ 384.555.398,97 referente a RP inscritos no exercício, o qual deverá ser adicionado ao valor de R\$ 11.889.468,11, totalizando R\$ 396.444.867,09; alterando assim, o valor da Dívida Consolidada Líquida que deverá ser considerado R\$ 3.881.854.595,50 e o valor do percentual da DCL sobre a RCL de 60,02%.

** O Governo de Mato Grosso optou em não contabilizar a dívida previdenciária, enquanto não houver adesão dos poderes no Regime Previdenciário.

SEM MOVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2010 - 1º QUADRIMESTRE/2010

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR*	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	6.467.670.585,89	6.705.578.909,81	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.422.887.528,90	1.475.227.360,16	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR*	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: FIPLAN

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

*Baixa por Quitação e Deságio dos contratos com o Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso com o Banco do Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2010 - 1º QUADRIMESTRE/2010

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	217.776.258,00	217.776.258,00
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	217.776.258,00	217.776.258,00
Interna	217.776.258,00	217.776.258,00
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito*	217.776.258,00	217.776.258,00
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	6.705.578.909,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	217.776.258,00	3,25%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.072.892.625,57	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	469.390.523,69	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	217.776.258,00	3,25%

FONTE: FIPLAN

Notas:

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de

² < Medidas Corretivas >

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL/2009 - 1º QUADRIMESTRE/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	2.681.483.109,63	39,99%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49,00%>	3.285.733.665,81	49,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	3.121.446.982,52	46,55%	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	3.492.616.326,86	52,09%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.411.157.819,62	200,00%	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.475.227.360,16	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	217.776.258,00	3,25%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.072.892.625,57	16,00%	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	469.390.523,69	7,00%	
RESTOS A PAGAR*	INSCRIÇÃO EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-	

FONTE: FIPLAN

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informação de Outras Receitas - GIOR - Tel. (65) 3617-2044 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº 145283/337/68/2010 Código Verificador 14528317 Inscrição Estadual 131626302 Contribuinte MANOEL MERTINS PEDROSO - ME
 Nº145161/337/68/2010 Código Verificador 130644993 Inscrição Estadual 130358066 Contribuinte MAGRIL MECANICA AGRICOLA E IND. LTDA - ME
 Nº 139326/337/68/2010 Código Verificador 13932601 Inscrição Estadual 131137530 Contribuinte MADERALTA IND. COM. EMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA - ME

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 09
 PROCESSO Nº: 318383/2010.
 VALIDADE: 20/05/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento GALAXIE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I.E. 13.385.404-3, C.N.P.J 11.510.710/0001-88 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso I e II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2010.

(Original assinado)

Emina Mohamed Rachid Hassoun
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

COMUNICADO SIOR Nº: 10
 PROCESSO Nº: 306629/2010.
 VALIDADE: 20/05/2011.

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento PAZETO & PAZETO LTDA-ME LTDA, I.E. 13.384.663-6, C.N.P.J 11.663.181/0001-52 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 20 de Maio de 2010.

(Original assinado)

Emina Mohamed Rachid Hassoun
 Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2010/SEMA/MT.

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Cessão de Servidor tem por objeto aditar a Cláusula Quarta - 'Da Vigência' do Contrato original.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que a Prefeitura de Campinápolis-MT, será responsável por todas as despesas em que incorrerem, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência pelo prazo de 01 (hum) ano, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2009.

SIGNATÁRIOS:

ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 Prefeito de Campinápolis/MT.

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	CARGO
I- SILMAR JORGE DA SILVA CPF - 488.923.601-59 RG - 118.302.98	Agente Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 033/2009

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, e pela Sub-Procuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: José Antonio Dubiella, brasileiro, solteiro, industrial e agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3R/2.286.872 SSP-SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 692.338.109-68, residente e domiciliado na Rua Uruguai, s/nº, cx. Postal, B. Industrial, Feliz Natal/MT, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça II e III, situado no município de Feliz Natal/MT, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Serviço Notarial e Registral de Tabaporã/MT (Livro 009, fl. 183-186).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Toca da Onça II e III, situado no município Feliz Natal/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental

protocolado sob o nº 55.821/2007, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2009.

SIGNATÁRIOS:

José Antonio Dubiella

CPF: 692.338.109-68

Luis Henrique Chaves Daldegan

Secretário de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino

Sub-Procuradora Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

PORTARIA Nº 065, DE 13 DE MAIO DE 2010

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA REGULAMENTAR A EXPORTAÇÃO E O TRANSPORTE INTERESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A COLETA E MOVIMENTAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a necessidade de regulamentar a exportação e o transporte interestadual de resíduos sólidos, nos termos do art.17 da Lei nº 7862/2002 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

Considerando os princípios do Direito Ambiental como o da dignidade de pessoa humana, do desenvolvimento, da prevenção, do equilíbrio, do limite, da responsabilidade, do poluidor pagador, o democrático e o da cautela/prudência;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a coleta de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso, conforme estabelece o art. 86 da Lei Complementar nº. 38/95;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a movimentação de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso, para fins de reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;

Considerando que o Estado de Mato Grosso não possui dados sobre a movimentação de resíduos sólidos;

Considerando que o transporte inadequado de resíduos sólidos pode representar um alto potencial de impacto oferecendo riscos ambientais e à saúde pública;

Considerando que dentre as diretrizes de Política Estadual de Resíduos Sólidos está o incentivo à não geração, minimização, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos;

Considerando que dentre os instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos está a valorização dos resíduos;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica que tem como objetivo regulamentar a exportação e o transporte interestadual de resíduos sólidos e a coleta e movimentação de resíduos no Estado de Mato Grosso.

Art.2º A Comissão Técnica será constituída por representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT;
 II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

III - Ministério Público Estadual;
 IV - Defesa Civil;
 V - Secretaria de Estado de Saúde;
 VI - Polícia Rodoviária Estadual.

Art. 3º De cada instituição poderá participar até quatro representantes indicados pelos Órgãos relacionados;

Art. 4º A Comissão Técnica será coordenada pela SEMA/MT, entidade responsável pela execução da Política Ambiental do Estado.

Art.5º A Comissão Técnica poderá, se necessário, convidar outros Órgãos/Instituições/Organizações, para colaborar na regulamentação da exportação e do transporte interestadual de resíduos sólidos e na elaboração de diretrizes para a coleta e movimentação de resíduos no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º A Comissão Técnica terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar e apresentar a regulamentação da exportação e do transporte interestadual de resíduos sólidos e as diretrizes para a coleta e movimentação de resíduos no Estado de Mato Grosso, podendo o prazo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 13 de maio de 2010.

Original Assinado
 ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente.
 SEMA/MT

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, o Decreto Estadual nº 3.952, de 06 de março de 2002, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.822, de 30 de novembro de 2005;

Considerando os parâmetros e padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005;

Considerando o Art. 16 da lei 6.945/97 que estabelece a obrigatoriedade da SEMA publicar bianualmente o Relatório da Qualidade do Meio Ambiente com dados sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos de domínio do Estado;

Considerando a necessidade de atualização e inclusão de pontos na Rede Hidrológica Básica do Estado de Mato Grosso, instituída pela Resolução nº 16, de 13 de março de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a estação denominada Utiriti (Rio Papagaio, Sub-bacia Jurueña, coordenadas geográficas S13°01'58,00" W58°16'59,21", código Hidro 17092900) do Anexo I da Resolução nº 16, de 13 de março de 2008, pela estação abaixo:

Sub-bacia	Rio	Nome da Estação	Código Hidro	Coordenadas Geográficas	
				Latitude (S)	Longitude (W)
Jurueña	Jurueña	Fontanilha	17093000	11°21'30,00"	58°20'34,00"

Art. 2º Incluir o Anexo II – Estações Qualitativas da Rede Hidrológica Básica do Estado de Mato Grosso na Resolução nº 16, de 13 de março de 2008.

Parágrafo Único Nas estações citadas no Anexo II serão monitorados somente os parâmetros citados no Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 16, de 13 de março de 2008

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de maio de 2010

Original Assinado
ALEXANDER TORRES MAIA
Presidente do CEHIDRO

Anexo II – Estações Qualitativas da Rede Hidrológica Básica do Estado de Mato Grosso.

Sub-bacia	Nome da Estação	Rio	Código Hidro	Coordenadas Geográficas	
				Latitude (S)	Longitude (W)
Teles Pires	Rio Teles Pires, MT 020	Teles Pires	17118000	14°37'54,01"	56°37'54,01"
Teles Pires	Rio Verde, BR 163	Verde	17231000	13°03'03,54"	55°54'28,84"
Teles Pires	Rio Lira, Ponte BR 163	Lira	17271000	12°32'06,81"	55°42'19,58"
Teles Pires	Rio Celeste, Ponte BR 163	Celeste	17278000	12°17'29,40"	55°33'56,10"
Teles Pires	Rio Teles Pires, Ponte MT 222	Teles Pires	17273000	11°53'39,57"	55°39'23,95"
Teles Pires	Rio Teles Pires, Balsa em Itaúba	Teles Pires	17290000	11°05'42,45"	55°18'21,62"
Teles Pires	Rio Teles Pires, Ponte MT 320	Teles Pires	17310000	10°14'20,95"	55°48'27,04"
Jurueña	Rio Jurueña, Próximo à nascente	Jurueña	17090300	14°32'32,60"	59°13'55,26"
Jurueña	Rio Juína	Juína	17091100	13°47'35,01"	59°27'24,00"
Jurueña	Rio Formiga	Formiga	17091110	13°41'01,21"	59°12'10,30"
Jurueña	Rio Buriti	Buriti	17091500	13°32'49,41"	58°38'03,58"
Jurueña	Rio Papagaio, BR 364	Papagaio	17092960	13°33'43,88"	58°24'22,13"
Jurueña	Rio Papagaio, Ilha	Papagaio	17091510	12°47'57,53"	58°23'49,42"
Jurueña	Rio Sangue	Sangue	17094200	12°06'34,77"	57°52'20,61"
Paraguai	Jusante UHE	Paraguai	66003000	14°28'33,93"	56°23'45,36"
Paraguai	Ponte em Alto Paraguai	Paraguai	66004000	14°30'12,46"	56°29'06,26"
Paraguai	Rio Bugres, 400 mont. Foz	Bugres	66009000	15°04'38,07"	57°10'21,89"
Paraguai	2 Km Jus. Cáceres	Paraguai	66070010	16°04'53,84"	57°42'31,44"
Paraguai	Ponte de acesso a Pecucama	Seputuba	s/código	14°29'21,80"	57°25'26,70"
Paraguai	Ponte Tangará/Deciolândia	Seputuba	s/código	14°30'03,40"	57°34'36,70"
Paraguai	Ponte Distrito de Nova Fernandópolis	Seputuba	s/código	15°00'27,30"	57°43'49,90"
Cuiabá	Jusante de Nobres	Cuiabá	66245001	14°45'11,10"	56°19'38,80"
Cuiabá	Passagem da Conceição	Cuiabá	66259200	15°33'53,52"	56°08'29,83"
Cuiabá	Jusante do Córrego Mané Pinto	Cuiabá	66259301	15°36'58,10"	56°06'22,53"
Cuiabá	Jusante do Córrego Barbado	Cuiabá	66259305	15°38'25,66"	56°04'35,18"
Cuiabá	Ponte Coxipó do Ouro	Coxipó	s/código	15°27'29,10"	55°58'44,80"
Cuiabá	Ponte AV. das Torres	Coxipó	s/código	15°37'09,00"	56°00'47,50"

Cuiabá	Ponte Av. Fernando Correa	Coxipó	s/código	15°37'30,80"	56°03'34,40"
Cuiabá	Jusante do Córrego São Gonçalo	Cuiabá	66259309	15°39'00,21"	56°04'11,61"
Cuiabá	Jusante do Córrego Ribeirão dos Cocais	Cuiabá	66260151	15°46'51,03"	56°08'34,59"
Cuiabá	Praia do Poço	Cuiabá	66260152	15°54'48,22"	56°01'47,21"
São Lourenço	Campo Verde	São Lourenço	66375300	15°34'17,65"	55°09'48,42"
São Lourenço	Ponte de Pedra	Vermelho	66449000	16°31'47,04"	54°47'27,47"
Garças	Ponte de Cima	Garças	24441000	16°51'56,90"	53°23'57,60"
Garças	Córrego Aldeia	Córrego Aldeia	24449200	16°11'34,50"	53°40'29,60"
Garças	Córrego Avoadeira	Córrego Avoadeira	24651000	15°52'39,00"	52°22'25,70"
Garças	Foz no Araguaia	Garças	24654000	15°53'41,80"	52°15'25,20"
Mortes	Ponte BR – 364	Mortes	26032000	15°48'23,60"	55°17'27,70"
Mortes	Ponte BR – 070	Mortes	26033000	15°40'16,10"	55°17'57,80"
Mortes	Ponte MT- 251	Mortes	26033500	S15°30'17,8" W 55°13'35,8"	
Mortes	Ribeirão Sapé/Represa	Rib. Sapé	s/código	15°26'27,50"	54°07'22,34"
Mortes	Ribeirão Várzea Grande	Rib. V. Grande	s/código	15°22'50,40"	54°09'53,60"

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2010

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 6.822, de 30 de novembro de 2005, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba.

Parágrafo Único. O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba terá como área de abrangência a bacia do Rio Sepotuba e de seus afluentes.

Art. 2º Instituir a Comissão Pré-Comitê indicada na referida proposta de criação, sendo a mesma composta da seguinte forma:

- I - Sr. Décio Elói Siebert, representante do IPAC, como presidente;
- II - Sr. Abílio Luiz Colognese, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra, como vice-presidente;
- III - Sr. Lauro Roque Soccolski, representante da DUDTS/SEMA, como primeiro secretário;
- IV - Sra. Maria Cristina Delicato, representante da CAT Parecis, como segunda secretária;
- V - Sra. Genislene Mendonça de Lima Silva, representante da SAMAE, como membro;
- VI - Sra. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT, como membro;
- VII - Sr. Fábio de Castro e Souza, representante da Brennad Energia, como membro;
- VIII - Sr. José Renato Meirelles, representante do Sindicato Rural de Tangará da Serra, como membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.

Original Assinado
ALEXANDER TORRES MAIA
Presidente do CEHIDRO

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 152393/2010:**

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de União do Sul – CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Iluminação de Estádio Municipal", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601; **Projeto:** 1620; **Região:** 1200; **Elemento de Despesa:** 44405100; **Fonte:** 100

VALOR TOTAL: R\$ 118.085,04 (Cento e Dezoito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Número dos EMP: 15601.0001.10.00238-2

VIGÊNCIA: 16/04/2010 a 30/12/2010.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Ildo Ribeiro De Medeiros - Prefeito Municipal de União Do Sul.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 254964/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Juara – CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Campeonato Brasileiro de Judo Fase Regional", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Órgão: 15.601; **Projeto:** 1613; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33403900; **Fonte:** 240

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Número dos EMP: 15601.0001.10.00265-1

VIGÊNCIA: 14/05/2010 a 30/07/2010.

ASSINAM: Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e JOSE ALCIR PAULINO - Prefeito Municipal de Juara.

PORTARIA Nº 015/2010/SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 4.495, de 29 de novembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que instituiu o "Projeto Olimpus",

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Comissão de Servidores, para sob a presidência do primeiro, analisar os processos de concessão da bolsa-atleta, bem como exercer demais atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 4.495/04, que passa a ter a seguinte composição:

I – TITULARES:

LUIZ CARLOS NORBIATO – Representante da SEEL
 HÉLIO MACHADO DA COSTA – Representante da SEEL
 TATIANE NOGUEIRA TAIT – Representante da SEEL
 SÉRGIO LUIZ SALES ZANELATO – Representante da SEDUC
 PEDRO LUIZ SINOHARA – Representante das Federações Esportivas

II – SUPLENTE:

NILSON NEI NARDELI – Representante da SEEL
 VAILTO BENEDITO BARBOSA – Representante da SEEL
 ROSBERG RABELO MARTINS – Representante da SEDUC
 JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA - Representante das Federações Esportivas

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 019/2009/SEEL, publicada no D.O.E. de 17/04/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2010.

LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual nº 221/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 164130/2010-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 048/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo Pinguelão, Rodovia: MT-208, Trecho: Alta Floresta - Rio Juruena, Sobre o Pinguelão Fazenda Mogno, Pinguelão Fazenda Charqueada, Córrego Santa Maria, Córrego Pé de Pato, Córrego Santa Terezinha, Pinguelão KM 13,0 e Pinguelão Km 39,0, Com Extensões de 12,0M + 10,0M + 12,0M + 10,0M + 10,0M + 12,0M + 10,0M, Respectivamente.
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 102.692,55(cento e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e cinco centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01774-5.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 224/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 152780/2010-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 039/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Rodovia: MT-160, Trecho: Entrº MT-208 - Usina Apicás, Sobre o Córrego Bacacari, Córrego Talismã e Córrego km 27 Com Extensões 12,0 m + 12,0 m e 12,0 m Respectivamente.
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 148.135,08(cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01773-1.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 226/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 198853/2010-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 054/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira, Rodovia: MT-160, Trecho: Entrº MT-208 / PCH Cabeça de Boi, Sobre o Córrego Santana, Extensão: 36,0 m
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 146.695,24(cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01780-5.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 228/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 164126/2010-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite Nº 045/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira Tipo I, Nas Rodovias: MT-419 e MT-208, Trecho: Entrº MT-010 - Entrº MT-325 e Entrº MT-417 – Japurana, Sobre o Córrego Lajeado e Córrego Japurana, Com Extensões: 12,0 m + 12,0 m, Respectivamente.
 Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 121.064,80(cento e vinte e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01783-9.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 070/2009/01/01- ASJU

Processo nº 885400/2009 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Restauração de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, extensão 16,10 Km (Lote 07 do edital)

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 070/2009/00/00- ASJU.

Partes: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato da Apostila nº 066/2008/02/ 01- ASJU

Processo nº 21774/2010- SINFRA

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Detenção Provisória no Município de Tangará da Serra-MT.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 066/2008/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 23.036,20 (vinte e três mil, trinta e seis reais e vinte centavos) referente a Reajustamento de Preços da 11ª e 12ª Medições.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 010/2008/01/02- ASJU

Processo: nº. 200371/2010-SINFRA

Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

Finalidade do Termo: a) Incluir 01 (um) Caminhão Trator, Marca Iveco/Eccursor, Chassis nº. 93ZM1PNH0A8710275; b) Incluir 02 (dois) Caminhões, Marca Ford, Chassis nº 9BFYCEHVXABB47190 e 9BFYCEHV6ABB44836; c) Incluir 01 (uma) Motoniveladora, Marca New Holland, Chassis NAAF01794; d) Incluir 01(um) Comboio de Lubrificação, Marca Fiat Eurocargo Tector, Chassis 93ZA1NFH0A8710237 e e) Excluir 01 (um) veículo, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº. 9BWK05W9P000310.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
 CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Vale do Arinos. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

*EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 013/2008/01/02 - ASJU

Processo: nº. 201313/2010-SINFRA

Objeto do Termo: Cessão de uso, a título gratuito de Equipamentos Rodoviários.

Finalidade do Termo: a) Incluir 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas, Marca Komatsu, Chassis nº B30653 e B30655; b) Incluir 02 (duas) Motoniveladoras, Marca New Holland, Chassis nº NAAF01791 e NAAF01811; c) Incluir 01 (uma) Motoniveladora, Marca Case, Chassis nº NAAF03742; d) Incluir 04 (quatro) Caminhões Basculantes, Marca Ford, Chassis nº 9BFYCEHV6ABB47199, 9BFYCEHV0ABB48963, 9BFYCEHV9ABB48962 e 9BFYCEHV7ABB48961; e) Incluir 06 (seis) Caminhões Basculantes, Marca Volkswagen, Chassis nº 9533782T2AR013517, 9533782T0AR013807, 9533782T8AR013165, 9533782T4AR011655, 9533782T3AR011839 e 9533782T2AR012061; f) Incluir 01(um) Comboio de Lubrificação, Marca Fiat, Chassis nº 93ZA1NFH0A8710115; g) Incluir 02 (dois) Semi-Reboque para Transporte de Máquinas, Marca Librelato, Chassis nº 9A9PR4452ALDJ5008 e 9A9PR4452ALDJ5007; h) Incluir 04 (quatro) Caminhões Trator, Marca Iveco/Eccursor, Chassis nº. 93ZM1PNH0A8710296, 93ZM1PNH0A8710291, 93ZM1PNH0A8710277 e 93ZM1PNH0A8710281 e i) Excluir 02 (dois) veículos, tipo Saveiro 1.6, marca Volkswagen, Chassis nº. 9BWK05W9P000093 e 9BWK05W9P000071.

CEDEnte: Secretaria de Estado de Infra – Estrutura
 CESSIONÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto do Rio Paraguai (Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual nº 232/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 150821/2010 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 044/2010

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Pontes de Madeira (Complementação), na Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-140 – Rio São Lourenço, sobre a Vazante I, II e III, numa extensão de 12,0m, 6,0m e 6,0m, respectivamente.

Valor: R\$ 148.805,60(cento e quarenta e oito mil,oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01778-2

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 239/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 913546/2009 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 040/2010

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira, Na Rodovia: MT-454, Trechos: ENTRº MT-260 – ENTRº MT-472, Sobre o Córrego Barroso, Com Extensão de 18,0M.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 79.354,20 (setenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1 - NE nº 25101.0001.10.01767-7.

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 217/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 568740/2009/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 0812009

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira na Rodovia: MT-466,Trechos: Entrº MT-100 - Córregos dos Índios - Entrº MT-466, sobre os Córregos Monte Negro, Córrego Barreirinho, Córrego Atoladeira e Córrego dos Índios, numa extensão de 24,0 m; 12,0 m ; 18,0 m e 24,0 m

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 352.455,48 (trezentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1. empenhada conforme NE 25101.0001.10.01792-8

PARTES: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 218/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 569272/2009-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 079/2009

Objeto do Contrato Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia: MT-336,Trechos: Entrº BR-158 - Córrego Passa Vinte - Entrº MT-110 (Toricoeje), sobre os Córregos: Capa, Areado, Conrado, Nono e Portão, numa extensao de 12,0 m, 24,0 m, 12,0m, 18,0 m e 20,0 m, respectivamente

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 276.600,00(Duzentos e setenta e seis mil, seiscentos reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.10.01793-6, e 25101.0001.26.782.218.1284.0400.44905100.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.10.01794-4 .

Partes: L L CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 043/2010/01/02- ASJU

Processo: 325080/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Adequação nas Instalações do Antigo Laboratório da Companhia Matogrossense de Mineração (METAMAT) para implantação do Núcleo de Lapidagem Mineral em Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 043/2010/00/00-AJU, item 4.4 o prazo de 30 (trinta) dias e 4.5 o prazo de 90 (noventa) dias.

PARTES: CONSTRUTORA VIC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 198/2010/00/00 - ASJU

Processo nº 41283/2010/SINFRA

Modalidade: Carta Convite Nº 026/2010.

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-160, Trecho: ENTRº BR-364 – ENTRº MT-235, Sobre o Córrego do Cágado, Com Extensões de 12,0 m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 44.644,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Dotação: 25101.0001. 26.782.218.1284.0900.44905100.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.10.01469-4.

Partes: GIUSTI & ANDRADE LTDA- ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 149/2010/00/00 - ASJU

Processo nº. 484232 /2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 264/2009

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-339, Trecho: ENTRº MT-170 – São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 42,0 Km.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 149.601,60 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.10.01529-1, e NE nº 25101.0001.10.01530-5

Partes: TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 216/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 160381/2010/SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT 206, Trecho: Entº MT 208-Paranaíta-Rio Apaicas,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 378.251,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. – NE nº 25101.0001. 01677-8

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.016/10

PROCESSO: 17.476-9/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.017/10

PROCESSO: 20.213-9/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO MOUNDO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 142/09

PROCESSO: 11.972-3/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 11.972-3/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 142/09 o prazo de 90 (Noventa) dias

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de

assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 142/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 044/10

PROCESSO: 89.100-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação da MT 416, trecho: Entº MT - 208 - Rio Teles Pires, numa Extensão = 46,0 km, no Município de Paranaíta

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento

vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO PARANAÍTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/10

PROCESSO: 76.999-3/09

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Posto de Saúde Central, no município de COTRIGUAÇU - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/10

PROCESSO: 20.125-4/10

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha não Pavimentada no Município, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas nos Municípios, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA nº. 169/2010/CGPJC/MT.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 203 da Lei complementar nº 155 de 14 de janeiro de 2004, etc.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2009/CGPJC/MT, para apurar irregularidades funcionais, atribuídas, em tese, aos servidores WAGNER RODRIGO AMORIM ADALTO RAMALHO DA SILVA, JOCENIL PAULA FRANÇA e NEURI ALVES DA SILVA – Investigadores de Polícia;

CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA, designado para presidir a Comissão Processante, através da Portaria nº 247/2009/CGPJC/MT, fora exonerado do cargo de Corregedor Auxiliar, conforme Portaria nº 032/DGPJC/2010, publicada no Diário Oficial em 30/03/2010;

CONSIDERANDO a celeridade do Processo, dos autos disciplinares, do cumprimento das fases processuais e seus prazos, para conclusão dos trabalhos apuratórios;

RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 247/2009/CGPJC/MT, designando o Delegado de Polícia LUIZ FERNANDO DA COSTA, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, que terá doravante a seguinte composição: Luiz Fernando da Costa, Corregedor Auxiliar; Rogério Atílio Modelli e Wilton Massao Ohara – Delegados de Polícia, para sob a presidência do primeiro, prosseguir nas fases do presente Processo Administrativo e, ao final emitir relatório conclusivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil/MT, em Cuiabá, 21 de maio de 2010.

GILMAR DIAS CARNEIRO CORREGEDOR-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa EDITORA NDJ LTDA.

DO OBJETO: a assinatura dos boletins mensais Boletim de Direito Administrativo – BDA e Boletim de Licitações e Contratos - BLC para atender a Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo de Segurança, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2010/SEJUSP e Termo de Referência / Projeto Básico.

DO VALOR: O custo total estimado para a presente contratação é de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 19/05/2010 a 31/12/2010.

DA DATA: 19/05/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RICARDO LOPES QUADROS – EDITORA NDJ LTDA./CONTRATADA.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2010**

Processo n.º 229020/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. das Nações, nº353 – Bairro Maracanã, no município de Barra do Bugres/MT, para abrigar os alunos da E.E. Evangélica Assembléia de Deus /MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 89.848,32 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.487,36 (sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 41/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º 124/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º534/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá - MT, 21 de maio de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 002/2007.**

Localidade: SEDUC - MT.

Localidade: Erina Sguarezí Rutz.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 002/2007.

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de **R\$ 167.400,00** (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal será de **R\$ 13.950,00** (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 05/02/2010 e seu término em 04/02/2011.

Cuiabá – MT, 04 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º. 003/010.**

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Aroeira Construções Ltda.

Processo n.º: 269061/2010

Termo de Referência: 57/2010

Parecer Jurídico: 588/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD29

Objeto: Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada em execução de obra para adequações nas dependências físicas através da instalação de esgoto e drenagem na E.E. Filogônio Corrêa – município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 22.768,17 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.44905100.120.1.1

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa da Superintendência de Acomp. e Monit. Da Estrutura Escolar.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 116/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. ADRIANO AYGNES CARPEJANI

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 116/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 117/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 117/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 118/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. MILEIDE APARECIDA DE SOUZA

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 118/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 120/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. VALDEVINA RAINHA DA SILVA

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 120/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 121/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. JAIR FONSECA DE PAULA

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 121/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 122/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. NILSON MENDES NERES

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 122/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 123/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. JOEL ALEIXO DE CASTRO

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 123/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Origem: Contrato n.º. 124/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SR. SILVIO RENEU SCHWINGEL

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 124/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

Ságua Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**Origem:** Contrato nº. 143/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** SR. EVERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 143/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUZA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**Origem:** Contrato nº. 144/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** SR. AMAURI OLÍMPIO DA SILVA**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 144/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUZA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**Origem:** Contrato nº. 142/2009.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**Contratada:** SRA. KATIA ALINE DE OLIVEIRA**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 142/2009 por mais 10 (dez) meses, com início em 13/02/2010 e seu término 12/12/2010, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso IV, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 12 de Fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUZA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 110**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº103/2008.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT CNPJ/MF 33.683.822/0001-73.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor** do Termo de Convênio Nº103/2008, reforma de 06 salas de aula, cantina, dois banheiros e construção de muro e pavimentação de calçadas e estacionamento, que passa a ter a seguinte redação:**Do Valor:**O valor do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **sofre um acréscimo de R\$ 26.485,71** (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) passando para o montante de R\$ 326.485,71 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).**Subcláusula Primeira** – Os dispêndios da **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**PROJETO:** 289**PROGRAMA:** 3880**ELEMENTO DE DESPESA:** 44405100**FONTES:** 122**EMPENHO:** 14101.0001.10.05772-0**ASSINATURA:** 20/05/2010**Lauda 111****EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 302/2007.****PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 302/2007, construção de Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aula e demais dependências administrativas no Município de Tabaporã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/05/2010 para 25/09/2010.

Assinatura: 17/05/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 295/2007.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 295/2007, ampliação de 03 salas de aula na EE Alfredo Treuherz no Município de Tabaporã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/05/2010 para 25/09/2010.

Assinatura: 17/05/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 294/2007.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, CNPJ/MT 37.464.997/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 294/2007, ampliação de 03 salas de aula na EE "Moacir Semensato" no Município de Tabaporã/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/05/2010 para 25/09/2010.

Assinatura: 17/05/2010.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 167/2007.**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, CNPJ/MT 01.367.788/0001-31.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº 167/2007, reforma geral da EE Professor Demétrio Pereira no Município de Reserva do Cabaçal/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30/05/2010 para 31/08/2010.

Assinatura: 18/05/2010.

LAUDA 112**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 148/2010****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CNPJ/MF 07.918.670/0001-30.**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFESSORES QUE DESENHEM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 27 ALUNOS.

CÓDIGO: 14.101

PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 33504100

FONTE: 120

EMPENHO: 10.08677-1

VALOR: R\$ 29.808,00 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2010.

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 20/05/2010, PÁG. 56, LAUDA 108.**PORTARIA Nº. 283/2010/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº.202606/2010, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 245/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Daniel Martins Moura, no município de Rondonópolis – MT, conforme planilha e projetos de detalhamento anexo I do Termo de Referência nº. 232 e anexo II, do Convite nº. 061/2007;**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 24.05.2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 151/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 284/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº.202606/2010, que tem como fito **apurar suposta responsabilidade da empresa Empreend Indústria Metalúrgica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.705.417/0001-61, com sede social na Rua 03, Quadra 02, n. 22, bairro: São José I, Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 227/2007 de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de quadra poliesportiva coberta na EE. Sebastiana Rodrigues de Souza,, no município de Rondonópolis – MT;**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:**Art. 1º.** Prorrogar, a partir de 24.05.2010, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria 150/2010/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.**Art. 2º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA

Secretária de Estado de Educação

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Araés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON: Gisela Simona Viana de Souza – SETECS/PROCON; Whady Lacerda – Instituto Lions da Visão; Marleide Oliveira Carvalho – ASSUT-MT; Lucídio Silva Lara – SEDUC; Márcia Regina Moraes Costa – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI; Luiz Carlos Ferreira – FEMAB; Eduardo A. B. Manzeppi – OAB-MT; Fabíola Paulino Garcia – PGE-MT; Augusto Gomes do Rosário Júnior – SETECS e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – SETECS/PROCON. Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e justificou que devido à organização da comemoração do Dia Mundial do Consumidor no dia 15 de março de 2010 na Praça, a reunião ordinária do dia 02.03.2010 não fora realizada. A seguir, fez a leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 09.02.2010 que, posteriormente, fora analisada e aprovada por todos os conselheiros presentes. Logo após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON apresentou o contador da SETECS – Augusto Gomes do Rosário Júnior e disse que ele iria apresentar a prestação de contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON relativo ao exercício de 2009. Em sua apresentação, disse que após a Lei Complementar nº 380, publicada em 23 de dezembro de 2009, os saldos dos recursos financeiros arrecadados e não utilizados no exercício pelo FUNDECON ficariam em sua conta corrente para serem aplicados em ações do exercício seguinte. Ressaltou que foi uma vitória, visto que há muito tempo os conselheiros do CONDECON estavam lutando para que isso acontecesse. Ressaltou ainda, que os responsáveis

técnicos pela execução do orçamento do FUNDECON precisariam comparecer à Superintendência de Planejamento da SAD para definir por meio de créditos suplementares a aplicação dos recursos financeiros disponíveis do exercício de 2009 a serem utilizados em ações do FUNDECON no orçamento de 2010. Na oportunidade, Eneide Modesto – Secretária Executiva disse que a decisão pela aplicação do saldo financeiro de 2009, no valor de R\$ 190.462,51 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) em ações a serem realizadas pelo FUNDECON e executadas pela Superintendência de Defesa do Consumidor seria de responsabilidade dos senhores conselheiros do CONDECON. Disse que já havia encaminhado o balanço das contas do FUNDECON ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para análise e que no mês de maio ou junho, o TCE encaminharia o relatório aos responsáveis pelo FUNDECON. Além disso, fez algumas recomendações aos responsáveis pela execução orçamentária e financeira do FUNDECON, tais como: a) preocupação em não emitir empenhos a posteriori; b) utilizar os recursos financeiros advindos do exercício de 2009 com investimentos, cursos para conselheiros, aquisição de software, etc.; c) tomar muito cuidado para não prejudicar as ações do FUNDECON, visto que é um ano eleitoral (ano atípico). Sugeriu ainda, um contato com a Escola de Governo para a realização do Curso de Formação para conselheiros utilizando os seguintes temas: Cidadania e Direito do Consumidor. Em seguida, Gisela Simona – Presidente do CONDECON informou aos senhores conselheiros que no dia 15 de abril seria realizada uma reunião às 14h, na sala de reunião do SINE-MT sobre o Fórum dos Conselheiros e aproveitou para convidar a todos para participarem do Evento. Na ocasião, Eduardo – representante da OAB-MT disse que a interação dos Conselheiros é muito importante para a sociedade. Citou como exemplo de interação a OAB-MT, composta de várias comissões e todas desenvolvendo ações em conjunto para o bem dos cidadãos. Sobre a participação dos conselheiros do CONDECON no Fórum dos Conselheiros ficou definido por todos que os representantes que representariam o CONDECON nesse Fórum os seguintes conselheiros: Titular: Gisela Simona Viana de Souza – Presidente do CONDECON e Suplente: Whady Lacerda – Vice-Presidente do CONDECON. Após, Marleide – representante da ASSUT-MT salientou que o Poder Público não atende às necessidades da sociedade, por isso foram criados os Conselhos para representá-la. Disse que teria que haver uma forma para recompensar a participação dos conselheiros, uma vez que os mesmos gastam muito tempo nos Conselhos. Ressaltou ainda que tempo é dinheiro e os conselheiros das Instituições Não Governamentais não recebem nenhum benefício para contribuírem com a construção da cidadania em nosso país. Luiz Carlos – representante da FEMAB disse que há muitas dificuldades dos membros da FEMAB participarem de conselhos por falta de uma ajuda. Whady Lacerda – representante do Instituto Lions da Visão – fez um discurso no Conselho Estadual de Assistência Social dizendo que era muito fácil para o servidor público participar porque estavam trabalhando e ganhando ao mesmo tempo durante as reuniões, ao contrário dos representantes das Instituições Não Governamentais que não tinham nenhuma recompensa financeira para contribuir com os Conselhos. Após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON disse também que os servidores públicos, apesar de estarem recebendo seus salários, também estavam deixando de ocupar as suas funções normais dentro de seus respectivos órgãos. Diante disso, foi sugerido pelos senhores conselheiros do CONDECON um incentivo à participação da sociedade civil nos Conselhos. Logo após, Luiz Carlos – representante da FEMAB disse que os Conselhos são muito importantes para a sociedade, uma vez que a partir da criação deles já ocorreram muitos avanços e destacou a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica que direciona suas ações face às ocorrências demandadas por meio dos Conselhos. Na ocasião, Lucídio Lara – representante da SEDUC salientou que as pessoas que trabalham com o social têm que gostar do que fazem, visto que é um trabalho muito difícil tanto para os conselheiros governamentais quanto para os não governamentais. Logo após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON disse que a cartilha da OAB-MT seria enviada para impressão. Na oportunidade, Eduardo – representante da OAB-MT disse que o CD da Cartilha da OAB-MT encaminhado ao PROCON estava devidamente revisado. Após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON informou aos presentes que estaria em conjunto com a Secretária Executiva do CONDECON – Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, ministrando palestras sobre o CONDECON e a competência dos conselheiros, além de participarem da solenidade de posse dos conselheiros do CONDECON'S Municipais de Sinop e Lucas do Rio Verde nos dias 13 e 14.04.2010. Em seguida, Gisela Simona – Presidente do CONDECON apresentou a cartilha do Superendividamento e disse que na semana do consumidor 15 a 19 de março de 2010 foram registradas cerca de 450 reclamações de consumidores superendividados e que a maioria delas teve um resultado positivo, pois as instituições financeiras atenderam o pedido de redução e/ou eliminação dos juros e demais encargos. Nos casos em que não houve acordo, os processos foram encaminhados à Defensoria Pública para renegociação. Ressaltou que houve até 90% no percentual da cobrança de cartão de crédito. Além disso, fora realizada uma pesquisa para verificar o perfil do consumidor em Mato Grosso para que seja feita uma análise e, posteriormente, desenvolver políticas públicas de auxílio ao consumidor endividado mato-grossense. Após, disse que as instituições que se interessassem pela realização de palestras educativas sobre o superendividamento poderiam agendá-las junto ao PROCON, que seriam disponibilizados técnicos para ministrarem essas palestras. Logo após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON propôs a elaboração de uma Moção de Aplausos ao Ex-Presidente do CONDECON – Sidnei Guedes Ferreira e a Ex-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – Terezinha de Souza Maggi. Na oportunidade fora sugerida pelo Conselheiro Whady Lacerda, também uma Moção de Reconhecimento pelo trabalho junto ao CONDECON da Secretária Adjunta de Cidadania da Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – Vanessa Rosin. Essas três proposições foram aprovadas pelos senhores conselheiros por unanimidade. Após, Whady Lacerda – Vice-Presidente do CONDECON informou que no dia 24.04.2010, seria realizada uma reunião dos leoninos no município de Canarana e que gostaria da realização de uma palestra sobre o Superendividamento. Ficou definido que as representantes da Superintendência de Defesa do Consumidor – Gisela Simona Viana de Souza – Superintendente e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Gerente Técnica participariam da citada reunião. Logo em seguida, Marleide Carvalho – representante da ASSUT-MT disse que seria importante uma reunião com o Promotor de Justiça – Miguel Slessarenko para falar sobre a licitação do transporte coletivo. Após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON sugeriu o envio de um ofício ao citado promotor para que o mesmo possa explicar acerca do procedimento licitatório do transporte urbano municipal no dia 04 de maio de 2010. Quanto ao transporte coletivo, Fabíola Garcia – representante da PGE disse que o contrato de transporte coletivo está muito precário. Salientou que há muitos ônibus clandestinos e que os transportes alternativos dão muitos problemas e acabam prejudicando a população que precisa desse meio de transporte. Após, Gisela Simona – Presidente do CONDECON informou aos presentes sobre a implantação de uma fotocopadora nas dependências do PROCON. Disse que seria necessária a realização de processo licitatório e que um percentual da renda advinda das fotocópias iriam para a conta corrente do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON. Fabíola Garcia – representante da PGE sugeriu a aquisição de uma fotocopadora pelo PROCON e a cobrança de uma taxa dos consumidores. Em seguida, Augusto Rosário – contador da SETECS sugeriu um contato com o servidor Agmar Lara da Secretaria de Estado de Administração para verificar se houve alguma licitação para que empresas explorem esse tipo de atividade nos órgãos públicos. Quanto à reforma do prédio do PROCON, os conselheiros do CONDECON decidiram analisá-la somente na 3ª Reunião Ordinária que será realizada no mês de maio. Ao final, Gisela Simona – Presidente do CONDECON informou aos presentes sobre os vídeos relativos ao direito do consumidor para a TV PROCON elaborados pelo Ministério da Justiça – Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor-DPDC e disponibilizados para serem utilizados na sede do PROCON Estadual e nos PROCON'S Municipais. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

(original assinado pelos conselheiros e pela secretária)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base no Edital Nº 001/2009 referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva por meio de contratação temporária para Unidade do Lar da Criança, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, conforme a ordem de classificação, para preenchimento das vagas remanescentes.

Registre-se que o respectivo candidato deverá comparecer nesta Secretaria munido dos documentos exigidos à regularidade da contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente.

PERFIL – ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO
Viviane Vanne da Silva Professor	Administrativo

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL COMPLEMENTAR

EDITAL Nº. 001/ 2010/SECITEC/MT

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do prazo para as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa Pré-Vestibular Social, denominado “**MT Pré-Vestibular**” e alteração dos itens abaixo relacionados, conforme a seguir especificado:

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Ficam prorrogadas as inscrições para todas as unidades do “**MT PRÉ-VESTIBULAR**”, as quais poderão ser realizadas em formulário próprio pela internet, no site da SECITEC: www.secitec.mt.gov.br até **04 de junho de 2010**.

VI - DAS PROVAS:

6.9.3. As provas serão aplicadas de acordo com seguinte cronograma:

- Divulgação dos Locais de Prova no site da SECITEC: a partir de **08 de junho de 2010**.

- Aplicação das Provas: **13 de junho de 2010**, das 08h00min. às 12h00min. (das oito às doze horas), sendo que o candidato que permanecer 2h00min. (duas horas) terá o direito de sair com o caderno de provas.

VIII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de 2010 será divulgado a partir do dia **16 de junho de 2010** e terá validade para ingresso no curso “**MT PRÉ-VESTIBULAR**” para o ano letivo de 2010, de acordo com calendário estabelecido pela SECITEC.

IX. DA MATRÍCULA

9.2. A matrícula da primeira convocação será efetivada em cada cidade para o qual o candidato concorreu, a partir do **dia 21 de junho de 2010**, nas suas respectivas salas de aula.

X. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. As aulas do “**MT PRÉ-VESTIBULAR**” terão início no dia **21 de junho de 2010**.

Ficam inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2006. Processo: 96752/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO** – CNPJ-MF Nº. 01.870.663/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor e alterar a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do convênio originário.

A Cláusula Quinta – Do Valor, já considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 3.926.017,62** (três milhões, novecentos e vinte e seis mil e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

No que tange às obrigações da SES/FUNDO/MT, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 3.395.791,62 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

No que diz respeito às obrigações assumidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso, o valor deste instrumento é estimado em R\$ 530.226,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais).

b) A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Natureza da Despesa: 335041. – Contribuições

Valor: 1.871.791,62 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

EMPENHO: 21601.0001.10.06452-4

Data: 11/05/2010

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com foco na regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições

Fonte de recursos: 112 – Recursos destinados ao desenvolvimento das ações

Valor: 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.10.03281-9

Data: 09/03/2010

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 19/05/2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

NILTON BORGES BORGATO – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – CPF n.º 459.769.531-15.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 038/2009. Processo: 433182/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA** – CNPJ-MF Nº. 15.023.963/0001-88

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **60 (sessenta) dias**, com início em **17/05/2010**, passando o término para o dia **15/07/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **15/08/2010**.

Data de Assinatura: **17/05/2010**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

PORTARIA Nº 112/2010/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Portaria nº 110/2008/GBSES de 08 de agosto de 2008, que recompõe os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e a Comissão Permanente de Ética no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Portaria nº 092/2009/GBSES de 29 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2009, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente Processante – COPP.

Considerando as convocações realizadas e analisadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir como membros os seguintes servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA – Matrícula 93177

WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI – Matrícula 94894

LUCIANE CALHEIROS LAPAS – Matrícula 96160

LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI – Matrícula 12692

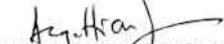
Membro Externo:

MIGUEL ANTÔNIO THOMÉ – Matrícula 106327

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 24 horas para se apresentarem junto à Comissão Permanente Processante da Secretaria de Estado de Saúde.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “AD-REFERENDUM” Nº 001/2010

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 22, de 09 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO Resolução nº 001/2004 publicada em 10 de março de 2004, que aprova o Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a publicação na íntegra do Regimento Interno, parte integrante desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Presidente do C.E.S./MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado de Mato Grosso

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/MT REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1.º O Sistema de Saúde de Mato Grosso, constituído pelos órgãos e entidades Estaduais Públicas e Privadas, conforme Art. 8.º do **CÓDIGO ESTADUAL DE SAÚDE**, tem como Órgão Superior o **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** e este **REGIMENTO INTERNO** caracteriza o instrumento normatizador e disciplinador de sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações.

Parágrafo Único - A expressão **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** e a sigla **CES** se equivalem neste regimento e para quaisquer comunicação.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2.º O objetivo principal deste Regimento Interno, é fazer com que o CES funcione de maneira harmoniosa e cujas diretrizes da Política de Saúde, alcancem a formação de um verdadeiro Sistema Único de Saúde, conforme o Código Estadual de Saúde.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3.º De acordo com o art. 20 do Código Estadual de Saúde a estrutura organizacional básica do CES é a seguinte:

I – CONSELHO PLENO

II – SECRETARIA GERAL

III – OUVIDORIA GERAL

IV – COMISSÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS SEÇÃO I DO CONSELHO PLENO

Artigo 4.º O Conselho Pleno é o Órgão Superior de deliberação do CES, cuja composição encontra-se nos termos dos Art. 18º e 19º do Código Estadual de Saúde e cujas competências definidas no Art. 17º do mesmo, a saber, são:

I – Propor a política de Saúde elaborada pela Conferência de Saúde;

II – Propor anualmente com base nas políticas de Saúde, o orçamento do Sistema Único de Saúde;

III – Deliberar sobre questão de coordenação, gestão, normatização e acompanhamento das ações e serviço de saúde;

- IV** – Deliberar sobre a contratação ou convênio com o serviço privado;
- V** – Deliberar sobre critérios que definem o padrão de qualidade, parâmetros assistenciais e melhor resolutividade das ações e serviço de saúde, verificando avanços tecnológicos e científicos;
- VI** – Eleger o Ouvidor Geral;
- VII** – Articular com a Secretaria de Estado de Educação, Escolas de Ensino Superior, Universidades Públicas e Particulares, Instituições de Ensino, Pesquisas e Órgãos Colegiados, na busca de subsídios no que concerne a caracterização das necessidades sociais na Área de Saúde;
- VIII** – Elaborar o Regimento Interno do CES, disciplinando sua estrutura, organização interna e procedimentos administrativos de suas deliberações;
- IX** – Receber, apreciar e deliberar os relatórios de movimentação de recursos repassados à Secretaria de Estado de Saúde, ou aos respectivos Fundos de Saúde, já analisados pelos setores técnicos de planejamento, orçamento e gestão da SES;
- X** – Examinar propostas, denúncias e reclamações de setor público e privado do setor de saúde, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito;
- XI** – Receber e deliberar sobre fatos, atos ou omissões que representam riscos ou provocam danos à saúde, impetrado por qualquer pessoa, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, salvo por força maior, para apuração, correção e informação ao denunciante;

Art. 5º Compete aos membros do Conselho Estadual de Saúde:

- I** – Comparecer às reuniões do Conselho Pleno;
- II** – Solicitar à Secretaria Geral do CES a participação de pessoas que possam contribuir com quaisquer informações técnicas e/ou jurídicas, relacionadas com as pautas das reuniões;
- III** – Debater eticamente qualquer matéria em discussão;

- IV** – Votar matérias de reunião;
- V** – Votar e assinar atas das reuniões;
- VI** – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e/ou a Secretária Geral;
- VII** – Pedir “vistas” de processos relativos à matéria em deliberação, desde que devidamente justificada.

VIII – Relatar ao Pleno individualmente ou em Comissões os resultados dos processos que lhes forem atribuídos;

- IX** – Indicar nomes para as Comissões Especiais, podendo inclusive fazer parte de alguma, quando votado pelo plenário;
- X** – Propor temas, assuntos, diligências, alterações de pauta das reuniões, etc., para serem deliberadas;
- XI** – Apresentar questões de ordem nas reuniões, obedecendo às normas regimentais;
- XII** – Propor reuniões extraordinárias ao Conselho Pleno;
- XIII** – Participar de Comissões e viagens de diligências e/ou inspeções, necessárias a fiscalização e implementação do funcionamento do SUS;

XIV – Fiscalizar o fiel cumprimento das resoluções do CES;

XV - Requerer, justificadamente, a inclusão em pauta de matérias que devam ser objeto de discussão e deliberação do CES.

Art.6º Os Conselheiros e Conselheiras representantes, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam.

Parágrafo Único - Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art 7º Em caso de impossibilidade eventual de não comparecimento às reuniões do Pleno a instituição deverá comunicar tal fato oficialmente à Secretaria Geral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Parágrafo Único - As instituições e representações que se ausentarem por três vezes consecutivas, ou seis vezes intercaladas, sem justificativa, deverão ser substituídas no Conselho Pleno, conforme preceitua o § 5º do art. 19 do Código Estadual de Saúde.

Art. 8º O Conselheiro e Conselheira do CES, candidato a cargo eletivo nas esferas federal, estadual e municipal deverá licenciar-se de sua representação no órgão, na forma prevista na legislação pertinente.

Art. 9º O exercício da função de Conselheiro e Conselheira não será remunerada considerando-se a mesma como serviço público relevante.

Parágrafo Primeiro - Será assegurado a todos os Conselheiros e Conselheiras o custeio de despesas com deslocamento e manutenção em virtude de participação em eventos e atividades do Conselho Estadual de Saúde.

Parágrafo Segundo - Os Conselheiros e Conselheiras deverão portar carteira de identificação expedida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde em todas as atividades inerentes a função.

Art. 10º O CES terá um Presidente nato, conforme determina o § 1º do art. 20 do Código Estadual de Saúde, ao qual compete:

- I** – Quanto às Questões de Ordem Geral:
- a)** representar o Conselho Estadual junto aos órgãos e entidade públicas municipais, estaduais e federais e organizações civis;
- b)** cumprir e fazer cumprir as deliberações do CES, marcando o prazo necessário para tal, desde que não esteja fixado em lei ou definido pelo Plenário;
- c)** assinar os termos de abertura, deliberação do Plenário, atos relativos ao seu cumprimento e encerramento dos livros;
- d)** receber, despachar e encaminhar, via Secretaria Geral, as correspondências papéis e expedientes necessários ao bom funcionamento do CES;
- e)** submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CES;
- f)** dar posse aos Conselheiros e Conselheiras em sessão Plenária;
- g)** referendar e dar posse às Comissões Especiais, indicadas pelo Plenário;
- h)** referendar as deliberações aprovadas pelo Plenário, enviando-as à Secretaria Geral para publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- i)** nomear e dar posse aos membros da Secretaria Geral do CES;
- j)** baixar diligência aprovada pelo Plenário;
- k)** rubricar todos os livros da Secretaria Geral ou delegá-la ao Secretário Geral do CES;
- l)** ordenar à Secretaria Geral, entregas de informações sobre andamento de processos;
- m)** dar encaminhamento aos processos e deliberações do CES;

- n)** Expedir Resolução “Ad-Referendum” em casos de extrema urgência e relevância;
- o)** autorizar as despesas a serem feitas pelo CES e/ou Secretaria Geral.

II - Quanto às Reuniões do Conselho:

- a)** abri-las, presidi-las, coordená-las e encerrá-las, bem como suspendê-las quando as circunstâncias assim o exigirem, em consonância com o Plenário, excetuando as extraordinárias convocadas diretamente pelo Plenário;
- b)** designar Secretário Geral “ad-hoc”, na ausência do Titular;
- c)** solicitar leitura da ata, pela Secretária-Geral;
- d)** conceder a palavra aos Conselheiros;
- e)** elaborar a pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;
- f)** advertir o orador ou aparteante quanto ao tempo de que disponha, não permitindo que ultrapasse o tempo regimental;
- g)** interromper o orador que se desviar da matéria em discussão;
- h)** decidir questões de ordem nos termos do regimento interno;
- i)** fixar prazos para a concessão de vistas de matéria ainda não julgada, quando solicitada por Conselheiros e Conselheiras sendo que, caso ocorra mais de um pedido, o prazo será o anteriormente definido, devendo a apreciação ocorrer de forma conjunta;
- j)** anunciar a pauta e o número de Conselheiros e Conselheiras presentes em plenário;
- k)** anunciar o resultado da votação, não havendo possibilidade de mudança de voto *a posteriori*.
- l)** convocar as sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- m)** determinar verificação do quorum em qualquer fase dos trabalhos;
- n)** convocar extraordinariamente o CES, quando necessário;
- o)** emitir as Resoluções das decisões tomadas pelo Plenário.

III - Quanto às Proposições:

- a)** submetê-las à discussão e votação, prestando informações adicionais a respeito das matérias, se necessário;
- b)** proceder à distribuição de matéria para as Comissões permanentes e temporárias;
- c)** para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a Presidência ao seu substituto, e não a reassumirá enquanto debater a matéria que se propôs discutir.

Art. 11.º O CES terá um Vice-Presidente, eleito pela maioria simples de seus membros, que substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais.

Parágrafo Único - O mandato do Vice-Presidente será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12.º CES funcionará no prédio da Secretaria de Estado da Saúde que deverá cumprir o que preceitua o § 3º, do art. 19, do Código Estadual de Saúde.

Art. 13.º As deliberações do CES, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, sendo que o voto de cada membro deverá ser sempre em aberto, mediante:

- a)** Resoluções homologadas pelo Governador do Estado, conforme previsto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990;
- b)** Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
- c)** Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

Parágrafo Único – As resoluções devidamente homologadas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 14.º Nas votações do Pleno o Presidente terá direito a voto somente na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas.

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 15.º As reuniões ordinárias serão realizadas nas primeiras quartas-feiras do mês, com início às 14:00 horas, na sede do CES, sendo aberta à participação de qualquer pessoa ou entidade interessada, com direito à voz somente quando autorizado pelo Pleno.

Art. 16.º As pautas das reuniões ordinárias deverão ser previamente organizadas pelo Secretário Geral e encaminhadas aos Conselheiros e Conselheiras, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 17.º O Pleno do CES reunir-se-á, em primeira convocação, com a maioria simples de seus membros, e, em segunda e última convocação, após 30 minutos, com a presença mínima de um terço dos Conselheiros e Conselheiras com direito a voto.

Art. 18.º As conclusões do Pleno deverão constar em ata e as deliberações autenticadas pelo Presidente, devendo-se comunicar ao órgão interessado, via Secretaria Geral, publicando-se no D.O.E, quando necessário.

Art. 19.º O tempo das reuniões não deverá exceder a 04 (quatro) horas, salvo decisão do Pleno.

Art. 20.º Todos os assuntos colocados em pauta deverão ser discutidos, podendo haver transferência de alguns, por proposta do Presidente e/ou Conselheiro e Conselheira, para outra reunião, se aprovado pelo Plenário.

Art. 21.º Poderão ser transcritos em ata, a pedido de Conselheiro e Conselheira, assuntos ou trechos relevantes à Política de Saúde, mediante deliberação do Conselho Pleno.

Art. 22.º Qualquer Conselheiro e Conselheira poderá requerer urgência ou preferência para discussão de assuntos da pauta, ou pedir adiamento para esclarecimento, bem como poderá propor alteração, inclusão ou inversão da ordem dos temas, se evidentemente justificado o caráter de urgência e mediante consulta e aprovação do Pleno.

Art. 23.º As questões de ordem terão preferência sobre quaisquer outras, observado o disposto na alínea h, inciso II, do art. 10 deste Regimento.

Art. 24.º Os Conselheiros e Conselheiras poderão solicitar ao Presidente que conste em ata seu voto e/ou declarações.

Art. 25.º A seqüência normal de qualquer reunião será a seguinte:

- I** – Confirmação de quorum, feita pelo Secretário Geral e abertura pelo Presidente;
- II** – Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- III** – Comunicação pelo Secretário Geral dos expedientes relevantes recebidos;
- IV** – Leitura da ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

- V** – Inclusão na pauta de matéria considerada urgente;
VI – Discussão e votação das matérias constantes na pauta;
VII – Informes;
VIII – Encerramento.

Art. 26.º Para o julgamento de processos deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I** – O Presidente dará a palavra ao relator, que fará sua exposição durante o prazo máximo de 10 (dez) minutos, podendo solicitar prorrogação;
II – A seguir o Presidente colocará em discussão, podendo cada Conselheiro e Conselheira solicitar esclarecimento ou apresentar sugestão para o caso, respeitando os prazos deste Regimento;
III – Encerrada a discussão será procedida a votação.
IV – Encerrada a votação o Presidente mandará constá-la em ata.

Art. 27.º Para um melhor andamento dos trabalhos as discussões deverão obedecer às seguintes regras:

- I** – A nenhum Conselheiro e Conselheira será permitida usar a palavra sem solicitá-la ao Presidente, devendo para tanto declarar seu nome e Instituição;
II – Cada Conselheiro e Conselheira só poderá falar uma vez, pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Presidente, podendo haver réplica se não houver consenso entre as partes;

III – em casos de questões de ordem este tempo será reduzido para 02 (dois) minutos.

IV – Caso haja necessidade poderá, a critério do Pleno, ser chamada qualquer pessoa para prestar esclarecimentos;

V – Não serão permitidos apartes aos encaminhamentos de votação e questão de ordem.

Parágrafo Único. Será considerada como questão de ordem qualquer dúvida sobre a aplicação deste Regimento ou relacionada com a discussão da matéria.

AS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 28.º O Pleno do CES reunir-se-á extraordinariamente apenas para tratar de matérias especiais ou de urgência.

Art. 29.º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou mediante requerimento subscrito por um terço dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro - Nas reuniões extraordinárias somente serão permitidas discussões de assuntos que constem em pauta.

Parágrafo Segundo - Estas reuniões serão realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

SEÇÃO II DA SECRETARIA GERAL ESTRUTURA

Art. 30.º Secretaria Geral é órgão EXECUTIVO DO CES, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões Especiais, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.

Art. 31.º A Secretaria Geral é o órgão do CES que atuará conforme Parágrafo 2º do Art. 20º do Código Estadual de Saúde, sendo eleito pelo pleno e nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde.

ATRIBUIÇÕES

Art. 32. São atribuições da Secretaria Executiva;

- I** – Preparar e convocar, antecipadamente, as reuniões do Pleno, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e Conselheiras e outras providências;
II – Acompanhar as reuniões do Pleno e assistir ao Presidente da mesa;
III – Dar encaminhamento às conclusões do Pleno, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
IV – Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões Especiais inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Pleno;
V – Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros e Conselheiras na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
VI – Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos de Saúde dos Municípios;
VII – Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Estadual de Saúde;
VIII – Submeter ao Pleno, relatório das atividades do CES e a prestação de contas a cada trimestre;
IX – Publicar no D.O.E. todas as resoluções do CES, obedecendo aos prazos deste Regimento, assim como divulgá-las através de outros meios de comunicação social e com aprovação prévia do Presidente ou do Pleno os demais atos de interesse comunitário;
X – Em casos de urgência ou alta relevância deverá a Secretaria Geral imediatamente levar a apreciação da Comissão Especial para a adoção das providências cabíveis;
XI – Encaminhar ao Pleno os processos e expedientes do CES, obedecendo aos prazos regimentais.

SEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL

Art. 33.º A Ouvidoria Geral é o órgão da estrutura organizacional básica do CES, com incumbência de detectar e ouvir reclamações e denúncias no âmbito do SUS, investigar sua procedência e apontar responsáveis ao CES, de acordo com o disposto no § 3º do art. 20 do Código Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro - O Ouvidor Geral será escolhido pelo CES dentro os sanitaristas de carreira da administração Direta, Indireta e Fundacional das Instituições participantes do SUS, para um período de 02 (dois) anos, eleito através de processo eleitoral democrático, com normas fixadas pelo CES, conforme determinado no § 5º do art. 20 do Código Estadual de Saúde.

Parágrafo Segundo - É vedado ao Ouvidor Geral exercer cargos de confiança nas Instituições citadas no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Após a posse do Ouvidor Geral, o mesmo só poderá ser substituído em reunião extraordinária expressamente convocada para tal, com votação de dois terços dos Conselheiros e Conselheiras e em maioria simples.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 34.º Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poderes Executivo Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 35.º Requisitar informações e documentos referentes às questões apresentadas, e sendo o caso, recomendar aos órgãos e entidades responsáveis o exame técnico e a adoção de medidas para correção e prevenção de falhas e omissões que implicarem na inadequada prestação do serviço público no âmbito do SUS/MT;

Art. 36.º Coletar, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos qualificativos do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito do Poder Estadual e dos Municípios, dando conhecimento as Autoridades Sanitárias e ao Conselho Estadual de Saúde e a população;

Art. 37.º Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos, inclusive com a proposição, ao Secretário de Estado, de medidas administrativas favoráveis atinentes ao órgão do Poder Executivo Estadual e aos órgãos e entidades dos Poderes Executivos Municipais.

Parágrafo Único - A Ouvidoria Geral deverá estimular a implantação das Ouvidorias Municipais de Saúde, no âmbito dos Conselhos Municipais, obedecendo a Legislação em vigor.

SEÇÃO IV DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 38.º As Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do Conselho Estadual de Saúde são grupos de trabalhos e terão caráter consultivo, propositivo e de assessoramento ao Pleno.

Parágrafo Único - Em caráter de urgência ou relevância poderá qualquer Comissão Especial Permanente propor reunião extraordinária do CES, mediante requerimento subscrito por todos os membros da respectiva Comissão, bem como a assinatura de um terço dos Conselheiros e Conselheiras, via Secretaria Geral.

Art. 39.º As Comissões Permanentes e Temporárias do CES-MT atuarão de modo abrangente no acompanhamento da execução das ações do Sistema Único de Saúde no âmbito Estadual, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 22/92 sendo estas:

- I** - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
II - Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica;
III - Comunicação Social;
IV - Recursos Humanos e Saúde do Trabalhador;
V - Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social;
VI - Planejamento e Orçamento;
VII - Eleitoral e Ética;
VIII - Saúde Indígena;
IX - Ações Programáticas.
X – Atenção Integral à Saúde.

Art. 40.º Deverão ser elaboradas as normas técnicas relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes e publicadas em Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso.

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 41.º Na composição das Comissões assegurar-se-á representação proporcional.

Art. 42.º As Comissões terão um Coordenador e um Relator eleitos pelos seus membros.

Art. 43.º Sempre que um membro titular e/ou suplente não puder comparecer às reuniões deverá comunicar o fato à Secretaria Executiva com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 44.º As Comissões terão prazo de até 30 (trinta) dias para emissão de parecer, podendo ser prorrogado pelo Pleno.

Art. 45.º É facultado aos Conselheiros e Conselheiras apresentar proposições e/ou sugerir emendas, assistir às reuniões das Comissões.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 46.º As Comissões de que trata este Regimento serão constituídas por 05 (cinco) membros eleitos pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde

Parágrafo Primeiro - Cada Conselheiro Titular deverá compor as Comissões, podendo participar de até 03 (três).

Parágrafo Segundo - A critério do Pleno poderão ser criadas outras Comissões Especiais de caráter permanente ou transitório, a fim de complementar a atuação do CES, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades direta ou indiretamente ligados à Saúde.

Art. 47.º As Comissões Especiais poderão incluir outras Instituições, Autoridades Públicas, Cientistas e Técnicos, para colaborar em estudos de interesses do SUS, conforme o § 6º do art. 20 do Código Estadual de Saúde.

Art. 48.º Será substituído o Membro de cada Comissão que faltar em 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano, sem as devidas justificativas.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho para providenciar a sua substituição.

Art.49º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário

Art. 50.º As Comissões deverão apresentar ao Pleno um calendário anual de reuniões ordinárias de trabalho.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 51.º A Coordenação das Comissões compete:

- I - Coordenar os trabalhos;
 II - Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
 III - Garantir a presença de apoio administrativo da Secretaria Executiva nas reuniões;
 IV - Apresentar relatório conclusivo sobre a matéria submetida a estudo acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;
 V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 52.º O CES é composto pelo Secretário de Estado de Saúde, que o presidirá, e por mais 30 (trinta) membros nomeados pelo Governador do Estado, na forma e proporções previstas art. 19 do Código Estadual de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Os Membros do Conselho Estadual de Saúde serão nomeados pelo Governador do Estado mediante indicação feita da seguinte forma:

- I) Pelo Secretário de Estado de Saúde, os representantes de órgãos do Governo;
 II) Pelos respectivos dirigentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços e trabalhadores na área de saúde e de entidades representativas de usuários.

Parágrafo Segundo - Todos os Conselheiros e Conselheiras terão suplências escolhidas, nomeadas e empossadas na mesma forma do titular.

Parágrafo Terceiro - Os Conselheiros e Conselheiras tomam posse perante o Presidente do Conselho Estadual de Saúde na primeira reunião que se seguir a suas nomeações.

Parágrafo Quarto - Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Presidente do Conselho Estadual de Saúde a substituição de seus respectivos representantes.

Parágrafo Quinto - O Suplente assumirá no caso de falta ou afastamento do Conselheiro e/ou Conselheira Titular.

Parágrafo Sexto - Nas reuniões não realizadas por falta de quorum serão considerados como faltantes aqueles Conselheiros e Conselheiras que não assinaram o livro de presença.

Parágrafo Sétimo - Ocorrendo vaga no Conselho Estadual de Saúde será nomeado novo Conselheiro e/ou Conselheira que completará o mandato do seu antecessor.

Parágrafo Oitavo - Os membros do Conselho de Saúde serão investidos na função pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo Nono - No término do mandato do Governo do Estado termina automaticamente o mandato dos Conselheiros e Conselheiras representantes de órgãos do Governo Estadual.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53.º Os pedidos de reconsideração das matérias serão distribuídos a relatores diferentes dos respectivos predecessores, sendo dado o prazo de 30 (trinta) dias, depois de publicado no D.O.E.

Art. 54.º O presente Regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, em reunião extraordinária convocada para tal, através de votação por maioria absoluta, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Art. 55.º Os pedidos de vistas de processos por não Conselheiros e Conselheiras serão aceitos se realizados mediante requerimento ao Presidente, via Secretaria Geral, cabendo àquele definir os critérios a serem obedecidos.

Art. 56.º Os recursos financeiros dos CES serão depositados em banco oficial e administrados pela Secretaria Geral, que deverá prestar contas trimestralmente ao Pleno e devidamente assinado pelo Presidente.

Parágrafo Único - Os saques serão feitos através de cheques assinados pelo Presidente e pelo Secretário Geral.

Art. 57.º Na ausência do Presidente do CES, ocupará o cargo o vice-presidente e na ausência deste será eleito um Presidente "ad-hoc", exclusivo para essa reunião e com competências definidas em artigos anteriores.

Art. 58.º O mandato dos representantes do Governo será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ou substituído pelo Senhor Governador, observando as normas deste Regimento.

Art. 59.º É vedado aos Conselheiros e Conselheiras atuação individual ou falar em nome do CES sem prévio conhecimento do Presidente ou do Pleno.

Art. 60.º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela maioria absoluta do Pleno, constatado em ata e incorporado ao Regimento.

Art. 61.º O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Plenário, devidamente homologado pelo Poder Executivo e publicado no D.O.E.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1.º No prazo de 30 dias a Secretaria Geral apresentará ao Pleno normatização da estrutura organizativa da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica, a partir da data da publicação do Regimento Interno.

Art. 2.º No prazo de 30 dias, a Ouvidoria Geral, apresentará ao Pleno normatização dos procedimentos administrativos, do funcionamento, organização e implementação do órgão através de resolução específica, a partir da data da publicação do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO N. 013/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea "a" e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião ordinária realizada em 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Composição da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR, ANALISAR E POPROR MELHORIA DO PLANO DE AÇÃO DA SAÚDE (PAS)**, tendo como membros a Conselheira **Marivanda Inez Ellert** representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária segmento trabalhadores do setor da saúde; Conselheira **Marcia Regina Gomes Pereira**,

representante do Núcleo de Estudo e Organização da Mulher segmento usuário, Conselheira **Stella Maris Malpici Luna**, representante da Secretaria de Estado de Saúde, segmento governo; Conselheiro **Fabiano Tonaco Borges** representante do Poder Executivo segmento governo; Conselheiro **Jose Carlos Bazan** representante do movimento ambientalista e ecológico, segmento usuário, Conselheiro **José Arimatéria da Silva** representante do GRUCON, tendo como colaborador um representante da Ouvidoria Geral do CES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Secretária de Estado de Saúde e
Presidente do C.E.S./MT

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO Nº 016/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando que a eleição para preenchimento do cargo de Ouvidor Geral do SUS deveria ser votada na reunião ordinária do dia 02 de junho de 2010;

Considerando que não houve tempo regimental para realização do processo eleitoral, ficando esta eleição a ser definida na reunião ordinária de junho de 2010;

Considerando que a Ouvidoria Geral do SUS não pode sofrer descontinuidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Manter a atual Ouvidoria Geral do CES, **EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO**, na função comissionada até novas eleições, a ser definido no Pleno na reunião ordinária de junho de 2010;

Art.2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N. 17/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Metas da DST/AIDS 2010, em conformidade com a Portaria 2313 de 19/12/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N. 18/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG/2009), com as suas devidas recomendações constante na ata da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N. 14/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 40 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que determina a elaboração das normas técnicas para o funcionamento das Comissões Permanentes.

CONSIDERANDO, a aprovação da mesma na reunião ordinária do dia 05 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma Técnica da Comissão de Comunicação Social do Conselho Estadual de Saúde, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

(Original assinado)

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(Original assinado)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso

NORMA TÉCNICA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**CAPITULO I
Da Definição**

Art. 1º - A Comissão de Comunicação Social, criada com base no inciso III, artigo 39 do Regimento Interno deste Colegiado, de caráter consultivo, propositivo e de assessoramento ao Pleno.

**CAPITULO II
Da Finalidade**

Art.2º - A Comissão de Comunicação Social, órgão de assistência direta e imediata ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do Colegiado e a Ouvidoria Geral do CES, compete:

- I - Assistir as atividades desenvolvidas pelo Pleno do CES/MT em suas reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocupar-se das relações públicas e despacho de pautas e informes aos membros do Conselho;
- II - Acompanhar o andamento dos projetos de interesse do colegiado em tramitação nas casas de leis e remeter as informações aos membros do colegiado e ao Pleno;
- III - Providenciar a publicação no site e a divulgação de matérias relacionadas ao colegiado no Boletim Informativo Participação e na mídia em geral, desde que aprovadas pela Secretária Geral da CES e/ou pautadas pelo Pleno;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Pleno do conselho;
- V - Planejar, coordenar, orientar e promover meios para garantir a publicidade das atividades executadas pelas instâncias dos colegiados;
- VI - Revisar e propor as instâncias do colegiado material publicitário, e quando da execução dos mesmos promover a sua orientação;

VII - Propor pesquisas e outros meios que possam fomentar a interação entre os Conselhos de Saúde e outras instâncias da sociedade civil organizada;

VIII - Fazer interface com as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, Ouvidoria Geral do CES/MT, com os órgãos parceiros do Controle Social entre outros.

IX - Analisar as propostas de materiais publicitários permanentes do CES/MT (cartilhas, folders, entre outros);

X - Providenciar meios que proporcione pleno atendimento as necessidades da comissão;

XI - Aprovação das matérias e layout do Boletim Informativo, Folders, Cartilhas, entre outros;

XII - Análise do layout da página do Conselho Estadual de Saúde;

CAPITULO III**Seção I
Da Composição**

Art. 3º - A Comissão de Comunicação Social é composta por 5 (cinco) membros. Os Conselheiros serão eleitos pelo Pleno, de acordo com o Regimento Interno do CES/MT art. 46;

Parágrafo Único - Poderá a Comissão de Comunicação Social convidar instituições, autoridades públicas, cientistas e técnicos para participar das reuniões, propor pautas e sugestões de matérias com assuntos de interesses do colegiado.

**Seção II
Organização/ Funcionamento**

Art. 4º - A Comissão Comunicação Social tem a seguinte estrutura:

I - Um Coordenador e um Relator, eleitos pelos membros da comissão e com mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução pelo mesmo período;

II - Secretária Geral do CES/MT;

III - Assessoria de Imprensa CES/MT;

Parágrafo Único - A Comissão de Comunicação Social, bem como os membros de sua organização, são subordinados ao Pleno do CES/MT.

Art. 5º - As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente conforme cronograma a ser definido pela comissão.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer, a qualquer momento por convocação do coordenador da Comissão ou ainda por no mínimo 03 (três) membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º - O quórum mínimo para início dos trabalhos será de 03 (três) membros componentes da Comissão, após 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da reunião, não atingindo este quórum, a reunião fica pautada para a semana seguinte.

Art. 8º - Acarretará a substituição do Membro desta Comissão que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas, sem a devida justificativa por escrito, e nova eleição no Pleno na próxima reunião ordinária.

Art. 9º - Sempre que um membro titular e/ou suplente não puder comparecer as reuniões deverá comunicar o fato a Secretária Executiva com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 10º - Salvo previsão contrária expressa, os encaminhamentos da Comissão serão tomados por votação da maioria simples dos membros presentes na reunião.

Art. 11º - Os encaminhamentos da Comissão deverão ser elaborados através de relatórios e remetidos para o Pleno para apreciação e deliberação no prazo de 30 (trinta) dias podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo;

CAPITULO III**Competência****Seção I
Do Coordenador**

Art. 12º - Ao Coordenador da Comissão de Comunicação Social compete:

- I - Coordenar e supervisionar os trabalhos;
- II - Promover condições necessárias para que a Comissão atinja sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradoras de estudos, propostas, normas e tecnologias;
- III - Garantir a presença de apoio administrativo da Secretaria Executiva nas reuniões;
- IV - Apresentar relatório conclusivo sobre a matéria submetido a estudo acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;
- V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando as ao Pleno do CES/MT.

**Seção II
Do Relator**

Art. 13º - Ao Relator da Comissão Social compete:

- I - Análise e anotações das propostas e encaminhamentos;
- II - Apresentar o Relatório (resumo sobre o que ocorreu na reunião) e o voto (a decisão a respeito de cada ponto elencado na pauta da reunião da Comissão);
- III - É o único responsável pelas anotações e coleta de assinaturas na Memória da Reunião;

**Seção III
Da Secretária Geral do CES/MT**

Art. 14º - À Secretária Executiva compete auxiliar na execução de atividades administrativas de leitura e verificação da Política de Saúde constantes nas matérias e notícias jornalísticas, observadas as orientações do Coordenador e Relator da Comissão de Comunicação Social, e especificamente:

- I - Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos diários executados pelo Assessor de Imprensa;
 II - Orientar a execução das atividades de manutenção e inserção de notícias no site do colegiado;
 III - Supervisionar as atividades de rotina da Assessoria de Imprensa junto as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, nas relações com as entidades que compõe o colegiado e Conselhos de Saúde em geral;
 IV - Realizar atividades de correção, indicação, revisão, expedição e arquivamento de informações a serem inseridas no boletim informativo, site e em mensagens eletrônicas encaminhadas aos membros do conselho;
 V - Executar e controlar o fluxo de informações a serem inseridas na página do conselho;
 VI - Na ausência do Coordenador e/ou membro da Comissão de Comunicação Social a Secretária Executiva assina as solicitações feitas em nome da Comissão, juntamente com o Assessor de Imprensa;
 VII - As matérias, mensagens eletrônicas e agenda do CES/MT passa pelo crivo diário da Secretária Executiva para que possa ser inserido na página eletrônica do colegiado e/o encaminhado aos membros do conselho de saúde;
 VIII - Assistir ao Assessor de Imprensa em relação aos assuntos ligados a sua área de atuação;

Seção IV
Da Assessoria de Imprensa do CES/MT

Art. 15º - A Assessoria de Imprensa compete planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de comunicação social, inclusive de publicidade para todo o colegiado, as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias, Secretaria Geral e a Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT, estando sujeita a orientação normativa das legislações da categoria dos profissionais de Jornalismo, e especificamente:

- I - Redigir, editar e divulgar matérias e notícias de interesse do CES/MT, das Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e da Ouvidoria Geral do CES/MT, para os veículos de divulgação interno (boletim informativo e site), e externos (sites de notícias, rádio, emissoras de televisão, revistas entre outras);
 II - Contactar com os jornalistas de diversos órgãos de divulgação, fornecendo-lhes informações e encaminhando pautas para participação nas atividades do Colegiado;
 III - Conduzir providências com vistas à coordenação de entrevistas, coletivas ou exclusivas, dos membros do colegiado e Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT, quando os mesmos forem pautados e indicados a participar das atividades;
 IV - Credenciar jornalistas junto ao Conselho e assistir a imprensa credenciada;
 V - Orientar os Conselhos de Saúde e entidades vinculadas no relacionamento com a imprensa;
 VI - Exercer controle e orientar a divulgação de material jornalístico e publicitário, produzidos pelas Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e Especiais e a Ouvidoria Geral do CES/MT;
 VII - Acompanhar o noticiário escrito e falado de veículos de divulgação, destacando informações de relevância e interesse para os trabalhos executados pelas Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e a Ouvidoria Geral do CES/MT e distribuí-las por mensagens eletrônicas;
 VIII - Realizar registro fotográfico de Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias, reuniões entre as Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do colegiado e da Ouvidoria Geral do CES/MT, e sempre que for solicitado, desde que respeitando o prazo estabelecido de 24hs de antecedência para preparação do equipamento fotográfico;
 IX - Elaborar e promover a execução de planos e campanhas de relações públicas do Pleno do CES/MT, Comissões Especiais Permanentes e Temporárias e a Ouvidoria Geral do CES/MT;
 X - Organizar e/ou participar de eventos e cerimônias, no âmbito da Saúde preconizando a participação dos membros do Colegiado e da Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT;
 XI - Orientar e auxiliar na organização e produção de material jornalístico e publicitário, produzido pelas Comissões Especiais Permanentes e Temporárias do CES/MT e Ouvidoria Geral do SUS-CES/MT;
 XII - Manter controle os compromissos do colegiado, encaminhar a programação para os membros do CES/MT via e-mail e telefone, para que seja garantida a participação dos conselheiros nos eventos. Sempre que solicitado pelo representante do conselho dar publicidade a participação com registro fotográfico e envio de correspondência on-line de confirmação e/ou agradecimento do convite e participação do colegiado;
 XIII - Manter cadastro atualizado dos membros do CES/MT para envio de correspondência e mensagens eletrônicas;
 XIV - Captar e divulgar notícias destinadas aos membros do CES/MT que sejam enviadas eletronicamente para que sejam encaminhadas em tempo hábil para leitura e confirmação de recebimento.

CAPITULO IV

Funcionamento

CAPITULO I

Da Seleção Assessoria de Imprensa do CES/MT

Art. 16º - Abertura de Edital externo, com divulgação no site do Conselho Estadual de Saúde (CES/MT) e solicitação de currículos ao Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT).

Art. 17º - Para concorrer à vaga o profissional deve ser graduado em Comunicação Social, habilitado em Jornalismo, ter carteira profissional com DRT.

Art. 18º - O profissional deve estar ciente de que o trabalho ocorre em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com possibilidade de haver eventos fora do horário comercial e em finais de semana. Estar apto a realizar viagens e poder se ausentar esporadicamente, quando lhe for solicitado e/ou designado pelo Pleno.

Art. 19º - O salário fixado para o desempenho destas funções é o praticado ao DGA 6 - Assessor Técnico III, conforme o Decreto n.º 1.816 de 05 de fevereiro de 2009 e suas alterações.

CAPITULO V

Das Disposições Gerais

Art. 20º - Os casos omissos do presente instrumento serão solucionados pela Comissão e submetidos ao Pleno do CES/MT.

Art. 21º - A Norma Técnica da Comissão de Comunicação Social poderá ser modificada, sempre que a proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 3 (três) membros da Comissão e encaminhada para o Pleno do CES/MT para apreciação e deliberação.

Art. 22º - A presente Norma Técnica entrará em vigor após sua aprovação pelo Pleno do CES/MT e publicação no Diário Oficial em conformidade com o artigo 40 do Regimento Interno.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 049/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA EUDA DIAS DE OLIVEIRA.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 01/03/2010

DA VIGÊNCIA: 01/03/2010 a 01/09/2010

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Srª Euda Dias de Oliveira – Representante.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº108/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4º. da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela portaria nº. 124/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 24, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº.508/2008/CG/DETRAN-MT, bem como fatos conexos.

Art. 2º. A Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados posteriormente a vigência da portaria 124/2009/GP/DETRAN-MT de 08 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº109/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4º. da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela portaria nº. 125/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 24, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº.508/2008/CG/DETRAN-MT, bem como fatos conexos.

Art. 2º. A Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados posteriormente a vigência da portaria 125/2009/GP/DETRAN-MT de 08 de julho de 2009.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

Portaria nº110/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4º. da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela portaria nº. 126/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 25, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº.508/2008/CG/DETRAN-MT, bem como fatos conexos.

Art. 2º. A Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados posteriormente a vigência da portaria 126/2009/GP/DETRAN-MT de 08 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº111/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4º. da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela portaria nº. 127/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 25, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº.508/2008/CG/DETRAN-MT, bem como fatos conexos.

Art. 2º. A Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados posteriormente a vigência da portaria 127/2009/GP/DETRAN-MT de 08 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº112/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições legais e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4º. da Lei 7.692 de 1º de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela portaria nº. 128/2009/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de julho de 2009, página 25, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº.508/2008/CG/DETRAN-MT, bem como fatos conexos.

Art. 2º. A Comissão processante terá prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados posteriormente a vigência da portaria 128/2009/GP/DETRAN-MT de 08 de julho de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria nº. 113/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, I e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro e artigo 3º da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva – Coordenador de Procedimento Disciplinar e a Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado – Coordenadora de Correição e Inspeção, ambos da Corregedoria Geral do DETRAN-MT, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Centro de Formação de Condutores "B" Mato Grosso (código 259), pela suposta inobservância a obrigação disposta no artigo 33, "e", da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e artigo 14, I, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e fatos conexos; em desfavor da Diretora Geral, Jamille Fernanda Padron (código 2823), pela suposta inobservância da obrigação disposta no artigo 34, "a" e artigo 42, "f", ambos da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e fatos conexos; em desfavor da Diretora de Ensino, Gleyce Cristina Marques Costa Zanin (código 2561), pela suposta inobservância a obrigação disposta no artigo 35, "b" e artigo 43, "a" e "f", ambos da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN/MT e artigo 14, §1º, I, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e fatos conexos.

Art. 2º Suspender acatulatoriamente o Centro de Formação de Condutores B Mato Grosso (código 259), fins de evitar lesão à Administração Pública e a terceiro de boa-fé, com fulcro no artigo 61 da Lei Estadual nº. 7692/2002.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2010.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/CT/2008-MTF/SOE**

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: Nº. 01.424.685/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação buscando o equilíbrio econômico e financeiro e prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: até 31/12/2010

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Leis de Licitações e Contratos Administrativos).

Assinam: Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo-Financeiro, pela **Contratante** e a Senhora **Rita Terezinha Kuhn**, pela **Contratada**.

Publisher: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**

Extrato de Convênio nº 03/2010

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.

Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

Conveniada: Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso

Objeto: Formalização de cedência da servidora **Marlene do Nascimento e Luz**, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

Prazo: 01 (hum) ano, a contar de 04/05/2010, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Valor Estimado: R\$ 20.199,72 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

Assinam:

Pela Conveniada

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público Geral do Estado

Pela Conveniente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico – Metamat

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - Metamat

Obs: O documento encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00195/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:

Nome: (22017/1) LEONEL MARTINS COSTA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140147) GER. DE APLIC.E DESENV.E QUALID.DE VIDA NO TRAB.
A Partir de: 04/05/2010 Até 01/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00196/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (204847/1) PRISCILLA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (140120) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 12/04/2010 Até 08/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Bruno Sa Freire Martins
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00197/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 150829/2010

Nome: (30275/1) ABADIA DOS REIS GONDIM PASSOS
Quinquênio: 22/02/2003 Até 21/02/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 184414/2010

Nome: (60500/5) ADALGIZA DA SILVA CARDOSO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 1511804/2010

Nome: (84897/1) ADALVA FERREIRA DE ALMEIDA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 59394/2010

Nome: (1233/2) ADEMAURA GONCALVES VIANA
Quinquênio: 01/01/2005 Até 31/12/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 209654/2010

Nome: (53663/9) ADEMIR MONTEIRO
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 149525/2010

Nome: (87258/1) ADEVAIL OLIVEIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 19/01/2005 Até 18/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 250719/2010

Nome: (84908/1) ADNA SANTOS FERNANDES
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 180521/2010

Nome: (93178/1) AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA
Quinquênio: 30/03/2001 Até 29/03/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 239030/2010

Nome: (59898/8) AGNALDO PERIGO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 230605/2010

Nome: (53715/6) AIRESON IURI MORELO
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 968008/2010

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
Quinquênio: 22/03/2005 Até 21/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 241917/2009

Nome: (880/1) ALTAMIRA DALTO FERRAZ
Quinquênio: 23/09/2001 Até 22/09/2006
Qtde Dias: 90

Processo N.: 209633/2010

Nome: (4174/1) ALZIRA PEREIRA BUSKIEVICZ
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 906464/2009

Nome: (22992/1) AMARILIO TAQUES
Quinquênio: 14/01/2002 Até 13/01/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 195370/2010

Nome: (82567/5) ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARVALHO
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 184714/2010

Nome: (2374/1) ANA MARIA DE AMORIM
Quinquênio: 01/08/2004 Até 31/07/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 184114/2010

Nome: (77621/2) ANA MARIA DE CASTRO SILVA COSTA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 168922/2010

Nome: (42195/2) ANA VENILIA DE ALMEIDA SEMEAO
Quinquênio: 09/08/1998 Até 08/08/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 143222/2010

Nome: (75362/3) ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 136914/10

Nome: (85443/1) ANDREIA PAULA DE AMORIM
Quinquênio: 04/02/2005 Até 03/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 249270/10

Nome: (123157/1) ANDRESSA FANTIM GIROLDO
Quinquênio: 28/03/2005 Até 27/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 212925/2010

Nome: (84599/1) ANGELA MARIA CORREA NEVES
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 186668/2010

Nome: (77824/2) ANIVOLANDA DE SOUZA TELES
Quinquênio: 09/02/2005 Até 08/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 105334

Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA RIBEIRO
Quinquênio: 13/03/2005 Até 12/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 175325/2010

Nome: (34324/5) ANTONIA EMIDIO GUIMARAES
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 812396/2009

Nome: (6220/1) ANTONIO DA GRACA DA COSTA
Quinquênio: 02/10/2002 Até 01/10/2007
Qtde Dias: 90

Processo N.: 212374/2010

Nome: (54607/2) APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES LARANJEIRA
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 224430/2010

Nome: (88006/1) ARLENE DE BARROS QUEIROZ
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 276216/2010

Nome: (42318/2) ARLETE FATIMA RAUBER
Quinquênio: 17/05/2004 Até 16/05/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 200652/2010

Nome: (85771/1) AUGUSTA GONCALVES DA CUNHA
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 93339/2010

Nome: (117297/1) CACILDA ALVES DE ARAUJO
Quinquênio: 08/10/2004 Até 07/10/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 244465/2010

Nome: (85066/1) CAMILA BRUNELLI ZANGARO
Quinquênio: 07/02/2005 Até 06/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 179162/10

Nome: (1743/1) CARIVALDO FERNANDES BARBOSA
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 124374/2010

Nome: (15477/1) CLAUDETE FATIMA SANTANA
Quinquênio: 11/02/2005 Até 10/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 167014/2010

Nome: (84945/1) CLEIMAR SOUZA DIAS VENANCIO
Quinquênio: 21/01/2005 Até 20/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 22245/2010

Nome: (85453/1) EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA
Quinquênio: 07/03/2005 Até 06/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 121435/2010

Nome: (45076/6) EDILENE TEREZA PONTES BORIN
Quinquênio: 01/02/2005 Até 31/01/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 244269/2010

Nome: (45829/9) EDILEUSA OLIVEIRA DE SOUZA
Quinquênio: 14/03/2005 Até 13/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 121070/2010

Nome: (15787/1) EDSON BENEDITO DO AMARAL
Quinquênio: 15/06/2003 Até 14/06/2008
Qtde Dias: 90

Processo N.: 242865/2010

Nome: (63615/2) ELIS REGINA DE CAMPOS LIMA
Quinquênio: 13/03/2005 Até 12/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: 411541/2008

Nome: (42257/2) ELIZA SOARES NETA FERRARI
Quinquênio: 07/05/1989 Até 06/05/1994

Qtde Dias: 90
 Processo N.: 20366/2010
 Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDAS DOURADO
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 182212/2010
 Nome: (84965/1) EMILIO ALVES DE FIGUEIREDO
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 213555/2010
 Nome: (87802/1) ESTASIO ALMEIDA CORDEIRO
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191576/10
 Nome: (19833/1) EUNICE GONCALVES DA SILVA REIS
 Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 106511/2010
 Nome: (66306/2) EVA LUIZA DA CRUZ
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 143275/2010
 Nome: (68191/2) GEDILCE DA CRUZ MACIEL
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 178572/2010
 Nome: (85879/1) GEISA BENEDITA ARRUDA
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 126886/10
 Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 834136/09
 Nome: (13442/1) GEORGE SAMPAIO FREITAS
 Quinquênio: 15/02/2002 Ate 14/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191971/2010
 Nome: (43636/5) GERSON LUIZ SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 235827/2010
 Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
 Quinquênio: 07/06/2005 Ate 06/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 166793/2010
 Nome: (85235/1) GILCINEY PEREIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 181141/2010
 Nome: (85087/1) GILDO FURTADO DE QUEIROZ
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 258671/10
 Nome: (114847/1) GILSON FERREIRA DE MORAES
 Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 97508/10
 Nome: (83456/1) GIOVANA GUIMARAES OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/12/2004 Ate 30/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 147173/2010
 Nome: (45811/1) GISLAINE CASIMIRO
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180641/2010
 Nome: (74861/3) GLACIELI QUADROS DE LUCENA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 194231/2010
 Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA
 Quinquênio: 04/02/2005 Ate 03/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 795973/2009
 Nome: (42648/2) HAROLDO HATANAKA
 Quinquênio: 26/06/1994 Ate 25/06/1999
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 187521/10
 Nome: (53657/9) ITAMAR ALVES FARIAS
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 172049/10
 Nome: (65851/2) IVANI FRANCISCA DA SILVA
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 126752/10
 Nome: (87297/1) JACQUELINE BORGES DE PAULA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 211795/2010
 Nome: (74632/3) JANE BRAGA DE MEDEIROS
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 190484/10
 Nome: (64000/3) JANUZA CIRLENE DA CUNHA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 80569/2010
 Nome: (61594/3) JARDES FELIX DE MACEDO

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 190464/10
 Nome: (4761/1) JARIBIS CAMPOS LEITAO
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 220859/2010
 Nome: (37717/10) JOAO FRANCISCO NEVES
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 150574/10
 Nome: (80416/1) JOAO JOSE WERNER
 Quinquênio: 16/11/2004 Ate 15/11/2009
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 255416/2010
 Nome: (50002/7) JOAO MILTON LAURINDO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212106/2010
 Nome: (39060/10) JOAO RODRIGUES DA COSTA
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 253526/10
 Nome: (87368/1) JOELMA ELIZIA DA SILVA
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 247123/2010
 Nome: (1586/1) JONAS ALVES DE ABREU
 Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 162575/2010
 Nome: (87115/1) JONY BENEDITO FERREIRA GOMES
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 210549/2010
 Nome: (30569/1) JOSE CARLOS DA SILVA
 Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 88703/10
 Nome: (101288/8) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
 Quinquênio: 04/04/2005 Ate 03/04/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 23771/10
 Nome: (6156/1) LIZONTINA ROBERTO ALVES
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 191324/2010
 Nome: (75793/2) LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 175727/2010
 Nome: (87339/1) MANOEL PAULO DE CAMPOS FILHO
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 115183/2010
 Nome: (71678/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 244117/2010
 Nome: (17539/1) MARIA DAS DORES SILVA
 Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 209167/10
 Nome: (84259/1) MARIA ELIANI SILVEIRA DALL AGNOL
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 160776/2010
 Nome: (12431/1) MARILIA THERESINHA CORREA MALHEIROS
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 152197/2010
 Nome: (64360/5) MARTA DALPIAZ NEPOMUCENO
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 105380/2010
 Nome: (85248/1) MARTA MARTINES FERREIRA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 262040/2010
 Nome: (4762/1) NAZARETH PAIXAO SILVA
 Quinquênio: 01/03/2005 Ate 28/02/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 127739/2010
 Nome: (20625/1) NILZA LUCIA CANHETE DE ALBUQUERQUE
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 203321/2010
 Nome: (4833/1) NIZAHY PAULINO MELO MANDUCA
 Quinquênio: 24/03/2005 Ate 23/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 15143/10
 Nome: (83714/1) OSMARINHO NARCISO PEREIRA
 Quinquênio: 01/09/1990 Ate 31/08/1995
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 752071/2009
 Nome: (32466/1) OSWALDO FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 14/02/2002 Ate 13/02/2007
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 153501/2010

Nome: (25913/1) REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA
 Quinquênio: 11/02/2005 Ate 10/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 149255/10
 Nome: (84585/1) RILDO GONCALVES DE AMORIM
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 291450/10
 Nome: (11592/1) RITA MARCIA DA COSTA BISPO
 Quinquênio: 01/04/2005 Ate 31/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 240122/10
 Nome: (9428/1) TALITA ROSA DE ABREU BEZERRA
 Quinquênio: 28/03/2005 Ate 27/03/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 224195/2010
 Nome: (20781/1) WALDENETE DA SILVA
 Quinquênio: 08/02/2005 Ate 07/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 60246/2010
 Nome: (85430/1) WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO
 Quinquênio: 03/02/2005 Ate 02/02/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 150963/2010
 Nome: (69454/6) WELTON BERALDO DA SILVA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 278636/2010
 Nome: (31037/1) WILMA KROLOW
 Quinquênio: 30/01/1999 Ate 29/01/2004
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Bruno Sa Freire Martins
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00026/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (68268/1) LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (129089) SUPERINT. DE POLÍTICAS PÚBLICAS
 A Partir de: 12/05/2010 Até 26/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Jose Gonçalves Botelho Prado
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00169/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (48697/1) JULIANA GARCEZ PEIXOTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (004464) AGENCIA FAZENDARIA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 12/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:

Nome: (50774/1) KARINA AUGUSTA TAMBARA VELHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (154440) GER. REGIONAL DE SERV. MEDIÁTICOS ESPECIALIZADOS
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:

Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (143499) GER. DE EXECUÇÃO DE TRÂNSITO SUL
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:

Nome: (6323/2) TEREZINHA DAMIATI ROSA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:

Nome: (48730/1) VIRGINIA LUCIA GONSALVES CREMASCO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00003/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 359213/2010

Nome: (32393/6) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Un. Adm: (142883) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 15/05/2010 Até 19/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Osmar de Carvalho
 Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00061/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 716756/08

Nome: (81094/1) ADALBERTO CORVOISIER DE ALENCAR
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 28/12/1989 Ate 27/12/1994
 A Partir de: 31/03/2010 Ate 28/06/2010

Processo N.: 351181/2010

Nome: (81131/1) ADELINA RONDON DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 18/11/2004 Ate 17/11/2009
 A Partir de: 17/05/2010 Ate 15/06/2010

Processo N.: 121153/2010

Nome: (81329/1) JUSTINO DA SILVA SOUZA FILHO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 27/06/2002 Ate 26/06/2007
 A Partir de: 01/03/2010 Ate 30/03/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00060/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (81121/1) ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135054) GER. DE SERVIÇOS GERAIS
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (134929) GER. FINANCEIRA
 A Partir de: 11/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (82030/1) UMBELINO LOPES GALVAO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (135534) GER. REG. DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS I
 A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00238/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 12/05/2010 Até 07/11/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00237/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127811/1) EUNIR FERREIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUVO
 MAY"
 A Partir de: 11/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIR. DA UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 09/05/2010 Até 12/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00236/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107376/1) ANDREA ABILIO MIGUEL DINIZ NEUENSCHWANDER
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129747) GER. DE PERÍCIAS INTERNAS
 A Partir de: 18/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:

Nome: (83344/1) ELIEL DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131202) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:

Nome: (24918/1) IVO CORREIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (129402) COORD. DO CENTRO INTEGR. DE OPER. DE SEGUR.

PÚBLICA

A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (39553/1) JOAO ONOFRE OURIRES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (131024) COORD. DE PLANEJ.
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130095) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 30/04/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 07/05/2010 Até 13/05/2010

Processo N.:

Nome: (114886/1) LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129909) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 14/05/2010 Até 20/05/2010

Processo N.:

Nome: (83079/1) MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:

Nome: (114908/1) MARCOS GOMES DE ARRUDA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 14/05/2010 Até 20/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00214/2010 DE: 21/05/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (16450/1) JANETE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131989) GER. EST. DE POLINTER
 A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010

Processo N.:

Nome: (62607/3) MARILUCE JESUS DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131920) GER. DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES
 A Partir de: 15/05/2010 Até 29/05/2010

Processo N.:

Nome: (97440/1) PEDRO MARCIO PORTILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 06/05/2010 Até 04/07/2010

Processo N.:

Nome: (24946/1) ROSIDELMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 12/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:

Nome: (78535/8) VALTENI NERIS ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 01/05/2010 Até 14/06/2010

Processo N.:

Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:

Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANÇA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA
 A Partir de: 12/05/2010 Até 26/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Paulo Rubens Vilela
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00116/2010 DE: 21/05/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71918/1) AGNALDO ERMENEGILDO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010

Processo N.:

Nome: (93380/2) ALEX SANDER FONSECA RODRIGUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:

Nome: (37544/1) ALFREDO MARTINHO CORREA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016993) COMANDO DE POLICIAMENTO DA AREA I
 A Partir de: 06/05/2010 Até 19/06/2010

Processo N.:

Nome: (108212/1) ANA ELI SANGALLI DE ARAÚJO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 27/04/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:

Nome: (72611/1) ANTONIO SERAPIAO BARBOSA JUNIOR
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/05/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:

Nome: (120192/1) AURISLEY BENEDITO DE CARVALHO SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:

Nome: (44413/1) DARBIAI BONIFACIO MARTINS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/05/2010 Até 11/05/2010

Processo N.:

Nome: (38858/1) DERVANDE DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:

Nome: (72606/1) EDUARDO VITALINO BARBOSA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:

Nome: (98557/1) ELIZEU LUCAS RIBEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/05/2010 Até 05/07/2010

Processo N.:

Nome: (72342/1) FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA SPADACIO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 06/04/2010 Até 05/05/2010

Processo N.:

Nome: (118439/1) GABRILLE NARJARA NAZARIO DE BARROS MORAES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:

Nome: (72786/1) GILSON AVELAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINPO
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010

Processo N.:

Nome: (113922/1) IDENES MARCOS CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/05/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:

Nome: (72764/1) JEFERSON ROBERTO LADISLAU MIRANDA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/05/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:

Nome: (110747/1) LAZARO PEREIRA MARQUES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 17/05/2010 Até 14/08/2010

Processo N.:

Nome: (36200/1) LAZARO SEBASTIAO ALVES DE ABREU
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/04/2010 Até 27/06/2010

Processo N.:

Nome: (118460/1) LUANA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
A Partir de: 07/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (90747/1) MAX FLAVIO ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 07/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (38211/1) NILSON ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL
A Partir de: 11/05/2010 Até 20/05/2010

Processo N.:

Nome: (41197/1) ORLANDO TOLENTINO DE ALMEIDA FILHO
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (017078) PRIMEIRA CIA INDEPENDENTE DA PM
A Partir de: 19/05/2010 Até 16/08/2010

Processo N.:

Nome: (72205/1) OTAVIO ALCIDES SANTOS DE CASTRO
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/04/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:

Nome: (37151/1) PEDRO APARECIDO COSTA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/05/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:

Nome: (72610/2) RICARDO RIBEIRO MOREIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 07/05/2010 Até 12/05/2010

Processo N.:

Nome: (98683/1) WALMIR LUIZ TEIXEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 12/05/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:

Nome: (120612/1) WALMIRSON DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/06/2010

Processo N.:

Nome: (85080/2) WILSON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00115/2010

DE: 21/05/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (44413/1) DARBIAI BONIFACIO MARTINS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 03/02/2010 Até 09/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00060/2010

DE: 21/05/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52168/1) MAURICIO FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 11/05/2010 Até 17/05/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00484/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000000867199

Nome: (122586/10) JOSIANE APARECIDA SOARES GOMES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015903) EEPG - MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
A Partir de: 12/04/2010 Até 09/08/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00485/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84337/1) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021091) EEPG - CLENIA ROSALINA SOUZA

A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010
Processo N.:
 Nome: (20381/1) ANA MARIA LEMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:
 Nome: (55513/4) ANA RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
 A Partir de: 15/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:
 Nome: (33653/1) ANTONIA MOREIRA DE LIMA GODOY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011010) EEPG - MARECHAL DUTRA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010

Processo N.:
 Nome: (73424/4) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:
 Nome: (143504/1) BERENICE VITALINA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS
 A Partir de: 06/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:
 Nome: (30799/1) CLARICE FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:
 Nome: (36667/1) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 13/05/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:
 Nome: (26149/3) CLAUDIA BATISTA NERY
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
 A Partir de: 13/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:
 Nome: (30833/1) DELIA PENA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016594) EEPG - PRES. TANCREDO DE A. NEVES
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:
 Nome: (22410/1) DJALMA SOARES FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
 A Partir de: 14/05/2010 Até 11/08/2010

Processo N.:
 Nome: (22996/1) ELINA DAS DORES DE SOUZA COSTA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:
 Nome: (27376/1) EMIDIA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (015180) EEPG - CEL ONDINO R. LIMA
 A Partir de: 08/05/2010 Até 06/06/2010

Processo N.:
 Nome: (1246/1) ENEDINA PEREIRA DE PAIVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016284) EEPG - BOA VISTA
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010

Processo N.:
 Nome: (15052/1) EVANILDES LIMA CORREA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:
 Nome: (13958/1) GENI FERREIRA PORTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016578) EEPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
 A Partir de: 10/05/2010 Até 25/05/2010

Processo N.:
 Nome: (47351/4) GISELIA MARIA MANTESSO COIMBRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:
 Nome: (84524/1) GRACINEIA APARECIDA DE LIMA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 11/05/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:
 Nome: (60475/7) ILDA ROCHA GRETTTER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 11/05/2010 Até 09/07/2010

Processo N.:
 Nome: (15814/1) IOLANDA SILVA QUEIROZ
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010

Processo N.:
 Nome: (291/1) IRENE LUCIO CORREIA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:
 Nome: (85625/31) IVETE DE OLIVEIRA ESPACINI DOS REIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 A Partir de: 12/05/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:
 Nome: (18660/1) JACQUELINE MORAES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE
 A Partir de: 19/05/2010 Até 03/06/2010

Processo N.:
 Nome: (32940/1) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/07/2010

Processo N.:
 Nome: (15741/1) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009687) EEPG - LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:
 Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 14/05/2010 Até 09/11/2010

Processo N.:
 Nome: (1428/1) JOSEFA MARIA FONSECA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:
 Nome: (39070/1) JOSEFINA CLARA DE ANDRADE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 08/05/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:
 Nome: (6483/1) JUDITE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011967) EEPG - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 06/05/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:
 Nome: (38235/1) JUSDINETE KATIA BOM DESPACHO DO AMARAL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 07/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:
 Nome: (22057/1) LARENICE TAVARES REIS OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 17/05/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:
 Nome: (13188/1) LINDA SOUZA ALVES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 11/05/2010 Até 08/08/2010

Processo N.:
 Nome: (23260/1) LUCI ISABEL MORINIGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 26/04/2010 Até 24/06/2010

Processo N.:
 Nome: (34724/5) LUCILENE RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049786) EEPG ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 27/04/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:
 Nome: (74486/15) LUIZ CLAUDIO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA
 A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:
 Nome: (23610/1) MARCELINA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:
 Nome: (64239/4) MARCIA MENDES CORREA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 12/05/2010 Até 10/07/2010

Processo N.:
 Nome: (13116/1) MARIA ALVES XAVIER
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010995) EEPG - MAJOR OTAVIO PITALUGA
 A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:
 Nome: (32980/1) MARIA APARECIDA DE LIMA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
 A Partir de: 30/04/2010 Até 29/05/2010

Processo N.:
 Nome: (1563/1) MARIA CONCEICAO COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 10/05/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:
 Nome: (33987/7) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015423) EEPG - DR. ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 07/05/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:
Nome: (20974/1) MARIA JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 12/05/2010 Até 08/09/2010

Processo N.:
Nome: (100896/1) MARLEIDE FRANCISCA MORENO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 13/05/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:
Nome: (33193/1) MARLI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 16/05/2010 Até 14/07/2010

Processo N.:
Nome: (38013/1) MARLY LEITE VIEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/07/2010

Processo N.:
Nome: (55925/6) MARTA LUCIA ALQUATI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGN'CIO DE OLIVEIRA"
A Partir de: 14/05/2010 Até 12/07/2010

Processo N.:
Nome: (77859/2) NEIRE DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 07/05/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:
Nome: (7854/1) NILVA DE SOUZA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 09/05/2010 Até 07/07/2010

Processo N.:
Nome: (32997/1) ODETE DIAS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 16/05/2010 Até 13/08/2010

Processo N.:
Nome: (32514/1) OLIVIA CASTRO MARTINS ESTEFANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014621) EEPG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:
Nome: (1931/1) OLIVIA GONCALVES DE PAULA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 11/05/2010 Até 08/08/2010

Processo N.:
Nome: (71163/4) PEDRO SAMPAIO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:
Nome: (127118/1) REGINA DA CONCEICAO ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
A Partir de: 11/05/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:
Nome: (30372/1) ROSANE DE FATIMA BARTZ
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
A Partir de: 03/03/2010 Até 01/05/2010

Processo N.:
Nome: (55512/7) ROSILENE PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:
Nome: (64301/3) SANDRA LUCIA PASSOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/05/2010 Até 24/05/2010

Processo N.:
Nome: (5707/1) SEBASTIANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 14/05/2010 Até 27/06/2010

Processo N.:
Nome: (15084/1) SONIA APARECIDA DA CRUZ SERRANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 17/05/2010 Até 15/06/2010

Processo N.:
Nome: (67508/3) SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 15/05/2010 Até 13/06/2010

Processo N.:
Nome: (29272/1) SONIA MARA PETRI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE
A Partir de: 09/05/2010 Até 22/06/2010

Processo N.:

Nome: (40839/1) SUZETE BENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049832) EEPG SALIM FELICIO
A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:
Nome: (14219/1) TEREZA GONCALINA DE CAMPOS MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010057) EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:
Nome: (100974/1) WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) EEPG - SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 10/05/2010 Até 08/07/2010

Processo N.:
Nome: (85322/1) ZIHAD ALI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 12/05/2010 Até 25/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00486/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (21931/1) ROSALIA MIRANDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 05/05/2010 Até 03/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00487/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (85717/1) DELMA MARIA PEREIRA SILVA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
A Partir de: 07/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:
Nome: (23506/1) EDEZIO APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 16/05/2010 Até 13/08/2010

Processo N.:
Nome: (19822/1) ESIDIA VOLSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010987) EEPG - D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:
Nome: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 07/05/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:
Nome: (22179/1) IRIA PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 03/05/2010 Até 31/07/2010

Processo N.:
Nome: (15631/1) MARIA FATIMA PEREIRA NARDELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) EEPG - FRET AMBROSIO
A Partir de: 11/05/2010 Até 08/08/2010

Processo N.:
Nome: (34903/1) MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011525) EEPG - FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 14/05/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:
Nome: (84717/1) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00488/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (134292/6) IVANETE FATIMA PILATTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
A Partir de: 01/12/2009 Até 29/05/2010

Processo N.:

Nome: (129506/6) PATRICIA VERTUAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013552) EEPFG - PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 22/03/2010 Até 17/09/2010

Processo N.:

Nome: (60153/8) SANDRA MARIA MULLER DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO
A Partir de: 12/04/2010 Até 08/10/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETECS/00024/2010

DE: 21/05/2010

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 286906

Nome: (80662/1) NAIR DA SILVA COELHO
Cargo/Função: 6076 - AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/05/2010 Ate 03/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Roseli de Fatima Meira Barbosa
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00016/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (28752/4) JUARES GONCALVES
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (141534) GER. DE PROGR. FINANCEIRA
A Partir de: 04/05/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (144991) COORD.DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNICA
A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Ilma Grisoste Barbosa
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00015/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 271472/2010

Nome: (207989/1) MARIANA ISABEL GONÇALVES SALVADOR
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE

DIAMANTIN

A Partir de: 12/03/2010 Até 09/07/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Ilma Grisoste Barbosa
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SECITEC/00058/2010

DE: 21/05/2010

Processo N.: 271712/2010

Contratado: (223670/1) SILVIO BUENO PAULIKEIVIS
CPF: 616.653.631-34
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (145556) DIR.ESC.TÉC.EST.EDUC.PROFIS.E TECN DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 26/04/2010 Até 25/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.

Ilma Grisoste Barbosa

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00102/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 142407/2010

Nome: (96544/1) ISAIAS DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (131741) GER. DE TRANSPORTE
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00401/2010

DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111328/1) ALINE MARTINS TOME TABORELLI
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137154) DIR.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES ESPECIAIS
A Partir de: 10/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (95216/1) ANA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:

Nome: (84337/2) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:

Nome: (70242/1) ANTONIA BORGES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
A Partir de: 11/05/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:

Nome: (73424/5) ARLENE JANISSARA DE OLIVEIRA ALCANTARA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (085391) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CACERES
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:

Nome: (118898/1) CLEUZETE NOGUEIRA ALVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 19/05/2010 Até 23/05/2010

Processo N.:

Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 11/05/2010 Até 30/05/2010

Processo N.:

Nome: (94482/1) DIVINA APARECIDA PALHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 13/05/2010 Até 16/05/2010

Processo N.:

Nome: (92728/1) EDNA REGINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC
A Partir de: 07/05/2010 Até 31/05/2010

Processo N.:

Nome: (123159/1) ELSE SALIES FONSECA FERREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (085057) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/05/2010 Até 17/05/2010
 Processo N.:
 Nome: (43534/1) GLADES DA SILVA RIOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. BARRA DO

GARÇAS
 A Partir de: 13/05/2010 Até 11/06/2010

Processo N.:
 Nome: (94851/1) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 14/05/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:
 Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136590) GER.DE BIOSSEGURANCA E QUALIDADE DO MTL
 A Partir de: 07/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:
 Nome: (116003/1) MARCIA SANTANA AMORIM
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (135836) COORD.DA SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 12/05/2010 Até 10/06/2010

Processo N.:
 Nome: (90166/1) MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:
 Nome: (81199/1) MARIA DO SOCORRO MAIA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137170) GER.TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:
 Nome: (106857/3) MARIA LUCIA BRANDAO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (116114) AUDITORIA GERAL SISTEMA UNICO DE SAUDE
 A Partir de: 26/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:
 Nome: (94393/2) PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMIA
 A Partir de: 06/05/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:
 Nome: (85485/5) RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 03/05/2010 Até 07/05/2010

Processo N.:
 Nome: (91208/1) TEREZINHA DALLAGNOL RIBEIRO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (086045) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/05/2010 Até 29/07/2010

Processo N.:
 Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 16/04/2010 Até 14/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00402/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (120125/1) CLAUDIO SCHARFF
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131490) GER. DE PREST. DE CONTAS DE CONVÊNIOS
 A Partir de: 29/04/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:
 Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 29/04/2010 Até 25/10/2010

Processo N.:
 Nome: (89629/1) ROSE MARIA DE JESUS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136999) GER. DE OFICINA E PRODUÇÃO DO CRIDAC
 A Partir de: 07/05/2010 Até 21/05/2010

Processo N.:
 Nome: (42807/1) VALMIR RODRIGUES AMADOR
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151769) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE DIAMANTINO
 A Partir de: 10/05/2010 Até 24/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00403/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C.DELLAFINA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA
 A Partir de: 22/04/2010 Até 01/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00404/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (117987/1) ANA PAULA MARTINEZ GODOY
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
 A Partir de: 03/05/2010 Até 29/10/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00405/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 354806/2010

Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/08/2004 Ate 30/08/2009
 A Partir de: 17/05/2010 Ate 15/06/2010

Processo N.: 359648/2010

Nome: (96202/1) DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Quinquênio de Referência: 09/11/2001 Ate 08/11/2006
 A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010

Processo N.: 357898/2010

Nome: (82478/1) FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 08/09/2002 Ate 07/09/2007
 A Partir de: 30/08/2010 Ate 27/11/2010

Processo N.: 359718/2010

Nome: (117020/1) JEANE GALDINO DE MEDEIROS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/08/2004 Ate 19/08/2009
 A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010

Processo N.: 358222/2010

Nome: (96510/2) JONY DE JESUS PINHEIRO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
 A Partir de: 01/06/2010 Ate 30/06/2010

Processo N.: 332174/2010

Nome: (110988/1) JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 12/12/2003 Ate 11/12/2008
 A Partir de: 10/05/2010 Ate 08/06/2010

Processo N.: 351075/2010

Nome: (96148/2) JOSUE BETT
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 20/12/2002 Ate 19/12/2007
 A Partir de: 12/05/2010 Ate 10/06/2010

Processo N.: 338250/2010

Nome: (81187/1) JULIA ULRICH DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/08/2001 Ate 31/07/2006
 A Partir de: 12/07/2010 Ate 10/08/2010

Processo N.: 349364/2010

Nome: (58249/1) JUVÊNCIO VITOR DA CONCEIÇÃO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/08/2000 Ate 31/07/2005
 A Partir de: 07/06/2010 Ate 06/07/2010

Processo N.: 350416/2010

Nome: (89244/6) MAIRA DE MELLO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 22/10/2004 Ate 21/10/2009
 A Partir de: 03/05/2010 Ate 01/06/2010

Processo N.: 357168/2010

Nome: (89645/1) MARIA CONCEICAO BORGES CURADO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Quinquênio de Referência: 02/10/2000 Ate 01/10/2005

A Partir de: 10/05/2010 Ate 08/06/2010
 Processo N.: 347499/2010
 Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 27/01/2004 Ate 26/01/2009
 A Partir de: 03/05/2010 Ate 01/06/2010

Processo N.: 348788/2010
 Nome: (43355/1) PAULO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/07/2004 Ate 09/07/2009
 A Partir de: 10/06/2010 Ate 09/07/2010

Processo N.: 355612/2010
 Nome: (113068/1) REGINA SALIES FERREIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 17/03/2004 Ate 16/03/2009
 A Partir de: 19/05/2010 Ate 18/06/2010

Processo N.: 274514/2010
 Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 28/05/2001 Ate 27/05/2006
 A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010

Processo N.: 337489/2010
 Nome: (42593/1) SOLANGE APARECIDA PEREZ ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/12/1997 Ate 30/11/2002
 A Partir de: 03/05/2010 Ate 31/07/2010

Processo N.: 337489/2010
 Nome: (42593/1) SOLANGE APARECIDA PEREZ ANDRADE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/12/2002 Ate 30/11/2007
 A Partir de: 02/08/2010 Ate 30/10/2010

Processo N.: 358349/2010
 Nome: (95179/1) VIVIANE BRITO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/09/2001 Ate 09/09/2006
 A Partir de: 19/06/2010 Ate 17/08/2010

Processo N.: 351559/2010
 Nome: (32259/1) ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
 A Partir de: 01/06/2010 Ate 30/06/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00406/2010 DE: 21/05/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
 Processo N.: 361614/2010

Nome: (124215/3) MIQUEIAS MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 21/04/2010

Processo N.: 361612/2010

Nome: (57694/3) PEDRO LUIZ CAMPOGARA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de:
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Augusto Carlos Patti do Amaral
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00079/2010 DE: 21/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75946/2) ANELY PAESANO ORTIZ FAQUINI
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO
 A Partir de: 08/05/2010 Até 22/05/2010

Processo N.:

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
 A Partir de: 11/05/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:

Nome: (104796/3) EVALDO FERREIRA
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
 A Partir de: 10/05/2010 Até 08/06/2010

Processo N.:

Nome: (118191/2) TÁSSIA SILVA CARVALHO
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
 Un. Adm: (058025) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 A Partir de: 10/05/2010 Até 24/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00025/2010

DE: 21/05/2010

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (44518/1) MARCOS AURELIO GALVAO SILVA
 Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO
 Un. Adm: (138231) GER.DE CONTROLE E ACOMPANH.DE PROCESSO
 A Partir de: 13/05/2010 Até 27/05/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00062/2010

DE: 21/05/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79896/1) GONCALO SANTANA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA
 A Partir de: 05/05/2010 Até 03/07/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 008/2010/SAD**, processo administrativo n.º **693.595/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para

futura e eventual aquisição de reagentes para análise laboratorial, para atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Rondonópolis, Cáceres e Sorriso – Secretaria de Estado de Saúde – SES.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	-	FRACASSADO	-	-
2	-	DESERTO	-	-
3	-	DESERTO	-	-
4	-	FRACASSADO	-	-
5	-	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, declara o **FRACASSO dos lotes 01, 04, 05 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **008/2010/SAD, processo nº. 693.595/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de reagentes para análise laboratorial, para atender as necessidades dos Hospitais Regionais de Rondonópolis, Cáceres e Sorriso – Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde*

* Original assinado nos autos.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 012/2010/SAD**, processo administrativo n.º **829.801/2009/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES.

LOTE/ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	DESERTO	-	-
2	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4000	1,89
3	LABORATÓRIO SANOBIO LTDA	25000	2,80
4	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	5000	0,16
5	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	25000	0,55
6	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	5000	0,11
7	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1200	7,99
8	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	2100	1,48
9	CANCELADO	-	-
10	FRACASSADO	2100	8,00
11	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	18000	0,55
12	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	17000	0,12
13	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	10000	0,37
14	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	9000	0,13
15	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1300	2,38
16	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45000	0,03
17	FRACASSADO	-	-
18	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	100000	2,39
19	HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	160000	1,88
20	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	250000	2,04
21	HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	260000	1,64
22	STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA	14500	0,05
23	DESERTO	-	-
24	FRACASSADO	15000	0,54
25	FRACASSADO	2600	13,43
26	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	5000	0,26
27	DIMACI/PR-MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	1000	0,89
28	DESERTO	-	-
29	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	45000	0,87
30	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	5000	10,00
31	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	37000	3,15
32	FRACASSADO	19000	2,34
33	DESERTO	-	-
34	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	12000	1,89
35	DESERTO	-	-

Cuiabá, 05 de Maio de 2010.

Mário Balbino Lemes Junior
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Estadual nº 2.015, declara o **FRACASSO dos Lotes 10, 24, 25, 32 e ADJUDICA** os Lotes **02, 04, 06, 14, 18, 19, 20, 21, 31, 34 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **012/2010/SAD, Processo nº 829.801/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES.

Cuiabá, 05 de Maio de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Saúde*

Original assinado nos Autos

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 032/2010/SAD**, processo administrativo n.º **0117.061/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para atender a Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	1100	800,00
1	2	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	600	1.090,00
1	3	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	100	1.850,00
1	4	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	250	2.450,00
1	5	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	250	2.550,00
1	6	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	1100	500,00
1	7	KAMIL A. ZAROOUR - ME	DI	200	875,00
2	8	FRACASSADO	-	-	-
2	9	FRACASSADO	-	-	-
2	10	FRACASSADO	-	-	-
2	11	FRACASSADO	-	-	-
2	12	FRACASSADO	-	-	-
2	13	FRACASSADO	-	-	-
2	14	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 21 de Maio de 2010.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições declara o **FRACASSO do Lote 02 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **032/2010/SAD, processo nº. 0117.061/2009/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para atender a Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Cuiabá, 21 de Maio de 2010.


BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.044/2009/GAB/SAD, de 28 de Outubro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Outubro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 027/2010/SAD**, processo administrativo n.º **0057.625/2010/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú para transportar mobiliários para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME	KM	500000	2,58
2	2	AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME	FT	50	431,00
3	3	AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA-ME	UN	25	180,00
4	4	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	DI	250	645,00
5	5	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA	KM	500000	2,21
6	6	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 21 de Maio de 2010.

João Bosco da Silva
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Lotes **02, 03, 04, 05 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **027/2010/SAD, processo nº. 0057.625/2010/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú para transportar mobiliários para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 21 de Maio de 2010.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 027/2010/SAD
PREGÃO: Nº 013/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 860.252/2009/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço da empresa, **SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.332.087/0005-28, localizada na Rua Presidente Washington Luiz, nº.613, Bairro Morada do Sol, CEP. 78043-512, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO**, portador do RG: 9.380.255 SSP/SP e CPF: 780.919.938-20, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** desta Ata de Rgistro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada para atender a Seduc e núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente será **DE 12 (DOZE) MESES**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA TURNO DE 24 HORAS. POR POSTO/MENSAL.	MN	840	SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	R\$ 8.682,45
02	POSTO DE SEGURANÇA ARMADA TURNO DE 12/36 HORAS, NOTURNO. SENDO SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, POR POSTO. MENSAL.	MN	132	SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	R\$ 5.567,93
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, TURNO DE 12/36 HORAS DIURNO. POR POSTO/MENSAL.	MN	48	SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	R\$ 4.861,93

Cuiabá - MT, 13 de Maio de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 342964/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2010/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2010/SAD
PREGÃO: Nº 026/2010 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 165266/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, RESOLVE registrar o preço da empresa, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.016.616/0004-66, localizada na Avenida Talhamares, nº.1.620, Bairro Jardim Marajoara, CEP. 78.200-000, Cáceres - MT, representada pelo Sr. **FORTUNATO MORAES DE SOUZA**, portador do RG: 266.942 SSP/MS e o CPF: 325.312.061-91, nas quantidades estimadas na **Seção 4.1** desta Ata de Rgistro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual – Pólo de Cáceres, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

1.2. Consideram-se cidades integrantes do Pólo de Cáceres : **Cáceres, Salto do céu, Reserva do cabaçal, Lambari D'Oeste, Porto Estrela, Jauru, Araputanga, Vale do São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade, Indivaí, Coverlândia, Mirassol d'oeste, São José dos Quatro Marcos, Glória d'oeste, Porto Esperidião, Nova Lacerda, Figueiropolis D'Oeste, Conquista D'Oeste, Comodoro e Campos de Júlio.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente será **DE 12 (DOZE) MESES**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da **Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços** da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADA NO PÓLO DE CÁCERES. HORA.	HORA	50.000	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 18,00

Cuiabá - MT, 14 de Maio de 2010.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 263485/2010/SAD

DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD



SEFAZ

FAZENDA

Portaria Conjunta nº: 002/2010/SENF/SEFAZ

Pregoeiro: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 012/2010/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NOS ACESSOS AOS POSTOS FISCAIS PADRÃO SINFRA/DNIT, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, 05 ANOS DE DURABILIDADE, INCLUSIVE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO E POSTES DE MADEIRA DE 0,08 X 0,08 X 3,00 M PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO (2,00 X 1,00) M – REFLETIVAS, à seguinte empresa:

M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.398.282/0001-88, com sede Av. Fernando Correa da Costa, 8212 A – Loteamento São Francisco - Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços no valor total de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2010
SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2010/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que o licitante abaixo nominado sagrou-se vencedor no Pregão em epígrafe, cujo

objeto é a FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NOS ACESSOS AOS POSTOS FISCAIS PADRÃO SINFRA/DNIT, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, 05 ANOS DE DURABILIDADE, INCLUSIVE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO E POSTES DE MADEIRA DE 0,08 X 0,08 X 3,00 M PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO (2,00 X 1,00) M – REFLETIVAS, com o seguinte valor:

Lote	Objeto	Empresa	Valor total
Lote Único	FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL NOS ACESSOS AOS POSTOS FISCAIS PADRÃO SINFRA/DNIT, CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO, 05 ANOS DE DURABILIDADE, INCLUSIVE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO E POSTES DE MADEIRA DE 0,08 X 0,08 X 3,00 M PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO (2,00 X 1,00) M – REFLETIVAS.	M. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS
Progeora

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2010.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na Concorrência nº 016/2010, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-412, Trecho: Entº BR-158 – Canabrava do Norte, numa extensão de 20,00 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.
EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
AGRIMAT – ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
DELTA CONSTRUÇÕES S/A.
DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

EMPRESA INABILITADA:

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA RESULTADO JULGAMENTO RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 007/2010.

OBJETO: pavimentação asfáltica da Rodovia MT-459, Trecho: São José do Povo – Nova Galiléia – Entº BR-364 (Pedra Preta), divididos em 2 lotes, sendo: LOTE 1 – Sub-trecho: São José do Povo – Km 21,28, com extensão de 21,28 Km e LOTE 2 – Sub-Trecho: Km 21,28 – Entº BR-364 (Pedra Preta), com extensão de 21,27 Km.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Superintendência de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, DEFERIU, “EM PARTE”, os recursos interpostos pelas empresas: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, habilitando-a para prosseguir no LOTE 01. DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA, habilitando-a para prosseguir no LOTE 02. DEFERIU, o recurso interposto pela empresa FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA. INDEFERIU o recurso interposto pela empresa EWEC CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 012/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para construção de enfermaria, brinquedoteca, sala de TV, sala de artesanato e reforma/ampliação do berçário do Lar da Criança, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 10 de junho de 2010, às 14h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 25/05/2010 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEJUSP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licenças Windows Server 2008, para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT.

DATA: 09/06/2010

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2010/SEJUSP

O FESP - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso (www.sad.mt.gov.br) adendo ao Edital de Pregão nº. 020/2010/SEJUSP, designado para se realizar no dia 25/05/2010 às 14:30 horas (horário local).

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2010.

Maria José Garcia Joaquim

Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SEJUSP-MT

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 212/2010/ATJ/SEJUSP/MT e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54**, especializada no fornecimento de material de permanente, espingarda calibre 12, destinado a Polícia Judiciária Civil, no valor de **R\$ 316.800,00** (trezentos e dezesesseis mil e oitocentos reais), tudo com espeque no art. 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Valor Total
Contratação da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54 , especializada no fornecimento de material de permanente, espingarda calibre 12, destinado a Polícia Judiciária Civil, conforme processo nº 174918/2010/SEJUSP.	R\$ 316.800,00
Valor Total da Contratação	R\$ 316.800,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de maio de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 021/2010/SEJUSP

O FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº. 021/2010/SEJUSP, Processo n.º 110994/2010, realizado no dia 06.05.2010, cujo objeto foi aquisição de serviço – Confeção de cédula de identidade, para atender a POLITEC - Perícia Oficial de Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo especificada:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
Único	THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	03.514.896/0001-15	R\$ 128.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 128.960,00

HOMOLOGO o lote único no VALOR TOTAL de **R\$ 128.960,00** (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).

Cuiabá(MT), 21 de maio de 2010.

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 026/2010/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 026/2010** cujo objeto é aquisição de veículo utilitário VAN, para atender a Coordenadoria da Polícia Comunitária, marcado para ser realizado no dia **24/05/2010 às 14h30min**, na Sala nº 01 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III- Cuiabá-MT, tendo em vista interposição de pedido de esclarecimento. A nova data do certame será publicada posteriormente.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Pregoeira Oficial

S E J U S P / M T

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente, aeronave monoturbina leve, com capacidade mínima para seis pessoas, velocidade de cruzeiro de no mínimo 200 Km/h e alcance de ordem de 600 Km, para atender o CIOPAer – Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

Data: 09/06/2010.

Horário: 08:30 horas (horário local).

Local da Audiência Pública: Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT.

Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br

Informações: SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 – 5528.

Pregoeiro(s): Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

Ordenador de Despesas: Diógenes Gomes Curado Filho.

SEDTUR

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 0113869/2010/SEDTUR**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de FEVEREIRO de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11.02.2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 003/2010/SEDTUR, o qual tem por objeto

a Aquisição de Alimentos típicos e Artesanatos regionais para ser apresentado e degustado em feiras Nacionais e Internacionais em que a SEDTUR participará em 2010.

LOTE	Item	Empresa	Valor Unit MÊS	Valor Total
01	01	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
01	02	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
01	03	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
01	04	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
01	05	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
01	06	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
01	07	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 20,00	R\$ 7.560,00
L O T E 1				R\$ 18.070,00
02	01	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
02	02	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
02	03	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
02	04	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
02	05	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
02	06	ASSOC. MATOGROSSENSE DE PROD. ARTESANAIS	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
L O T E 2				R\$ 23.160,00
TOTAL GERAL				R\$ 41.230,00

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.

JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE
PREGOIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

ADJUDICO E HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

VANICE MARQUES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos em geral, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

CRENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 07 (sete) de junho de 2010 na sala nº 01 (um) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 07 (sete) de junho de 2010.

RETIRADA DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições;

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757 ou Fax: (0**65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 21 de maio de 2010.

KELI CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2010/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, nomeado pela Portaria nº. 004/2009/AGECOPA, de 10/12/2009, publicado no Diário Oficial de 11/12/2009, alterada pela Portaria nº 002/2010/AGECOPA de 09/02/2010, publicada no Diário Oficial do dia 10/02/2010, vem a público informar a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência n. 005/2010/AGECOPA, por razões de interesse público. Cuiabá/MT, 21 maio de 2010.

Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Presidente CEL/AGECOPA
(original assinado por)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 123/2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002638-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **JONEY BENEDITO JUVENAL DE ALMEIDA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1.449.287-3-SSP/MT e do CPF nº 962.950.231-34, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, com efeitos **retroativos a 06.05.2010**.
Cuiabá, 19 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 296/ 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar em parte a portaria nº. 280/2010-PGJ de 18/05/2010, e considerar a seguinte redação: incluir o servidor Ronan Afonso Pereira, para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, Sede da

Subseção da OAB/Sinop, situada na Rua das Grevíleas, nº. 426, Próximo do Fórum, na Comarca de **SINOP/MT**.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres

Procurador-Geral de Justiça em Substituição

PORTARIA Nº 297 / 2010-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar em parte a portaria nº. 263/2010-PGJ de 18/05/2010, e considerar a seguinte redação: excluir o servidor Francisco Cesar Brezinski Filho, Assistente Ministerial, e incluir a servidora Suely Lopes Beltrão, Agente Administrativo para permanecer à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **23/05/2010, das 9h às 11h**, na Escola Estadual Maria de Lourdes Robeiro Fragelli, situada na Av. Paraná, nº. 925, Centro, na Comarca de **GUIRATINGA/MT**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL DE MATO GROSSO

SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO,
TECNOLOGIA E JURÍDICO/SENPTJ
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E JURÍDICO - SENPTJ, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 004/2010, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMAT-PGE, de 22/01/10, publicado no Diário Oficial de 27/01/2010, vem a

público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2010/SENPTJ/PGE**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 124176/2010/, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 (CEM) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO R-CPF, SOB DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constante no anexo I do edita "**

ITEM	EMPRESA VENCEDOURA	VALOR TOTAL
01	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL	8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

Cuiabá, 21 de maio de 2010.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Pregoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, CNPJ 15.023.898 / 0001-90, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação do Sistema de Drenagem das Ruas da Área Urbana do município de Água Boa/MT.

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2010

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 015/2010, levado a efeito às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2010, foi declarado o seguinte resultado: vencedora do lote 02 a empresa Moretti Materiais de Construção Ltda, dos lotes 09 e 13 a empresa Oxigênio Cuiabá Ltda, do lote 05 a empresa Pedreira Pallus Ltda, dos lotes 03, 07 e 08 a empresa Rebouças Casarin & Cia Ltda, dos lotes 01, 04, 06 e 25 a empresa Ronta Comercial Ltda e dos lotes 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30 a empresa Ultrawatts Materiais Elétricos Ltda-Me.

Alta Floresta-MT 21 de maio de 2010.

Edson Francisco da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 026/2010 TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2010

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 026/2010, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**. A Comissão decide declarar vencedora a empresa HL NOGUEIRA DE MENEZES, CNPJ: 10.535.515/0001 -40 em todos os itens licitados, perfazendo o valor total de R\$ 249.298,53 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 21 de maio de 2010.

NELSON LUDWIG - PRESIDENTE CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010.

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, aos interessados que tendo em vista a alteração de descrição de objeto do Anexo I, ao Edital do Pregão supra citado que, foi alterado o objeto do referido pregão, sendo por isso a data de abertura alterada para o dia **07/06/2010 às 09:00 horas**. A íntegra do Edital Complementar bem como do edital completo poderá ser retirado pelo site www.araputanga.mt.gov.br. Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. Informo ainda que permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estabelecida para o pregão.

Araputanga MT, 21 de Maio de 2010. REGINALDO LUIZ SHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 012/2010, levado a efeito às 09:00 (nove) horas do dia 30/04/2010 prorrogada abertura para às 10:30(dez e trinta) horas do dia 12/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME. Aripuanã, 21 de maio de 2010.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº. 014/2010, levado a efeito às 09:00(nove) horas do dia 12/05/2010, sagrou-se vencedora a empresa DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA ME. Aripuanã, 21 de maio de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Pregão Presencial nº 06/2010/PMBG-MT. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica, especializada em auditorias, consultoria técnica/administrativa relacionadas a prestação de serviços inerentes à discussão e auditorias em serviços bancários, especialmente leasing sobre os quais incidam o ISSQN levantados tais apontamentos, que proceda a sua exigência com medidas legais das instituições bancárias conforme Anexo I do Edital. **Data:** 10/junho/2010, às 14:00hs (hora Brasília). **Tipo de Licitação:** Menor Preço Percentual pelo Serviço. **Regência Legal:** Lei 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Admin. Fone: 0XX.66.3402.2056. Em 21/05/2010. Simone W. Gonçalves. Presidente CPL.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Concorrência Pública nº 003/2010/PMBG-MT. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de unidades de saúde em bairros da cidade. **Data:** 22/junho/2010, às 14:00hs. (hora Brasília). **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote. **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Barra do Garças/MT, 21/maio/2010. Nivaldo

Marques Evangelista. Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO - ME**, CNPJ Nº 08.337.158/0001-63, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2009/SAD, Processo nº 3953/2010. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 21 maio de 2010.

Ido Ademar Scherer

Presidente CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, na Modalidade Pregão nº 039/2010, dia 02 de junho de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de maio de 2010

Ido Ademar Scherer

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, na Modalidade Pregão nº 040/2010, dia 02 de junho de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de maio de 2010

Ido Ademar Scherer

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 011/2010

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 (UM) MINI ESTÁDIO DE FUTEBOL. A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique do Amaral, torna público aos interessados que homologou a Licitação na Modalidade Convite Nº 011/2010 para reforma e ampliação de 01 (um) mini estádio de futebol, em favor da empresa vencedora: L.L. CONSTRUTORA LTDA com o valor de R\$107.992,23 (cento e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos). Cocalinho-MT, 20 de maio de 2010.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através do Prefeito Municipal, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2010, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de consultas médicas e realização de procedimentos ultrassonográficos, radiológicos e gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder/MT, cujo certame teve como vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME	ITEM 05 – R\$ 25.000,00 ITEM 12 – R\$ 12.000,00	37.000,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 21 de Maio de 2010

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

O Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 091/2010, de 26 de fevereiro de 2010, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 1.543/03, 1.663/05, 1.782/06, 1919/2007, 2275/2009 2318/2010 e Lei Complementar nº 2338/2010 resolve, Tornar público o presente Edital de Retificação ao Edital nº 06/2010, publicado em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de nº 25319, edição do dia 17 de maio de 2010, às fls., 111 e publicado integralmente no Jornal Oficial dos Municípios na edição nº977 do dia 20 de maio de 2010 às pgs., 11 a 21 e disponibilizado no site www.colider.mt.gov.br, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que estabelece normas para a sua realização, cujo objetivo é a Contratação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos ANEXOS I e II. **DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**; As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 a 21 de maio de 2010, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, sito Av. Mato Grosso, s/nº. – Colíder, MT. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colíder, das Secretarias Municipais, da Câmara de Municipal de Vereadores e demais órgãos da administração direta e indireta, no site: www.colider.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	MICRO-ÁREAS E ABRANGÊNCIAS	VAGAS	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	15 - Abrange parte da Rua Arinos; Av. Marechal Rondon; Rua Teles Pires; Av. do governador; Rua Juruena; Rua Tapirapés; Av. Presidente Dutra; Av. Tancredo Neves, Bairro Boa Esperança e Centro.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	16 - Abrange parte da Av. Marechal Rondon; Rua Xingu; Rua Cuiabá; Rua Coxipó; Rua Tapirapés; Av. Mato Grosso; Travessa Osasco; Av. do Governador; Av. Marechal Deodoro da Fonseca.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	24 - Abrange parte da Av. Floriano Peixoto; Rua Arinos; Travessa Guarulhos; Travessa das Américas; Av. Paraná; Travessa Guarujá; Travessa Solimões; Av. Costa e Silva; Bairro Boa Esperança.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	36 - Abrange parte da Av. Tancredo Neves; Av. Dom Pedro; Tiradentes; Rua Jose de Alencar; Rua Rio Branco; Av. Paraná; Av. São Paulo; Rua Goiás, Bairro da Torre.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	37 - Abrange parte da Av. Tiradentes; Rua Jose de Alencar; Rua Bahia; Rua Rio Branco; Av. Borba Gato; Av. Paraná; Av. Dom Pedro; Bairro da Torre.	Cadastro de reserva	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	38 - Abrange parte da Av. Tancredo Neves; Av. São Paulo; Av. Princesa Isabel; Av. Dom Pedro; Rua Bahia; Av. Borba Gato; Av. Ulisses Guimarães; Rua Goiás; Bairro N. Sª da Guia	Cadastro de reserva	R\$ 651,00

Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	40 - Abrange parte da Rua Pintado; Rua Ipiranga; Rua Dourados; Rua Piraíba; Rua Castro Alves; Rua Matrinchá; Av. Borba Gato; Av. Ulisses Guimarães; Av. Mato Grosso; Bairro Teles Pires.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	43 - Abrange parte da Rua dos Lírios; Rua das Orquídeas; Rua das Margaridas; Rua das Violetas; Rua Girassol; Rua Jasmim; Bairro Celidio Marques-PSF Celidio Marques.	Cadastro de reserva	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	51 - Abrange a Rua Mogno; Av. Cláudio Birthe; Yait Ono; Travessa Pinho Cuiabano; Rua Ype; Alameda Ivo Canelos; Rua Cerejeira; Rua Angelin; MT 320; Bairro Cidade Alta.	01	R\$ 651,00

MICRO-ÁREAS DA ZONA RURAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	MICRO-ÁREAS/COMUNIDADES	VAGAS	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	52 - Nova Galiléia, São Judas Tadeu, MT 320 - PSF Nova Galiléia.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	56 - São Jorge, São Caetano, Menino Jesus - PSF Nova Galiléia.	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	57 - Trevo Ouro Verde, Santa Isabel	01	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	58 - Alto Alegre, Estrela da Guia, Céu Azul, Branca de Neve	Cadastro de reserva	R\$ 651,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação.	61 - Comunidade Marco de Cimento-PSF Nova Galiléia	Cadastro de reserva	R\$ 651,00

NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Agente de Combate as Endemias	Ensino Fundamental completo	15	40 horas	R\$ 639,13

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

REQUISITO MÍNIMO	CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Ensino Médio Técnico + Registro no Conselho se for o caso	Técnico em Enfermagem	01	40 horas	R\$ 801,04
	Técnico de Patologia Laboratório Análises Clínicas	01	40 horas	R\$ 686,63
	Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	01	40 horas	R\$ 686,63
	Técnico em Agropecuária	01	40 horas	R\$ 686,63
Ensino Médio Técnico Profissionalizante	Técnico em Segurança do Trabalho (CEREST)	01	40 horas	R\$ 2.290,42

NÍVEL SUPERIOR

REQUISITO MÍNIMO	CARGO	Nº. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
Nível Superior + Registro no Conselho de Classe	Assistente Social (CEREST)	01	40 horas	R\$ 3.204,22
	Advogado	01	40 horas	R\$ 3.204,22
	Médico Clínico Geral (CEREST)	01	20 horas	R\$ 5.126,73

A data de realização da prova escrita será na data de **30 de Maio de 2.010**, no horário das 8:00h às 12:00h nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT “Campus Universitário Vale do Teles Pires” sito à Rua Luiz Aldori Neves Fernandes nº 157, Centro em Colíder-MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Colíder, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder e na sede do Poder Legislativo, demais órgãos da administração pública direta e indireta no Jornal Oficial do Município, editado pela Associação Mato-grossense dos Municípios e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, 20 de maio de 2010.

Celso Paulo Banazeski - PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Sergio Lopes de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2010

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 037/2010, tendo como objeto: Aquisição de Materiais didáticos e esportivos para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 07:30 horas do dia 02/06/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 20 de maio de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

Objeto: Aquisição de uma Moto e materiais de informática para Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura:** 07/06/2010 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas; **Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 / 3265-1001; **O Edital poderá ser obtido através do site** www.conquistadoeste.mt.gov.br; Conquista D' Oeste, 21 de maio de 2010
Wellington Derze – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Contrato nº 083/2010 – data: 20/05/2010; contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; Objeto: AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU; valor: 720.608,20; vigência: 20/12/2010; TOMADA DE PREÇO Nº 006/2010; Convênio Federal: 033/2009.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Aviso de Resultado do Pregão Presencial nº. 007/2010

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, torna público que o Processo Licitatório Pregão Presencial–Registro de Preço nº 007/2010, Objeto: **Aquisição de Materiais a serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento e resíduo sólido urbano, em Cuiabá/MT.** Sagrou-se vencedora as empresas: **SÃO JOSÉ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; NORTENE PLÁSTICOS LTDA**, foi homologado no dia 19 de Abril de 2010. Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.

Islânia F. Campos - Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 21 de maio de 2010, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2010, para AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO E TELA SOLDADA MF, tendo como vencedora a empresa COPACEL - IND. COM. DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA, com proposta no valor total de R\$ 148.000,00 (cento quarenta e oito mil reais) para os itens 1 e 2.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **19/05/2010** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **Márcia Rúbia da Silva ME, Lote 01 e A. Ciola ME, Lote 02.** Gaúcha do Norte-MT, 19 de Maio de 2010.

Alessandro Aparecido Medina Úbeda - Pregoeiro

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2010 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 52/2010, obteve o seguinte resultado A empresa ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 532.208,00 (quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais).

O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de Maio de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 53/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA sagrou-se vencedora para o item único com o valor global de R\$ 75.363,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 21 de Maio de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 54/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa O. L. SROCZYNSKI – ME sagrou – se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 10.725,00 (dez mil, setecentos e vinte cinco reais) O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 21 de maio de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 60/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2010, cujo objeto é Contratação de locação de 02 ônibus com capacidade de 44 passageiros sentados mais o motorista, para auxiliar a frota de ônibus escolares da Prefeitura Municipal no atendimento no transporte de alunos, Constante no anexo I, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/06/2010 às 07h30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 21 de MAIO de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2010

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa da Retaguarda no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: GUARANORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244 1083 2040 3.3.90.39 -PERÍODO/PRAZO: oito meses-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO: 1354/2010-Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio 2010.**

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 – PMIN Tipo Menor Preço Global

Processo Administrativo Nº 044/2010

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2010, de 04/01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais, conforme descrito no Anexo I do Edital (TERMO DE REFERÊNCIA) nas Unidades da Prefeitura Municipal, a serem executados de forma indireta e continuada, sob o regime de empreitada por preço global. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2010, na Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser

copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (066) 3588-1566, pelo e-mail: governo@pirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Piranga do Norte, 21 de Maio de 2010.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2010

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada, realizada no dia 21/05/2010, que tem por objetivo Aquisição de Patrulha Mecanizada contendo Trator Agrícola, Grade Aradora, Carreta Agrícola, Cultivador, Roçadeira Hidráulica e Distribuidor de Calçário, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do certame à empresa : Item 01 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total : R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais). Item 02 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); Item 03 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total : R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Item 04 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total : R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); Item 05 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); Item 06 – RONDOMAQ – MAQUINAS E VEICULOS LTDA – valor total: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) preço total. Jangada/MT, 21 de Maio de

2010. Jose Candido da Rocha Neto Neto – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 05/2010, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 21/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Seleção de Empresa para a execução de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no bairro Jardim Califórnia, no Município de Juara-MT. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 21 de Maio de 2010.

José Roberto Pereira Alves - Presidente da Comissão
José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 06/2010, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas locais do dia 21/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Seleção de Empresa para a execução de pavimentação asfáltica em diversos bairros do Município de Juara-MT. O Edital tem o custo de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Comissão Permanente de Licitação. 21 de Maio de 2010.

José Roberto Pereira Alves - Presidente da Comissão
José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 15/2010, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 07/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratar empresa para executar obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas no município de Juara-MT, com um total de 243.000m². O Edital tem custo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 21 de Maio de 2010.

José Roberto Pereira Alves - Presidente da CPL

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 16/2010, cuja abertura ocorrerá as 11:00 horas locais do dia 07/06/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratar empresa para execução de 9 linhas de tubo

de bueiro na MT 338, trecho Juara-Juruena, sub-trecho Juara-Rio dos Peixes. O Edital tem custo de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 21 de Maio de 2010.

José Roberto Pereira Alves - Presidente da CPL

José Alcir Paulino - Prefeito Municipal (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 023-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa FABRICA – QUIMICA, PETROLEO E DERIVADOS LTDA, no valor total de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Juína – MT, 21/05/2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2010

Objeto: Aquisição de Materiais para Implantação e Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163(Lucas do Rio Verde) – Tapurah, partindo da estaca 0 (Lucas do Rio Verde) à estaca 340 + 18,719, numa extensão de 6,819 km, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010- Secretaria de Infra-Estrutura. **Dia:** 07/06/2010 **Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 07/06/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 07 de Junho de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Lucas do Rio Verde MT, 21 de Maio de 2010.

Jessica Regina Wohleberg –Pregoeira (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº.053-2010

CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **AGILI SOFWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**
OBJETO: Fornecimento de licenças para Softwares na área Publica
VALOR/GLOBAL: R\$ 59.902,00
VIGENCIA: 10 (dez) meses

FONTE DO CODIGO GERAL: **04.001.04.122.0033.2003.3390.39 “049”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ sob 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias e Instalação para a infra-estrutura parcial do PARQUE DE EXPOSIÇÕES localizado na área urbana de Matupá - MT. NÃO EIA/RIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ sob 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias para pavimentação nos seguintes trechos: Av. Sebastião Alves Junior(parcial), rua 23 H4, Rua 22 H4, Rua 21 H4, Rua 20 H4, Rua 19 H4, Rua 18 H4, Rua 17 H4, rua 16 H4, Rua 15 H4, Rua 14 H4, Rua 13 H4, Ruas 4 H4, Rua 3 H4, Rua 2 H4 e rua 1 H4, localizado na área urbana de Matupá -MT com extensão de 64.248,28 m² e Drenagem Urbana nos trechos Av. Sebastião Alves Junior(parcial), rua 23 H4, Rua 22, Rua 20 H4, Rua 19 H4, Rua 18 H4, Rua 17 H4, rua 16 H4, Rua 15 H4, Ruas 4 H4 (parcial) com extensão de 2.964,00 metros lineares, localizados no bairro União. NÃO EIA/RIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ sob 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévias para pavimentação nos seguintes trechos:rua 7 H3, Rua 8 H3, Rua 9 H3, Rua 10 H3, Rua 11 H3, Rua 12 H3, Rua 13 H3, rua 14 H3, Rua 15 H3, Rua 16 H3, Rua 17 H3, Ruas 18 H3, Rua 19 H3, Rua 20 H3, Rua 21 H3 Avenida Hermínio Ometto localizado na área urbana de Matupá

-MT com extensão de 67.595,91 localizados no bairro Jd. Da Flores. NÃO EIA/RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT ERRATA

Retificação ao resultado do Pregão nº 07/2010 – Patrulha Mecanizada – Onde se lê: R\$ 184.108,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e oito reais), Leia- se: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Viviany Turque Pacheco Pinto – Pregoeira

(K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2010**

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **F.M. Construções Cíveis LTDA**, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação no valor de R\$ 1.372.802,87 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Construção de Escola, no Município de Nobres.

Viviany Turque Pacheco Pinto – Presidente da CPL (K3/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2010**

O Município de Nobres, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Prosper Engenharia e Construção LTDA, sagrou-se vencedora do Processo de Licitação, cuja abertura ocorreu dia 17/05/2010, para o **LOTE I** no valor de R\$ 1.176.989,00 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais) e para o **LOTE II** no valor de R\$ 588.494,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução de obra de Construção de Casas Habitacionais, no Município de Nobres.

Viviany Turque Pacheco Pinto – Presidente da CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2010

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar.** Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02 de junho de 2010 - Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum-MT. Edital Completo e seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 21 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente de CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2010

Objeto: **Aquisição de material permanente.** Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 02 de junho de 2010 - Horário: 08:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum- MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: ** 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 21 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

Resultado de Licitação-Tomada de Preço nº 01/2010. A C.P.L. de Pontal do Araguaia-MT, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 01/2010. Objeto: Pavimentação Asfáltica e drenagem pluvial em diversas ruas do município. Vencedora: Silgran Construções Ltda, totalizando R\$_635.597,29 (seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Pontal do Araguaia-MT, 20/maio/2010. Carlos Silva Sousa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010 -PROCESSO N. 041/2010**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA-EPP**, foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de obras e pavimentação asfáltica na avenida projetada 01 projeto (acesso ao Parque de Exposição) e Rua Joaquim Gomes de Souza, perímetro urbano do município, com valor de total **R\$310.510,60 (trezentos e dez mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)**, conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 21 de maio de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT.
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 16/2010.**

Objeto:	Prestação de serviços médicos para atender o Hospital Municipal plantões
Favorecido	Ricardo Pereira de Araújo RG: 368632 SSP/MT. CPF: 550.884.651-49 Rua: Pires de Campo nº 565 Setor Tapirapé
Prazo de execução	04 meses
Valor do plantão	R\$ 910,00 média de 09 plantões por mês
Fundamento Legal	Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93
Processo Nº 50 Dispensa nº 16	

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 16/2010 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 36/2010
DISPENSA Nº 08/2010.**

Procedimento: Dispensa nº 08/2010. Contratante: MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Norte/MT **Contratado:** Ricardo Pereira de Araújo. Ficando o termo de ratificação do processo nº 36 no valor Global de **R\$ 55.073,56** (Cinquenta e Cinco Mil Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Período de execução 4 meses. **Objeto:** Contratação de profissional especializado como médico Clínico Geral. **Porto Alegre do Norte, 21 de Maio de 2010**

Edi Escorsin - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2010**

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Execução de obras para conclusão da Reforma geral da Escola Estadual Alexandre Quirino de Souza para atender o Convênio 271/2007 – SEDUC, **no município de Porto Alegre do Norte – MT.** A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 11/2010**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 21 de Maio de 2010, consagrou - se vencedora a empresa: Silva e Bomfim LTDA - ME Valor da proposta de preço apresentada R\$ 76.968,83 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três centavos). **RESULTADO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2010.** **OBJETO: Aquisição Material de limpeza hospitalar para atender a secretaria de saúde.** A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº. 10/2010**, no tipo menor preço Global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:30 horas do dia 20 de Maio de 2010, consagrou - se vencedora a empresa: R F L - Produtos de Higiene e Descartáveis LTDA Valor da proposta de preço apresentada R\$ 12.274,15 (Doze Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reis e Quinze Centavos). Porto Alegre do Norte – MT, 21 de Maio de 2010. Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

**EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.
SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e SEMEC – SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, **CONTRATO Nº.:** 80/2009. **Objeto:** Execução de obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Avenidas Goiás e Piraguaçu e rua Mato Grosso no município de Porto Alegre do Norte-MT, **VIGÊNCIA:** 22/05/2010 A 22/09/2010.

EDI ESCORSIN - Prefeito Municipal (DMT/DO)

P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2010, torna Público: **Processo de licitação nº 019/2010; MODALIDADE: Tomada de Preço n. 005/2010.** **Objeto:** Execução de Obra de Ampliação do Estádio Municipal Osvaldo Gorgen no Município de Querência – MT, conforme Convênio n. 102/2009. **Data: 10/06/2010 HORÁRIO:** 08h30min (horário local); **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, CEP 78.643-000, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) recolhidos através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Maiores informações pelo telefone (066) 3529-1218/2193 ou pelo email cris.prefeitura@hotmail.com Querência - MT, 21 de maio de 2010. Cristiane Tiecker Reidel - Presidente da Comissão de Licitação

De acordo, FERNANDO GÖRGEN - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2010**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2010, tendo como objeto "Obra de Construção da Ponte de Concreto Localizado na Rua 13 de Maio

no Município de Rondonópolis, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, fora considerada Habilitada para a Segunda Fase do Procedimento Licitatório, os licitantes: - Via Áppia Projetos e Construções Ltda; Atrativa Engenharia Ltda; Comércio Indústria Brasileira de Estruturas Prémoldadas Ltda; Engoponte Construções Ltda. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 28/05/2010, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura. Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2010.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TP 05/2010, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NA Av RIACHUELLO, com abertura marcada para o dia 21/05/2010, teve como vencedor a empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA por apresentar o valor de R\$ 255.337,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 21 de maio 2010

Marceli Tafarel - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2010 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 07/2010, torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 05/2010, Tipo: menor preço por item, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para reforma, manutenção, ampliação, recuperação e construção de prédios, imóveis e edificações públicas, necessários à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, a serem fornecidos em atendimento à solicitação das Secretarias do município, sagrou-se vencedores dos Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 55, 57, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 totalizando um valor global de R\$ 93.579,22 (Noventa e Três Mil Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos) a empresa CONSTRUTORA ALVES MOURA LTDA e os itens: 1, 2, 4, 14, 20, 22, 23, 26, 31, 34, 35, 37, 41, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 64, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 totalizando um valor global de R\$ R\$ 37.798,45 (Trinta e Sete Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) a empresa SOLUÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. Os itens 33, 36, 60, 79 e 97 foram desclassificados. São José do Xingu – MT, 17 de maio de 2010.

DEUSVALDO AIRES DA LUZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

DECRETO Nº 069/2010

São José do Xingu – MT, 17 de Maio 2010. DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2010.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Gilberto Mendes Leoncini, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**: Art. 1º – Fica cancelado o Processo Seletivo Público nº 001/2010 de 25 de Janeiro de 2.010, tendo em vista relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, considerando que o Egrégio Tribunal acima apontou uma série de irregularidades. Neste norte esta Casa Executiva representada pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria de nº 009/2.010 de 18 de Janeiro de 2.010. Entende de bom grado tomar esta decisão como corrobora este Decreto. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal Em, 17 de Maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRE-SE

GILBERTO MENDES LEONCINI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 040/2010 – REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº040/2010 com SRP, do tipo menor

preço por item, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) rolo vibratório e 01 (um) trator agrícola. Com data Prevista para o dia **07 de Junho 2010** às 08:00 (oito) horas credenciamento e às 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações (65) – 3383-4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi , nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 041/2010 – REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Saúde, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº041/2010 com SRP, do tipo menor preço Global, para Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte, Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos de Sólidos de Saúde. Com data Prevista para o dia **07 de Junho 2010**, às 14:00 (quatorze) horas credenciamento e às 14:30 (quatorze e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações (65) – 3383-4500. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio André Maggi , nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010. A Presidente da CPL, torna público que o Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 061/2010. OBJETO: Aquisição de 25 m³ de madeira serrada (prancha)-Serra Brasil Indústria e Comércio de Madeiras Ltda-CNPJ nº 03.691.320/0001-23. Valor R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais). O fundamento legal para a Inexigibilidade é o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 12 de Maio de 2.010. Tatiana Ávila Grigoletti -Presidente da CPL.

Errata de Publicação de Extrato de CONTRATO 020/ADM/2010. O Município de Tangará da Serra, através do Departamento de Licitações, torna público que a pedido da Assessoria Jurídica, fez constar o nome correto da Contratada no extrato acima. Tangará da Serra/MT, 21 de Maio de 2.010. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe Departamento.

CONTRATO ADM/2010	020	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - II TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 151/ADM/2008
-------------------	-----	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 009/2010

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **07 de Junho de 2010**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço por LOTE** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a **aquisição de peças para manutenção da frota de veículos da Administração Municipal**. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tapurah - MT, 21 de maio de 2010.

Paulo Henrique Godoy- CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2010

O MUNICÍPIO DE TAPURAH Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 189, de 12 de Maio de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **08 de Junho de 2010**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço por Item** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, tendo como objeto a **aquisição de emulsões asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do município de Tapurah**. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tapurah - MT, 21 de maio

de 2010. Paulo Henrique Godoy- CPL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2010, de 19 de MAIO de 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. José Ari Zandoná, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Câmara, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Câmara estabelecido no Edital nº 001/2009;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº 005/2009 da Câmara Municipal;

Considerando a existência de vagas no órgão do Poder Legislativo Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de convocação de candidatos nº 003/2010 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

CARGO	NOME
AGENTE ADMINISTRATIVO	JOZIANE MARTINS BENTO
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	MARCOS LIELL
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JANDIRA CATARINA STEIN WEBER
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ROSANE FATIMA ACCADROLI DOTTO

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (§ 1º do art. 14 da Lei Complementar 009/2000).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 19 de maio de 2010.

José Ari Zandoná - Presidente (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CAMARA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

“TÉCNICA E PREÇO”

Por determinação do Exmo. Sr. Presidente, a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT**, torna público, para os interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar licitação, sob, a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Legislativo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, como os definidos na Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, decreto federal nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, com as alterações do decreto nº 2.262, de 26 de julho de 1997, código de ética dos profissionais de propaganda e suas alterações, bem como o código brasileiro de auto-regulamentação publicitária, observado o caráter institucional, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de matérias, peças e campanhas de interesse do legislativo municipal, por um período de aproximadamente 06(seis) meses. DATA DA ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 22/06/2010. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Juína, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, centro, na cidade de Juína-MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas. Juína-MT, 21 de maio de 2010.

ALEXANDRE MILANO LACKMAN - Presidente da CPL - Poder Legislativo - Juína-MT (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

(Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e sua Alterações)

Contrato nº 005/2010 -Data: 20/05/2010 - Contratado: A NOTÍCIA, O REGISTRO O MÉDIO NORTE, Valor: R\$ 4.200,00 - Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS, MATÉRIA, INDICAÇÕES, REQUERIMENTOS, PROJETOS DE LEIS, PORTARIAS, BALANÇOS, BAILANCETES, E DEMAIS ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL, Validade 31/12/2010 Dot. Orçamentária: 01.001.2001.33.90.39.00.00.001 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA. São José do Rio Claro-MT, 20/05/2010 (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 026/2010

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2010. CONVOCAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 034/2010, que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 008/2010, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para que os interessados em participar do certame, apresentem proposta para firmar contrato de fornecimento de Ar Condicionados – instalados – categoria de consumo “A”, para a Câmara Municipal de Sorriso – MT, na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital. **OBJETO DA LICITAÇÃO: ? Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionado, para Câmara Municipal de Sorriso – MT. RECURSOS: PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT. - 01.001.01.031.0200.2002.449052.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; DATA DE ABERTURA:** A abertura será às 09h00min, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Sorriso, do dia 10 de JUNHO de 2010 (quinta-feira), sendo que os envelopes deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até as 08h30min. O Edital deverá ser retirado, pessoalmente, no endereço constante no rodapé, com o preenchimento do competente protocolo de retirada, no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Sorriso – MT, 21 de maio de 2010.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2010

RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

Assunto: Resultado da Sessão de abertura das Propostas de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço GLOBAL para Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Publicidade, para divulgação de matérias institucionais de interesse público, junto aos órgãos de imprensa, (emissoras de rádio e televisão local, revistas, jornais escritos e eletrônicos, locais, regional e estadual), bem como produção dos programas tanto em Televisão, quanto em Rádio. Dando com isso publicidade de todos os atos do Poder Legislativo na forma que prevê o parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal. **Órgão Julgador:** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso; **Sessão de Julgamento: 21 de maio de 2010.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: a empresa A.R.M. E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.506.909/0001-77, sagrando-se vencedora da licitação, com o valor GLOBAL apresentado de R\$ 100.530,00 (cem mil quinhentos e trinta reais). Publique-se, Sorriso - MT, em 21 de MAIO de 2010.

ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLÃO GIMENEZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

TERCEIROS

**SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DO ADENDO I – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2010/SFIEMT**

A Pregoeira Oficial do SFIEMT, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a inserção do Adendo I junto ao Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2010, cujo objeto trata-se da aquisição de ar condicionados para atender às Unidades do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso, que poderá ser verificado, junto ao site do SFIEMT no seguinte endereço eletrônico: www.fiemt.com.br/aquisicoes.

Cuiabá-MT, 21 de Maio de 2010.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Coordenadora de Aquisições e Contratos
Pregoeira Oficial do SFIEMT

AVISO EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2010- SAEMI. SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE –SAEMI. AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº02/2010 Tipo de Licitação: menor Preço por LOTE . **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS. **CREDENCIA MENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 02/06/2010 ATE AS 09:00 HORAS. LOCAL AUDIENCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi_mirassol@hotmail.com ou saemi@vsp.com.br. **INFORMAÇÕES:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, TELEFONE: (65) 3241-2178, FAX: (65) 32412178. **PREGOEIRO:** ALAN JONES SELL PIRES. Portaria 015/2009. **ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 21 de Maio de 2010.**

A Usina Pantanal de Açúcar e Álcool Ltda, CNPJ: 01.321.793/0002-94, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento das suas atividades industriais. Jaciara, MT.

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTAO DE MATO GROSSO****CERTIDÃO**

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 10/034250-7, dirigido por **AGUAS DE MARÇO – ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51201138168 e situada à Estrada Nova Fronteira, KM 120 + 65 Km á direita s/nº, Zona Rural, Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 037, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: “**TERMO DE MATRICULA** – aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 558, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903, Eu Robert J. Leventi, ROBERT JONSNEY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle). Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2010.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
Secretário-geral

“AGUAS DE MARÇO - ARMAZÉNS GERAIS LTDA”**REGULAMENTO INTERNO**

Pelo presente instrumento particular, **LAIS KARINE RAUBER**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 20/10/1987 na cidade de Toledo-PR, filha de Ademar Miguel Rauber e Eunice Clara Rauber, residente e domiciliada nesta cidade de Sapezal-MT, na Avenida Dourado, nº 840 – Centro, CEP: 78365-000, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1353979-5-SSP/MT e do CPF nº 019.578.451-04 e **DEBORA CAROLINE RAUBER**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 15/01/1988 na cidade de Tangará da Serra-MT, filha de Lauri Nicodemus Rauber e de Clasi Scherer Rauber, residente e domiciliada nesta cidade de Tangará da Serra-MT, na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 202-W, Centro, CEP: 78300-000, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1227124-1-SJ/MT e do CPF nº 005.921.171-70, únicos sócios da empresa com a denominação de “**AGUAS DE MARÇO - ARMAZÉNS GERAIS LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.026.212/0001-64 e Inscrição Estadual nº 13.375.330-1, estabelecida a Estrada Nova Fronteira KM 120 + 65 km a direita, S/N, Zona Rural, nesta Cidade

de Sapezal-MT, CEP 78365-000, com registro na JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO sob n.º 51201138168 em sessão do dia 06 de Agosto de 2009, vem por meio deste instrumento indicar o REGULAMENTO INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nº 070 do DNRC do dia 28 de Dezembro de 1998, conforme segue abaixo:

CLAUSULA 1ª: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração do Armazém Geral será exercida pelo sócio-Administrador, o qual elegera para a função de encarregado do Armazém Geral pessoa de sua confiança para a elaboração dos controles internos do Armazém.

CLAUSULA 2ª: DO FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto ao funcionamento do Armazém deverão ser observados as regras de funcionamento e admissão de produtos, abaixo relacionados:

1 – DA ADMISSÃO DE PRODUTOS NOS ARMAZÉNS: Todos os produtos que adentrarem ao armazém deverão obedecer as seguintes regras:

a) Estarem acompanhadas de:

- a1) Certificado de Classificação emitido pelo órgão competente;
a2) Nota Fiscal de remessa para depósito emitida pelo depositante;
b) No ato de entrada dos produtos o encarregado deverá verificar:
b1) As condições do produto a ser armazenado, tais como, classificação, umidade, impurezas, e todos os itens que façam necessários para o conhecimento apurado da condição do produto;
b2) Lavra da respectiva nota fiscal de entrada para depósito e os lançamentos nas fichas e livros correspondentes ao controle do produto, indicando o local onde o mesmo será armazenado dentro da unidade;
b3) Os arquivos referentes aos documentos dos estoques, seis livros e fichas e eventuais equipamentos necessários aos controles deverão ser mantidos em boa guarda dos agentes que poderão comprometer suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – DOS CONTROLES DOS ESTOQUES: Dos estoques entregues para armazenagem, deverão ser feitas de acordo com cronograma técnico os devidos controles das condições de armazenagem, inclusive dos expurgos.

2.1: Dos valores recebidos de adicional por quebra de estoques, estes deverão ser lançados em fichas específicas de cada tipo de estoque, para que possa ser verificada a quebra real ocorrida nos estoques, durante o período de armazenagem.

3 – DO FUNCIONAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto aos funcionários que trabalham no armazém, estes devem observar o que abaixo segue:

3.1 – Das regras de conduta: Os funcionários que manuseiam produtos dentro do armazém em hipótese alguma poderão:

- a) fumar no interior do armazém;
b) realizar tarefas estando alcoolizado;
c) Qualquer infringência dos itens “a” e “b”, serão passíveis de advertência e demissão por justa causa.

3.2 – Deverão ser mantidos em dia todos os itens de equipamentos contra incêndio, e cobertura provisória dos estoques, em caso de vendaval.

3.3 – Todos os estoques passarão por inventário obrigatório anualmente e periódico quanto se fizer necessário ou a pedido de autoridade competente.

CLAUSULA 3ª: Fica eleito o Foro desta Comarca de Sapezal-MT, para qualquer ação fundada neste regulamento interno, renunciando-se a qualquer outro por mias especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Sapezal-MT, 28 de Agosto de 2009.

LAIS KARINE RAUBER

DEBORA CAROLINE RAUBER

Testemunhas:

LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 432.322.641-15
RG: 610.871-SSP/MT

RENATO APARECIDO PEREIRA
CPF: 003.948.671-06
RG: 15838765-SSP/MT

AGUAS DE MARÇO - ARMAZENS GERIAS LTDA
CNPJ Nº 11.026.212/0001-64

TABELA DE TARIFAS, de valores para a cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da
 Aguas de Março - Armazéns Gerais Ltda, situada na Estrada Nova Fronteira KM 120 + 65 km a
 direita, s/n - Zona Rural em Sapezal - MT, CEP: 78.365-000 com vigência a partir de 07/08/2009.

ITEM / DISCRIMINAÇÃO:	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO		
1.1 - ENSACADO (recepção/expedição)	R\$/Ton	0,86
1.2 - A GRANEL (recepção)	R\$/Ton	1,85
1.3 - A GRANEL (expedição)	R\$/Ton	1,85
1.4 - Pluma de algodão em fardos ou a granel	R\$/Ton	1,85
2. SOBRETAXA - (Quinzena Civil Inflacionada)		
2.1 - ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE	%	0,55
2.2 - FRIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS	%	0,085
3. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Inflacionada)		
3.1 - SACARIA VAZIA ENFARDADA	R\$/Mil	2,13
3.2 - SACARIA MAG-BAG VAZIA	R\$/Und	0,09
3.9 - DEMAIS PRODUTOS		
3.9.1 - ENSACADOS	R\$/Ton	0,75
3.9.2 - A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)	R\$/Ton	1,10
3.9.3 - ENFARDADOS	R\$/Ton	1,63
4. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%
5. SECAGEM		
5.1 - Produtos c/até 16% umidade (arroz e outros grãos destinados sementes)	R\$/Ton	2,59
5.2 - Idem para outros Produtos	R\$/Ton	1,96
5.3 - Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8%
6. LIMPEZA	R\$/Ton	1,03
7. EMISSÃO DE WARRANTS	R\$/Doc	1,10
8. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA	%	Multa 10%+ taxa Selic
9. SERVIÇOS DE BRASSAGEM TABELA SAGG/ Sindicatos		
10. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		A COMBINAR

Sapezal-MT, 28 de Agosto de 2009.

Lais Karine Rauber

Debora Caroline Rauber

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA PORTAL DA AMAZÔNIA LTDA (COPEA)**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.133.205/0001-08, com sede estabelecida a Rod. MT-010, Km 25, em Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social, **CONVOCA** o seu quadro social, que nesta data somam 20, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 2.010, a Avenida das Palmeiras, 802, Bairro Novo Diamantino, nesta cidade, as 15:00hr em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos associados; as 16:00hr em segunda convocação com a presença de metade dos associados mais um e as 17:00hr em terceira e última convocação com a presença de no mínimo dez associados.

Ordem do dia:

- 1-Prestação de contas do exercício correspondente ao ano de 2.009;
 - 2-Destinação das sobras ou perdas apuradas no período;
 - 3-Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
 - 4-Fixação de pró-labore para os Diretores e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 - 5-Assuntos Gerais.
- José Mauro Dambrós
 Diretor Presidente

EDITAL DE ENCERRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para uso da assessoria de imprensa da Câmara Municipal, conforme descrição constante do **ANEXO I** do edital supracitado e propostas dos fornecedores.

PARTICIPANTES VENCEDORES:

C.A.C DA SILVA – ME; vencedora dos itens: 01, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), 03, no valor de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) e 06 no valor de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais);
DESTRI FOTO E VÍDEO LTDA - ME vencedora do item 04, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);
MARCELO DIAS MACHADO- ME vencedora dos itens: 02, no valor de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais) e 05 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de maio de 2010.

ANA PAULA RYCHESKI
 Pregoeira

ABANDONO DE EMPREGO

LUZINETE RONDON PEREIRA LITE - ME- CNPJ/MF 02.465.425/0001- 00, estabelecido a Rua Pinheiro Machado, nº 567, Bairro Bom Pastor, Poconé- MT. Comunica o Abandono de Emprego da Srª **ELEDIL MARINA RONDON,** CTPS 99.633/00017-MT, desde 01/04/2010, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. **(DMT/DO)**

ARROSSENDA – AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A. – CNPJ/MF 0 3.580.446/0001-20

NIRE 5 130000113 6 – EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2010.

ARQUIVADA NA JUCEMAT SOB Nº 20100411908. EM 17.05.2010

Reeleitos, com mandato de um ano, a Diretoria assim constituída: **Diretor Superintendente,** Luiz Antonio Felipe, engenheiro agrônomo, domiciliado em Cuiabá, MT, à Rua Estevão de Mendonça 428, apto. 1202, RG nº 6.108.207-7-SSP/SP, CPF 848.433.658-15; e **Diretor,** Laercio Donizeti Trentino, engenheiro agrônomo, domiciliado em Nortelândia, MT, à Fazenda Camargo, Estrada Municipal NL-10, km 04, RG-SP 7.641.252, CPF 969.695.718-15, ambos brasileiros e casados.

ABANDONO DE EMPREGO

M.C. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, estabelecida AV. FILINTO MULLER, S/N QUADRA 07 LOTE10, Bairro: PARQUE PAIAGUAIS. VARZEA GRANDE-MT, inscrita no CNPJ 03.683.781/0001-54, solicitando o comparecimento de seu funcionário **EVANILDO DE SOUZA MARTINS,** CTPS nº. 4759811 Série 002-MT, no prazo de 03 (três) dias ao contar da 1ª publicação (20/05/2010). O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego conforme o Artigo 482, Letra I da CLT. Cuiabá – MT, 20 de Maio de 2010. **(DMT/DO)**

Itaguatinga Agroindustrial S/A – CNPJ Nº 11.482.064/0001-92 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Renovação da Licença Ambiental Única - LAU da fazenda Itaguatinga, localizada no Município de Rosário Oeste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMARILDO LOURENCETTE, inscrito no CPF nº 568.040.679-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, localizada no município de Querência - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

AMARILDO LOURENCETTE, inscrito no CPF nº 568.040.679-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Querência - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Otávio Palmeira dos Santos e outro, CPF Nº 146.901.101-82 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda São José, no município de Poxoréo/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Otávio Palmeira dos Santos e outro, CPF Nº. 146.901.101-82 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda São Caetano, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Otávio Palmeira dos Santos e outro, CPF Nº. 146.901.101-82 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Rancho Alegre, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Caetano Rodolpho Cutolo, CPF Nº. 001.174.208-91 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Santa Maria, no município de Itiquira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Flavio Augusto Pilau, CPF Nº. 086.476.820-68 torna público que requereu da SEMA, a Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Kaiser II, no município de Tesouro - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Maristela Flávia Audrá Cutolo, CPF Nº. 665.876.038-15 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Cachoeira, no município de Itiquira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Gustavo Moraes Junior, CPF Nº. 034.840.921-49 torna público que requereu da SEMA, a Renovação Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Cachoeira, no município de Itiquira-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MINERAÇÃO APOENA S.A.

CNPJ nº 10.302.599/0001-71 - NIRE 51.3.0001035-6

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de abril de 2010

I. Data, Horário e Local: aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2010, às 15h00 (quinze horas), na sede social da **Mineração Apoena S.A.** (a "**Companhia**"), localizada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Joaquim Murinho, nº 603, 1º piso, sala 1, Centro Sul, CEP 78.020-290. **II. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembléias Gerais da Companhia. **III. Presença:** presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber: **(i) Vila Bela Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTV Sul, quadra 701, conjunto L, bloco 2, nº 30, salas 202, 204, parte A-21, CEP 70.340-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob nº 10.354.860/0001-87, neste ato representada por seu administrador, **Carlos Horacio Bertoni**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 185.360 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("**CPF**") sob nº 084.707.661-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 316, Bloco A, apartamento 601, CEP 70387-010; e **(ii) Aura Minerai Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTV Sul, nº 110, quadra 701, bloco O, sala 533, Edifício Multiempresarial, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.496.047/0001-41, neste ato representada por seu administrador, **Carlos Horacio Bertoni**, acima qualificado; e conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembléias Gerais da Companhia. **IV. Mesa:** Presidente: Sr. **Carlos Horacio Bertoni**, acima qualificado; e Secretário: Sr. **Clodomildo Pereira de Sousa**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 865002 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 296.817.151-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 83 Casa 22, Taguatinga Norte, CEP 72.110-800. **V. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar acerca: **(i)** da emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, no valor de até R\$ 99.515.130,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e trinta Reais) (as "**Debêntures**") pela Companhia, nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis (a "**Emissão**"); **(ii)** da outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários para efetivar a Emissão, incluindo, sem limitação, a prática dos atos necessários à assinatura da respectiva escritura de emissão de debêntures (a "**Escritura**") bem como de qualquer documentação correlata que, eventualmente, se faça necessária à realização da Emissão de Debêntures, bem como a publicação e o registro dos documentos incluindo, sem limitação, aqueles de natureza societária, e a obtenção de quaisquer registros e/ou autorizações perante os órgãos e autoridades competentes; e **(iii)** da confirmação e ratificação de todos os atos relativos à Emissão de Debêntures, que tenham sido praticados pela administração da Companhia anteriormente à data da Assembléia Geral Extraordinária. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (i) a leitura de documentos relacionados às matérias constantes

da ordem do dia a serem deliberadas na presente Assembléia Geral Extraordinária foi dispensada pela unanimidade dos presentes, em razão de os referidos documentos serem integralmente conhecidos por todos os presentes; (ii) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa e arquivados na sede social da Companhia, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A.; e (iii) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A. **VII. Deliberações:** examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e restaram aprovadas, por unanimidade de votos dos senhores acionistas presentes e sem quaisquer restrições: **(i)** a Emissão de Debêntures pela Companhia, nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei das S.A. — sem aplicação dos limites previsto no Artigo 60 da Lei das S.A. em razão de se tratar de emissão de debêntures subordinadas — e demais disposições legais aplicáveis, a qual terá as seguintes características: **(a) Número de Séries:** a Emissão de Debêntures será realizada em uma única série; **(b) Valor Total da Emissão de Debêntures:** o valor total da Emissão de Debêntures será de até R\$ 99.515.130,00 (noventa e nove milhões, quinhentos e quinze mil, cento e trinta Reais); **(c) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 56.865.789 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove) Debêntures; **(d) Data de Emissão das Debêntures:** a data de emissão das Debêntures será 28 de abril de 2010 ("**Data de Emissão**"); **(e) Oferta Privada e Colocação:** as Debêntures serão objeto de oferta privada — e, dessa forma, sem sujeição às disposições das Instruções nº 476 ou 400, emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários em 16.1.2009 e 29.12.2003, respectivamente — ("**Oferta Privada**"), e será realizada exclusivamente entre a Companhia e um investidor estrangeiro, de acordo com os termos da Escritura de Emissão, sem a participação de quaisquer instituições integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários. A realização da Emissão e a colocação das Debêntures será realizada mediante a subscrição da totalidade das Debêntures por um investidor estrangeiro; **(f) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos) cada uma (o "**Valor Nominal Unitário das Debêntures**"); **(g) Forma e Conversibilidade das Debêntures:** as Debêntures serão simples e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa; **(h) Espécie (Garantias das Debêntures):** as Debêntures são da espécie subordinada e não contam com quaisquer garantias; **(i) Subscrição e Integralização:** as Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures na Data de Emissão (conforme definido abaixo) e serão integralizadas conforme o **Anexo I** à Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional; **(j) Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Debêntures:** as Debêntures terão prazo de vigência de 12 (doze) anos — ou 144 (cento e quarenta e quatro) meses —, contado a partir da Data de Emissão das Debêntures, vencendo, portanto, em 28 de abril de 2022 (o "**Prazo de Vigência**") e a "**Data de Vencimento**", respectivamente); **(l) Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente amortizado na Data de Vencimento, ou mediante o Resgate Antecipado das Debêntures — quer seja total ou parcial — (conforme assim definido na Escritura), ou, ainda, mediante a ocorrência de algum dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo) e consoante o disposto na Escritura; **(m) Remuneração das Debêntures e Data de Pagamento da Remuneração:** a partir da Data de Emissão das Debêntures, cada Debênture fará jus ao pagamento de uma remuneração equivalente a um Percentual de Participação (conforme definido abaixo) do Saldo Cumulativo de Fluxo de Caixa (conforme definido abaixo) da Companhia, a ser pago pela Companhia a cada detentor de Debêntures ("**Debenturista**") proporcionalmente ao número de Debêntures detidas por cada Debenturista, anualmente, em 31 de março de cada ano, nos termos da Escritura de Emissão. "**Percentual de Participação**" deverá significar, para os fins da Emissão, o percentual do Saldo Cumulativo de Fluxo de Caixa (conforme definido abaixo), atribuído a cada Debênture durante o Prazo de Vigência. Tal percentual deverá ser 90% (noventa por cento), exceto em face de uma redução do montante do Valor Nominal Unitário das Debêntures então em circulação, em razão de Resgate(s) Antecipado(s) de Debêntures (conforme definido abaixo) previamente à Data de Vencimento, hipótese em que o percentual referido acima será reduzido proporcionalmente à redução do montante do Valor Nominal Unitário das Debêntures operada por força de tal(is) Resgate(s) Antecipado(s) de Debêntures. "**Saldo Cumulativo de Fluxo de Caixa**" deverá significar, para os fins da Emissão, com relação ao mais recente exercício fiscal da Companhia: (1) receitas totais após tributos da Companhia (excluindo qualquer amortização, baixa não financeira e encargos), conforme determinado pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos; em excesso a (2) principal e juros acumulados devidos pela Companhia, nos termos da nota promissória emitida pela Companhia em favor da **Serra da Borda Mineração e Metalurgia S.A.**; (3) principal e juros acumulados devidos pela Companhia, nos termos da nota promissória emitida pela Companhia em favor da **Aura Minerals Inc.**; (4) dispêndio de capital (*capital expenditure*) total realizado pela Companhia; e (5) valores totais que se tornem devidos pela Companhia, nos termos do *Deferred Purchase Price Consideration Agreement* celebrado pela Companhia em 25.08.2009 (a "**Remuneração**"); **(n) Vencimento Antecipado das Debêntures:** a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos será considerada um "**Evento de Inadimplemento**", nos termos da Escritura: (1) a falha da Companhia com relação ao pagamento do montante do Valor Nominal Unitário ou respectivo saldo quando tais valores se tornem devidos na Data de Vencimento ou em outra data, nos termos da Escritura; e/ou (2) a falha da Companhia com relação ao pagamento da Remuneração, nos

termos da Escritura, caso tal falha no pagamento não seja remediada em até 10 (dez) dias, contados do recebimento pela Companhia de notificação a esse respeito por parte de qualquer dos Debenturistas, conforme aplicável; e/ou (3) caso a Companhia quebre ou infrinja qualquer de suas respectivas declarações e garantias feitas na Escritura ou obrigações, exceto por obrigações de pagamento, caso tal quebra ou infração não seja remediada em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento pela Companhia de notificação a esse respeito por parte de qualquer dos Debenturistas, conforme aplicável; e/ou (4) um Evento de Insolvência (conforme definido na Escritura) ocorra; e **(o) Resgate Antecipado de Debêntures:** a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, resgatar total ou parcialmente as Debêntures previamente à Data de Vencimento (cada um, um "Resgate Antecipado"), ressalvado, entretanto, que qualquer Resgate Antecipado nos termos da Escritura de Emissão seja realizado de forma *pro rata*, proporcionalmente ao número de Debêntures detidas por cada Debenturista à data de cada Resgate Antecipado, conforme o caso. Adicionalmente, cada Resgate Antecipado, conforme o caso, será realizado mediante notificação escrita da Companhia aos Debenturistas nesse sentido, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência de cada Resgate Antecipado. Mediante a ocorrência de cada Resgate Antecipado, cada Debenturista fará jus a um preço de resgate correspondente ao Valor Nominal Unitário das respectivas Debêntures somado a um prêmio de resgate calculado sobre o Valor Nominal Unitário das respectivas Debêntures, conforme a tabela abaixo ("**Preço de Resgate**"):

Ano de Resgate	Prêmio de Resgate	Preço de Resgate
(após a Data de Emissão)	(% do Valor Nominal Unitário em circulação)	(% do Valor Nominal Unitário em circulação)
1st	5%	105%
2nd	10%	110%
3rd	15%	115%
4th	20%	120%
5th	25%	125%
6th	30%	130%
7th	30%	130%
8th	25%	125%
9th	20%	120%
10th	15%	115%
11th	10%	110%
12th	5%	105%

Quaisquer valores a título de Remuneração Pendente (conforme definido na Escritura) relativos a Debêntures objeto de um Resgate Antecipado serão pagos pela Emissora aos respectivos Debenturistas, nos termos da Escritura. Em cada ano em que um Resgate Antecipado ocorrer, os Debenturistas não farão jus a qualquer Remuneração a que de outra forma teriam direito com relação ao período desde o começo de tal ano até a data efetiva do Resgate Antecipado das suas respectivas Debêntures objeto de cada Resgate Antecipado. O Preço de Resgate será pago pela Companhia a cada Debenturista em até 30 (trinta) dias, contados da emissão de notificação referida acima e conforme os procedimentos descritos na Escritura. **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a assinar todos os documentos necessários para efetivar a Emissão de Debêntures, incluindo, sem limitação, a prática dos atos necessários à assinatura da Escritura, bem como de qualquer documentação correlata à Emissão de Debêntures que, eventualmente, se faça necessária à realização da Emissão de Debêntures, bem como a realização de publicações, registros, protocolos e pedidos de autorizações perante os órgãos e autoridades competentes; e **(iii)** confirmar e ratificar todos os atos relativos à Emissão de Debêntures, que tenham sido praticados pela administração da Companhia anteriormente à data desta Assembléia Geral Extraordinária. **VIII. Encerramento e Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifico que o presente sumário é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais nº 01 da Companhia. Cuiabá, 19 de abril de 2010. Carlos Horacio Bertoni - **Presidente**; Clodomildo Pereira de Sousa - **Secretário**. Sócios: **Vila Bela Participações Ltda.** P. Carlos Horácio Bertoni - **Administrador**; **Aura Minerai Participações Ltda.** P. Carlos Horácio Bertoni - **Administrador**. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Reg. em 26/04/2010 sob nº 20100337813, Protocolo: 10/033781-3, de 20/04/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - **Secretário Geral**.

MINERAÇÃO APOENA S.A.

CNPJ nº 10.302.599/0001-71 - NIRE/MT 51300010356

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Mineração Apoena S.A. realizada em 12 de abril de 2010

1. Data, Hora e Local: 12 de abril de 2010, às 15 horas, na sede da Companhia, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Rua Joaquim Murinho, nº 603, 1º piso, sala 1, Centro, CEP 78.020-290. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, a saber: **(i) Vila Bela Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de

Brasília, Distrito Federal, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTV Sul, quadra 701, conjunto L, bloco 2, nº 30, salas 202, 204, parte A-21, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.860/0001-87, neste ato representada por seu administrador, **Carlos Horacio Bertoni**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 185.360 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 084.707.661-04, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQS 316, Bloco A, apartamento 601, CEP 70387-010; e **(ii) Aura Minerai Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTV Sul, nº 110, quadra 701, bloco O, sala 533, Edifício Multiempresarial, CEP 70.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.496.047/0001-41, neste ato representada por seu administrador, **Carlos Horacio Bertoni**, acima qualificado. **3. Convocação:** dispensada a publicação dos Editais de Convocação considerando-se a presente Assembléia regular, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 e no mesmo parágrafo do artigo 133, da Lei nº 6.404/76. **4. Mesa:** **Presidente:** Carlos Horácio Bertoni, acima qualificado; **Secretário:** Clodomildo Pereira de Sousa, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 865.002 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 296.817.151-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 83 Casa 22, Taguatinga Norte, CEP 72.110-800. **5. Ordem do Dia:** deliberar acerca: **(i)** da abertura de filiais da Companhia, nos municípios de Vila Bela da Santíssima Trindade e Nova Lacerda, no estado de Mato Grosso, e na cidade de Brasília, Distrito Federal; **(ii)** da adequação do Estatuto Social à atual redação da Lei das Sociedades por Ações; e, consequentemente, **(iii)** da alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** **6.1 Sumário:** A lavratura desta ata sob a forma de sumário, como faculta o parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. **6.2 Abertura de filiais:** Foi aprovada a abertura de filiais da Companhia nos seguintes endereços: i. No Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, na Mina São Francisco, Serra da Borda, s/n, CEP 78.245-000; ii. Na Zona Rural do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, na Fazenda São Vicente, s/n, CEP 78.243-000; e iii. Na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", nº 110, Sala 532, Edifício Multiempresarial, CEP 70340-000. Consequentemente, alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Joaquim Murinho, nº 603, 1º piso, sala 1, Centro, CEP 78.020-290, e filiais nos seguintes endereços: i. Mina São Francisco, Serra da Borda, s/n, CEP 78.245-000, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso; ii. Fazenda São Vicente, s/n, CEP 78.243-000, Zona Rural, Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso; e iii. Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", nº 110, Sala 532, Edifício Multiempresarial, CEP 70.340-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria." **6.3 Adequação do Estatuto Social à atual redação da Lei das Sociedades por Ações:** Foi aprovada a alteração da redação da alínea "d" do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, de maneira a refletir a atual redação do artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, introduzida pela Lei nº 11.638, de 28.12.2007. Consequentemente a referida alínea "d" do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 27.** (...) (d) demonstrações dos fluxos de caixa." **6.3.1** Em face das deliberações acima, as acionistas resolvem não apenas alterar os dispositivos mencionados, mas também consolidar o Estatuto Social da Companhia, que devidamente consolidado, passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I**, que é devidamente rubricada pela mesa, integrando a presente ata para todos os fins de direito. **7. Encerramento e Lavratura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Brasília, 12 de abril de 2010. Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Carlos Horacio Bertoni - **Presidente da Mesa**; Clodomildo Pereira de Sousa - **Secretário**. Sócios: **Vila Bela Participações Ltda.** Por Carlos Horácio Bertoni. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Reg. em 19/04/2010 sob nº 51900318921, Protocolo: 10/029360-3, de 06/04/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - **Secretário Geral**. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Reg. em 19/04/2010 sob nº 51900318939, Protocolo: 10/029360-3, de 06/04/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - **Secretário Geral**. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico o Reg. em 19/04/2010 sob nº 20100293603, Protocolo: 10/029360-3, de 06/04/2010. João Gilberto Calvoso Teixeira - **Secretário Geral**. **Estatuto Social da Mineração Apoena S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** **Mineração Apoena S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, com natureza empresarial, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Joaquim Murinho, nº 603, 1º piso, sala 1, Centro, CEP 78.020-290, e filiais nos seguintes endereços: i. Mina São Francisco, Serra da Borda, s/n, CEP 78.245-000, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso; ii. Fazenda São Vicente, s/n, CEP 78.243-000, Zona Rural, Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso; e iii. Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", nº 110, Sala

532, Edifício Multiempresarial, CEP 70.340-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: (i) a investigação, prospecção e pesquisa de quaisquer minérios e minerais, exploração, aproveitamento e administração de minas e jazidas em geral; comercialização de minérios e minerais; obtenção de alvarás e licenças de todas as espécies, nos termos da legislação disciplinadora da matéria; compra e arrendamento de terras, equipamentos e instalações, inclusive direitos e interesses no subsolo e superfície; (ii) a importação e exportação de produtos relacionados à sua atividade principal; e (iii) a participação em quaisquer outras sociedades como sócio, acionista ou quotista. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º.** O capital social integralmente subscrito da Companhia é de R\$ 100.000 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembléia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite legal, devendo a respectiva Assembléia Geral que deliberar sobre a emissão dispor sobre os direitos a serem conferidos aos acionistas titulares dessa nova classe de ações. **Parágrafo Terceiro.** Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Único.** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação. **Artigo 7º.** As ações representativas do capital social da Companhia serão sempre nominativas, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17 do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. **Artigo 8º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III - Assembléia Geral - Artigo 9º.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** A Assembléia Geral ordinária da Companhia, realizada uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, deve: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Parágrafo Segundo.** A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo Terceiro.** Todos os documentos a serem analisados ou discutidos em Assembléia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo segundo acima. **Parágrafo Quarto.** A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Diretor-Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Diretor-Presidente. O Presidente da Assembléia Geral indicará o Secretário da Mesa. **Parágrafo Quinto.** Somente poderão tomar parte e votar na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para a realização da referida Assembléia Geral. **Parágrafo Sexto.** A Assembléia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Sétimo.** As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Oitavo.** As atas de Assembléia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembléias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Parágrafo Nono.** Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10.** Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre: (a) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (b) alteração do Estatuto Social; (c) aumento ou redução do capital social e aprovação de avaliação de bens e direitos destinados à integralização de capital; (d) emissão de debêntures pela Companhia; (e) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (f) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, bem como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (g) a eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (h) definição da remuneração global anual dos membros da administração, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado; (i) da participação dos administradores nos lucros e resultados da Companhia, participação esta que não poderá exceder os limites do art. 152 da Lei das S.A.; (j) abertura do capital e listagem das ações da Companhia; (k) suspender o exercício dos direitos do acionista, conforme o art. 120 da Lei nº 6.404/76; (l) deliberar sobre a avaliação de

bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; e (m) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas. **Capítulo IV - Órgãos da Administração - Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração - Artigo 11.** A Companhia será administrada pela Diretoria. **Parágrafo Primeiro.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **Parágrafo Segundo.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembléia Geral. **Artigo 12.** A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores. **Artigo 13.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, a Diretoria se reúne validamente estando presentes ao conclave todos os diretores e delibera pelo voto da unanimidade de seus membros. **Parágrafo Único.** A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada como condição de sua validade quando presentes à reunião todos os diretores. São considerados presentes os membros da Diretoria que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro da Diretoria, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação. **Seção III - Diretoria - Artigo 14.** A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, será composta por 2 (dois) membros, os quais serão designados Diretor-Presidente e Diretor sem designação específica. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, e ser eleitos pela Assembléia Geral. Os Diretores terão prazo de mandato de 1 (um) ano, considerando-se ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro.** Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembléia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. **Parágrafo Segundo.** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor-Presidente será substituído por outro Diretor. **Artigo 15.** Compete aos Diretores: (i) executar e fazer executar as deliberações da Assembléia Geral; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todas as operações da Companhia, incluindo as áreas contábil, financeira, administrativa, de recursos humanos e comercial da Companhia, acompanhando seu andamento; (iii) dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia; (iv) contratar ou desligar funcionários investidos de funções gerenciais; (v) abrir e movimentar contas bancárias; (vi) realizar operações financeiras, podendo, para tanto, assinar contratos e distratos, constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias, observadas as limitações estabelecidas neste Estatuto Social; (vii) emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, warrants ou qualquer outro título de crédito; (viii) representar a Companhia, pessoalmente ou por mandatário que nomear, nas assembléias, reuniões ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participe; (ix) representar a Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21 deste estatuto e (x) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembléia Geral. **Artigo 16.** A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo os para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria, conforme fixado pela Assembléia Geral, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia e, especialmente: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral; (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação da Assembléia Geral; (c) propor à Assembléia Geral o orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; e (d) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembléia Geral. **Artigo 17.** A Diretoria se reúne validamente com a presença de ambos os Diretores, e delibera pelo voto da unanimidade dos presentes. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 19.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. **Artigo 20.** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e serão assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 21.** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por: (i) Diretor-Presidente, individualmente; (ii) 2 (dois) Diretores; (iii) 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário; ou, ainda, (iv) por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 2º deste artigo. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar. **Parágrafo Segundo.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados individualmente pelo Diretor-Presidente, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de

duração, limitado a no máximo um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo Terceiro.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pela Assembléia Geral, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um Diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 22.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, ou a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 23.** O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral. **Artigo 24.** O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras ao menos trimestralmente. **Parágrafo Primeiro.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Parágrafo Terceiro.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25.** Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições fixadas em lei: (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral; (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, conforme previsto no artigo 163, III da Lei das Sociedades por Ações; (d) denunciar, por qualquer de seus membros, à Diretoria e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis à Companhia; (e) convocar a Assembléia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; (g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e (h) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam. **Capítulo V - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Lucros - Artigo 26.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo Único -** Uma vez atendidas as disposições legais e pago o dividendo obrigatório, conforme aplicável, o saldo remanescente do lucro líquido apurado no exercício terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, que poderá, por proposta da administração: (i) deliberar reter parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; e (ii) destinar a totalidade ou parcela do lucro remanescente às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do artigo 194 da Lei das S.A. **Artigo 28 -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório, conforme aplicável. **Artigo 29 -** A Diretoria poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício, conforme aplicável. **Artigo 30 -** Observados os requisitos e limites legais, a Diretoria poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão, conforme aplicável, ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 31 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VI - Da Liquidação da Companhia - Artigo 32.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VII - Das Disposições Finais - Artigo 33.** Em decorrência do disposto na legislação vigente, a Companhia se compromete: (a) a manter pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencente a brasileiros; (b) o quadro pessoal da Companhia será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e (c) a administração da Companhia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes. **Artigo 34.** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário ->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE AUTORA: ROBERTO CORREA DE ARRUDA
PARTE RÉ: NEWTON CHIAPARINI

CITANDO(A):Newton Chiaparini, brasileiro, portador do RG nº 1633826 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 007.085.778-49

FINALIDADE: CITAÇÃO: da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Autor é funcionário público desde 1994, lotado na FEMA (Fundação Estadual do Meio Ambiente), atualmente Secretária de Estado de Meio Ambiente. Alega que o requerido denunciou o autor perante a Ouvidoria da FEMA/MT, por suposta cobrança de propina, como forma de retaliação, uma vez que autor havia lavrado auto de infração administrativa contra o réu. Em consequência, foi instaurado processo administrativo disciplinar, que foi julgado improcedente. Assim, o autor pleiteia indenização em face do requerido, pelos danos morais sofridos.

DECISÃO / DESPACHO: Vistos etc., I - Defiro o pedido de fls. 220. II – Expeça-se edital de Citação, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). III – Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. IV – Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). V – Decorrido o prazo e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato. VI – Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. VII – Cumpra-se.

Eu, Naércio Odilo Rondon, digitei
Cuiabá-MT, 5 de abril de 2010
Naércio Odilo Rondon
Gestor Judicial

BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA RUA PERNAMBUCO, 1267 - CIDADE SALMEN, 78705-040 - RONDONÓPOLIS-MT REGIME INTERNO

Pelo instrumento particular, ERAI MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.022.834-2 SSP/PR e CPF 335.117.059-91 residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 1.067, Edifício Alphaville, Apto. 401, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis-MT; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e CPF nº 466.944.479-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Oliveira nº 1.113, esquina com Rua Armando Fajardo, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT; FERNANDO MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0545.417-4 SSP/MT e CPF 353.455.601-10, residente e domiciliado à Rua do Bagre s/nº, na Cidade de Sapezal-MT; JOSÉ MARIA BORTOLI, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Carteira de Identidade com RG nº 101251229-7 SSP/RS e CPF nº 314.622.510-72, residente e domiciliado a Rua João XXIII nº 803, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis-MT, únicos sócio da empresa com a denominação: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.553.316/0009-56 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.900.317.622 em 30/03/2010, com sede social à Rodovia BR-364 KM 260 Vicinal a Direita + 55 KM, Fazenda Itaipu, Zona Rural do Município de São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, imóvel com instalações completas para armazenamento de produtos agrícolas. Por meio deste instrumento constituir o REGIME INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nr 070 do DNRC do dia 28 de dezembro de 1998, conforme segue abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO a administração do Armazém será exercida pelos sócios, o qual elegerão para encarregado do Armazém pessoa da sua confiança para elaboração dos controles internos do armazém. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto ao funcionamento do armazém deverão ser observadas as regras de funcionamento e admissão de produtos para armazenagem, como abaixo segue: 1 - DA ADMISSÃO DE PRODUTOS NO ARMAZÉM GERAL: para todos os produtos que adentrarem ao armazém geral, deverão ser adotadas as seguintes regras; 2 - Estarem acompanhados de Certificado de Classificação emitido pelo órgão competente, Nota Fiscal de remessa para depósito pelo depositante; 3 - As condições dos produtos a serem armazenados, tais como, classificação, umidade, impurezas, e todos os itens que se façam necessários para o conhecimento apurado dos produtos; 4 - Dos controles dos estoques: O estoque entregue para armazenagem, deverá ser feito de acordo como cronograma técnico, os devidos controles das condições de armazenagem, inclusive expurgos; 5 - Dos valores recebidos a título de adicional por quebra de estoques, estes deverão ser lançados em fichas específicas de cada tipo de estoque, para que possa ser verificada a quebra real ocorrida nos estoques, durante o período de armazenagem; 6 - Do

funcionamento interno do Armazém Geral: os funcionários que prestam serviços na unidade armazenadora, deverão observar as regras abaixo: 7 - Das regras de conduta: os funcionários que manuseiam produtos internamente no armazém em hipótese alguma poderão: 7.1 - Fumar no interior e arredores do armazém; 7.2 - Se apresentar alcoolizado ou durante a jornada de trabalho, consumir bebidas alcoólicas; 7.3 - Deixar de usar os equipamentos de segurança e ou depositar as normas de segurança no trabalho; 7.4 - Qualquer infringência aos itens retro citados, serão passíveis de advertência e demissão por justa causa; 7.5 - Deverão ser mantidos em dia todos os itens de equipamentos contra incêndio, prevenção de acidentes de trabalho, e cobertura provisória dos estoques armazenadas em caso de vendaval; 7.6 - Todos os estoques passarão por inventário, obrigatórios anualmente, e ou período quando se fizer necessário ou pedido de terceiros ou da autoridade competente. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Verde-MT, para dirimir quaisquer ação fundada neste regime interno. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto foi aqui lavrado neste instrumento, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas que tudo acompanharam, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Rondonópolis, MT - 22 de abril de 2010. ERAI MAGGI SCHEFFER; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER; FERNANDO MAGGI SCHEFFER; JOSÉ MARIA BORTOLI

TABELA DE PREÇOS Pelo instrumento particular, ERAI MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.022.834-2 SSP/PR e CPF 335.117.059-91 residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 1.067, Edifício Alphaville, Apto. 401, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis-MT; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e CPF nº 466.944.479-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Oliveira nº 1.113, esquina com Rua Armando Fajardo, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT; FERNANDO MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0545.417-4 SSP/MT e CPF 353.455.601-10, residente e domiciliado à Rua do Bagre s/nº, na Cidade de Sapezal-MT; JOSÉ MARIA BORTOLI, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Carteira de Identidade com RG nº 101251229-7 SSP/RS e CPF nº 314.622.510-72, residente e domiciliado a Rua João XXIII nº 803, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis-MT, únicos sócio da empresa com a denominação: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.553.316/0009-56 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.900.317.622 em 30/03/2010, com sede social à Rodovia BR-364 KM 260 Vicinal Direita + 55 KM, Fazenda Itaipu, Zonal Rural do Município de São José do Rio Claro-MT, CEP 78435-000, vem por meio deste instrumento constituir a **TABELA DE PREÇOS:**

TABELA DE PREÇOS UNIDADE ARMazenadora

PRODUTO	UNIDADE	R E C E P Ç Ã O / VALOR	PERÍODO
		EXPEDIÇÃO	
Arroz	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
Soja	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
Milho	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
Milheto	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
Sorgo	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
Feijão	R\$/Ton	x 6% entrada produto	do 30 dias
PRODUTO	UNIDADE	R E C E P Ç Ã O / VALOR	PERÍODO
		EXPEDIÇÃO	
Arroz	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias
Soja	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias
Milho	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias
Milheto	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias
Sorgo	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias
Feijão	R\$/Ton	x R\$ 3,44	30 dias

Rondonópolis, MT - 22 de abril de 2009.

ERAI MAGGI SCHEFFER; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER; FERNANDO MAGGI SCHEFFER; JOSÉ MARIA BORTOLI

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO**

CERTIFICADO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 10/032040-6, dirigido por: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob nire: 51900317622 e situada à Rod. BR 364, KM 360, Vicinal à direita + 55 KM, Fazenda Itaipu, Zona Rural - Município de São José do Rio Claro-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 035, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMOS DE MATRÍCULA - aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 556, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu ROBERT JONSNEY LEVENTI

(Gerente de Fiscalização e Controle) Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT., 10 de maio de 2010. **JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA**

Secretário-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO E REGISTRO EM 06/05/2010 SOB Nº 20100320406 PROTOCOLO: 10/032040-6 DE 30/04/2010 EMPRESA: 51 9 0031762 2 BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA Secretário Geral

**BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
RUA PERNAMBUCO, 1267 - CIDADE SALMEN, 78705-040 -
RONDONÓPOLIS-MT
REGIME INTERNO**

Pelo instrumento particular, ERAI MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.022.834-2 SSP/PR e CPF 335.117.059-91 residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 1.067, Edifício Alphaville, Apto. 401, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis-MT; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e CPF nº 466.944.479-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Oliveira nº 1.113, esquina com Rua Armando Fajardo, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT; FERNANDO MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0545.417-4 SSP/MT e CPF 353.455.601-10, residente e domiciliado à Rua do Bagre s/nº, na Cidade de Sapezal-MT; JOSÉ MARIA BORTOLI, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Carteira de Identidade com RG nº 101251229-7 SSP/RS e CPF nº 314.622.510-72, residente e domiciliado a Rua João XXIII nº 803, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis-MT, únicos sócios da empresa com a denominação: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.553.316/0010-90 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.900.317.631 em 30/03/2010, com sede social à Rodovia BR-158 KM 460 a Direita, Fazenda Malú, Zona Rural do Município de São Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78.675-000, imóvel com instalações completas para armazenamento de produtos agrícolas. Por meio deste instrumento constituir o REGIME INTERNO da empresa supra em cumprimento a instrução normativa nr. 070 do DNRC do dia 28 de dezembro de 1998, conforme segue abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO a administração do Armazém será exercida pelos sócios, o qual elegerão para encarregado do Armazém Geral pessoa da sua confiança para elaboração dos controles internos do armazém. CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNCIONAMENTO DO ARMAZÉM GERAL: Quanto ao funcionamento do armazém deverão ser observadas as regras de funcionamento e admissão de produtos para armazenagem, como abaixo segue: 1 - DA ADMISSÃO DE PRODUTOS NO ARMAZÉM GERAL: para todos os produtos que adentrarem ao armazém geral, deverão ser adotadas as seguintes regras; 2 - Estarem acompanhados de Certificado de Classificação emitido pelo órgão competente, Nota Fiscal de remessa para depósito pelo depositante; 3 - As condições dos produtos a serem armazenados, tais como, classificação, umidade, impurezas, e todos os itens que se façam necessários para o conhecimento apurado dos produtos; 4 - Dos controles dos estoques: Os estoques entregues para armazenagem, deverão ser feitos de acordo com cronograma técnico, com os devidos controles das condições de armazenagem, inclusive expurgos; 5 - Dos valores recebidos a título de adicional por quebra de estoques, deverão ser lançados em fichas específicas de cada tipo de estoque, para que possa ser verificada a quebra real ocorrida nos estoques, durante o período de armazenagem; 6 - Do funcionamento interno do Armazém Geral: os funcionários que prestam serviços na unidade armazenadora, deverão observar as regras abaixo: 7 - Das regras de conduta: os funcionários que manuseiam produtos internamente no armazém em hipótese alguma poderão: 7.1 - Fumar no interior e arredores do armazém; 7.2 - Se apresentar alcoolizado ou durante a jornada de trabalho consumir bebidas alcoólicas; 7.3 - Deixar de usar os equipamentos de segurança e ou depositar as normas de segurança no trabalho; 7.4 - Qualquer infringência aos itens retro citados, serão passíveis de advertência e demissão por justa causa; 7.5 - Deverão ser mantidos em dia todos os itens de equipamentos contra incêndio, prevenção de acidentes de trabalho, e cobertura provisória dos estoques armazenadas em caso de vendaval; 7.6 - Todos os estoques passarão por inventário, obrigatórios anualmente, e ou período quando se fizer necessário ou pedido de terceiros ou da autoridade competente. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Verde-MT, para dirimir quaisquer ação fundada neste regime interno. E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto foi, aqui lavrado, neste instrumento, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas que tudo acompanharam, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Rondonópolis, MT - 22 de abril de 2010. ERAI MAGGI SCHEFFER; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER; FERNANDO MAGGI SCHEFFER; JOSÉ MARIA BORTOLI

TABELA DE PREÇOS Pelo instrumento particular, ERAI MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 2.022.834-2 SSP/PR e CPF 335.117.059-91 residente e domiciliado na Rua João Goulart, nº 1.067, Edifício Alphaville, Apto. 401, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis-MT; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3.366.248-3 SSP/PR e CPF nº 466.944.479-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Oliveira nº 1.113, esquina com Rua Armando Fajardo, bairro Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT; FERNANDO MAGGI SCHEFFER, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Cédula de Identidade com RG nº 0545.417-4 SSP/MT e CPF 353.455.601-10, residente e domiciliado à

Rua do Bagre s/nº, na Cidade de Sapezal-MT; JOSÉ MARIA BORTOLI, brasileiro, casado, agroindustrial, portador da Carteira de Identidade com RG nº 101251229-7 SSP/RS e CPF nº 314.622.510-72, residente e domiciliado a Rua João XXIII nº 803, Bairro Santa Cruz, no Município de Rondonópolis-MT, únicos sócios da empresa com a denominação: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.553.316/0010-90 com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51.900.317.631 em 30/03/2010, com sede social à Rodovia BR-158 KM 460 a Direita, Fazenda Malu, Zona Rural do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78.675-000, vem por meio deste instrumento constituir a TABELA DE PREÇOS:

TABELA DE PREÇOS UNIDADE ARMAZENADORA

PRODUTO	UNIDADE	R E C E P Ç Ã O / EXPEDIÇÃO	VALOR	PERÍODO
Arroz	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
Soja	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
Milho	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
Milheto	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
Sorgo	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
Feijão	R\$/Ton	x	6% entrada do produto	30 dias
PRODUTO	UNIDADE	R E C E P Ç Ã O / EXPEDIÇÃO	VALOR	PERÍODO
Arroz	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias
Soja	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias
Milho	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias
Milheto	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias
Sorgo	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias
Feijão	R\$/Ton	x	R\$ 3,44	30 dias

Rondonópolis, MT - 22 de abril de 2009.

ERAI MAGGI SCHEFFER; ELUSMAR MAGGI SCHEFFER; FERNANDO MAGGI SCHEFFER; JOSÉ MARIA BORTOLI
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob nº 10/032039-2, dirigido por: BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita nesta Junta Comercial sob nire: 51900317631 e situada à Rod. BR 158, KM 460 à direita, Fazenda Malu, Zona Rural de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso e que no livro 07, folha 036, de REGISTRO DE MATRÍCULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: "TERMOS DE MATRÍCULA - aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente AG: 557, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela junta comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu ROBERT JONSNEY LEVENTI (Gerente de Fiscalização e Controle) Editei, Conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT., 10 de maio de 2010. **JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA Secretário-Geral**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2010 SOB Nº 20100320392
 PROTOCOLO: 10/032039-2 DE 30/04/2010 EMPRESA: 51 9 0031763 1 BOM FUTURO ARMAZÉNS GERAIS LTDA
 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA Secretário Geral

American Motos LTDA, CNPJ 07.122.718/0001-08, endereço Av. Marechal Rondon n.º 654, Centro, Rondonópolis - MT, torna a público que requereu junto a Sema (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) as Licenças: LP, LI e LO para o sistema de tratamentos de efluentes para oficina de Motocicletas e Motonetas.

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/SAMAE
 O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/SAMAE referente a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO, JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDROMETROS COM PROCESSAMENTO E A EMISSÃO DE FATURA EM TEMPO REAL**. A abertura do certame continua prevista para o dia **25 de maio de 2010 às 08h00m**.

Tangará da Serra/MT, 20 de maio de 2.010.

SIRLENE APª. QUINTÃO APOLINÁRIO - Presidente da CPL – SAMAE

(DMT/DO)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA

CNPJ. 04.805.8820001-13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Número 001/2010

Objeto: **Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia**. Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - MT, Pessoa Jurídica, inscrita

no CNPJ nº 04.805.882/0001-13, sediada na Rua Açai, s/nº - Vila Santo Antonio, em São Félix do Araguaia-MT, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal Senhor FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO, inscrito no CPF nº 137.454.761-15 e Identidade nº 030.161-0 - SSP-MT, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Rua Dezoito, s/nº - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia-MT., **RESOLVE:** registrar os preços das empresas, **RJ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.301.399/0001-27, situada na Rua Pinheiro Chagas, 135, QD 160, LT 10, setor Suldoeste Cep 74.303-036, Goiânia - GO. **SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 92.536.010/0001-64, situada na Rua Gotardo Mzzarolo, 330 CEP. 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS. Os interessados poderão obter informações na sede do CISA no horário de 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (66) 3522-2155 .

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, torna público aos interessados o aviso de resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 002/2010, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAR SERVIÇOS POR TEMPO INTEGRAL NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA(cisa)no município de são felix do araguaia-mt;** Aberta em 19 de março de 2010, às 09:00 horas, tendo como vencedor os profissionais abaixo relacionados: ALEXANDRA LOPES DONATONI valor R\$ 16.744,20; ARISTON PEDRO DA SILVA E SOUZA valor R\$ 264.000,00; BALTAZAR CAETANDO FERNANDES valor R\$ 189.809,04; CELILIO BENICIO DA SILVA FILHO valor R\$ 189.809,04; CRISTHEANE RABELO DIAS valor R\$ 14.280,00; IRAMAIA MANTELLI PEZATTI MARQUES valor R\$ 39.600,00; JOSE FRANCISCO valor R\$ 115.584,00; MARCIO ALVES DUARTE valor R\$ 82.560,00; MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM valor R\$ 16.384,60; ROMULO LACERDA BISPO valor R\$ 14.160,00; WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO valor R\$ 29.508,00 Os interessados poderão obter informações na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3522-2155 . São Félix do Araguaia - MT, 19 de maio de 2010.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, torna público aos interessados o aviso de resultado da Licitação realizada na modalidade de Pregão na forma Presencial Nº. 001/2010, para **Aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia**. Aberta em 08 de março de 2010, às 09:00 horas, tendo como vencedor dos lotes 1 e 2ª firma RJ HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 56.370,00(cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais), no lote 3 foi vencedor a firma SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 71.200,00(setenta e um mil, duzentos reais). Os interessados poderão obter informações na sede do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3522-2155 . São Félix do Araguaia - MT, 19 de maio de 2010.

Domingas Barreira dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S/A

CNPJ/MF: 03.164.753/0001-20 NIRE Nº 5130000405.4

ATA DA 19ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2006.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2006 (dois mil e seis), às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da empresa, localizada na Avenida Mário Acunha Aristides, 1760- Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos acionistas da **AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A.**, empresa registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE nº 51.3.0000405.4. O Presidente, Sr. **Ademir Boencio**, convidou a mim **Djalma Santos**, para secretária-lo, ficando assim devidamente constituída a mesa, pelo que declarou a seguir, instalados os trabalhos. Abriando a sessão, o Presidente declarou ter sido feita em tempo hábil a convocação desta Assembléia, de acordo com Carta-Convite endereçada a todos os acionistas, datada de 05 de janeiro de 2006, na conformidade do que faculta a Lei nº 6.404/76 em seu artigo 294, item I. Pediu então a mim secretário, que procedesse a leitura da Carta-Convite do seguinte teor: Rondonópolis/MT, 05 de janeiro de 2006. Aos Senhores Acionistas da **AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A.**. Ficam convocados os senhores acionistas a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da empresa, na Avenida Mário Acunha Aristides, 1760 - Distrito Industrial - Rondonópolis/MT a ser realizada às 10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2006, para as deliberações da seguinte **Ordem do Dia:** a) Discussão e deliberação sobre o pedido de cancelamento do Registro na CVM - **Comissão de Valores Mobiliários**, de empresas incentivadas; b) o que ocorrer. Rondonópolis/MT, 05 de janeiro de 2006. **Ademir Boencio - Presidente**. Cumpridas as formalidades legais, o Senhor Presidente propôs fosse apreciada a questão relativa ao pedido de cancelamento do registro da empresa perante a Comissão de Valores Mobiliários, a que se tornou sujeita em virtude da Lei Nº. 7.940, de 20/12/89, pela sua condição de sociedade beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais (Lei nº. 8.167/91). De tal registro compulsório, resultado, inclusive, a imposição do pagamento de obrigação fiscal, pela cobrança da taxa de fiscalização da CVM, instituída pela Lei inicialmente mencionada, que presentemente é objeto da execução fiscal. Entretanto, e de acordo com o benefício fiscal, instituído pela multireeditada Medida Provisória nº. 1.542-29, de 27/11/97, pela qual, **Art. 31**. Ficam dispensados a constituição de

créditos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a inscrição na sua Dívida Ativa e o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim cancelados o lançamento e a inscrição relativamente: “I – a taxa de fiscalização e seus acréscimos, de que trata a Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, devida a partir de 1º de janeiro de 1990 àquela autarquia pelas companhias fechadas beneficiárias de incentivos fiscais” “1º - O disposto neste artigo somente se aplica àquelas companhias que tenham patrimônio líquido igual ou inferior a **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), conforme demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente auditadas por auditor independente, registrado na CVM e procedam ao cancelamento do seu registro na CVM, mediante oferta pública de aquisição da totalidade desses títulos nos termos do artigo 20 e seguintes da Instrução CVM n.º 265, de 18 de julho de 1997, caso tenham ações disseminadas no mercado, em 31 de outubro de 1997.” Segundo entendimento, a oferta pública de ações exigida como pré-requisito para o pretendido cancelamento de registro, não seria extensivo à nossa empresa, numa interpretação sistemática da Lei, primeiro porque não há participação acionária fora do âmbito interno, isto é, abstraindo-se as ações distribuídas entre sócios partícipes e dirigentes do empreendimento e também o FINAM. Segundo, porque tais acionistas já não têm interesse em relação a tais ações por já terem outorgado procuração em causa própria, dispondo desse direito. E, por fim, trata-se de projeto econômico ainda não totalmente implantado, sem expedição do CEI, condição por assim dizer “**sine qua non**” para se prover oferta pública de ações. Assim, pela proposta ora apresentada, de se requerer judicial ou extrajudicialmente, ou seja, pela forma que melhor se ajustar, a empresa constituiria advogado para formalizar a pretensão do cancelamento do registro com os efeitos que lhe são próprios, mas sem a oferta pública de ações, ainda que “**ad referendum**” seja a CVM ou do órgão Judiciário que venha eventualmente ser acionado. Proposta em discussão. Não havendo nenhuma manifestação, põem-se em votação, obtendo-se por unânime consenso a autorização para a formalização do pedido constante da proposta ora aprovada. Novamente com a palavra, esclareceu o Presidente que as matérias ora aprovadas, independentemente de qualquer pronunciamento do Conselho Fiscal da sociedade, por não se encontrar dito Órgão instalado. Nada mais havendo a ser tratado e discutido, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes no livro de presença de acionistas. Ata lavrada de forma sumária (Lei n.º 6.404/76, Artigo 130, Parágrafo 1º, de 15 de Dezembro de 1976) dela tirando-se cópias datilografadas de igual teor para os devidos fins. (ASS) Ademir Boencio, Presidente da mesa, Djalma Santos, Secretário da mesa. (ASS) Ademir Boencio por si e pelos acionistas: Máquina São Paulo Ltda., Transcasa Transporte Campinas Ltda., Elevadores Schindler do Brasil S.A., Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Inapel Embalagens Ltda., Sulzer Bombas e Compressores S.A., e Fundinox Indústria e Comercio de Metais Ltda., Leonildo Sperandio, Ari Torremocha Fim, e Maria Bernadete Belonci Boencio (Certificamos que a presente Ata é copia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia). Rondonópolis/MT, 20 de janeiro de 2006. **Esta conforme o original lavrado em Livro Próprio, às páginas n.ºs. 87 e verso à 88 e verso.**

Ademir Boencio – Presidente
Djalma Santos - Secretário

Nº e data de arquivamento. Ata arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20060011475 em 09/02/2006

Asplemat/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA MUDANÇA

Rodovia MT 449 Km 12, Zona Rural, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-4423

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2010/ABRM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de pó de pedra (brita) e pedrisco fino lavado, da sede da empresa BRITA GUIA, localizada no município de Cuiabá-MT, material este a ser transportado até a sede da Contratante, instalada na praça de Pedágio da Rodovia da Mudança, localizada no Km 12 da MT-449, município de Lucas do Rio Verde, bem como deverá ser descarregado ao longo da MT-449, no trecho compreendido do KM 12 até o KM 80 da rodovia MT-449. **Data:** 17 de dezembro de 2009. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas, do dia 8 de junho de 2010. **Editais Completo:** Solicitar através do email: rodoviadamudanca@hotmail.com, ou retirar diretamente na sede da Associação, no endereço acima. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 09:00 horas, do dia 8 de maio de 2010. **Local:** Sala da administração - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Mudança. Endereço: Rodovia MT 449 km 12, Praça de Pedágio - Lucas do Rio Verde-MT. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de maio de 2010.

Ildo Romancini – Pregoeiro

ISOESTE METÁLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 10.145.475/0001-20, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para fabricação de estruturas metálicas, localizada no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **(DMT/DO)**

ISOESTE MATO GROSSO IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 04.960.816/0001-18, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação, para fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, localizada no município de Várzea Grande - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **(DMT/DO)**

SILVANA MARIA RODRIGUES, CPF Nº 595.637.962-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda **FONTE VIVA I**, localizada no Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **(DMT/DO)**

O Sr. **Erai Maggi Scheffer e Outros** CPF nº 335.117.059-91 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda São João, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

O Sr. **Carlos Alberto Polato e Outros** CPF nº 266.116.001-91 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Ana Paula, localizada no município de Itiquira/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

A Sra. **Melissa Fortuna Polato** CPF nº 627.857.101-34 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Ana Paula, localizada no município de Itiquira/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 08/2010

2ª ABERTURA

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo técnica e preço. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição, instalação e manutenção integral de um elevador para a sede do CRM-MT. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 07 de junho de 2010 às 10:30hs. **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina. **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094 e 3644-1095.

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2010

Janaine Weiler
Presidente CPL

Ivanoe de Oliveira Machado Júnior
Membro CPL

Mariana Barbosa Lemes Cabral
Membro CPL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 05/2010

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão Médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos: **MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos conforme descrito no anexo I do edital (Termo de Referência), para uso na sede do CRM-MT. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 08 de junho de 2010 às 10:30hs. **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina. **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3644-1094 e 3644-1095.

Cuiabá - MT, 20 de maio de 2010

Janaine Weiler
Presidente CPL

Ivanoe de Oliveira Machado Júnior
Membro CPL

Mariana Barbosa Lemes Cabral
Membro CPL

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedor do Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO Nº. 010/2010/SAMAE, referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE**, a empresa: **PANTANAL PNEUS LTDA EPP**, CNPJ: 04.672.130/0001-21. Tangará da Serra/MT, 21 de maio de 2.010.
PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro – SAMAE (DMT/DO)

ALTO JAURU ENERGÉTICA S.A.

CNPJ Nº 01.395.648/0001-77

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31/12/2009, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife – PE. A Diretoria.

Amilton Queiroz da Silva
CRC PE-013330/O-3

Diretores:

José Jaime Monteiro Brennand
Diretor Presidente

Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho
Diretor Administrativo Financeiro

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (EM REAIS)

	ATIVO		PASSIVO				
	Notas Explicativas	31.12.2009	31.12.2008	Notas Explicativas	31.12.2009	31.12.2008	
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Disponibilidades	Nº 04	5.261.226	516.264	Fornecedores	Nº 10	1.318.666	696.751
Clientes	Nº 05	4.830.955	3.779.164	Salários e Obrigações Sociais		1.380.613	1.065.960
Adiantamentos a Terceiros		231.604	70.221	Obrigações Tributárias	Nº 11	3.617.552	3.762.979
Impostos e Contribuições a Recuperar	Nº 06	3.466.578	2.797.210	Contas a Pagar	Nº 12	48.572	582.857
Partes Relacionadas	Nº 07	7.507.189	-	Debêntures	Nº 13	326.378	300.819
Outros Créditos		10.264	9.237	Outros Débitos		82.833	82.544
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		21.307.816	7.172.096	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		6.774.614	6.491.910
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo				Contas a Pagar	Nº 12	-	48.572
Impostos e Contribuições a Recuperar	Nº 06	1.236.622	1.226.204	Debêntures	Nº 13	1.142.322	1.353.684
Depósitos Judiciais		-	252.537	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.142.322	1.402.256
Partes Relacionadas	Nº 07	44.625.927	39.859.323	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nº 14		
Outros Créditos		-	19.270	Capital Social Subscrito		80.000.000	80.000.000
		45.862.549	41.357.334	(-) Capital Social a Integralizar		(24.901.285)	(24.901.285)
Imobilizado	Nº 08	55.071.122	56.741.830	Capital Social Integralizado		55.098.715	55.098.715
Diferido	Nº 09	7.952.982	9.384.685	Reserva de Capital		431.808	431.808
		66.747.010	51.231.256	Reserva de Lucros		66.747.010	51.231.256
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		108.886.653	107.483.849	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		122.277.533	106.761.779
TOTAL DO ATIVO		130.194.469	114.655.945	TOTAL DO PASSIVO		130.194.469	114.655.945

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM REAIS)

	Notas Explicativas		
		2009	2008
Receita Bruta das Vendas			
Concessionária		2.297.180	274.859
Mercado Livre		33.713.608	32.284.772
Crédito de Carbono		-	2.917.417
		36.010.788	35.477.048
(-) Deduções da Receita Bruta		(1.314.394)	(1.188.426)
Receita Líquida das Vendas		34.696.394	34.288.622
(-) Custo de Produção de Energia		(6.534.832)	(8.517.785)
Lucro Bruto		28.161.562	25.770.837
Receitas / Despesas			
Gerais e Administrativas		(12.960.925)	(10.284.535)
Tributárias		(79.591)	(276.776)
Financeiras			
• Receitas	Nº 15	2.750.109	2.034.855
• Despesas	Nº 15	(334.433)	(223.772)
• Variação Monetária Líquida	Nº 15	(810)	-
Outras Receitas/Despesas			
• Alienação de Veículos		-	(33.965)
• Outras Receitas/Despesas		(10.625.650)	(8.783.191)
Lucro Antes da Tributação		17.535.912	16.987.646
Contribuição Social		(636.423)	(566.391)
Imposto de Renda		(1.383.735)	(1.194.538)
Lucro Líquido do Exercício		15.515.754	15.226.717
Lucro Líquido por Ação Integralizada, ao Final do Exercício Social		0,28	0,27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (EM REAIS)

	2009	2008
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	15.515.754	15.226.717
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com recursos provenientes das atividades operacionais:		
Depreciação e Amortização	3.270.938	3.237.611
Baixa líquida de bens do imobilizado	-	53.928
Variações monetárias e juros ativos	(2.599.316)	(1.869.829)
Variações monetárias e juros passivos	128.527	-
	16.315.903	16.648.427
Aumento (redução) de ativos – operacionais		
Clientes	(1.051.791)	(134.606)
Adiantamento a fornecedores	(167.800)	355.157
Impostos e contribuições a recuperar	(605.393)	(458.839)
Depósitos judiciais	252.537	-
Outros créditos	5.047	(13.661)
	(1.567.400)	(251.949)
Aumento (redução) de passivos – operacionais		
Fornecedores	622.258	609.471
Salários e obrigações sociais	314.653	358.750
Obrigações fiscais	(217.848)	(960.507)
Outros débitos	289	133
	719.352	7.847
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	15.467.855	16.404.325
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamentos efetuados a terceiros	(563.587)	(595.327)
Aquisição de imobilizados	(168.528)	(123.893)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(732.115)	(719.220)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de debêntures	(314.330)	(300.819)
Partes relacionadas	(9.676.448)	(37.239.554)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(9.990.778)	(37.540.373)
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	4.744.962	(21.855.268)
Saldo inicial das disponibilidades	516.264	22.371.532
Saldo final das disponibilidades	5.261.226	516.264
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES	4.744.962	(21.855.268)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 | (EM REAIS)

	Capital Social			Reserva de Capital		Reserva de Lucros			Lucros/Prejuízos Acumulados	
	Autorizado	A Integralizar	Integralizado	Redução do IRPJ	Reserva Legal	Reserva Especial	Reserva para Investimento	Total	Total	
	Saldos em 31 de dezembro de 2007	80.000.000	(24.901.285)	55.098.715	431.808	1.786.480	-	-	33.943.126	91.260.129
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-	-	274.933	274.933	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	15.226.717	15.226.717	
Destinação do Lucro:										
Constituição da Reserva Legal	-	-	-	-	775.083	-	-	(775.083)	-	
Constituição da Reserva Especial	-	-	-	-	-	48.669.693	-	(48.669.693)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2008	80.000.000	(24.901.285)	55.098.715	431.808	2.561.563	48.669.693	-	-	106.761.779	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	15.515.754	15.515.754	
Destinação do Lucro:										
Constituição da Reserva Legal (Vide Nota Explicativa nº 14 (c))	-	-	-	-	775.788	-	-	(775.788)	-	
Constituição da Reserva para Investimento (Vide Nota Explicativa nº 14 (d))	-	-	-	-	-	(48.669.693)	63.409.659	(14.739.966)	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2009	80.000.000	(24.901.285)	55.098.715	431.808	3.337.351	-	63.409.659	-	122.277.533	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

NOTA Nº 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

(a) Objeto Social: A Alto Jauru Energética S.A. (Companhia) é uma sociedade anônima de capital autorizado, constituída em 24.06.1996, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que tem como atividade principal a geração e a comercialização de energia elétrica com aproveitamento de recursos hídricos naturais. Em 09.06.2009, foi aprovada, em reunião dos sócios, a mudança da denominação social de Araputanga Centrais Elétricas S.A. para Alto Jauru Energética S.A. e a alteração do endereço da sede social da Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, para a Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. (b) Autorização para Produção de Energia Elétrica: A Alto Jauru Energética S.A., por intermédio da Resolução nº 293, de 11.10.1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME, está autorizada, na condição de produtor independente de energia elétrica, a explorar o potencial hidráulico do Rio Jauru, no Município de Araputanga, estado do Mato Grosso, por meio de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH) com 21,96 MW de potência instalada, por um período de 28 (vinte e oito) anos, que se encerra em 28.04.2027. (c) Comercialização de Energia Elétrica: A Alto Jauru Energética S.A. firmou, em 15.08.2002, um contrato de compra e venda de energia elétrica com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT, até 31.12.2018. No exercício de 2006, a Alto Jauru Energética S.A. ingressou no Ambiente de Comercialização Livre – ACL e aderiu ao Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, obtendo um incremento na sua receita bruta, em decorrência da venda de energia elétrica para consumidores livres e da comercialização de energia assegurada nos mercados livre e cativo.

NOTA Nº 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como pelas diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009. A administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas demonstrações contábeis no dia 05 de março de 2010.

NOTA Nº 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil da competência do exercício. As receitas de fornecimento de energia elétrica estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas, e são reconhecidas quando faturadas. Tal faturamento ocorre no mês de sua competência. A receita de venda de energia é reconhecida no resultado quando: (i) seu valor pode ser mensurado de forma confiável; (ii) todos os riscos e benefícios inerentes à venda são transferidos para o tomador; (iii) a Companhia não detém mais o controle ou a responsabilidade sobre a venda; e (iv) é provável que os benefícios econômicos serão gerados à favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa quanto a sua realização. A receita de geração de energia elétrica representa a principal operação da Alto Jauru Energética S.A., havendo previsão estatutária para a companhia auferir outras receitas operacionais vinculadas a sua atividade principal, tal como venda de Certificados de Emissão Reduzida – CERs (“créditos de carbono”), gerados e comercializados nos moldes do Protocolo de Kyoto. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. (b) Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros em: (i) ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; (iii) empréstimos e recebíveis; e (iv) disponíveis para venda. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: disponibilidades, contas a receber de clientes e valores a receber de partes relacionadas. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia se referem a contas a pagar a fornecedores e a debêntures. (c) Disponibilidades: Consistem em numerário disponível na entidade, saldos em poder de bancos e aplicações financeiras de curto prazo. As aplicações financeiras incluídas nas disponibilidades são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”. (d) Contas a receber de clientes: Estão apresentadas a valores de realização. A Administração da Companhia, após análise individual dos saldos a receber de clientes, julga não ser necessário constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2009 e 2008. (e) Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento de projetos. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, definidas por meio de regulamentação da ANEEL, as quais levam em consideração o tempo de vida útil econômica estimado dos bens, sendo registrada, no resultado do exercício, como custo de operação ou como despesa, de acordo com a natureza do bem a que se refere. O imobilizado está líquido de créditos de ICMS, cuja contrapartida está registrada como impostos a compensar. Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil econômica determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados. (f) Diferido: Conforme facultado pela Medida Provisória Nº 449, de 03.12.2008 (convertida na Lei Nº 11.941, de 27.05.2009), a Companhia optou pela manutenção dos saldos do ativo diferido até sua completa amortização (Nota Explicativa nº 9). A amortização, calculada a taxa anual de 10%, foi deduzida do total dos gastos realizados e está apropriada nas despesas administrativas. O valor da indenização, decorrente da renúncia ao fornecimento de energia elétrica, registrado em contrapartida das contas a pagar nos passivos circulante e não circulante, está sendo amortizado no prazo de autorização da Resolução ANEEL nº 293, de 11.10.1999, que se encerra em 28.04.2027, em contrapartida dos custos de produção. (g) Provisão para recuperação de ativos: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para recuperabilidade ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas estão classificadas como outras despesas. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008, não foram identificados evidências ou indicativos de perda no valor dos ativos. (h) Outros ativos e passivos: Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. (i) Tributação: (i) Receitas de venda de energia; As receitas de vendas de energia estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social – PIS: Alíquota de 0,65%;
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS: Alíquota de 3,00%; e
- Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS:

- Venda para consumidor final – dentro do Estado: Alíquota de 30%

- Venda para consumidor final – fora do estado: Alíquota interna do Estado consumidor, em regime de substituição tributária, na qual a Companhia possui a responsabilidade de apuração e pagamento

dos tributos, na condição de contribuinte substituto.

- Venda para Distribuidoras e Comercializadoras de energia:

Não há incidência de ICMS sobre tal operação.

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. (ii) Receitas financeiras: Até o mês de maio de 2009 as receitas financeiras foram tributadas pelo Programa de Integração Social – PIS (alíquota de 0,65%) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS (alíquota de 3,00%), entretanto, a partir do mês de junho de 2009, conforme disposto na Lei Nº 11.941, de 28.05.2009, as receitas financeiras passaram a não integrar a base de cálculo do PIS e da COFINS. Os débitos de PIS e COFINS, relativos ao período de sua incidência sobre as receitas financeiras, estão apresentados dedutivamente nas linhas das receitas financeiras na demonstração do resultado. (iii) Lucro: A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, os quais são contabilizados pelo princípio de competência, estão apresentados na demonstração do resultado e foram calculados, conforme legislação em vigor, sobre os lucros tributáveis apurados nos exercícios sociais findos em 31.12.2009 e 2008, tendo por base o “lucro presumido”, mediante aplicação das respectivas bases de presunção (IRPJ: 8% e CSLL: 12%) e correspondentes alíquotas (IRPJ: 15% + Adicional de 10% e CSLL: 9%). (iv) Incentivo fiscal de IRPJ: Por estar localizada na área de abrangência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e sendo o setor de energia considerado como prioritário para o desenvolvimento regional (Decreto nº 4.212, de 26.04.2002), a Alto Jauru Energética S.A. teve reconhecido pelo Ato Declaratório Executivo nº 100, de 13.06.2005, do Delegado da Receita Federal em Cuiabá - MT, o direito de usufruir do benefício da redução de 75% do imposto de renda da pessoa jurídica e adicional não restituível, apurados sobre o lucro da exploração para o período de 2004 a 2013, com base no Laudo Constitutivo nº 129, de 16.11.2004, do Ministério da Integração Nacional. Este benefício fiscal não foi usufruído nos exercícios de 2009 e 2008, em decorrência da adoção do regime do lucro presumido para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ. (j) Provisão para contingências: A Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas demandas judiciais, constitui provisões apenas para cobrir prováveis perdas com as demandas cujas probabilidades de perdas são avaliadas como “prováveis”. (k) Estimativas contábeis: São utilizadas para mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações contábeis da Companhia. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: (i) a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; (ii) a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; e (iii) provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e precisa periodicamente. (l) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica – NBCT 3.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R)), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). (m) Mudanças em práticas contábeis e divulgações requeridas: Durante o ano de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou, como Normas Brasileiras de Contabilidade convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), diversos Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações cuja vigência é mandatória apenas para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. A Administração da Companhia está analisando o impacto das alterações introduzidas por esses novos pronunciamentos. No caso de ajustes decorrentes das novas práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2010, a Companhia deverá avaliar a necessidade de remensurar os efeitos que seriam produzidos em suas demonstrações contábeis de 2009, para fins de comparação, caso esses novos procedimentos já estivessem em vigor desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

NOTA Nº 4 – DISPONIBILIDADES

Descrição	31.12.2009	R\$	31.12.2008	As aplicações financeiras referem-se a investimentos em títulos negociados com remunerações equivalentes a 100% da taxa de CDI, adquiridos junto ao Banco Itaú BBA S.A. por meio de operações compromissadas de compra com o compromisso de recompra pelo Banco Itaú BBA S.A. e de revenda pela Alto Jauru Energética S.A.. Essas operações possuem liquidez imediata.
Fundo fixo de caixa	24.900		3.500	
Bancos conta movimento				
• Banco Bradesco S.A. – c/c 120.430-0	3.118		31.402	
• Banco do Brasil S.A. – c/c 6.420-3	1.916		7.751	
• Banco Itaú S.A. – c/c 5.799-0	1.162.292		472.571	
• Banco Itaú S.A. – c/c 10.090-7	56		910	
• Banco Itaú S.A. – c/c 45.138-0	-		9	
• Banco da Amazônia S.A. – c/c 071.110-0	6		121	
	1.167.388		512.764	
Aplicações financeiras				
• Banco Itaú BBA – Debêntures	4.068.938		-	
	4.068.938		-	
	5.261.226		516.264	

Continue

Continuação

NOTA Nº 5 – CLIENTES

Descrição	31.12.2009	31.12.2008
	R\$	
Concessionária de energia elétrica	396.585	208.235
Comercializadora de energia elétrica (a)	851.805	-
Consumidores livres	<u>3.582.565</u>	<u>3.570.929</u>
	4.830.955	3.779.164

(a) Este saldo refere-se aos créditos resultantes de transações realizadas, durante o exercício de 2009, com a empresa Rede Comercializadora de Energia S.A., a qual presta serviço de Agente de Comercialização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A Alto Jauru Energética S.A. encontra-se em processo de negociação destinado a utilização desses créditos para a compensação dos valores devidos a Rede Comercializadora de Energia S.A. (Vide Nota Explicativa nº 10).

NOTA Nº 6 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Tributos	31.12.2009		31.12.2008	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	R\$			
ICMS	(a) 95.527	1.236.622	35.020	1.226.204
IRRF – SWAP	(b) 2.336.481	-	2.336.481	-
IRRF – Mútuo	(c) 990.684	-	-	-
Outros	43.886	-	425.709	-
	<u>3.466.578</u>	<u>1.236.622</u>	<u>2.797.210</u>	<u>1.226.204</u>

(a) Os saldos evidenciados no não circulante se referem ao ICMS a Recuperar decorrente das aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado da Alto Jauru Energética S.A., registrado com base na Lei Complementar nº 87, de 13.09.1996 e alterações. Os saldos evidenciados no circulante se referem às vendas de energia elétrica da Companhia, as quais estão concentradas em operações de venda para consumidores finais, localizados fora do Estado do Mato Grosso, sobre as quais há incidência de ICMS com base no regime de substituição tributária, conforme disposto no Convênio ICMS nº 83, de 15.12.2000, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. De acordo com o referido Convênio, as empresas geradoras ou distribuidoras são responsáveis pela apuração e pelo pagamento do referido tributo, na condição de contribuinte substituto. A Alto Jauru Energética S.A. inaugurou processo administrativo na Secretaria da Fazenda do Estado do Mato Grosso – SEFAZ/MT com o objetivo de obter a homologação e a autorização para transferência dos referidos créditos para a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT. A SEFAZ/MT não reconheceu uma parte desses créditos, sob a alegação de descumprimento de obrigação acessória, e lavrou um auto de infração sobre a falta de recolhimento do diferencial de alíquota de ICMS incidente sobre as aquisições de bens destinados ao imobilizado da Companhia. Com base em parecer emitido pela sua Assessoria Jurídica Interna sobre a defesa do referido auto de infração, a Direção da Alto Jauru Energética S.A. entende que, apesar da possibilidade de êxito na esfera administrativa ser remota, o êxito da autuação no âmbito judicial é provável. (b) Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre os ganhos com operações de SWAP, atualizadas pela taxa SELIC até 31.12.2009. Essas retenções foram utilizadas para compensar obrigações fiscais, relativas à IRRF, PIS e COFINS (Vide Nota Explicativa nº 11). A efetivação dos referidos créditos depende da sua homologação pela Receita Federal do Brasil – RFB. Em função da Alto Jauru Energética S.A. não possuir uma posição oficial do fisco federal sobre a situação do citado processo de homologação, não é possível determinar o desfecho do pleito realizado pela Companhia e a correspondente probabilidade de realização de tal ativo e da baixa do passivo objeto da citada compensação na data base de 31.12.2009. (c) Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre transações de mútuo realizadas com diversas Companhias do Grupo Brennand Energia, do qual faz parte a Alto Jauru Energética S.A..

NOTA Nº 7 - PARTES RELACIONADAS

Descrição	31.12.2009		31.12.2008	
	R\$			
Ativo				
Circulante				
São Joaquim Empreendimentos S.A.	(a)	7.507.189	-	-
		<u>7.507.189</u>	-	-
Não circulante				
Unai Baixo Energética S.A.	(b)	9.323.909	16.349.476	16.349.476
BE Empresa de Estudos Energéticos S.A.	(b)	7.115.067	10.079.332	10.079.332
Ibirama Holding S.A.	(b)	5.319.442	7.331.788	7.331.788
Santa Gabriela Energética S.A.	(b)	11.849.348	1.963.335	1.963.335
Brennand Energia Eólica S.A.	(b)	2.691.931	1.359.476	1.359.476
Brennand Energia Manopla S.A.	(b)	2.059.242	1.329.508	1.329.508
São João da Barra Energética S.A.	(b)	238.576	888.466	888.466
Santana Energética S.A.	(b)	1.489.189	519.408	519.408
Planalto Energética S.A.	(b)	1.136.002	38.534	38.534
AB BE Participações S.A.	(b)	1.584	-	-
ALB BE Participações S.A.	(b)	1.617	-	-
Santa Luzia Holding S.A.	(b)	12.810	-	-
Cantú Holding S.A.	(b)	1.162.270	-	-
Brennand Energia Comercializadora S.A.	(b)	454.632	-	-
São Joaquim Empreendimentos S.A.	(b)	1.770.308	-	-
		<u>44.625.927</u>	<u>39.859.323</u>	<u>39.859.323</u>
Resultado				
Receitas financeiras – juros sobre mútuos		2.597.421	1.868.844	1.868.844
Despesas financeiras – juros sobre mútuos		(1.720)	(5.060)	(5.060)
		<u>2.595.701</u>	<u>1.863.784</u>	<u>1.863.784</u>

(a) Este saldo refere-se a assunção de créditos que a BE – Empresa de Estudos Energéticos S.A. possuía junto São Joaquim Empreendimentos S.A., os quais foram transferidos para a Alto Jauru Energética S.A.; (b) As contas a receber de partes relacionadas referem-se a transações de mútuos realizadas com diversas Companhias do Grupo Brennand Energia, do qual faz parte a Alto Jauru Energética S.A., sobre as quais incidem encargos calculados com base na TJLP.

NOTA Nº 8 - IMOBILIZADO

Descrição	Taxa Anual de Depreciação	31.12.2009		31.12.2008	
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
R\$					
Imobilizado em serviço					
Terrenos	-	453.625	-	453.625	453.625
Servidão Administrativa	-	-	-	-	92.007
Bens em poder de terceiros	-	573	-	573	-
Edificações	2 e 4%	44.058.202	(7.709.540)	36.348.662	37.295.684
Máquinas e equipamentos	2,5 a 10%	17.142.351	(3.678.983)	13.463.368	13.956.814
Móveis e utensílios e ferramentas	3 a 10%	146.654	(89.636)	57.018	67.896
Veículos	20%	758.607	(455.480)	303.127	270.232
Computadores e periféricos	10%	292.069	(135.982)	156.087	185.293
Softwares	20%	80.996	(80.996)	-	-
Linhas de transmissão	2,5%	5.264.700	(976.038)	4.288.662	4.420.279
		<u>68.197.777</u>	<u>(13.126.655)</u>	<u>55.071.122</u>	<u>56.741.830</u>

NOTA Nº 9 – DIFERIDO

Descrição	Taxa Anual de Amortização	31.12.2009		31.12.2008	
		Custo	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
R\$					
Gerenciamento e administração	10%	5.070.567	(3.714.252)	1.356.315	1.863.372
Gastos financeiros líquidos	10%	6.671.912	(4.704.395)	1.967.517	2.634.708
Indenização de energia elétrica	4,5%	5.664.000	(1.034.850)	4.629.150	4.886.605
		<u>17.406.479</u>	<u>(9.453.497)</u>	<u>7.952.982</u>	<u>9.384.685</u>

NOTA Nº 10 - FORNECEDORES

Descrição	31.12.2009		31.12.2008	
	R\$			
Guarantã Energética S.A.	-	-	157.257	-
Ecoinv Global Ltda.	-	-	135.537	-
Rede Comercializadora de Energia S.A.	(a)	839.028	98.380	-
Mschmidt Engenharia e Consultoria Ltda.	-	74.194	-	-
Guerra Consultoria e Engenharia	-	43.615	-	-
Outros	-	<u>361.829</u>	<u>305.577</u>	-
		<u>1.318.666</u>	<u>696.751</u>	-

(a) Este saldo refere-se aos débitos resultantes de transações realizadas, durante o exercício de 2009, com a empresa Rede Comercializadora de Energia S.A., a qual presta serviço de Agente de Comercialização na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A Alto Jauru Energética S.A. encontra-se em processo de negociação para a compensação desse saldo com os créditos detidos junto a Rede Comercializadora de Energia S.A. (Vide Nota Explicativa nº 5).

Continuação

NOTA Nº 11 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Descrição		31.12.2009		31.12.2008	
		R\$		R\$	
IRPJ	(a)	379.967		390.146	
CSLL	(a)	174.264		183.856	
PIS		21.117		20.331	
PIS compensado	(a)	208.466		208.466	
COFINS		97.461		93.835	
COFINS compensada	(a)	954.174		954.174	
IRRF compensado	(a)	974.463		974.463	
Impostos e contribuições retidos na fonte		6.823		11.585	
INSS a recolher – serviços de terceiros		3.766		3.314	
ICMS substituto	(b)	724.822		861.780	
IOF		66.107		60.625	
PIS / COFINS / CSLL		4.693		-	
ISS		999		-	
Outros impostos		430		404	
		3.617.552		3.762.979	

(a) Referem-se as obrigações fiscais compensadas com créditos de IRRF, que se encontram em processo de homologação junto a Receita Federal do Brasil – RFB (Vide Nota Explicativa nº 6).

(b) Refere-se ao ICMS substituto, incidente, de acordo com o Convênio ICMS nº 83, de 15.12.2000, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, sobre as vendas de energia elétrica para consumidores livres de outros estados, com base na alíquota interna do estado de destino.

NOTA Nº 12 - CONTAS A PAGAR

Descrição		31.12.2009		31.12.2008	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Agroindustrial Araputanga Ltda.	(a)	48.572	-	582.857	48.572
		48.572	-	582.857	48.572

(a) O saldo em 31.12.2009 está representado por 01 parcela final (13 em 31.12.2008), com vencimento para 25.01.2010, atualizada a cada 12 meses com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

NOTA Nº 13 - DEBÊNTURES

Descrição	31.12.2009		31.12.2008	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Convertíveis em ações	244.783	856.741	225.614	1.015.263
Não convertíveis em ações	81.595	285.581	75.205	338.421
	326.378	1.142.322	300.819	1.353.684

Em 05.04.2006, a Alto Jauru Energética S.A. obteve um Parecer Interno da Unidade de Gerenciamento dos Fundos de Investimentos – UGFIN, do Ministério da Integração Nacional, recomendando: (i) a prorrogação das debêntures com carência vincendas a partir de 24.08.2000; (ii) a aprovação do cronograma para o Projeto SUDAM pelo período de 80 (oitenta) meses, fixado como prazo para conclusão do projeto; (iii) a prorrogação, por igual período, dos prazos de amortização e de vencimento das debêntures com carência vincendas a partir de 24.08.2000; e (iv) o cumprimento pelo Banco da

Amazônia S.A. do previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 6º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001, que trata da dispensa da incidência dos encargos financeiros sobre o saldo de suas dívidas em debêntures conversíveis e não-conversíveis, vencidas e vincendas, até que o projeto obtenha o respectivo Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

Em 18.10.2006, a Alto Jauru Energética S.A. solicitou ao Departamento de Gestão dos Fundos de Investimento – DGF, do Ministério da Integração Nacional, a conclusão formal da implantação do empreendimento, renunciando ao saldo de incentivos fiscais do Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM, a receber, da ordem de R\$ 10.412.345, e a emissão do referido Certificado de Empreendimento Implantado – CEI.

Em 18.03.2009, o Ministério da Integração Nacional concebeu à Alto Jauru Energética S.A. o Certificado de Empreendimento Implantado – CEI, que atestou a operação do empreendimento, com o percentual de implantação de 100%, para um nível de 69,37% de recursos liberados, e a regularidade da aplicação dos recursos incentivados pela companhia.

As características das debêntures nominativas em favor do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, em 31.12.2009, são as seguintes:

- Encargos: - Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP e juros de 4% ao ano, após a obtenção do Certificado de Empreendimento Implantado – CEI;
- Garantia: - Flutuante e fiança comercial da BK Energia Participações Ltda.;
- Carência: - 80 (oitenta) meses, contados a partir de 24.08.2000, encerrando-se em 24.04.2007;
- Vencimento: - 80 (oitenta) meses, excluído o período de carência;
- Amortização: - 15 (quinze) parcelas semestrais, 30 (trinta) dias após o término da carência, iniciando-se em 24.05.2007 e encerrando-se em 24.12.2013.

As debêntures de longo prazo, em 31.12.2009, têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	Convertíveis em ações		Não convertíveis em ações		Total
	R\$		R\$		
2011	221.878		73.959		295.837
2012	221.878		73.959		295.837
2013	332.817		110.939		443.756
	776.573		258.857		1.035.430
Montante dos encargos projetados	80.168		26.724		106.892
	856.741		285.581		1.142.322

NOTA Nº 14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

O capital social, autorizado, em 31.12.2009, é de R\$ 80.000.000, estando integralizado o montante de R\$ 55.098.715, representado por 55.098.715 ações nominativas, sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Tipo de Ação	Número de Ações
Ordinárias	11.232.357
Preferenciais Classe "A"	21.866.358
Preferenciais Classe "B"	22.000.000
	55.098.715

De acordo com o Estatuto Social da Alto Jauru Energética S.A., apenas as ações ordinárias dão direito a voto nas deliberações das assembleias gerais. As ações preferenciais classe "A" destinam-se exclusivamente à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, sendo-lhes assegurados: (i) prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 25% do lucro líquido apurado; (ii) prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução da sociedade; e (iii) participação integral nos resultados da sociedade, de forma que a nenhuma outra espécie ou classe de ação sejam concedidas vantagens adicionais.

(b) Reserva de Capital

Refere-se ao incentivo fiscal mencionado na Nota Explicativa nº 3.(i).(iv), o qual foi registrado, quando da sua constituição, a débito da provisão para o IRPJ a Pagar e a crédito da conta específica de reserva de capital no patrimônio líquido, nos exercícios em que a companhia optou pelo regime do lucro real para apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ.

(c) Reserva Legal

Constituída no valor correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, após a compensação dos prejuízos acumulados, observado o limite legal de 20% do capital social.

(d) Reserva para Investimento

A administração da Alto Jauru Energética S.A. propôs a retenção integral do lucro líquido ajustado do exercício de 2009, para fazer face aos investimentos avaliados como necessários para o exercício subsequente, e a conseqüente não distribuição de dividendos e o não pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Essa necessidade está fundamentada em estudo técnico, elaborado pelo seu consultor especializado, e resultou na incapacidade financeira da Companhia para efetuar o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, conforme disposto no Art. 202 da Lei nº 6.404/76. Por esse motivo, não foi constituída a respectiva provisão para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo montante correspondente, juntamente com os recursos destinados aos investimentos propostos pelo seu consultor especializado, foi destinado para a constituição da Reserva para Investimento, onde permanecerá até que a Companhia volte a apresentar a capacidade financeira necessária para efetivação do seu pagamento.

A proposição de constituição da Reserva para Investimento, mediante a retenção integral do lucro líquido ajustado do exercício de 2009, será apreciada pelos acionistas na próxima Assembleia Geral Ordinária – AGO.

Continuação

NOTA Nº 15 - RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

Descrição	31.12.2009	R\$	31.12.2008
Receitas financeiras			
Rendimento de aplicações financeiras	51.827		19.137
Descontos obtidos	1.114		941
Juros ativos	77.808		13.630
Juros ativos sobre mútuos	2.597.421		1.868.844
Outras	21.939		132.303
	2.750.109		2.034.855
Despesas financeiras			
Comissões e despesas bancárias	(113.557)		(61.870)
Juros passivos	(219.156)		(161.900)
Juros passivos sobre mútuos	(1.720)		-
Outras	-		(2)
	(334.433)		(223.772)
Variação Monetária Líquida	(810)		-

NOTA Nº 16 - CONTINGÊNCIAS

A Alto Jauru Energética S.A. não possui contingências passivas, relativas a cobranças administrativas ou a processos jurídicos em andamento de qualquer natureza, com base na avaliação de riscos prováveis, suportada por parecer jurídico interno, dos fatos conhecidos em 31.12.2009 e 2008.

NOTA Nº 17 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento à Interpretação Técnica nº 02 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros.

(a) Considerações gerais

Em 31 de dezembro de 2009, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir:

- (i) **Disponibilidades:** Estão apresentadas ao seu valor de mercado, que equivalem ao seu valor contábil. As aplicações financeiras, incluídas no grupo de contas disponibilidades, são classificadas como disponíveis à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais.
- (ii) **Clientes:** Decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como empréstimos e recebíveis e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável (Vide Nota Explicativa nº 05).
- (iii) **Fornecedores:** Decorrem, principalmente, de transações realizadas com terceiros para negociação de energia destinada a revenda e aquisição de equipamentos e peças para manutenção da prestação serviços, com preços praticados a valor de mercado (Vide Nota Explicativa nº 10).
- (iv) **Debitivos:** São classificados como não mensurados ao valor justo e estão contabilizados pelos valores contratuais (Vide Nota Explicativa nº 13).
- (v) **Partes relacionadas – valores a receber e a pagar:** Decorrentes de empréstimos concedidos e obtidos e de outros valores a receber e a pagar, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em 31 de dezembro de 2009 e 2008, não existiam diferenças significativas entre os valores contábeis e os de mercado dos instrumentos financeiros. A Companhia não possuía operações de hedge, swap ou quaisquer operações envolvendo derivativos.

(b) Fatores de risco

(i) Riscos financeiros

• Risco de encargos da dívida

Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a valor a pagar sobre aquisição de investimentos, ou diminuam a receita financeira relativas às aplicações financeiras da Companhia. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer swap contra este risco. Porém, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2009 e 2008, a ocorrência de diferenças relevantes originadas por operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

• Riscos de preço

Considerando que a Companhia está inserida na cadeia de comercialização de energia elétrica, a ocorrência deste risco pode manifestar-se, dentre outras formas, por meio de regulamentação da política de preços por parte de órgãos reguladores.

(ii) Riscos operacionais

• Risco quanto à escassez de energia

A Companhia gera energia por meio de usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva, durante a estação úmida, reduzirá o volume de água nos reservatórios dessas usinas. Numa situação extrema isso implicaria em redução de receita. No entanto, considerando os níveis atuais dos reservatórios não há expectativa de redução na produção de energia.

NOTA Nº 18 - SEGUROS (NÃO AUDITADO)

(a) Fornecimento de Energia

A Alto Jauru Energética S.A. faz parte do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica que trata da garantia física de energia elétrica em 19,58 MW, conforme a Portaria nº 15, de 24.05.2006, do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia. O referido Mecanismo garante que todas as Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH's participantes do MRE tenham os seus níveis de energia elétrica garantidos, independentemente de seus níveis reais de produção de energia, desde que a geração total dos geradores do Sistema Interligado Nacional – SIN, que aderiram ao MRE, não esteja abaixo do total de energia assegurada do sistema.

Caso a Alto Jauru Energética S.A. venha a sofrer queda ou interrupção de geração de energia para os seus clientes, o MRE garante a realocação da energia excedente daqueles que geram além de suas energias asseguradas para aqueles que geraram abaixo destas ou aloca energia elétrica pelo preço de liquidação das diferenças – PLD, no caso da energia assegurada excedente do sistema elétrico nacional vir a ser insuficiente.

Por entender que, em função do MRE, eventuais sinistros não causarão interrupção no fornecimento de energia elétrica para os clientes da Alto Jauru Energética S.A., a sua Direção não contratou seguros destinados a garantir a energia comercializada aos seus clientes.

(b) Bens Integrantes do Ativo Não Circulante – Imobilizado

Com exceção da cobertura contratada para os veículos da Alto Jauru Energética S.A., a sua Direção entende que os riscos associados à ocorrência de eventuais sinistros com os demais bens do seu imobilizado são mínimos e que, portanto, não justificam os prêmios a serem pagos.

(c) Auditoria

As premissas de riscos adotadas pela Alto Jauru Energética S.A. para contratação (ou não) de cobertura de seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Acionistas e Diretores da
Alto Jauru Energética S.A.
Recife – PE

1. Examinamos o balanço patrimonial da Alto Jauru Energética S.A., levantado em 31 de dezembro de 2009 e 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Alto Jauru Energética S.A.; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Alto Jauru Energética S.A., bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alto Jauru Energética S.A. em 31 de dezembro de 2009 e 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Recife, 05 de março de 2010.

Sá Leitão Auditores S/S
CRC-PE 369/O-8-PE

Jefferson Batista de Oliveira
Contador CRC-PE 16.627/O-8



DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS S/A

CNPJ: 37.460.888.0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008
ATIVO	38.263.458,40	37.697.263,55	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.263.458,40	37.697.263,55
ATIVO CIRCULANTE	12.134.826,65	12.048.936,91	PASSIVO CIRCULANTE	8.489.556,12	7.659.770,82
DISPONIBILIDADES	633.529,21	627.952,59	VALORES DE CURTO PRAZO	8.489.556,12	7.659.770,82
Caixa	10.959,06	37.729,01	Valores a pagar	5.993.266,21	5.960.273,32
Bancos Conta Movimento	73.294,12	109.754,54	Empréstimos e Financiamentos	1.983.874,64	1.016.760,90
Cheques em Cobrança	414.030,09	393.907,17	Obrigações c/ Pessoal	81.290,61	91.085,73
Aplicação c/ Liquidez Imediata	99.246,38	80.125,66	Obrigações Sociais	68.875,98	63.930,82
Valores em Trânsito	35.999,56	6.436,21	Obrigações Fiscais	128.562,19	342.165,74
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.412.745,68	4.197.549,06	Provisões p/Curto Prazo	233.686,49	185.554,31
Valores a Receber	3.905.817,05	3.777.201,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.530.660,32	1.487.510,70
Valores a Compensar	350.393,30	330.569,13	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.530.660,32	1.487.510,70
Adiantamentos e Empréstimos	156.535,33	85.842,19	VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	1.530.660,32	1.487.510,70
Duplicatas Descontadas	-	3.936,07	Obrigações com Terceiros	10.129,00	10.121,00
ESTOQUE	6.879.542,00	6.879.662,24	Obrigações Tributárias	1.423.791,64	1.477.389,70
Mercadorias p/ Revenda	6.879.542,00	6.879.662,24	Financiamentos a pagar	96.739,68	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	209.009,76	343.773,02	RECEITAS DIFERIDAS	-	-
Prêmios de Seguros a Apropriar	5.782,28	39.280,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.243.241,96	28.549.982,03
Alugueiros a Apropriar	184.500,00	251.900,00	CAPITAL SOCIAL	4.178.500,00	4.178.500,00
Juros a Apropriar	18.727,48	52.592,67	Capital Subscrito	4.178.500,00	4.178.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.128.631,75	25.648.326,64	RESERVA DE CAPITAL	-	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	323.087,11	2.731,28	Correção Monetária do Capital Social	-	-
Aplicações em Incentivos Fiscais	2.731,28	2.731,28	Reserva de Incentivos Fiscais	-	-
Direito para com Sócios	320.355,83	-	RESERVAS DE LUCRO	5.969.568,87	6.031.482,03
INVESTIMENTOS	3.965.815,72	3.278.631,92	Reserva Legal	321.632,67	314.190,37
Aplicações em Incentivos Fiscais	4.660,72	4.660,72	Adiantamento p/Aumento de Capital	1.836.644,54	1.906.000,00
Participação Societárias	3.961.155,00	3.273.971,20	Reserva de Lucros a Realizar	3.811.291,66	3.811.291,66
ATIVO IMOBILIZADO	21.839.728,92	22.366.963,44	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	18.340.000,00	18.340.000,00
Imobilizado	26.033.463,83	26.200.882,87	Reavaliação de Bens do At. Permanente	18.340.000,00	18.340.000,00
Imobilizações em Andamento	200.722,55	156.627,17	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(244.826,91)	-
(-) Depreciações Acumuladas	(4.394.457,46)	(3.990.546,60)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(244.826,91)	-
			Lucro Líquido do Exercício	-	-

Declaramos que os valores supra do **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 31 de Dezembro de 2.009, são as expressões de verdade. Somando tanto o **ATIVO** como o **PASSIVO** a importância de R\$ 38.263.458,40 (Trinta e Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E - ANO: 2009			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				
Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)	ANO 2009	%	ANO 2008	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.769.664,93	28.833.045,40	EVENTOS				
Venda/Serviços	25.769.664,93	28.833.045,40	1-RECEITAS	25.262.880,87		28.064.040,51	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.106.980,35)	(3.487.533,06)	1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	25.262.880,87		27.738.670,56	
Impostos s/ Vendas e Serviços	(2.600.196,29)	(2.393.158,22)	1.2) PDD – Reversão/(Constituição)	-		-	
Devolução de Venda	(496.712,00)	(1.085.669,63)	1.3) Não operacionais	-		325.369,95	
Descontos e Abatimentos Concedidos	(10.072,06)	(8.705,21)	2-INSUMOS ADQ.DE TERCEIROS (inclui ICMS/PI)	18.785.238,80		21.121.145,11	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.662.684,58	25.345.512,34	2.1) Matérias-Primas consumidas	-		-	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(16.167.948,07)	(18.138.341,63)	2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	16.167.948,05		18.138.341,63	
Custos Das Mercadorias Vendidas	(16.167.948,07)	(18.138.341,63)	2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	2.398.543,99		2.982.803,48	
(=) LUCRO BRUTO	6.494.736,51	7.207.170,71	2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	218.746,76		-	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.592.903,77)	(7.460.947,02)	3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	6.477.642,07		6.942.895,40	
Despesas Comerciais	(1.730.619,87)	(1.844.642,92)	4 – RETENÇÕES	527.623,38		502.884,14	
Despesas Administrativas	(934.184,66)	(1.272.734,56)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	527.623,38		502.884,14	
Despesas com Pessoal	(2.176.639,71)	(2.647.457,19)	5 – VALOR ADIC.LIQ.PROD.PELA ENTIDADE (3-4)	5.950.018,69		6.440.011,26	
Despesas com Depreciações e Amortizações	(527.623,38)	(502.884,14)	6 – VALOR ADICIONADO REC.EM TRANSF.	538.589,45		343.054,77	
Despesas Tributárias	(140.583,34)	(90.242,03)	6.1) Resultado de equivalência patrimonial	637,35		33.100,57	
Resultado Financeiro	(1.004.370,91)	(1.018.871,00)	6.2) Receitas financeiras	209.375,91		309.954,20	
Despesas Indutíveis	(1.780,66)	(305,38)	6.3) Alugueiros e Royalties	302.571,60		-	
Despesas c/Arrendamento Mercantil	(77.101,24)	(83.809,80)	6.4) Outras Receitas	26.004,59		-	
(=) LUCRO OPERACIONAL	(98.167,26)	(253.776,31)	7 – VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	6.488.608,14	100,00%	6.783.066,03	100,00%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	299.489,24	358.470,52	8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	6.488.608,14	100,00%	6.783.066,03	100,00%
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	8.1) Empregados	2.195.839,71	33,84%	2.647.457,19	39,03%
(=) LUCRO ANTES IMP.RENDA/CONT.SOCIAL	201.321,98	104.694,21	8.1.1) Salários e Encargos	1.963.916,84	30,27%	2.647.457,19	39,03%
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTOS	(52.476,13)	(17.255,76)	8.1.2) Comissões sobre Vendas	212.722,87	3,28%	-	-
Imposto de Renda	(32.797,58)	(10.784,85)	8.1.3) Honorários da Diretoria	19.200,00	0,30%	-	-
Contribuição Social	(19.678,55)	(6.470,91)	8.2) Tributos	2.793.255,76	43,05%	2.500.961,39	36,87%
(=) LUCRO DEPOIS IMP.RENDA/CONT.SOCIAL	148.845,85	87.438,45	8.2.1) Federais	410.943,40	6,33%	-	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	148.845,85	87.438,45	8.2.2) Estaduais	2.380.165,19	36,68%	-	-
Lucro por Ações	0,04	0,02	8.2.3) Municipais	2.147,17	0,03%	-	-
			8.2.4) Impostos, Taxas e Contribuições	-	-	2.500.961,39	36,87%
			8.3) Financiadores	1.350.666,82	20,82%	1.547.209,00	22,81%
			8.3.1) Juros e Despesas Financeiras	1.213.746,82	18,71%	1.547.209,00	22,81%
			8.3.2) Alugueiros pagos	136.920,00	2,11%	-	-
			8.4) Acionistas	148.845,85	2,29%	87.438,45	1,29%
			8.4.1) Lucros retidos/prejuízo do exercicio	148.845,85	2,29%	87.438,45	1,29%

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE | FIMOS EM 31/12/2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líquido das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
1) Saldos Iniciais	4.178.500,00	0,00	6.031.482,03	0,00	18.340.000,00	28.549.982,03	0,00	28.549.982,03	0,00
2) Aumento de Capital			0,00			0	0	0	
3) Dividendos						0	0	0	
4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)	0,00		0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
5) Lucro Líquido do Período				148.845,85		148.845,85	0,00	148.845,85	148.845,85
6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas						0	0	0	
7) Ajustes de Conversão do Período				-386.230,46	0,00	-386.230,46	0,00	-386.230,46	-386.230,46
8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	-386.230,46	0,00	-386.230,46	0,00	-386.230,46	-386.230,46
9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros						0	0	0	
10) Resultado Abrangente Total(=9)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
11) Realização da Reserva de Reavaliação						0	0	0	
12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação						0	0	0	
13) Constituição de Reservas				7.442,30	-7.442,30	0	0	0	
14)Devolução Adiantamento para Aumento Capital				-69.355,46					
15) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13+14)	4.178.500,00	0,00	5.969.568,87	-244.826,91	18.340.000,00	28.243.241,96	0,00	28.243.241,96	-237.384,61

Continua

Continuação

2008	1) Saldos Iniciais	4.178.500,00	0,00	2.215.818,45	3.375.252,53	18.340.000,00	28.109.570,98	0,00	28.109.570,98	0,00	
	2) Aumento de Capital						0	0	0	0	
	3) Dividendos				-550.000,00			-550.000,00	0	-550.000,00	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)	0,00	0,00	0,00	-550.000,00	0,00		-550.000,00	0,00	-550.000,00	0,00
	5) Lucro Líquido do Período				87.438,45			87.438,45	0,00	87.438,45	87.438,45
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas							0	0	0	
	7) Ajustes de Conversão do Período				-251.934,60			-251.934,60	0,00	-251.934,60	-251.934,60
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	-251.934,60	0,00		-251.934,60	0,00	-251.934,60	-251.934,60
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros							0	0	0	
	10) Resultado Abrangente Total(=16)							0	0	0	0
	11) Realização da Reserva de Reavaliação							0	0	0	
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação							0	0	0	
	13) Constituição de Reservas			2.660.756,38	-2.660.756,38			0	0	0	
	14) Incorporação de Lucros SCP			1.154.907,20							
	15) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13+14)	4.178.500,00	0,00	6.031.482,03	0,00	18.340.000,00	28.549.982,03	0,00	28.549.982,03		-164.496,15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			
ATIVIDADES OPERACIONAIS		ANO 2009	ANO 2008	ATIVIDADES OPERACIONAIS		ANO 2009	ANO 2008
Lucro líquido do Exercício		148.845,85	87.438,45	Recebimento de Clientes		25.905.815,37	24.629.596,68
Ajustes Por:		487.354,87	502.884,14	Venda a vista		5.046.170,01	
/+ Depreciação		527.623,38	-	Recebimento de duplicatas a receber		20.859.645,36	24.629.596,68
/- Ganho de Equivalencia Patrimonial		(637,35)	-	Recebimento de Juros		165.099,66	294.264,97
/- Resultado na Venda ativo imobilizado		29.724,30	-	Duplicatas Descontadas		-	3.936,07
/- Devolução de Aporte de Capital		(69.355,46)	-	Recebimento de Outros Créditos		115.849,90	412.154,01
Aumento/Diminuição em Duplicatas a Receber		136.150,44	(1.027.095,06)	Cheques em cobrança		-	-
Aumento/Diminuição em Outros Créditos		(882.059,10)	2.131.868,78	Outras contas a receber		276.189,54	-
Aumento/Diminuição em Duplicatas Descontadas		(3.936,07)	3.936,07	/- Pagamentos		-	-
Aumento/Diminuição de Adiantamentos e Empréstimos		70.693,14	-	de Fornecedores		(16.356.408,00)	(17.956.758,80)
Aumento/Diminuição do Estoques		120,24	829.971,29	de Impostos		(2.822.076,36)	(2.405.228,23)
Aumento/Diminuição em Despesas pagas antecipadas		134.763,26	271.452,90	de Salários		(1.348.020,12)	(1.541.937,82)
Aumento/Diminuição em Fornecedores		(196.540,82)	678.268,64	de Obrigações Trabalhistas		(768.154,08)	(757.946,04)
Aumento/Diminuição de Outros Valores		632.944,77	-	de Juros		(1.153.668,43)	(1.328.825,20)
Aumento/Diminuição em Provisão para IR		-	(37.535,79)	de Despesas pagas antecipadamente		-	(470.670,06)
Aumento/Diminuição em Salários a Pagar		(9.795,12)	(1.541.937,82)	Outros pagamentos		(4.060.647,20)	(459.680,37)
Aumento/Diminuição das Obrigações Sociais		4.945,16	-	Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		(46.019,72)	418.905,21
Aumento/Diminuição das Obrigações Fiscais		(213.603,55)	-	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aumento/Diminuição de Provisões		48.132,18	-	Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado		178.000,00	-
Aumento/Diminuição de outros pagamentos		236.352,10	(1.788.505,87)	/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado		(135.305,55)	(308.159,48)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		(38.577,42)	110.745,73	/+ Dividendos recebidos		35.477,33	33.100,57
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				/- Imobilizações em Andamento		(44.124,38)	-
Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado		178.000,00	308.159,48	/- Aplicações Financeiras		-	-
/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado		(135.305,55)	(308.159,48)	/- Investimentos_Participações Societárias		(668.972,66)	-
/- Imobilizações em Andamento		(44.124,38)	-	Direito para socios		(250.100,85)	-
/+ Dividendos recebidos		35.477,33	33.100,57	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento		(885.026,11)	(275.058,91)
/- Aplicações Financeiras		-	-	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
/- Investimentos_Participações Societárias		(668.972,66)	-	/+ Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo		4.659.767,43	4.945.505,97
/- Direito para socios		(250.100,85)	-	/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento		(3.643.708,97)	(4.364.592,36)
/- Constituição da Reserva Legal		(7.442,30)	-	/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos		(79.436,01)	(470.563,99)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento		(892.468,41)	33.100,57	/+ Aporte de Capital Social		-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				/- Empréstimos a Terceiros		-	-
Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo		4.659.767,43	4.945.505,97	Títulos a receber (Ativo circulante)		-	-
/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento		(3.643.708,97)	(4.364.592,36)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento		936.622,45	110.349,62
/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos		(79.436,01)	(470.563,99)	ENCERRADO EM 31/12/2009			
/+ Aporte de Capital Social		-	-	Valores Expressos em R\$ (Reais)		31/12/2.009	31/12/2.008
/- Empréstimos a Terceiros		-	-	Saldo do Exercício Anterior		-	3.375.252,53
Títulos a receber (Ativo circulante)		-	-	(+/-) Ajuste Exercícios Anteriores		(386.230,46)	(251.934,60)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento		936.622,45	110.349,62	(=) Saldo Ajustado		(386.230,46)	3.123.317,93
/+ Aumento Líquido nas Disponibilidades		5.576,62	254.195,92	(+) Lucro Líquido do Exercício		148.845,85	87.438,45
/+ Caixa e Equivalente de Caixa no início do período		627.952,59	373.756,67	(-) Constituição de Reserva Legal		(7.442,30)	(4.371,93)
/= Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período		633.529,21	627.952,59	(-) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar		-	(2.656.384,45)
				(=) Saldo de Reservas de Lucros a Realizar		(244.826,91)	550.000,00
				(-) Lucros Incorporados ao Capital Social		-	-
				(-) Distribuição de Dividendos		-	(550.000,00)
				(=) Saldo Final de Reservas de Lucros a Realizar		-244.826,91	-

Cuiabá - MT, 31 de Dezembro de 2.009

Luiz Carlos Miranda
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 066.758.161-87 - RG: 268.774 - MJ/DF

Giseli Alves Silvente
Contador CRC-MT 006026/O-7
CPF: 551.666.601-53 - RG: 858.218 SSP/MT



LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.089.250/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008
ATIVO	19.641.687,78	19.655.976,00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.641.687,78	19.655.976,00
ATIVO CIRCULANTE	9.358.751,89	12.081.882,82	PASSIVO CIRCULANTE	8.632.410,69	4.721.077,06
DISPONIBILIDADES	2.453.443,60	100.076,68	VALORES DE CURTO PRAZO	8.632.410,69	4.721.077,06
Caixa	24.630,48	3.374,98	Fornecedores de Materiais e Serviços	1.431.753,48	589.790,13
Bancos Conta Movimento	2.428.813,12	96.701,70	Empréstimos e Financiamentos	2.150.544,65	2.595.263,83
Cheques em Cobrança	-	-	Obrigações c/ Pessoal	525.439,89	371.343,35
CRÉDITOS	6.500.638,98	11.577.136,83	Encargos Trabalhistas e Previdenciários	436.495,29	64.620,55
Clientes	3.675.516,91	10.046.271,00	Tributos e Contrib. Sociais a Recolher	1.554.231,89	769.807,73
Dividendos a Receber	696.904,55	654.855,85	Tributos Retidos na Fonte a Recolher	13.043,83	10.332,44
Adiantamentos a Fornecedores	588.177,50	100.000,00	Outras Obrigações a Pagar	2.520.901,66	319.919,03
Outros Créditos	647.911,48	59.807,85	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.104.049,19	8.758.398,94
Tributos e Contribuições a Compensar	892.128,54	716.202,13	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	887.807,83	246.500,00
ESTOQUE	404.669,31	404.669,31	VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	887.807,83	246.500,00
Almoxarifado Central	404.669,31	404.669,31	Empréstimos e Financiamentos	695.700,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.282.935,89	7.574.093,18	Empréstimos de Empresas Ligadas	192.107,83	246.500,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.643.553,03	1.622.345,69	CONTRATOS DE OBRAS	1.216.241,36	8.511.898,94
Créditos c/ Empresas Ligadas	1.199.656,86	888.709,33	Obra por Empreitada	-	7.538.850,13
Empréstimos Concedidos	441.896,17	733.636,36	Receita Diferida de Obras por Empreitada	1.216.241,36	973.048,81
Investimentos de Longo Prazo	2.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.905.227,90	6.176.500,00
INVESTIMENTOS	6.471.039,06	5.331.972,86	CAPITAL SOCIAL	6.176.500,00	6.176.500,00
Participação Societárias	1.193.542,64	1.007.531,47	Capital Subscrito	6.176.500,00	6.176.500,00
Imovéis não destinados ao Uso	5.277.496,42	4.324.441,39	RESERVAS DE LUCROS	2.728.727,90	-
ATIVO IMOBILIZADO	2.168.343,80	619.774,63	Reserva de Lucros a Realizar	2.728.727,90	-
Imobilizado	2.799.313,43	881.096,00			
Imobilizações em Andamento	27.746,88	16.407,69			
(-) Depreciações Acumuladas	(658.716,51)	(277.729,06)			

Declaramos que os valores supra do BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31 de Dezembro de 2.009, são as expressões de verdade. Somando tanto o ATIVO como o PASSIVO a importância de R\$ 19.641.687,78 (Dezenove Milhões e Seiscentos e Quarenta e Hum Mil e Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE			DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				
Valores Expressos em R\$ (Reais)	2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)	ANO 2009	A.V. %	ANO 2008	A.V. %
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	23.768.860,00	12.473.506,92	EVENTOS				
Receita de Obras Por Empreitada	23.768.860,00	12.473.506,92	1-RECEITAS	23.814.875,73	16.951.672,97		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(41.465,47)	(38.020,22)	1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	23.768.860,00	12.473.506,92		
Impostos s/ Receita	(41.465,47)	(38.020,22)	1.2) PDD - Reversão/(Constituição)	-	-		
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.727.394,53	12.435.486,70	1.3) Outras Receitas Operacionais	46.015,73	4.478.166,05		
(-) CUSTO DAS OBRAS	(17.541.490,82)	(10.737.706,49)	2-INSUMOS ADQ.DE TERCEIROS (inclui ICMS/IPI)	11.355.067,24	11.193.163,19		
Custos Tributários	(1.288.641,08)	(1.060.264,32)	2.1) Matérias-Primas consumidas	-	-		
Custos dos Materiais Aplicados	(5.510.853,43)	(4.434.522,53)	2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	11.303.065,96	10.737.706,49		
Custos c/ Serviços Contratados	(2.940.956,22)	(1.495.450,62)	2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	572.724,92	455.456,70		
Custos Gerais	(2.547.210,16)	(1.148.986,30)	2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	(520.723,64)	-		
Custos c/ Mão de Obra e Encargos	(4.949.783,78)	(2.596.673,51)	3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	12.459.808,49	5.758.509,78		
Custos Financeiros	-	(334,81)	4 - RETENÇÕES	380.987,45	133.150,44		
Custos c/ Manutenção e Reparo de Obras	(304.046,15)	(1.474,40)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	380.987,45	133.150,44		
(=) LUCRO BRUTO	6.185.903,71	1.697.780,21	5 - VALOR ADIC.LÍQ.PROD.PELA ENTIDADE (3-4)	12.078.821,04	5.625.359,34		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.857.478,66)	(1.926.721,55)	6 - VALOR ADICIONADO REC.EM TRANSF.	167.612,48	1.625.882,27		
Despesas Comerciais	(105.328,07)	(67.288,67)	6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	1.473.559,74		
Despesas Administrativas	(563.355,74)	(517.491,06)	6.2) Receitas financeiras	167.612,48	152.322,53		
Despesas com Pessoal	(610.531,99)	(300.349,82)	6.3) Aluguéis e Royalties	-	-		
Despesas com Depreciações e Amortizações	(380.987,45)	(133.150,44)	7 - VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	12.246.433,52	7.251.241,61	100,00%	100,00%
Resultado Financeiro	(1.067.966,41)	(857.625,47)	8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	12.246.433,52	100,00%	7.251.241,61	100,00%
Despesas Tributárias	(93.414,34)	(60.156,09)	8.1) Empregados	5.560.315,77	45,40%	2.172.040,97	29,95%
Despesas Indutíveis	(35.894,66)	(660,00)	8.1.1) Salários e Encargos - Administração	591.024,51	4,83%	280.294,50	3,87%
(=) LUCRO OPERACIONAL	3.328.425,05	(228.941,34)	8.1.2) Salários e Encargos - Obras	4.949.783,78	40,42%	1.871.691,15	25,81%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	137.484,62	4.498.393,88	8.1.3) Honorários da Diretoria	19.507,48	0,16%	20.055,32	0,28%
Despesas Recuperadas	91.468,89	20.227,83	8.2) Tributos	1.422.942,04	11,62%	837.021,04	11,54%
Ganho de Equivalência Patrimonial	-	1.473.559,74	8.2.1) Federais	903.290,93	7,38%	658.867,12	9,09%
Lucros Recebidos s/ Investimentos	46.015,73	3.004.606,31	8.2.2) Estaduais	97.614,96	0,80%	33.294,72	0,46%
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(28.112,51)	(115.097,39)	8.2.3) Municipais	361.140,76	2,95%	20.890,78	0,29%
Perdas na Alienação de Bens do Ativo Não Circulante	(28.112,51)	(6.999,06)	8.2.4) Impostos, Taxas e Contribuições	60.895,39	0,50%	123.968,42	1,71%
Perdas de Investimentos	-	(108.098,33)	8.3) Financiadores	1.745.456,37	14,25%	97.866,79	1,35%
(=) LUCRO ANTES IMP.RENDA/CONT.SOCIAL	3.437.797,16	4.154.355,15	8.3.1) Juros e Despesas Financeiras	1.144.110,00	9,34%	97.866,79	1,35%
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTOS	(10.202,12)	(10.042,34)	8.3.2) Aluguéis pagos	601.346,37	4,91%	-	0,00%
Imposto de Renda	(6.551,62)	(6.305,84)	8.4) Acionistas	3.517.719,34	28,72%	4.144.312,81	57,15%
Contribuição Social	(3.650,50)	(3.736,50)	8.4.1) Lucro do Exercício pago a Acionistas	788.991,44	6,44%	4.144.312,81	57,15%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.427.595,04	4.144.312,81	8.4.2) Reserva de Lucros a Realizar	2.728.727,90	22,28%	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - D.M.P.L. | Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano	Eventos	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros a Realizar	Totais
2009	Saldos em 31/12/2.009	6.176.500,00	-	-	-	-	6.176.500,00
	(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores					90.124,30	90.124,30
	(+) Incorporação de Lucros SCP						-
	(-) Constituição de Res. de Lucros a Realizar						-
	(-) Constituição Reserva Legal						-
	(+) Lucro Líquido do Exercício					3.427.595,04	3.427.595,04
	(-) Distribuição de Lucros e/ou Dividendos					(788.991,44)	(788.991,44)
(=) Saldos em 31/12/2.009		6.176.500,00	-	-	-	2.728.727,90	8.905.227,90
2008	Saldos em 31/12/2.008	6.176.500,00	-	-	-	-	6.176.500,00
	(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores					(51.460,89)	(51.460,89)
	(-) Constituição Reserva Legal						-
	(+) Aumento Capital Social Integralizado						-
	(-) Distribuição Intermediária de Lucros						-
	(+) Lucro Líquido do Exercício					4.144.312,81	4.144.312,81
	(-) Distribuição de Lucros e/ou Dividendos					(4.092.851,92)	(4.092.851,92)
(=) Saldos em 31/12/2.008		6.176.500,00	-	-	-	6.176.500,00	

Continua

Continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - FÍNDOS EM 31/12/2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano	EVENTOS	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líquido das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
2009	1) Saldos Iniciais	6.176.500,00	-	-	-	-	6.176.500,00	-	6.176.500,00	-
	2) Aumento de Capital									
	3) Dividendos				(788.991,44)		(788.991,44)		(788.991,44)	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)				(788.991,44)		(788.991,44)		(788.991,44)	
	5) Lucro Líquido do Período				3.427.595,04		3.427.595,04		3.427.595,04	3.427.595,04
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas									
	7) Ajustes de Conversão do Período				90.124,30		90.124,30		90.124,30	90.124,30
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)				90.124,30		90.124,30		90.124,30	90.124,30
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros									
	10) Resultado Abrangente Total(=9)									
	11) Realização da Reserva de Reavaliação									
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação									
	13) Constituição de Reservas				2.728.727,90	(2.728.727,90)				
	14) Incorporação de Lucros SCP									
	15) Saldos Finais(=11+12+13+14)		6.176.500,00		2.728.727,90			8.905.227,90		8.905.227,90
2008	1) Saldos Iniciais	6.176.500,00	-	-	-	-	6.176.500,00	-	6.176.500,00	-
	2) Aumento de Capital									
	3) Dividendos				(4.092.851,92)		(4.092.851,92)		(4.092.851,92)	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)				(4.092.851,92)		(4.092.851,92)		(4.092.851,92)	
	5) Lucro Líquido do Período				4.144.312,81		4.144.312,81		4.144.312,81	4.144.312,81
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas									
	7) Ajustes de Conversão do Período				(51.460,89)		(51.460,89)		(51.460,89)	(51.460,89)
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)				(51.460,89)		(51.460,89)		(51.460,89)	(51.460,89)
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros									
	10) Resultado Abrangente Total(=16)									
	11) Realização da Reserva de Reavaliação									
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação									
	13) Constituição de Reservas									
	14) Incorporação de Lucros SCP									
	15) Saldos Finais(=11+12+13+14)		6.176.500,00		0,00			6.176.500,00		6.176.500,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVIDADES OPERACIONAIS	ANO 2009	ANO 2008
Lucro líquido do Exercício	3.427.595,04	4.144.312,81
Ajustes Por:		
+/- Depreciação	380.987,45	133.150,44
+/- Receita Diferida do Exercício	1.216.241,36	973.048,81
-/- Receita Diferida de Exercícios Anteriores	(973.048,81)	(738.711,66)
-/- Serviço Executado a Faturar do Exercício	(3.167.523,45)	
+/- Serviço Executado a Faturar de Exercícios Anteriores	2.003.518,31	
-/- Perdas Alienação Bens do Ativo Permanente	(28.112,51)	
+/- Recebimento de Adiantamento de Clientes	7.231.531,06	
Aumento/Redução em Duplicatas a Receber	(80.252,72)	1.213.496,10
Aumento/Redução em Outros Créditos	(1.252.207,54)	776.202,21
* Adiant a Fornecedores R\$ (488.177,50)		
* Outros Créditos R\$ (588.103,63)		
* Tributos e Contribuições a Compensar - R\$ (175.926,41)		
Aumento/Redução em Estoques	-	404.669,31
Aumento/Redução em Créditos c/ Empresas Ligadas	(310.947,53)	-
Aumento/Redução em Créditos c/ Empréstimos Concedidos	291.740,19	
Aumento/Redução em Fornecedores	841.963,35	211.221,57
Aumento/Redução em Obrigações com Pessoal	154.096,54	(1.293.100,00)
Aumento/Redução em Encargos Trabalhistas e Previdenciários	371.874,74	
Aumento/Redução em Tributos e Contrib Sociais a Recolher	784.424,16	91.252,90
Aumento/Redução em Impostos Retidos na Fonte a Recolher	2.711,39	
Aumento/Redução em Outras Obrigações a Pagar	2.200.982,63	
-/- Juros pagos		(989.720,17)
+/- Demais pagamentos	(6.534.277,01)	(5.548.397,33)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	6.561.296,65	(622.575,01)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
-/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado	(2.132.902,43)	216.303,88
-/- Títulos de Capitalização	(2.000,00)	
-/- Investimento em Participações Societárias	(186.011,17)	
+/- Recebimento pela venda de Imobilizado	1.391.108,91	(216.303,88)
-/- Constituição de Reserva de Lucros a Realizar	(2.728.727,90)	
+/- Dividendos recebidos/Creditados	43.005,65	4.051.859,40
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	(3.615.526,94)	4.051.859,40
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo	6.475.388,35	14.227.582,96
+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de longo prazo	4.469.413,97	
-/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento de curto prazo	(6.920.107,53)	(14.211.524,09)
-/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento de longo prazo	(3.828.106,14)	
-/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(788.991,44)	(4.092.851,92)
+/- Aporte de Capital Social		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(592.402,79)	(4.076.793,05)
+/- Aumento/Redução Líquido nas Disponibilidades	2.353.366,92	(647.508,66)
+/- Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	100.076,68	747.585,34
+/- Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	2.453.443,60	100.076,68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

FÍNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVIDADES OPERACIONAIS	ANO 2009	ANO 2008
+/- Recebimentos	30.243.100,05	13.174.053,51
Recebimento de Clientes	22.843.956,51	11.561.632,47
Descontos Obtidos / Despesas Recuperadas	167.612,48	132.094,70
Duplicatas Descontadas		1.480.326,34
Recebimento de Adiantamento de Clientes	7.231.531,06	
-/- Pagamentos	(26.410.531,30)	(13.607.324,64)
de Fornecedores	(12.747.907,84)	(4.122.548,18)
de Obrigações com Pessoal	(3.314.494,32)	(1.293.100,00)
de Encargos Trabalhistas e Previdenciários	(1.012.119,71)	(878.940,97)
de Tributos e Contrib Social a Recolher	(981.084,16)	(837.021,04)
de Tributos Retidos na Fonte a Recolher	(53.972,92)	-
de Juros	(1.144.110,00)	(989.720,17)
de Outras Obrigações a pagar	(7.156.842,35)	(5.485.994,28)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	3.832.568,75	(433.271,13)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
-/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado	(2.132.902,43)	(216.303,88)
-/- Títulos de Capitalização	(2.000,00)	
-/- Investimento em Participações Societárias	(186.011,17)	
+/- Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado	1.391.108,91	27.000,00
+/- Dividendos Recebidos/Creditados	43.005,65	4.051.859,40
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	(886.799,04)	3.862.555,52
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
+/- Recebimento de Empréstimos Cedido a Pessoas Ligadas	1.594.427,47	
+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo	6.475.388,35	14.227.582,96
+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de longo prazo	4.469.413,97	
-/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento de curto prazo	(6.920.107,53)	(14.211.524,09)
-/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento de longo prazo	(3.828.106,14)	
-/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(788.991,44)	(4.092.851,92)
+/- Aporte de Capital Social		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(592.402,79)	(4.076.793,05)
+/- Aumento/Redução Líquido nas Disponibilidades	2.353.366,92	(647.508,66)
+/- Caixa e Equivalente de Caixa no início do período	100.076,68	747.585,34
+/- Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período	2.453.443,60	100.076,68

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - D.L.P.A.

Valores Expressos em R\$ (Reais)	31/12/2009	31/12/2008
Saldo do Exercício Anterior	-	-
(+/-) Ajuste Exercícios Anteriores		(51.460,89)
(=) Saldo Ajustado	90.124,30	(51.460,89)
(+) Lucro Líquido do Exercício	3.427.595,04	4.144.312,81
(-) Constituição de Reserva Legal		
(-) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar	(2.728.727,90)	
(=) Saldo de Lucros Acumulados	788.991,44	4.092.851,92
(-) Lucros Incorporados ao Capital Social		
(-) Distribuição de Dividendos	(788.991,44)	(4.092.851,92)
(=) Saldo de Lucros Acumulados	0,00	-

Cuiabá - MT, 31 de Dezembro de 2009

Luiz Carlos Miranda
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 066.758.161-87 | RG: 268.774 - MJ/DF

Giseli Alves Silvente
Contador CRC-MT006026/O-7
CPF: 551.666.601-53 | RG: 858.218 SSP/MT

Lumiral

LUMIRAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ: 37.460.862/0001-07

Distribuidora Exclusiva White Martins

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)		2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)		2.009	2.008
ATIVO		1.143.041,70	606.404,46	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.143.041,70	606.404,46
ATIVO CIRCULANTE		432.776,75	148.799,93	PASSIVO CIRCULANTE		591.128,99	269.756,47
DISPONIBILIDADES		5.308,88	16.021,83	VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		591.128,99	269.756,47
Caixa		308,88	1.194,43	Valores a Pagar		490.823,53	188.473,11
Bancos Conta Movimento		-	9.827,40	Empréstimos e Financiamentos		25.000,00	-
Aplicação c/ Liq. Imediata		5.000,00	5.000,00	Obrigações c/ Pessoal		11.568,85	9.675,72
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		217.096,10	132.778,10	Encargos Trabalhistas e Previdenciários		8.620,81	7.547,68
Valores a Receber		102.951,43	20.036,84	Tributos e Contrib. Sociais a Recolher		29.102,37	30.456,56
Valores a Compensar		109.520,76	109.162,58				
Adiantamentos e Empréstimos		4.623,91	3.578,68	Provisões p/Curto Prazo		26.013,43	33.603,40
ESTOQUE		-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		184.874,94	-
Mercadorias p/ Revenda		-	-	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		184.874,94	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		210.371,77	-	Financiamentos a pagar		184.874,94	-
Alugueis a apropriar		210.000,00	-	RECEITAS DIFERIDAS		-	-
Premio de seguro a apropriar		371,77	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		367.037,77	336.647,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		710.264,95	457.604,53	CAPITAL SOCIAL		379.000,00	379.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		222.562,51	181.129,10	Capital Subscrito		379.000,00	379.000,00
Direitos p/ com Sócios		222.562,51	181.129,10	RESERVA DE CAPITAL		-	-
				Correção Monetária do Capital Social		-	-
INVESTIMENTOS		-	-	Reserva de Incentivos Fiscais		-	-
Aplicações em Incentivos Fiscais		-	-	RESERVAS DE LUCRO		31.108,32	27.090,04
				Reservas de Lucros a Realizar		-	-
ATIVO IMOBILIZADO		487.702,44	276.475,43	Reserva Legal		31.108,32	27.090,04
Imobilizado		735.970,73	485.815,50	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-	-
				Reavaliação de Bens do At. Permanente		-	-
(-) Depreciações Acumuladas		(248.268,29)	(209.340,07)	PREJUÍZOS ACUMULADOS		(43.070,55)	(69.442,05)
				Lucros ou Prejuízos Acumulados		(43.070,55)	(69.442,05)
Imobilizado em Andamento		-	-	Prejuízo Líquido do Exercício		-	-

Declaramos que os valores supra do **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 31 de Dezembro de 2.009, são as expressões de verdade. Somando tanto o **ATIVO** como o **PASSIVO** a importância de R\$ 1.143.041,70 (Hum Milhão Centro e Quarenta e Tres Mil, Quarenta e Um Reais e Setenta centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO | FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)		2.009	2.008	Valores Expressos em R\$ (Reais)		ANO 2009	%	ANO 2008	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.629.495,29	1.438.859,82	EVENTOS					
Venda/Serviços		1.629.495,29	1.438.859,82	1-RECEITAS		1.641.056,72	100,00%	1.440.176,19	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(278.456,04)	(242.338,56)	1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços		1.629.495,29	99,35%	1.438.859,82	100,00%
Impostos s/ Vendas e Serviços		(278.456,04)	(242.338,56)	1.2) PDD - Reversão/(Constituição)		-	0,00%	-	0,00%
Devolução de Venda		-	-	1.3) Não operacionais		11.561,43	0,70%	1.316,37	0,09%
Descontos e Abatimentos Concedidos		-	-	2-INSUMOS ADQ.DE TERCEIROS (inclui ICMS/IPI)		649.333,73	39,57%	559.326,03	38,83%
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.351.039,25	1.196.521,26	2.1) Matérias-Primas consumidas		-	0,00%	-	0,00%
				2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos		600.511,61	36,63%	379.939,15	25,15%
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		-	-	2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		48.822,12	2,95%	179.386,88	12,48%
Custos Das Mercadorias Vendidas		-	-	2.4) Perda/Recuperação de valores ativos		-	0,00%	-	0,00%
(=) LUCRO BRUTO		1.351.039,25	1.196.521,26	3 - VALOR ADICIONADO TRANSF. (1-2)		991.722,99	60,43%	880.850,16	61,10%
				4 - RETENÇÕES		81.647,13	5,00%	50.950,98	3,51%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(1.238.449,76)	(1.226.322,02)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão		81.647,13	5,00%	50.950,98	3,51%
Despesas Comerciais		(618.511,61)	(712.439,15)	5 - VALOR ADIC. LÍQ. PROD. PELA ENTIDADE (3-4)		910.075,86	56,43%	829.899,18	58,59%
Alugueis a apropriar		(63.222,12)	(179.386,88)	6 - VALOR ADICIONADO REC. EM TRANSF.		569,66	0,03%	162,34	0,01%
Premio de seguro a apropriar		(436.937,72)	(260.049,51)	6.1) Resultado de equivalência patrimonial		-	0,00%	-	0,00%
Despesas com Depreciações e Amortizações		(81.647,13)	(50.950,98)	6.2) Receitas financeiras		569,66	0,03%	162,34	0,01%
Resultado Financeiro		(30.137,60)	(17.850,67)	6.3) Alugueis e Royalties		-	0,00%	-	0,00%
Despesas Tributárias		(7.993,58)	(5.644,83)	7 - VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		910.645,52	56,51%	830.061,52	58,10%
(=) LUCRO OPERACIONAL		112.589,49	(29.800,76)	8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		910.645,52	56,51%	830.061,52	58,10%
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		11.561,43	1.316,37	8.1) Empregados		451.337,72	49,56%	260.049,51	31,33%
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		-	-	8.1.1) Salários e Encargos		436.937,72	47,98%	260.049,51	31,33%
(=) LUCRO ANTES IMP.RENDA/CONT.SOCIAL		124.150,92	(28.484,39)	8.1.2) Comissões sobre Vendas		-	0,00%	-	0,00%
				8.1.3) Honorários da Diretoria		14.400,00	1,58%	-	0,00%
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTOS		(43.785,31)	(35.758,50)	8.2) Tributos		330.234,93	36,26%	283.741,89	34,18%
Imposto de Renda		(23.781,45)	(19.241,43)	8.2.1) Federais		104.163,73	11,44%	88.203,01	10,63%
Contribuição Social		(20.003,86)	(16.517,07)	8.2.2) Estaduais		216.246,95	23,75%	188.937,64	22,76%
(=) LUCRO DEPOIS IMP.RENDA/CONT.SOCIAL		80.365,61	(64.242,89)	8.2.3) Municipais		1.830,67	0,20%	956,41	0,12%
				8.2.4) Impostos, Taxas e Contribuições		7.993,58	0,87%	5.644,83	0,68%
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		80.365,61	(64.242,89)	8.3) Financiadores		48.707,26	5,35%	350.513,01	42,23%
				8.3.1) Juros e Despesas Financeiras		30.707,26	3,37%	18.013,01	2,17%
Lucro por Ações		0,21	0,17	8.3.2) Alugueis pagos		18.000,00	1,98%	332.500,00	40,06%
				8.4) Acionistas		80.365,61	8,83%	(64.242,89)	-7,74%
				8.4.1) Lucros retidos/prejuízo do exercício		80.365,61	8,83%	(64.242,89)	-7,74%

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE | FIMOS EM 31/12/2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líquido das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
2.009	1) Saldos Iniciais	379.000,00	0,00	27.090,04	-69.442,05	0,00	336.647,99	0,00	0,00
	2) Aumento de Capital					0	0	0	
	3) Dividendos				-76.347,33		-76.347,33	0	-76.347,33
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)				-76.347,33		-76.347,33	0	0
	5) Lucro Líquido do Período				80.365,61		80.365,61	0,00	80.365,61
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas						0	0	
	7) Ajustes de Conversão do Período				26.371,50		26.371,50	0,00	26.371,50
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	26.371,50	0,00	26.371,50	0,00	26.371,50
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr. Financeiros						0	0	
	10) Resultado Abrangente Total(=16)						0	0	0
	11) Realização da Reserva de Reavaliação						0	0	
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação						0	0	
	13) Constituição de Reservas			4.018,28	-4.018,28		0,00	-	0,00
	14) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13)	379.000,00	0,00	31.108,32	-43.070,55	0,00	367.037,77	0,00	367.037,77

Continua

Continuação

2.008	1) Saldos Iniciais	379.000,00	0,00	27.090,04	0,00	0,00	406.090,04	0,00	406.090,04	0,00
	2) Aumento de Capital						0	0	0	
	3) Dividendos				0,00		0,00	0	0,00	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5) Lucro Líquido do Período				-64.242,89		-64.242,89	0,00	-64.242,89	-64.242,89
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Colligadas						0	0	0	
	7) Ajustes de Conversão do Período				-5.199,16		-5.199,16	0,00	-5.199,16	-5.199,16
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	-5.199,16	0,00	-5.199,16	0,00	-5.199,16	-5.199,16
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros						0	0	0	
	10) Resultado Abrangente Total(=16)						0	0	0	0
	11) Realização da Reserva de Reavaliação						0	0	0	
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação						0	0	0	
	13) Constituição de Reservas						0	0	0	
	14) Incorporação de Lucros SCP									
	15) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13+14)	379.000,00	0,00	27.090,04	-69.442,05	0,00	336.647,99	0,00	336.647,99	-69.442,05

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			
		ANO 2009	ANO 2008			2009	2008
ATIVIDADES OPERACIONAIS				ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do Exercício		80.365,61	(64.242,89)	Recebimento de Clientes		1.556.016,29	1.902.417,03
Ajustes Por:				Recebimento de Juros		-	1.316,37
/+ Depreciação		81.647,13	50.950,98	Adto de clientes		-	-
/+ Ajustes Exercícios Anteriores		-	5.199,16	Recebimento de Outros Créditos		-	8.140,81
/- Provisões Trabalhistas		(7.589,97)	33.603,40	Cheques em cobrança		-	-
/- Resultado na Venda ativo imobilizado		(11.561,43)	-	Outras contas a receber		3.009,18	-
Aumento/Diminuição em Duplicatas a Receber		(73.479,00)	-	Ajuste de Exercícios anteriores		-	-
Aumento/Diminuição em Outros Créditos		2.761,67	111.254,09	/- Pagamentos		-	-
Aumento/Diminuição em Duplicatas Descontadas		-	-	de Fornecedores		-	(922.781,97)
Aumento/Diminuição de I.R.R.F		(358,18)	-	de Impostos		(381.648,14)	(351.257,10)
Aumento/Diminuição de Adiantamentos e Empréstimos		(2.835,23)	-	de Salários		(228.609,48)	(204.086,27)
Aumento/Diminuição do Estoques		-	-	de Obrigações Trabalhistas		(108.294,63)	(96.341,25)
Aumento/Diminuição em Despesas pagas antecipadas		(210.371,77)	-	de Juros		(30.707,26)	(19.013,01)
Aumento/Diminuição em Duplicatas a pagar		96.745,78	124.343,77	de Despesas pagas antecipadamente		-	(240.000,00)
Aumento/Diminuição em Provisão para IR		-	(22.838,66)	Outros pagamentos		(693.630,24)	(62.751,58)
Aumento/Diminuição em Salários a Pagar		1.893,13	(204.086,27)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		116.135,72	15.643,03
Aumento/Diminuição das Obrigações Sociais		1.073,13	-	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aumento/Diminuição das Obrigações Fiscais		(1.354,19)	-	Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado		2.100,00	-
Aumento/Diminuição de Provisões		-	-	/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado		(36.167,93)	(339,60)
Juros Pagos			(18.013,01)	Direito para com socios		(41.433,41)	-
Aumento/Diminuição de outras contas a pagar		163.217,32	(867,14)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento		(75.501,34)	(339,60)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		120.154,00	15.303,43	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				/+ Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo		40.500,00	-
Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado		2.100,00	-	/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento		(15.500,00)	-
Compra de Ativo Imobilizado			339,60	/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos		(76.347,33)	(9.625,00)
/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado		(36.167,93)	(339,60)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento		(51.347,33)	(9.625,00)
/+ Dividendos recebidos		-	-	 /= Aumento Líquido nas Disponibilidades		(10.712,95)	5.678,43
/- Aplicações Financeiras		-	-	 /+ Caixa e Equivalente de Caixa no início do período		16.021,83	10.343,40
/- Investimentos_Participações Societárias		-	-	 /= Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período		5.308,88	16.021,83
Direito para socios		(41.433,41)	-				
Constituição de Reserva Legal		(4.018,28)	-				
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento		(79.519,62)	-				
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO							
/+ Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo		40.500,00	-				
/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento		(15.500,00)	(9.625,00)				
/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos		(76.347,33)	-				
/+ Aporte de Capital Social		-	-				
/- Empréstimos a Terceiros		-	-				
Títulos a receber		-	-				
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento		(51.347,33)	(9.625,00)				
 /= Aumento Líquido nas Disponibilidades		(10.712,95)	5.678,43				
 /+ Caixa e Equivalente de Caixa no início do período		16.021,83	10.343,40				
 /= Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período		5.308,88	16.021,83				

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-D.L.P.A. ENCERRADA EM 31/12/2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)	31/12/2.009	31/12/2.008
Saldo do Exercício Anterior	(69.442,05)	-
(+/-) Ajuste Exercícios Anteriores	26.371,50	(5.199,16)
(=) Saldo Ajustado	(43.070,55)	(5.199,16)
(+/-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício	80.365,61	(64.242,89)
(-) Constituição de Reserva Legal	(4.018,28)	-
(-) Constituição de Reserva de Lucros a Realizar(Dividendos)	-	-
(=) Saldo de Reservas de Lucros a Realizar	33.276,78	(69.442,05)
(-) Lucros Incorporados ao Capital Social	-	-
(-) Distribuição de Dividendos	(76.347,33)	-
(=) Saldo Final de Prejuízo Acumulado	(43.070,55)	(69.442,05)

Cuiabá - MT, 31 de Dezembro de 2.009

Luiz Carlos Miranda
Diretor Administrativo Financeiro
CPF: 066.758.161-87 | RG: 268.774 - MJ/DF

Giseli Alves Silvente
Contador CRC/MT 006026/O-7
CPF: 551.666.601-53 | RG: 858.218 SSP/MT

TECNOVIA S/A ARMAZENS GERAIS

CNPJ: 05.202.704/0001-60

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)			Valores Expressos em R\$ (Reais)		
	2.009	2.008		2.009	2.008
ATIVO	71.573,55	70.513,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.573,55	70.513,15
ATIVO CIRCULANTE	43.776,26	48.817,51	PASSIVO CIRCULANTE	4.305,97	5.002,76
DISPONIBILIDADES	4.447,28	9.360,33	VALORES DE CURTO PRAZO	4.305,97	5.002,76
Caixa	114,35	3.443,98	Valores a Pagar	-	-
Bancos Conta Movimento	4.332,93	5.916,35	Empréstimos e Financiamentos	-	-
Aplicação c/ Liq. Imediata	-	-	Obrigações c/ Pessoal	1.166,16	1.068,00
CRÉDITOS	39.328,98	39.457,18	Encargos Trabalhistas e Previdenciários	273,84	589,00
Valores a Receber	39.328,98	39.457,18	Tributos e Contrib. Sociais a Recolher	2.865,97	3.345,76
Valores a Compensar	-	-	Provisões p/Curto Prazo	-	-
Adiantamentos e Empréstimos	-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	-	-	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	-
Aluguéis a Apropriar	-	-	RECEITAS DIFERIDAS	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.797,29	21.695,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.267,58	65.510,39
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	25.447,29	19.895,64	CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
Direitos p/ com Sócios	25.447,29	19.895,64	Capital Subscrito	60.000,00	60.000,00
INVESTIMENTOS	2.350,00	1.800,00	RESERVA DE CAPITAL	-	-
Participações Societárias	2.350,00	1.800,00	Correção Monetária do Capital Social	-	-
ATIVO IMOBILIZADO	-	-	Reserva de Incentivos Fiscais	-	-
Imobilizado	-	-	RESERVAS DE LUCRO	7.267,58	5.510,39
(-) Depreciações Acumuladas	-	-	Reservas de Lucros a Realizar	-	-
INTANGÍVEL	-	-	Reserva Legal	7.267,58	5.510,39
			AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
			Reavaliação de Bens do At. Permanente	-	-
			PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	-
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-
			Lucro Líquido do Exercício	-	-

Declaramos que os valores supra do **BALANÇO PATRIMONIAL** levantado em 31 de Dezembro de 2.009, são as expressões de verdade. Somando tanto o **ATIVO** como o **PASSIVO** a importância de R\$ 71.573,55 (Setenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Valores Expressos em R\$ (Reais)			Valores Expressos em R\$ (Reais)			
	2.009	2.008		ANO 2009	% ANO 2008	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	126.028,00	105.600,00	EVENTOS			
Venda/Serviços	126.028,00	105.600,00	1-RECEITAS	126.028,00	105.600,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.113,10)	(4.268,48)	1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços	126.028,00	105.600,00	
Impostos s/ Vendas e Serviços	(7.113,10)	(4.268,48)	1.2) PDD – Reversão/(Constituição)	-	-	
Devolução de Venda	-	-	1.3) Não operacionais	-	-	
Descontos e Abatimentos Concedidos	-	-	2-INSUMOS ADQ.DE TERCEIROS (inclui ICMS/PI)	1.259,39	2.383,27	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	118.914,90	101.331,52	2.1) Matérias-Primas consumidas	-	-	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-	-	2.2) Custos das mercadorias e serviços vendidos	-	-	
Custos Das Mercadorias Vendidas	-	-	2.3) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	1.259,39	2.383,27	
(=) LUCRO BRUTO	118.914,90	101.331,52	2.4) Perda/Recuperação de valores ativos	-	-	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(74.767,86)	(56.508,53)	3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	124.768,61	103.216,73	
Despesas Comerciais	(43.095,74)	(36.000,00)	4 – RETENÇÕES	-	-	
Despesas Administrativas	(15.659,31)	(16.783,27)	4.1) Depreciação, amortização e exaustão	-	-	
Despesas com Pessoal	(13.446,20)	(2.880,00)	5 – VALOR ADIC.LÍQ.PROD.PELA ENTIDADE (3-4)	124.768,61	103.216,73	
Despesas com Depreciações e Amortizações	-	-	6 – VALOR ADICIONADO REC.EM TRANSF.	-	-	
Resultado Financeiro	(550,25)	(25,25)	6.1) Resultado de equivalência patrimonial	-	-	
Despesas Tributárias	(2.016,36)	(820,01)	6.2) Receitas financeiras	-	-	
Despesas Indedutíveis	-	-	7 – VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	124.768,61	100,00%	103.216,73 100,00%
(=) LUCRO OPERACIONAL	44.147,04	44.822,99	8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	124.768,61	100,00%	103.216,73 100,00%
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	8.1) Empregados	34.941,86	28,01%	17.280,00 16,74%
(-) OUTRAS DESPESAS	-	-	8.1.1) Salários e Encargos	-	0,00%	17.280,00 16,74%
(=) LUCRO ANTES IMP.RENDA/CONT.SOCIAL	44.147,04	44.822,99	8.1.2) Combust. e Lubrif. Veiculos	7.095,74	5,69%	-
(-) PROVISÃO P/ IMPOSTOS	(9.003,10)	(8.785,92)	8.1.3) Honorários da Diretoria	27.846,12	22,32%	-
Imposto de Renda	(5.626,94)	(5.491,20)	8.2) Tributos	18.132,56	14,53%	13.874,41 13,44%
Contribuição Social	(3.376,16)	(3.294,72)	8.2.1) Federais	13.281,94	10,65%	12.961,52
(=) LUCRO DEPOIS IMP.RENDA/CONT.SOCIAL	35.143,94	36.037,07	8.2.2) Estaduais	-	0,00%	92,88
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.143,94	36.037,07	8.2.3) Municipais	2.834,26	2,27%	-
Lucro por Ações	0,59	0,60	8.2.4) Impostos, Taxas e Contribuições	2.016,36	1,62%	820,01 0,79%
			8.3) Financiadores	36.550,25	29,29%	36.025,25 34,90%
			8.3.1) Juros e Despesas Financeiras	550,25	0,44%	25,25 0,02%
			8.3.2) Aluguéis pagos	36.000,00	28,85%	36.000,00 34,88%
			8.4) Acionistas	35.143,94	28,17%	36.037,07 34,91%
			8.4.1) Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	35.143,94	28,17%	36.037,07 34,91%
			8.4.2) Lucros retidos/prejuízo do exercicio	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE FIMOS EM 31/12/2009 | Valores Expressos em R\$ (Reais)

Ano		Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líquido das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia
2009	1) Saldos Iniciais	60.000,00	0,00	5.510,39	0,00	0,00	65.510,39	0,00	65.510,39	0,00
	2) Aumento de Capital						-	0	-	
	3) Dividendos				-33.386,75	-33.386,75		0	-33.386,75	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)				-33.386,75	-33.386,75		0	-33.386,75	0
	5) Lucro Líquido do Período				35.143,94	35.143,94		0,00	35.143,94	35.143,94
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas							0	0	
	7) Ajustes de Conversão do Período				0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros							0	0	
	10) Resultado Abrangente Total(=1-9)							0	0	0
	11) Realização da Reserva de Reavaliação							0	0	
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação							0	0	
	13) Constituição de Reservas				1.757,19	-1.757,19		-	0,00	
	14) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13)	60.000,00	0,00	7.267,58	0,00	0,00	0,00	67.267,58	0,00	67.267,58

Continua

Continuação

2008	1) Saldos Iniciais	60.000,00	0,00	4.655,73	0,00	0,00	64.655,73	0,00	64.655,73	0,00
	2) Aumento de Capital						-	0	0	
	3) Dividendos				-35.182,41		-35.182,41	0	-35.182,41	
	4) Transações de Capital com Sócios(=2+3)	0,00	0,00	0,00	-35.182,41	0,00	-35.182,41	0,00	-35.182,41	0,00
	5) Lucro Líquido do Período				36.037,07		36.037,07	0,00	36.037,07	36.037,07
	6) Equiv. Patrim. s/Ganhos Abrang. De Coligadas						-	0	0	
	7) Ajustes de Conversão do Período				0,00		-	0,00	0,00	0,00
	8) Outros Resultados Abrangentes(=6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
	9) Reclassificação p/Resultado-Aj. Instr.Financeiros						-	0	0	
	10) Resultado Abrangente Total(=16)						-	0	0	0
	11) Realização da Reserva de Reavaliação						-	0	0	
	12) Tributos sobre a Realização da Res.de Reavaliação						-	0	0	
	13) Constituição de Reservas			854,66	-854,66		-	0	0	
	14) Incorporação de Lucros SCP						-	0	0	
	15) Saldos Finais(=1+4+5+8+10+11+12+13+14)	60.000,00	0,00	5.510,39	0,00	0,00	65.510,39	0,00	65.510,39	36.037,07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009		
	ANO 2009	ANO 2008		ANO 2009	ANO 2008
ATIVIDADES OPERACIONAIS			ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do Exercício	35.143,94	36.037,07	Recebimento de Clientes	115.290,00	105.600,00
Ajustes Por:			Recebimento de Juros	-	-
/+/- Depreciação	-	-	Duplicatas Descontadas	-	-
/+/- Constituição de Reservas	-	854,66	Recebimento de Outros Créditos	-	6.407,85
/+/- Recebimento de Outros Créditos	-	6.407,85	Cheques em cobrança	-	-
Aumento/Diminuição em Duplicatas a Receber	(10.738,00)	-	Outras contas a receber	660,84	-
Aumento/Diminuição em Outros Créditos	10.866,20	-	/- Pagamentos	-	-
Aumento/Diminuição em Duplicatas Descontadas	-	-	de Fornecedores	(36.925,00)	(36.766,38)
Aumento/Diminuição em Estoques	-	-	de Impostos	(18.612,35)	(11.964,48)
Aumento/Diminuição em Despesas pagas antecipadas	-	-	de Salários	(14.301,76)	(14.756,00)
Aumento/Diminuição em Fornecedores	-	-	de Obrigações Trabalhistas	(3.890,39)	(4.269,12)
Aumento/Diminuição em Obrigações com Pessoal	98,16	-	de Juros	(550,25)	(25,25)
Aumento/Diminuição em Obrigações Sociais	(315,16)	422,40	de Despesas pagas antecipadamente	-	-
Aumento/Diminuição em Obrigações Fiscais	(479,79)	-	Outros pagamentos	(7.095,74)	-
Juros pagos	-	(25,25)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	34.575,35	44.226,62
Aumento/Diminuição nos Demais pagamentos	-	(324,77)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	34.575,35	43.371,96	Recebimento pela venda de Ativo Imobilizado	-	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado	-	-
Compra de Ativo Imobilizado	-	-	/+/- Dividendos recebidos	-	-
/- Pagamento de compra de Ativo Imobilizado	-	-	/- Aplicações Financeiras	-	-
/+/- Dividendos recebidos	-	-	/- Investimentos _Participações Societárias	(550,00)	-
/+/- Direito para com Socios	(5.551,65)	-	Direito para socios	(5.551,65)	-
/- Participação Societária	(550,00)	-	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	(6.101,65)	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	(6.101,65)	-	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			/+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo	-	-
/+/- Recebimento por empréstimos/financiamento de curto prazo	-	-	/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento	-	-
/- Pagamento de Empréstimos/Financiamento	-	-	/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(33.386,75)	(36.037,07)
/- Pagamento de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(33.386,75)	(35.182,41)	/+/- Aporte de Capital Social	-	-
/+/- Aporte de Capital Social	-	-	/- Empréstimos a Terceiros	-	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Títulos a receber	-	-
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(35.182,41)	Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamento	(33.386,75)	(36.037,07)

LRTMB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 08.776.937/0001-65

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais			
Ativo	2009	2008	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4).....	1.194	1.247	
Dividendos a receber (Nota 5(b)).....	650		
	1.844	1.247	
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos a recuperar.....	31		
Investimentos (Nota 5).....	35.056	26.858	
	35.087	26.858	
Total do ativo.....	36.931	28.105	
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Dividendos a distribuir (Nota 7(b)).....	2.411	750	
Tributos a pagar.....		2	
	2.411	752	
Patrimônio líquido (Nota 7)			
Capital social.....	2.614	2.614	
Reservas de capital.....	19.279	19.279	
Reservas de lucros.....	12.627	5.460	
	34.520	27.353	
Total do passivo e patrimônio líquido.....	36.931	28.105	

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	2009	2008	
Resultado de participação societária			
Equivalência patrimonial (Nota 5 (b)).....	11.095	4.187	
Despesas operacionais.....	(19)	(28)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro.....	11.076	4.159	
Resultado financeiro.....	139	105	
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....	11.215	4.264	
Imposto de renda e contribuição social (Nota 6).....	(33)	(25)	
Lucro líquido do exercício.....	11.182	4.239	
Ações em circulação no final do exercício (Em milhares).....	2.614	2.614	
Lucro líquido por lote de mil ações no fim do exercício - R\$.....	4,28	1,62	

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais			
	2009	2008	
Valor adicionado recebido em transferência			
Resultado de participações societárias.....	11.095	4.187	
Receitas financeiras.....	139	105	
Valor adicionado total a distribuir.....	11.234	4.292	
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal e encargos.....		19	28
Impostos e contribuições.....		33	25
Lucros retidos.....	11.182	4.239	
Valor adicionado distribuído.....	11.234	4.292	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

Em milhares de reais			
	2009	2008	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....	11.215	4.264	
Ajustes			
Resultado de participações societárias.....	(11.095)	(4.187)	
Outros.....	(33)	2	
	87	79	
Caixa proveniente das operações			
Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(33)	(25)	
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais.....	54	54	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Dividendos recebidos.....	2.247	2.078	
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos.....	2.247	2.078	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Dividendos pagos.....	(2.354)	(1.809)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos.....	(2.354)	(1.809)	
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa.....	(53)	323	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....	1.247	924	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....	1.194	1.247	

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma						
	Reserva de capital - Ágio na emissão de ações		Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
	Capital social	Legal	Retenção			
Em 31 de dezembro de 2007.....	2.614	19.279	189		2.694	24.776
Constituição de reservas.....				2.694	(2.694)	
Lucro líquido do exercício.....					4.239	4.239
Destinações do lucro:						
Constituição de reservas.....		212	2.365	(2.577)	(1.007)	(1.007)
Dividendos propostos (R\$ 385,23 por lote de mil ações).....				(1.007)	(655)	(655)
Dividendos adicionais pagos (R\$ 250,57 por lote de mil ações).....						
Em 31 de dezembro de 2008.....	2.614	19.279	401	5.059		27.353
Dividendos complementares (R\$ 478,19 por lote de mil ações).....				(1.250)		(1.250)
Lucro líquido do exercício.....					11.182	11.182
Destinações do lucro:						
Constituição de reservas.....		122	8.295	(8.417)	(2.765)	(2.765)
Dividendos propostos (R\$ 1.057,76 por lote de mil ações).....				(2.765)		
Em 31 de dezembro de 2009.....	2.614	19.279	523	12.104		34.520

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A LRTMB Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 16 de abril de 2007, atua com atividade preponderante de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 3 de maio de 2010. As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as diretrizes emanadas da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes a provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras correspondem às normas e orientações que estão vigentes para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2009, que serão diferentes daquelas que serão utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, conforme descrito na Nota 3(j) a seguir.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa é representado por depósitos bancários. (b) **Investimentos** - Consistem em investimentos em coligada avaliada pelo método de equivalência, representados pela coligada Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. (23,885%). (c) **Outros ativos circulante e realizável a longo prazo** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. (d) **Provisões** - As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, bem como quando é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. (e) **Outros passivos circulantes** - Os demais passivos circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. (f) **Reservas de capital e de lucros** - A reserva de capital é composta pela reserva de ágio na emissão de ações. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, e limitada a 20% do capital social, conforme determinação da Lei das Sociedades por Ações. Os lucros remanescentes são transferidos para reserva de retenção. (g) **Dividendos** - Calculado nos termos da Lei 6.404/76 no seu artigo 202, inciso III, § 2º, delibera que o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido, sendo atribuído aos seus titulares de ações de qualquer espécie em cada exercício. (h) **Aparação do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. (i) **Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro são calculados pelas alíquotas regulares de 15% acrescida de adicional de 10% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social sobre o lucro do exercício, ajustado segundo critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. (j) **Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor** - As normas e interpretações de normas relacionadas a seguir, foram publicadas e são obrigatórias para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010. Além dessas, também foram publicadas outras normas e interpretações que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de

convergência com as normas internacionais. As normas a seguir são apenas aquelas que poderão (ou deverão) impactar as demonstrações financeiras da Companhia de forma mais relevante. Nos termos dessas novas normas, as cifras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aqui apresentadas, deverão ser reapresentadas para fins de comparação, por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do exercício a findar em 31 de dezembro de 2010. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas no exercício findo em 31 de dezembro de 2009. (i) **Pronunciamentos** - CPC 15 - Combinação de negócios; CPC 18 - Investimentos em coligadas; CPC 19 - Participação em empreendimento controlado em conjunto; CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros; CPC 25 - Provisões, passivos e ativos contingentes; CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis; CPC 30 - Receitas; CPC 32 - Tributos sobre o lucro; CPC 36 - Demonstrações consolidadas; CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade; CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração; CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação; CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidência; (ii) **Interpretações** - ICPC 08 - Contabilização de dividendos

4. Caixa e equivalentes de caixa

Refere-se a saldo em aplicações financeiras com rendimento de 100% do índice do CDI sem restrição para resgate.

5. Investimentos

(a) **Composição** - Em 17 de maio de 2007, a Companhia adquiriu através de contrato de compra e venda, 23,885% do capital da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. ("Noroeste"), no montante de R\$ 21.700 através de emissão de 6.611.850 ações ordinárias, pelo valor unitário de R\$ 3,28198, gerando um deságio sobre ações compradas de R\$ 2.760. O patrimônio líquido da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A., na data da aquisição era de R\$ 133.152. Nesse mesmo momento, a Noroeste adquiriu 8.318.134 de ações próprias, representando 23,10% do seu capital total. Ações adquiridas foram classificadas no patrimônio líquido da Noroeste reduzindo a reserva que deu origem para sua aquisição. Em Assembleia Geral dos acionistas de 30 de abril de 2009, foi decidido pelo cancelamento das ações em tesouraria da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A., sem a redução do capital social.

Refrigerantes do Noroeste Participações S.A.

Patrimônio líquido		Resultado		Participação	Valor do investimento
2009	2008	2009	2008	2009	2008
158.324	124.001	45.382	17.839	23,885%	35.056

(i) O valor do investimento inclui o deságio de R\$ 2.760. Investimento em coligada de capital fechado, registrado pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico.

(b) Movimentação

Refrigerantes do Noroeste Participações S.A.			
	2009	2008	
Saldo no início do exercício.....	26.858	24.749	
Dividendos recebidos.....	(2.247)	(2.078)	
Ajuste de equivalência patrimonial.....	11.095	4.187	
Dividendos a receber 2009.....	(650)		
Saldo no final do exercício.....	35.056	26.858	

6. Imposto de renda e contribuição social

	2009		2008	
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Imposto de Renda	Contribuição Social
Resultado antes da tributação.....	11.215	11.215	4.264	4.264
Adições.....	19	19	27	27
Exclusões.....	(11.095)	(11.095)	(4.187)	(4.187)
Base de Cálculo.....	139	139	104	104
IRPJ / CSSL.....	20	13	16	9
Total.....	20	13	16	9

7. Patrimônio líquido

(a) **Capital social** - O capital social é composto por 2.614.378 ações, sendo dos totais 1.960.784 ações nominativas ordinárias e 653.594 ações nominativas preferenciais e estão assim distribuídas: Em 23 de julho de 2009, a Royal Investment Venture Ltd., transferiu 480.392 ações ordinárias para o acionista Ricardo Torres de Mello, 480.392 ações ordinárias para Leonardo Torres de Mello e 653.594 ações preferências para Goalinvest Limited. Em 18 de setembro de 2009, o acionista Goalinvest Limited transferiu 326.797 de suas ações para Ricardo Torres de Mello e 326.797 ações para Leonardo Torres de Mello, totalizando o capital social conforme demonstrado a seguir:

	2009		%	Valor
	Ordinárias	Preferenciais		
Ricardo Torres de Mello.....	980.392	326.797	50	1.307
Leonardo Torres de Mello.....	980.392	326.797	50	1.307
	1.960.784	653.594	100,00	2.614

(b) **Dividendos** - A Lei das S.A., 6.404/76 no seu artigo 202, inciso III, § 2º assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 25% do lucro líquido do exercício. Foi constituída provisão para dividendos a pagar no montante de R\$ 2.411 em 31 de dezembro de 2009 (2008 - R\$ 750).

	2009	2008
Lucro líquido do exercício.....	11.182	4.239
Reserva legal - 5%.....	(122)	(212)
Base de dividendos.....	11.060	4.027
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%.....	2.765	1.007
Adiantamento de dividendos.....	(354)	(257)
Dividendos a distribuir.....	2.411	750

Adicionalmente, durante o exercício de 2009, foram distribuídos dividendos adicionais no montante de R\$ 1.250 relativos a exercícios anteriores.

8. Contingências

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, a Companhia não possuía processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária ou criminais em trâmite.

9. Instrumentos financeiros

A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos especulativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008.

DIRETORIA

RICARDO TORRES DE MELLO **LEONARDO TORRES DE MELLO**
Diretor Presidente Diretor Vice-Presidente

CONTADOR

EDUARDO JOSÉ DE SÁ
CRC - MT 005888/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

LRTMB Participações S.A.
1. Examinamos os balanços patrimoniais da LRTMB Participações S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LRTMB Participações S.A. em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Brasília, 6 de maio de 2010.
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP00160/O-5 "S" **MT. Geovani da Silveira Fagunde** - Contador CRC 1MG051926/O-0 "S" MT.

REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.214.780/0001-60

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

Ativo	2009	2008
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3(a)).....	252	264
Dividendos a receber (Nota 5(b)).....	7.376	
Tributos a recuperar (Nota 4).....	1	128
Outros ativos.....		2
	<u>7.629</u>	<u>394</u>
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Tributos a recuperar (Nota 4).....	4.166	3.880
Partes relacionadas (Nota 7).....	15	22
Depósitos judiciais (Nota 8).....	58	38
Bens destinados à venda (Nota 6).....	1.904	1.905
	<u>6.143</u>	<u>5.845</u>
Investimentos (Nota 5 (a)).....	151.803	123.281
Diferido.....	2	
	<u>157.948</u>	<u>129.126</u>
Total do ativo.....	<u>165.577</u>	<u>129.520</u>
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante		
Dividendos a distribuir (Nota 9(c)).....	2.723	1.070
Obrigações tributárias.....	2	2
Fornecedores.....	3	3
Obrigações trabalhistas e sociais.....	3	4
	<u>2.728</u>	<u>1.079</u>
Não circulante		
Partes relacionadas (Nota 7).....	147	62
Provisão para contingências (Nota 8).....	4.378	4.378
	<u>4.525</u>	<u>4.440</u>
Patrimônio líquido (Nota 9)		
Capital social.....	31.716	31.716
Reserva de capital.....	5	5
Reservas de lucros.....	126.603	92.280
	<u>158.324</u>	<u>124.001</u>
Total do passivo e patrimônio líquido.....	<u>165.577</u>	<u>129.520</u>

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2009	2008
Resultado de participações societárias		
Participações societárias (Nota 5 (b)).....	45.503	17.707
Despesas operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 10).....	(262)	(349)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas..	(17)	318
Lucro operacional antes do resultado financeiro..	45.224	17.676
Resultado financeiro.....	158	163
Lucro líquido do exercício.....	<u>45.382</u>	<u>17.839</u>
Ações em circulação no final do exercício (Em milhares)..	<u>27.682</u>	<u>27.682</u>
Lucro líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$..	<u>1,64</u>	<u>0,64</u>

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	2009	2008
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício.....	45.382	17.839
Ajustes		
Depreciação.....	97	
Resultado de participações societárias.....	(45.503)	(17.707)
Variações nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar.....	(159)	(154)
Outros ativos e passivos.....	(16)	(320)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais..	(296)	(245)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Baixa de Investimentos.....	6	
Dividendos recebidos.....	9.600	8.850
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos..	9.606	8.850
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Recursos de partes relacionadas.....	85	114
Dividendos pagos.....	(9.407)	(8.700)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos..	(9.322)	(8.586)
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa..	(12)	19
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício..	264	245
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício..	<u>252</u>	<u>264</u>

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Em milhares de reais

	2009	2008
Receitas		
Outras receitas.....	15	316
Depreciação.....		(97)
Valor adicionado recebido em transferência		
Resultado de participações societárias.....	45.503	17.707
Resultado financeiro.....	158	171
Valor adicionado total a distribuir.....	<u>45.676</u>	<u>18.097</u>
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos.....	217	224
Outras.....	77	34
Lucros retidos.....	45.382	17.839
Valor adicionado distribuído.....	<u>45.676</u>	<u>18.097</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

orientações que estão vigentes para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2009, que serão diferentes daquelas que serão utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010, conforme descrito na Nota 3(i) a seguir.

3. Descrição das principais práticas contábeis

(a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. (b) **Investimento** - Consiste em investimento em controlada avaliado pelo método de avaliação, representado pela controlada Renosa Participações S.A. (60%) e outros investimentos avaliados pelo custo de aquisição. Ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e suas controladas são eliminados na medida da participação da Companhia; perdas não realizadas também são eliminadas, a menos que a transação forneça evidências de perda permanente ("impairment") do ativo transferido. (c) **Ações em tesouraria** - São classificadas no patrimônio líquido, reduzindo a conta que deu origem aos recursos para sua aquisição, conforme determinação da Lei das Sociedades por Ações. Em Assembleia Geral dos acionistas de 30 de abril de 2009, decidiram pelo cancelamento das ações em tesouraria, sem a redução do capital social. (d) **Outros ativos circulante e não circulante** - São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (e) **Contingências ativas e passivas** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os seguintes critérios: Ganhos contingentes - não são reconhecidos contabilmente. Contingências passivas - são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo divulgadas em nota, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação. (f) **Provisões** - As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, bem como quando é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. (g) **Outros passivos circulante e não circulante** - Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (h) **Auração do resultado** - O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A provisão para imposto de renda é constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a contribuição social à alíquota de 9%, tendo por base de cálculo o lucro real, na forma dos dispositivos legais vigentes. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 não houve base tributável de imposto de renda e contribuição social. (i) **Normas e interpretações de normas que ainda não estão em vigor** - As normas e interpretações de normas relacionadas a seguir, foram publicadas e são obrigatórias para os exercícios sociais iniciados em ou após 1o. de janeiro de 2010. Além dessas, também foram publicadas outras normas e interpretações que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil,

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Total
		Reserva de capital	Legal	Retenção	Ações em tesouraria		
Em 31 de dezembro de 2007.....	31.716	5	6.343	104.410	(27.300)	115.174	(7.941)
Dividendos distribuídos (R\$ 286,86 por lote de mil ações).....				(7.941)			
Lucro líquido do exercício.....						17.839	17.839
Destinação do lucro:							
Constituição em reservas.....							
Dividendos propostos (R\$ 38,65 por lote de mil ações).....				16.768		(16.768)	(1.071)
Em 31 de dezembro de 2008.....	31.716	5	6.343	113.237	(27.300)	124.001	27.300
Cancelamento de ações em tesouraria (Nota 9(b)).....				(27.300)	27.300		
Dividendos distribuídos (R\$ 301,13 por lote de mil ações).....				(8.336)			(8.336)
Lucro líquido do exercício.....						45.382	45.382
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva.....							
Dividendos propostos (R\$ 98,37 por lote de mil ações).....				42.659		(42.659)	(2.723)
Em 31 de dezembro de 2009.....	31.716	5	6.343	120.260		158.324	

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 25 de maio de 1973, atuava com atividade preponderante de industrialização e comercialização de bebidas, além de quaisquer outras atividades conexas, correlatas ou acessórias em todas as modalidades, através da venda, da instalação de fábricas e redes de distribuição, podendo participar em outras sociedades, no Brasil ou no exterior. A partir de 1º de janeiro de 2005, a Companhia passou a concentrar suas atividades na participação em outras empresas. Em 11 de agosto de 2009, a Companhia transferiu sua participação de 60% que possuía até essa data na Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A. através da integralização de capital na Renosa Participações S.A. com o objetivo de atuar com atividade preponderante de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 3 de maio de 2010. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações. Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes a provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras correspondem às normas e

-->>continuação

dentro do processo de convergência com as normas internacionais. As normas a seguir são apenas aquelas que poderão (ou deverão) impactar as demonstrações financeiras da Companhia de forma mais relevante. Nos termos dessas novas normas, as cifras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, aqui apresentadas, deverão ser reapresentadas para fins de comparação, por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do exercício a findar em 31 de dezembro de 2010. A Companhia não adotou antecipadamente essas normas no exercício findo em 31 de dezembro de 2009. (i) **Pronunciamentos** - . CPC 15 - Combinação de negócios; . CPC 18 - Investimentos em coligadas; . CPC 19 - Participação em empreendimento controlado em conjunto; . CPC 22 - Informação por segmento; . CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erros; . CPC 24 - Eventos subsequentes; . CPC 25 - Provisões, passivos e ativos contingentes; . CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis; . CPC 30 - Receitas; . CPC 31 - Ativo não circulante mantido para venda e operação descontinuada; . CPC 32 - Tributos sobre o lucro; . CPC 36 - Demonstrações consolidadas; . CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade; . CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração; . CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação; . CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidência; (ii) **Interpretações** - . ICPC 08 - Contabilização de dividendos; . ICPC 09 - Demonstrações contábeis individuais, separadas, consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial

4. Tributos a recuperar

	2009	2008
Programa de Integração Social – PIS.....	54	53
Contribuição para a Seguridade Social – COFINS.....	1	
Imposto de renda e contribuição social (a).....	3.948	3.772
Outros.....	164	183
	4.167	4.008
Circulante.....	(1)	(128)
Não circulante.....	4.166	3.880

(a) Os valores de Imposto de renda e Contribuição social aguardam desfecho de suas causas e possuem provisão no passivo conforme Nota 8.

5. Investimentos
(a) Composição

	Patrimônio líquido em 31 de dezembro		Resultado do exercício findo em 31 de dezembro		Participação - %		
	2009	2008	2009	2008		2009	2008
Investimentos avaliados por equivalência patrimonial							
Renosa Ind. Bras.							
Bebidas S.A.	205.423		37.588		60		123.253
Renosa							
Participações S.A.	252.967		51.763		60		151.780
Investimentos avaliados pelo custo							
Banco Bandeirantes S.A.							
							6
HOCABRA S.A.					18		18
Sotran Transp. Dist. Ltda.					2		2
Outros investimentos.....					3		2
					23		28
					151.803		123.281

(b) Movimentação

	Renosa Participações S.A.	Renosa Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Em 31 de dezembro de 2007.....		114.246
Dividendos.....		(8.700)
Equivalência patrimonial.....		17.707
Em 31 de dezembro de 2008.....		123.253
Transferência de investimento.....	115.900	(115.900)
Dividendos recebidos.....	(2.247)	(7.353)
Dividendos a receber.....	(7.376)	
Equivalência patrimonial.....	45.503	
Em 31 de dezembro de 2009.....	151.780	

6. Bens destinados à venda

Foram destinados à venda Terrenos, Edifícios e benfeitorias registradas no ativo imobilizado e que foram reclassificados para o realizável a longo prazo em anos anteriores pelo valor de R\$ 1.904.

7. Partes relacionadas

	2009		2008	
	Ativo - Não circulante	Passivo - Não circulante	Ativo - Não circulante	Passivo - Não circulante
LM Administração e Participações Ltda.		147		62
Empréstimos com sócios e diretores.....	15		22	
	15	147	22	62

8. Provisão para contingências e depósitos judiciais

	2009	2008
Tributárias.....	3.499	3.499
Cíveis.....	879	879
	4.378	4.378
Depósitos judiciais.....	58	38

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores jurídicos externos. A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue: . Contingências tributárias: relativas a processos administrativos procedentes a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos, e figuram no ativo em tributos a recuperar. . Ações cíveis - as principais ações estão relacionadas a reclamações de contratados relativas a perdas que supostamente teriam ocorrido como resultado de vários planos econômicos.

9. Patrimônio líquido

(a) **Capital social** - O capital social é composto por 27.682.000 ações nominativas ordinárias, todas sem valor nominal. (b) **Ações em tesouraria** - Em 30 de abril de 2009, a Companhia adquiriu 8.318.134 ações (23,10%) do seu capital total. As ações adquiridas foram classificadas no patrimônio líquido da Companhia reduzindo a reserva que deu origem para sua aquisição. Em Assembleia Geral dos acionistas de 30 de abril de 2009, foi decidido pelo cancelamento das ações em tesouraria, sem a redução do capital social. (c) **Dividendos** - O Estatuto social da Companhia assegura aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios, equivalentes a 6% do lucro líquido ajustado do exercício, como previsto na Lei 6.404/76. Foi constituída provisão para dividendos a pagar no montante de R\$ 2.723 em 31 de dezembro de 2009 (2008 – R\$ 1.071). Conforme demonstrado:

	2009	2008
Lucro líquido do exercício.....	45.382	17.839
Dividendos propostos – 6%.....	2.723	1.070

Dividendos distribuídos no exercício:

	2009	2008
Dividendos propostos do ano anterior.....	1.071	759
Dividendos adicionais.....	8.336	7.941
Total de dividendos pagos no exercício.....	9.407	8.700

(d) **Reservas de capital e de lucros** - A reserva de capital é composta pela reserva de subvenção para investimento. O saldo da reserva de lucros refere-se a reserva legal e reserva de retenção de lucros. A reserva legal é calculada na base de 5% do lucro líquido do exercício, e limitada a 20% do capital social, conforme determinação da Lei das Sociedades por Ações. A reserva de retenção de lucros terá sua destinação definida na Assembleia de Acionistas que aprovar as demonstrações financeiras.

10. Despesas gerais e administrativas

	2009	2008
Despesas com pessoal.....	217	225
Despesas de depreciação.....		97
Despesas tributárias.....	5	5
Despesas com serviços de terceiros (i).....	28	7
Outras.....	12	15
	262	349

(i) Substancialmente, estudo de viabilidade econômica para aquisição de investimentos.

11. Seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros em montante julgado suficiente pelos departamentos técnicos e operacionais para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

12. Instrumentos financeiros

A Companhia opera com instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras e investimentos em outras empresas de capital fechado. A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos especulativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização. As operações e a administração desses instrumentos são realizadas pela área de operações financeiras da Companhia por meio de política de controles e estabelecimento de estratégia de operação previamente aprovada pela diretoria. Os investimentos consistem, principalmente, em participações em empresas de capital fechado, registrados pelo método de equivalência patrimonial, nas quais a Companhia tem interesse estratégico. Considerações de valor de mercado das ações possuídas não são aplicáveis.

13. Imposto de renda e contribuição social

Não houve base de cálculo positiva de imposto de renda e contribuição social nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e os valores antecipados pagos no ano passam a compor os tributos a recuperar demonstrados na Nota 4.

DIRETORIA

Leonardo Torres de Mello
Diretor Presidente

Ricardo Torres de Mello
Diretor Vice-Presidente

Rubens Porto Rodrigues
Diretor

CONTADOR

Eduardo José de Sá
CRC-MT 005888/O-9

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas

Refrigerantes do Noroeste Participações S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. ("Companhia") em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, as quais requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Refrigerantes do Noroeste Participações S.A. em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido, os fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes aos exercícios findos nessas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Brasília, 6 de maio de 2010. **PricewaterhouseCoopers** - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "S" MT. **Geovani da Silveira Fagunde** - Contador CRC 1MG051926/O-0 "S" MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

MMC COM MADEIRA E MATERIAIS CONST LTDA – CNPJ 32.984.445/0001-40, Inscrição Estadual nº 13.073.453-5, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que conforme boletim de ocorrência nº 1020001.08.215923-9, extraviou todos os livros fiscais (entrada, saída, apuração de icms, termo de ocorrência e inventário), bem como os demais documentos e livros contábeis, todos os blocos de documentos fiscais, usados e parcialmente usados e em branco. **Asplemat/DO 3x1 (19, 20 e 21/05/2010)**

A.R. RIBEIRO MAT CONST – ME, sito a R. Jurumirim, 704 - Novo Horizonte Cuiabá/MT, com CNPJ: 00.824.612/0001-07 e I.E: 13.164.571-4; Comunica que foram extraviados os livros fiscais de Registros: Entradas nº1, Saídas nº1, Apuração ICMS nº1, Inventário nº1, Ocorrências nº1 e as NF de Série Unica nº. 001 a 250 e Série D nº0001 a 1000.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELETRO AMAZÔNIA CONST. ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ 36.928.083/0001-20 Inscr. Estadual 13.131.283-9 estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino Nº 671 - Setor Industrial Sul - Sinop-MT – declara para os devidos fins de direito o Extravio de Notas Fiscais de Prestação de Serviços - Série “F”, da seguinte numeração 2801 à 2950.

O produtor Rural **ARTEMIO AQSENEN**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 523.667.909-53, inscrição estadual nº 13.291.530-8, localizado na Fazenda Kaskawell - Rod. BR - 163 - KM - 590 + 60 KM a direita, Zona Rural, vem através deste comunicar o extravio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª vias da NF s nº 89 e 101, 1ª via da Nota Fiscal nº 150 e o Livro de Registro de Doc. Fiscais e Termos de Ocorrências nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: LINO CESAR DE S. P. TAQUES - ME, com sede na Av. Araguaia, 430 – centro – São Félix do Araguaia – MT, inscrita junto ao CNPJ 04.362.488/0001-58 e IE 13.201.954-0, DECLARA que foram EXTRAVIADOS blocos de NF: AIDF 33 –Mod. D2, bloco 02 NF 301 à 350, bloco 03 NF 351 à 400/ AIDF 33 Mod. D-1, bloco 03 NF 851 à 900, bloco 04 NF 901 à 950 E bloco 05 NF 951 à 1.000/ AIDF 43 Mod.D-1, bloco 03 NF 1.100 à 1.150 e bloco 05 NF 1.201 à 1.250/ AIDF 20 MOD. M-1, NF DE 01 à 50.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ODAIR JOSE DOS SANTOS ME, CNPJ 01.819.059/0001-79, I. E. 13.174.643-0, Rua Rio de Janeiro, nº. 779 - Centro - JUARA-MT, DECLARA que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrências, Inventário, Inspeção do Trabalho, Registro empregados, e 10 Blocos de notas Fiscais SÉRIE D-1, com a numeração de 000.001 À 000.500.

COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA, CNPJ sob nº 32.068.371/0021-45, e I. E sob nº 13.341.375-6, sito a Rua Comendador Henrique, 362 Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou as 1ªs (primeiras) vias dos Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Série “Única” - Modelo “8”, já emitidas, números **001999** e **002015**.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Pantanal Norte Hotel Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.367.570/0001-99 no município sob o nº 97.031, estabelecido na Rua A, nº 1, Quadra 03, Lote 07 – Parque Nova Esperança II - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 03 número seqüencial 3615, 4209, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EKAK ADMINISTRAÇÕES DE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.292.602/0001-13 e I.M. nº 28590, sito a Av. da FEB nº 2080, sala 02, Bairro Manga em Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **série 2, nº 003**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

VITORIO JUNIOR PICCINI, CPF 620.003.659-49, proprietário da Fazenda DONA IRACEMA, localizada no município de Sinop - MT, inscrita no CCE/MT 13.345.842-3, **COMUNICA** o extravio do Livro número 01 modelo 06 - Registro de Termo de Utilização de Documentos Fiscais e de Termo de Ocorrência. Sinop, 12 de abril de 2010. **Vitorio Junior Piccini**.

TORNEADORA PINHEIRO LTDA - ME CNPJ 01.133.223/0001-90 e I.E. 13.167.591-5. Rua Dos Manacas, nº 743, Setor Industrial Sul, nesta Cidade e Município de Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Nota Fiscal de Pretação de Serviço Série ‘F’ de 001 a 3100. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. **VITORIO JUNIOR PICCINI** – CPF 620.003.659-49, proprietário d Fazenda DONA IRACEMA, localizada no município de Sinop/MT., inscrita no CCE/MT 13.345.842-3, **COMUNICA** o extravio do livro número 01 modelo 06- Registro de Termo de Utilização de Documentos Fiscais e de termo de Ocorrência. Sinop, 12 de abril de 2010 Vítório Junior Piccini **(DMT/DO)**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

TONY R. R. DE ALMEIDA ME, CNPJ 07367306/0001-20 e Insc. Estadual 13302373-7 sito a Rua Doutor Leônidas de Matos, 435 – Goiabeiras – Cuiabá/ MT. , declara que extraviou 09 Blocos de NF Mod. 01, conforme AIDF: 142682/08 - 169597/09 - 225401/10.

EXTINTORES IND. E COM. LTDA, empresa jurídica de direito privado, sito a AV. Agrícola Paes de Barros, 79 - Verdão, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob o nº. 36.972.396/0001-86 e Inscrição Estadual sob o nº.13.131.231-6; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais de Serie Unica nº. 001 a 225/501 a 550, 1251 a 1375 e 750

A empresa **PAULO DE OLIVERA COMERCIO-ME**, CNPJ 00.917.407/0001-88, I.E. 13.165.571-0. Av. Jose Antonio de Farias, 120, Bairro Vila Velha – Porto Estrela-MT, o Extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de ICMS nº 001 e 002, Livro de Registro de Entrada n.º 001, Livro de Registro de Saída. N.º 001 e 002, Livros Movimentação Combustível – LMC (Gasolina) de n.º 001 à 022, LMC (Óleo) de n.º 001 à 022, e LMC (Alcool) de n.º 001 à 022, Blocos de Notas Fiscais Modelo “1” de nº 001 ao nº 1300 e Blocos de Notas Fiscais Modelo Série “D-1” de nº 0001 ao nº 3900.

CREUNICIA DOS SANTOS COSTA POLITANO, empresa inscrita no CNPJ nº 05.627.785/0001-40, estabelecida na cidade de Peixoto de Azevedo-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Todas as Notas Fiscais de Prestação de Serviço Serie “A”, usados e não, Livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Livro de Reistro do Empregado, e Livro de Termos de Ocorrências Fiscais nº 01.

SPOLADORE TUR LTDA, Av. Marechal Rondon, 1228-B, Centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 03.148.375/0001-91 e I.E. 13.187.737-2, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro Registro Termos de Ocorrência n. 01, Notas Fiscais Série D n. 001 à 150.

A empresa **SODRE&SIMÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.982.003/0001-82 e I.E 13.238.073-0, cito a Rua São Paulo, nº 573-W, centro em Tangará da Serra - MT, declara o extravio dos documentos conforme abaixo discriminados: Livros de Registros Fiscais:

Livro Registro de Entradas nºs	01,02,03,04 e 05
Livro Registro de Saídas nºs	01,02,03,04 e 05
Livro Registro de Apuração de ICMS nºs	01,02,03,04 e 05;
Livro Registro de Inventário nºs	01,02,03,04 e 05.

Extravio das AIDFs conforme abaixo:

- AIDF nº 045	de 30/01/2004;
- AIDF nº 46337	de 07/11/2006;
- AIDF nº 46340	de 07/11/2006;

Extravio dos Blocos e das Notas Fiscais conforme abaixo:

10 Blocos de notas fiscais Série D,Subsérie 1	sendo as NF de nº 001 ao nº 500;
01 Bloco de Notas Fiscais, Série 1.	sendo as NF do nº 01 ao nº 25;
05 Blocos de Notas Fiscais Série D Subsérie 1	sendo as Notas Fiscais de nº 501 ao nº 750.

FADA CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES (LELIS M. DE SOUZA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.341.027/0001-48, Inscrição Municipal 45.00753, situada na Rua SD, 10 – Araputanga-MT. Declara para fins e efeitos legais que foi extraviado um Bloco de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série A1, nº 001 a 050 contendo 150 folhas conforme BO 1.1030904.2010.222 **(DMT/DO)**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2010

Processo Administrativo nº: 69/2010

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa DEBIT Processamento de Dados Ltda-Me.

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) licenças do software para uso do aplicativo DEBIT ATUALIZA, para efetuar cálculo de correção monetária.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Valor: R\$ 4.936,20 (Quatro mil novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)

Elemento de Despesa: 3390-30

Cuiabá, 14 de maio de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA

Diretora do Departamento Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - MAIO/2009 A ABRIL/2010
QUADRIMESTRE JANEIRO A ABRIL/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	424.021.345,56	19.374.998,23
Pessoal Ativo	358.316.829,62	13.575.131,00
Pessoal Inativo e Pensionista	65.704.515,94	5.799.867,23
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	80.555.573,78	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.668.677,08	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	18.612.801,16	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	28.504,27	0,00
(-) Inativos F115	58.245.591,27	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	343.465.771,78	19.374.998,23
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =III+IIIB	362.840.770,01	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	6.705.578.909,81	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,41%	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	402.334.734,59	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)- 5,70%	382.217.997,86	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
§ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<=>) = (IV)-(V)	362.840.770,01	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<=>		

DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. PAULO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REJANE PINHEIRO ANDRADE
DIRETORA GERAL

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CRC-MT -011576/0-7

ILMAN RONDON LOPES
COORDENADORA FINANCEIRA

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

ANGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 60 DIAS

31670 AUTOS N.º 590-49.2008.811.0087 ESPÉCIE: Processo Cautelar->PROCESSO-CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Sílvia Helena Pinheiro Góes PARTE REQUERIDA: Jose Rodrigues de Oliveira INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido (a): Jose Rodrigues de Oliveira, CPF: 140.106.581-34, RG: 000.691.895 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: Rua das Magnolias N° 154, Bairro Centro, Cidade: Guarantá do Norte-MT. FINALIDADE: PROCEDER A NOTIFICAÇÃO da(s) pessoa(s) acima qualificada(s), do inteiro teor da petição inicial (cópia anexa) e do despacho abaixo transcrito. RESUMO DA INICIAL: 01. Trata-se a inicial de ação de Notificação Judicial para que o NOTIFICADO, no prazo de 60 (sessenta) dias da citação, exerça ou renuncie o direito de preferência para aquisição de cotas da empresa constituída entre as partes na data de 15/10/1991, em regime de sociedade de responsabilidade limitada, denominada "Construtora Rodrigues Ltda.", inscrita no CNPJ sob o n.º 36.812.220/0001-67, sob pena das medidas judiciais cabíveis para Resolução da Sociedade e exclusão da NOTIFICANTE da mesma, sem prejuízo das perdas e danos. 02. A necessidade da presente faz-se porque a NOTIFICANTE não participa da empresa desde 1996 e desde 1997 vem tentando dela sair, através das notificações extrajudiciais

encaminhadas ao NOTIFICADO - em 07 de julho de 1997 e 27 de outubro de 1997, sem sucesso, restando a empresa cancelada na Junta Comercial do MS, com fulcro no artigo 60, da Lei 8.934/94. 03. Inobstante a isso, a existência da empresa e a permanência do NOTIFICANTE lhe causam grande insegurança e prejuízo, a uma por ausência do vínculo de fato, a duas porque o NOTIFICADO, tendo sido ela, em 09/01/2008, surpreendida com NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO DE DÉBITO, DEBCAD n.º 37039.143-8, emitida pela Receita Federal, em nome próprio e na qualidade de sócia gerente da empresa objeto, para apuração da regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e cumprimento das obrigações acessórias, no período de janeiro de 1.997 a dezembro de 1.998, sendo certo que a infração apontada, se ocorreu, foi com total desconhecimento da notificante, quer como responsável técnica pela obra quer como representante legal. 04. Pelo exposto, espera ter atendido ao despacho datado de 30/12/2009, para que se promova, COM URGÊNCIA, a NOTIFICAÇÃO requerida, objeto da presente. DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Cuida-se de pedido de Notificação judicial formulado por Sílvia Helena Pinheiro Góes em face de José Rodrigues de Oliveira, nos termos do art. 867 do CPC. Defiro o pedido inicial. Notifique-se conforme requerido, entregando-se ao notificado cópia da petição inicial. Autorizo diligências, consoante o art. 172, §§ 1º e 2º, do CPC. Feita a notificação, pagas as custas processuais e decorridas 48 (quarenta e oito) horas, sejam os autos entregues à parte requerente, independentemente de traslado (CPC, art. 872). As providências. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jane Loci Weirich, digitei. Guarantá do Norte - MT, 27 de abril de 2010.

Jane Loci Weirich Escrivã(o) Judicial

(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto N.º 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".